



**UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA – UnB  
INSTITUTO DE CIÊNCIAS HUMANAS – ICH  
DEPARTAMENTO DE SERVIÇO SOCIAL – SER  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM POLÍTICA SOCIAL – PPGPS  
DOUTORADO INTERINSTITUCIONAL EM POLÍTICA SOCIAL – DINTER  
UnB/UFMT**

**LEILA CHABAN**

**INTERSETORIALIDADE DA REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL:  
enfrentamento do abuso sexual infantil no município de Várzea Grande (MT)**

Brasília-DF, julho de 2022

**LEILA CHABAN**

**INTERSETORIALIDADE DA REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL:  
enfrentamento do abuso sexual infantil no município de Várzea Grande (MT)**

Tese de doutorado apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Política Social do Departamento de Serviço Social da Universidade de Brasília (UnB), como requisito parcial à obtenção do título de Doutora em Política Social.

Orientadora: Professora Dra. Maria Lúcia Pinto Leal.

Brasília-DF, julho de 2022

Ficha catalográfica elaborada automaticamente,  
com os dados fornecidos pelo(a) autor(a)

CC427i Chaban, Leila  
Intersectorialidade da rede de proteção social:  
enfrentamento do abuso sexual infantil no município de  
Várzea Grande (MT) / Leila Chaban; orientador Maria Lúcia  
Pinto Leal. -- Brasília, 2022.  
322 p.

Tese (Doutorado - Doutorado em Política Social) --  
Universidade de Brasília, 2022.

1. Intersectorialidade. 2. Rede de proteção social. 3.  
Abuso sexual infantil . 4. Protocolo e fluxo de  
atendimento. I. Pinto Leal, Maria Lúcia, orient. II. Título.



*Universidade de Brasília*  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM POLÍTICA SOCIAL**

ATA Nº 4

Aos vinte e um dias do mês de julho do ano de dois mil vinte e dois, às 10h00, por Videoconferência, instalou-se a banca examinadora de tese de doutorado do(a) aluno(a) Leila Chaban. A banca examinadora foi composta pelos professores/as doutores/as Liliane Capilé Charbel Novais, UFMT, examinadora externa, Benedito Rodrigues dos Santos, UCB, examinador externo, Vicente de Paula Faleiros, UnB, examinador interno, Maria Auxiliadora César, UnB, examinadora interna, suplente e Maria Lucia Pinto Leal orientadora. Deu-se início a abertura dos trabalhos, por parte da professora Maria Lucia, presidente que, após apresentar os membros da banca examinadora e esclarecer a tramitação da defesa, que de imediato solicitou a(o) candidato(a) que iniciasse a apresentação da Tese, intitulada "INTERSETORIALIDADE DA REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL: ENFRENTAMENTO AO ABUSO SEXUAL INFANTIL NO MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE-MT", marcando um tempo de 30 minutos para a apresentação. Concluída a exposição, a professora Maria Lucia, presidente, passou a palavra a examinadora externa professora Liliane, para arguir o(a) candidato(a), e, em seguida, ao examinador externo professor Benedito e em seguida ao professor Vicente, para que fizessem o mesmo; após o que fez suas considerações sobre o trabalho em julgamento; tendo sido APROVADO o(a) candidato(a), conforme as normas vigentes na Universidade de Brasília. A versão final da tese deverá ser entregue ao programa, no prazo de 30 dias; contendo as modificações sugeridas pela banca examinadora e constante na folha de correção anexa. Conforme os Artigos 34, 39 e 40 da Resolução 0080/2021 - CEPE, o(a) candidato(a) não terá o título se não cumprir as exigências acima.

**Dr. Benedito Rodrigues dos Santos, UCB**

Examinador Externo à Instituição

**Dr. LILIANE CAPILÉ CHARBEL NOVAIS, UFMT**

Examinador Externo à Instituição

**Dra. MARIA AUXILIADORA CESAR, UnB**

Examinadora Externa à Instituição

**Dr. VICENTE DE PAULA FALEIROS, UnB**

Examinador Externo à Instituição

**MARIA LUCIA PINTO LEAL, PUC - SP**

Presidente

**Leila Chaban**

Doutorando



FOLHA DE CORREÇÕES

ATA Nº 4

**Autor:** Leila Chaban

**Título:** INTERSETORIALIDADE DA REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL: ENFRENTAMENTO AO ABUSO SEXUAL INFANTIL NO MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE-MT

**Banca examinadora:**

Prof. Benedito Rodrigues dos Santos	Examinador Externo à Instituição	_____
Prof. LILIANE CAPILÉ CHARBEL NOVAIS	Examinador Externo à Instituição	_____
Prof. MARIA AUXILIADORA CESAR	Examinadora Externa à Instituição	_____
Prof. VICENTE DE PAULA FALEIROS	Examinador Externo à Instituição	_____
Prof. MARIA LUCIA PINTO LEAL	Presidente	_____

Os itens abaixo deverão ser modificados, conforme sugestão da banca examinadora.

1.  INTRODUÇÃO  
SIM
2.  REVISÃO BIBLIOGRÁFICA  
SIM
3.  METODOLOGIA  
SIM
4.  RESULTADOS OBTIDOS  
APROVADO
5.  CONCLUSÕES  
APROVADO

COMENTÁRIOS GERAIS:

TESE APROVADA COM INDICAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO

Declaro, para fins de homologação, que as modificações, sugeridas pela banca examinadora, acima mencionada, foram cumpridas integralmente.

**Prof. MARIA LUCIA PINTO LEAL**

Orientador(a)

Às crianças deste país inteiro!

## AGRADECIMENTOS

No despertar para as coisas do mundo, para além das nossas redondezas, percebi, no caminho vivido, que a leitura crítica da realidade social envolve singularidade, pluralidade e coletividade para trilhar um mundo melhor, mais justo e igualitário! Sentimento presente desde a graduação em Serviço Social, meus sonhos, metas e objetivos de vida e profissão ganharam contornos e concretude. Aqui estou! Agradeço a Deus!

Imensa gratidão à minha orientadora, Professora Dra. Maria Lúcia Pinto Leal, que me acolheu, inspirou, despertou reflexões críticas, solidificou os debates, incentivou, conduziu o caminho partilhando o conhecimento, espalhando o bem-querer.

Agradeço aos professores e às professoras de todos os momentos, aos coordenadores do DINTER - Programa de Pós-Graduação em Política Social UnB/UFMT, a professora e amiga Liliane Capilé e o professor Evilásio Salvador na condução do curso, sempre atenciosos e esperançosos, sobretudo no contexto de pandemia, tempos incertos que vivemos.

Meus agradecimentos aos professores e às professoras da Banca de Qualificação do projeto desta tese, juntamente com a Prof.<sup>a</sup> Maria Lúcia Pinto Leal, a Prof.<sup>a</sup> Liliane Capilé Charbel Novais, ao Prof. Vicente de Paula Faleiros e ao Prof. Benedito Rodrigues dos Santos, pelas importantes reflexões, contribuições teórico-científicas e, principalmente, na luta pelos direitos infanto-juvenis, determinantes nesta produção científica.

Em especial, agradeço a Terezina Fátima Paes de Arruda – Tetê, amiga, professora, companheira de vida, de profissão, de luta, a quem dedico esse trabalho. Amo você! Principal motivadora de minha escolha por cursar o doutorado. Em toda a trajetória acadêmica, sempre incentivou e acreditou, nunca mediu esforços para que eu conquistasse minhas metas. Foram longos debates, reflexões sobre o cotidiano da vida e da realidade social. Minha grande inspiração e admiração. E, nessa caminhada, buscamos contribuir coletivamente no enfrentamento da violência sexual contra crianças e adolescentes. Seguimos na luta!

Agradeço ao Centro Universitário de Várzea Grande (Univag), à Reitoria, à Vice-Reitoria, aos gestores, às Coordenações de Curso e da Clínica Integrada pelo apoio e incentivo. Agradeço a todos e todas que torceram por mim, em especial aos meus alunos, alunas, estagiários e estagiárias, colegas de trabalho e profissão.

Agradeço a Rede Protege de Várzea Grande, parceiros(as) incansáveis que buscam fazer a diferença no atendimento mais humanizado de crianças e adolescentes em situação de violência sexual, na sua defesa e proteção social.

Aos(as) queridos(as) amigos(as), que direta ou indiretamente me ajudaram, apoiaram com todo seu amor, respeito e afeto. Àqueles(as) que contribuíram para o meu crescimento humano e intelectual. Agradeço às minhas amigas Alcynara Mello, Anna Maria Ribeiro, Anne Cândido, Ermelinda Delamonica, Jaqueline Villaba, Liliane Capilé, Michele Moraes, Nancy Ito, Paula Beatriz, Rosana Lia Ravache, Tia Zezé, Vanessa Galhardo e aos amigos Anderson Oliveira, Josiley Carrijo, Marcelo Martins e Wiliam Rocha.

Eterna gratidão aos amigos-irmãos Maria Salete Ribeiro, Jonas Albert Schmidt e Vera Honório dos Anjos, pelo afeto, amizade, respeito. Foram intensos debates e trocas de experiência, motivação para o cafezinho, na tentativa de aliviar o caos. Experiência que eternizou a Família Colina na UnB. Na moradia institucional, vivenciei a universidade em sua plenitude, como sempre sonhei. A etapa se concluiu!

À querida Domingas Carneiro Teixeira, servidora técnico-administrativa, secretária de pós-graduação do Departamento de Serviço Social da UnB. Grata pela atenção e orientação. Ao Centro de Estudos Avançados Multidisciplinares (CEAM-UnB), pela acolhida e a oportunidade como ouvinte nas aulas da Especialização em Políticas Públicas para a Infância e Juventude, no valioso conhecimento. Grata ao Grupo de Pesquisa sobre Violência, Tráfico e Exploração Sexual de Crianças, Adolescentes e Mulheres (Violes/UnB), coordenado pela Profa. Maria Lúcia Pinto Leal, que, junto com os demais pesquisadores(as), conseguimos unir forças para enfrentar as violações de direitos infanto-juvenis.

Agradeço à minha família por todo apoio e incentivo às minhas escolhas. Aos meus amados pais, Ivani Maria e Khaled Chaban, exemplo de amor, fé e união, cuidado e resistência! Também às melhores irmãs do mundo, quem tanto amo e admiro: Naila, Nádia e Paula, mulheres inspiradoras e fortes. Aos meus sobrinhos e sobrinhas. Amo vocês!

Agradeço especialmente aos meus filhos, Marco Aurélio e Pedro Henrique, a quem dedico esta tese. Deus me presenteou com os melhores filhos do mundo com muito amor, bondade e afeto. São os principais motivadores das minhas escolhas, tornaram-me uma mãe melhor, sempre estiveram ao meu lado. Pelos bons e difíceis momentos vivenciados durante a tese, atravessamos juntos e vencemos dignamente. Sem esta presença solidificada, eu não teria conseguido concluir este trabalho. Grata por todo amor, incentivo, torcida e a compreensão sem fim. Meu maior orgulho, amo infinito! Também às minhas noras-filhas, Laisa e Elis Meire, mulheres fortes que me inspiram muito. Amo vocês!

Ao meu neto, José Miguel, recém-chegado ao mundo. Amor intenso, duplicado, amo infinito! Você iluminou a reta final desta tese. Foi pensando em você, no cotidiano da vida em



sociedade, e nas crianças deste país que não me permiti desistir. Amo você, ser criança e luz do mundo!

*A violência, seja qual for a maneira como ela se manifesta, é sempre uma derrota.*

**Jean-Paul Sartre**

## RESUMO

Esta tese de doutorado tem como objeto o estudo da intersectorialidade da Rede Protege, rede de proteção social destinada ao enfrentamento do abuso sexual infantil no município de Várzea Grande (MT). Apresentam-se as concepções e a formação da Rede, mantida por instituições públicas, filantrópicas e organizações da sociedade civil que se mobilizam em prol de políticas sociais no atendimento integral de crianças e adolescentes várzea-grandenses em situação de violência sexual. Várzea Grande é um município brasileiro de grande porte do estado de Mato Grosso, localizado na região Centro-Oeste do país. A cidade pertence à Região Metropolitana do Vale do Rio Cuiabá, a qual compõe as regiões intermediária e imediata de Cuiabá. Várzea Grande apresenta uma experiência intersectorial quanto à efetivação de políticas públicas, a exemplo da implantação da Rede Protege; e esta pactuação de forças sociais resultou na implementação do Protocolo e Fluxo de Atendimento, a fim de organizar o atendimento do público-alvo e instituir o Núcleo de Atendimento às Vítimas de Violência Sexual (NAVVS), operacionalizado pelo Serviço de Assistência Especializada e Centro de Testagem e Aconselhamento (SAE-CTA) da Política de Saúde de Várzea Grande. Este estudo utilizou-se do método de abordagem qualitativa (pesquisa bibliográfica, documental e de campo), com foco nas reuniões e discussões em formatos de grupos de trabalhos. Constatou-se que a intersectorialidade da Rede Protege, ainda em desenvolvimento, está em constante construção, ao desvelar as lacunas do atendimento integral ofertado ao público no Sistema de Garantia de Direitos, considerando o tripé encaminhamento, acompanhamento e monitoramento. A Rede depende da gestão participativa e democrática no âmbito dos setores público e privado e da organização da sociedade civil, da união da vontade dos profissionais atuantes na rede de proteção social e da gestão técnica e política da sociedade no enfrentamento do abuso sexual infantil. A Rede Protege encontra-se fragilizada, porém busca o seu fortalecimento para impedir a revitimização da criança. A operacionalização do Protocolo e Fluxos de Atendimento está em fase de avaliação e monitoramento, pois a pandemia da Covid-19 impactou os atendimentos.

**Palavras-chave:** Intersectorialidade. Rede de Proteção Social. Abuso Sexual Infantil. Protocolo e Fluxo de Atendimento.

## ABSTRACT

The object of this doctoral thesis is to study the intersectoriality of the Social Protection Network in combating child sexual abuse in the municipality of Várzea Grande-MT. It presents the conceptions and formation of Rede Protege, guided by public institutions, philanthropic and civil society organizations that mobilize and influence social policies in the comprehensive care of children from Várzeagrandense in situations of sexual violence. Várzea Grande is a large Brazilian municipality in the state of Mato Grosso, located in the Center-West region of the country. It belongs to the Metropolitan Region of Vale do Rio Cuiabá, which makes up the intermediate and immediate regions of Cuiabá. The municipality has an intersectorial experience in the essential articulation in the implementation of public policies, such as the implementation of Rede Protege, as a result of confronting the high rate of sexual violence suffered by children and adolescents today, a crime marked as a complex phenomenon. The result of this pact of social forces resulted in the implementation of a Protocol and Flow of Assistance for children and adolescents in situations of sexual violence, which proposes to organize the assistance offered by the Care Center for Victims of Sexual Violence (NAVVS) operated by the Health Policy of Várzea Grande. Therefore, in this study the qualitative approach method was used, given to bibliographical, documental and field research. It also made use of participation in meetings and discussions in working group formats, and agreement by area/public policy in the construction of service flows, in execution in the municipality, presenting an improvement in the service offered by institutions in enhancing strategies. The conclusion of this research showed that the intersectoriality applied in the social protection network in Várzea Grande, under development, is under constant construction, as it unveils the gaps in the comprehensive care of children in situations of sexual abuse in the Rights Guarantee System considering the tripod - forwarding, follow-up and monitoring. It depends on the participative and democratic management within the public and private sectors and on the organization of civil society, on the union of the will of professionals working in the Social Protection Network, on the technical and political management of society in combating child sexual abuse. The Protege Network is weakened, but seeks to strengthen it, to prevent the revictimization of children in the Network, as well as the operationalization of the Protocol and Flows of Care are in the evaluation and monitoring phase, as the Covid-19 pandemic impacted the assistance to children and their families in situations of violation of sexual rights.

**Keywords:** Intersectoriality. Social Protection Network. Child sexual abuse. Protocol and service flow.

## RESUMEN

El objeto de esta tesis doctoral es estudiar la intersectorialidad de la Red de Protección Social en el combate al abuso sexual infantil en el municipio de Várzea Grande-MT. Presenta las concepciones y formación de la Rede Protege, guiada por instituciones públicas, organizaciones filantrópicas y de la sociedad civil que movilizan e inciden en las políticas sociales en la atención integral de la niñez de Várzeagrandense en situaciones de violencia sexual. Várzea Grande es un gran municipio brasileño del estado de Mato Grosso, ubicado en la región Centro-Oeste del país. Pertenece a la Región Metropolitana de Vale do Rio Cuiabá, que integra las regiones intermedia e inmediata de Cuiabá. El municipio cuenta con una experiencia intersectorial en la articulación esencial en la implementación de políticas públicas, como la implementación de la Rede Protege, como resultado de enfrentar la alta tasa de violencia sexual que sufren los niños, niñas y adolescentes en la actualidad, un delito marcado como un fenómeno complejo. El resultado de este pacto de fuerzas sociales resultó en la implementación de un Protocolo y Flujo de Atención a la niñez y adolescencia en situaciones de violencia sexual, que propone organizar la atención que brinda el Centro de Atención a Víctimas de Violencia Sexual (NAVVS) operado por la Política de Salud de Várzea Grande-MT. Por lo tanto, en este estudio se utilizó el método de enfoque cualitativo, dado a la investigación bibliográfica, documental y de campo. También se aprovechó la participación en reuniones y discusiones en formatos de grupos de trabajo, y la concertación por área / política pública en la construcción de flujos de servicios, en ejecución en el municipio, presentando una mejora en el servicio ofrecido por las instituciones en estrategias de mejora. La conclusión de esta investigación mostró que la intersectorialidad aplicada en la red de protección social en Várzea Grande, en desarrollo, se encuentra en constante construcción, ya que devela las brechas en la atención integral a la niñez en situación de abuso sexual en el Sistema de Garantía de Derechos considerando la trípode: reenvío, seguimiento y monitoreo. Depende de la gestión participativa y democrática dentro del sector público y privado y de la organización de la sociedad civil, de la unión de la voluntad de los profesionales que trabajan en la Red de Protección Social, de la gestión técnica y política de la sociedad en el combate al abuso sexual infantil. La Red Protege está debilitada, pero busca fortalecerla, para evitar la revictimización de los niños en la Red, así como la operacionalización del Protocolo y los Flujos de Atención se encuentran en fase de evaluación y seguimiento, ya que la pandemia Covid-19 impactó al asistencia a los niños y sus familias en situaciones de violación de los derechos sexuales.

**Palabras clave:** Intersectorialidad. Red de Protección Social. Abuso sexual infantil. Protocolo y flujo de servicios.

## **LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS**

CECRIA – Centro de Referência, Estudos e Ações sobre Crianças e Adolescentes  
CF – Constituição Federal  
CIDSAUDE – Literatura sobre Cidades/Municípios Saudáveis  
CN – Congresso Nacional  
CPMI – Comissão Parlamentar Mista de Inquérito  
CREAS – Centro de Referência Especializado da Assistência Social  
CRAS – Centro de Referência de Assistência Social  
CT – Conselhos Tutelares  
DE – Depoimento Especial  
DEDMCI – Delegacia Especializada de Defesa da Mulher, Criança e Idoso  
ECA – Estatuto da Criança e do Adolescente  
EE – Escuta Especializada  
IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística  
MMFDH – Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos  
MPMT – Ministério Público do Estado de Mato Grosso  
NAVVS – Núcleo de Atendimento às Vítimas de Violência Sexual  
OMS – Organização Mundial da Saúde  
ONU – Organização das Nações Unidas  
OSC – Organização da Sociedade Civil  
PNEVSCA – Plano Nacional de Enfrentamento da Violência Sexual de Crianças e Adolescentes  
RMA – Registro Mensal de Atendimento  
SCIELO – Scientific Electronic Library Online  
SAE/CTA – Serviço de Assistência Especializada e Centro de Testagem e Aconselhamento  
SGD – Sistema de Garantia de Direitos  
SINAN – Sistema de Informação de Agravos de Notificação  
SMS – Secretaria Municipal de Saúde de Várzea Grande  
SONDHA – Sistema de Ouvidoria Nacional de Direitos Humanos e Atendimento  
UNICEF – Fundo das Nações Unidas para a Infância  
UNIVAG – Centro Universitário de Várzea Grande

VIOLES-SER-UnB – Grupo de Pesquisa sobre Violência, Tráfico e Exploração Sexual de Crianças, Adolescentes e Mulheres (Violes/Serviço Social/UnB)

VIVA – Vigilância de Violências e Acidentes

## LISTA DE QUADROS E TABELAS

Quadro 1 – Pressupostos para reconstrução do objeto de estudo .....	40
Quadro 2 – Legenda e descrição de identificação dos(das) entrevistados(as) da pesquisa de campo .....	44
Quadro 3 – Pistas para análise intersetorial da rede de proteção social .....	48
Quadro 4 – Cronologia político-institucional no enfrentamento da violência sexual no Brasil de 1985 a 2021 .....	114
Quadro 5 - Articulação político-institucional no enfrentamento da violência sexual em Mato Grosso de 1993 a 2021 .....	126
Quadro 6 – Interface da 2ª Promotoria de Justiça Civil do MPMT com as políticas públicas .....	147
Quadro 7 – Grupo técnico articulador da rede intersetorial de Várzea Grande .....	149
Quadro 8 – Diferentes tipos de Rede .....	156
Quadro 9 – Processo inicial da formação do Grupo Articulador da Rede Protege .....	170
Quadro 10 – Cronologia das ações efetivadas pela Rede Protege, no período de 2018 a 2021 .....	171
Quadro 11 – Tipos de violência sexual, por ocorrência no NAVSS, no período de 2019 a maio de 2020 .....	236
Quadro 12 – Participação e interlocução do Curso de Serviço Social Univag com as instituições públicas, organizacionais e da sociedade civil no desenvolvimento de projetos coletivos .....	271
Quadro 13 – Identificação dos sinais de abuso sexual contra crianças e adolescentes .....	283
Tabela 1 – Violência sexual infantil, por período, no Brasil .....	80
Tabela 2 – Registro de violência sexual nos Creas em Mato Grosso, por período .....	82
Tabela 3 – Registros de violência sexual (estupro de vulnerável) contra crianças até onze anos de idade, por região e gênero .....	83



## LISTA DE ILUSTRAÇÕES

Figura 1 – Processos do MPMT das Denúncias e Arquivamentos nos períodos de 2018, 2019 e 2020 .....	179
Figura 2 – Fluxo operacional do Projeto Fortalecer durante a pandemia (2020 e 2021) .....	193
Figura 3 – Indicadores da infrequência escolar atendidos pelo Projeto Fortalecer no período de 2018 .....	194
Figura 4 – Indicadores da infrequência escolar atendidos pelo Projeto Fortalecer no período de 2019 .....	195
Figura 5 – Indicadores da infrequência escolar atendidos pelo Projeto Fortalecer no período de 2020 .....	196
Figura 6 – Indicadores da infrequência escolar atendidos pelo Projeto Fortalecer no período de 2021 .....	197
Figura 7 – Número de acompanhamento dos CTs envolvendo violência sexual de criança e adolescentes de Várzea Grande.....	210
Figura 8 – Atendimento dos CTs em relação ao gênero.....	211
Figura 9 – Atendimentos realizados pelo Conselho Tutelar Unidade Cristo Rei em 2019 e 2020 .....	214
Figura 10 – Atendimentos pelo Conselho Tutelar Unidade Centro em 2019 e 2020 .....	215
Figura 11 – Atendimentos pelo Conselho Tutelar Unidade Jardim Glória em 2019 e 2020 .....	216
Figura 12 – Crianças em situação de abuso sexual que ingressaram nos serviços do PAEFI.....	223
Figura 13 – Vínculo da criança com o agressor de violência sexual.....	234
Figura 14 – Vínculo da(o) adolescente com o agressor de violência sexual.....	235
Figura 15 – Encaminhamentos para o NAVVS - Atendimento a crianças de 1 a 12 anos de idade em Várzea Grande.....	237
Figura 16 – Encaminhamentos para o NAVVS, no atendimento a crianças em situação de violência sexual, na faixa etária entre 1 a 12 anos.....	244
Figura 17 – Encaminhamentos para o NAVVS, no atendimento a adolescentes em situação de violência sexual, na faixa etária entre 13 a 17 anos.....	246

Figura 18 – Ocorrências de violência sexual envolvendo crianças e adolescentes no município de Várzea Grande no período de 2018 .....	254
Figura 19 – Ocorrências registradas pela DEDMCI de violência sexual envolvendo crianças e adolescentes, no município de Várzea Grande no período de 2019 .....	255
Figura 20 – Ocorrências registradas pela DEDMCI de violência sexual envolvendo crianças e adolescentes, no município de Várzea Grande no período de 2020 .....	256
Figura 21 – Fluxo macro da rede de proteção, após a alteração.....	301

## SUMÁRIO

<b>INTRODUÇÃO .....</b>	<b>22</b>
<b>1. CONTEXTUALIZAÇÃO SOCIAL DA CRIANÇA: PATRIARCADO, ABUSO SEXUAL E RELAÇÕES SOCIAIS .....</b>	<b>52</b>
<b>1.1 A construção social da infância: abuso sexual, patriarcado e as relações sociais .....</b>	<b>54</b>
<b>1.2 Relações sociais e o pensamento (neo)conservador: pistas para manutenção da violência sexual .....</b>	<b>65</b>
<b>1.3 Abuso sexual: desvelando conceitos e as multífaces da violência sexual infantil.....</b>	<b>68</b>
<b>2. POLÍTICAS PÚBLICAS E OS RUMOS DA INTERSETORIALIDADE NA PROTEÇÃO SOCIAL INTEGRAL DA CRIANÇA EM SITUAÇÃO DE ABUSO SEXUAL.....</b>	<b>85</b>
<b>2.1 Política social e os desafios da intersectorialidade na proteção integral da infância em âmbito nacional e local.....</b>	<b>86</b>
<b>2.2 Rumos da intersectorialidade: estratégia político-democrática nas trilhas do SGD e do Plano Nacional de Enfrentamento à Violência Sexual contra Crianças e Adolescentes .....</b>	<b>109</b>
<i>2.2.1 Visibilidade social no enfrentamento da violência sexual no Brasil: mobilização, pactuação decisória de atores políticos em defesa da proteção social integral.....</i>	<i>112</i>
<b>2.3 O Plano Nacional alinhado ao SGD: mobilização regional na prática intersectorial e seus desafios atuais.....</b>	<b>122</b>
<b>2.4 Desafios da implementação do Plano Nacional na rede de proteção social no município de Várzea Grande .....</b>	<b>124</b>
<b>2.5 Desvelando conceitos e as possibilidades da materialização da intersectorialidade no município de Várzea Grande .....</b>	<b>134</b>
<b>3. REDE PROTEGE: UMA ARTICULAÇÃO INTERSETORIAL NO MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE (MT).....</b>	<b>152</b>
<b>3.1 Concepção de rede intersectorial para a infância e adolescência em Várzea Grande.....</b>	<b>154</b>

<b>3.2 Tecendo nós: resultado da Rede Protege de Várzea Grande .....</b>	<b>160</b>
<b>3.3 A Materialização da Lei da Escuta Protegida:</b>	
<b>requisitos operacionais na intersetorialidade da Rede Protege .....</b>	<b>162</b>
<b>3.4 A implementação do protocolo e fluxos de atendimento da Rede Protege:</b>	
<b>para impedir a revitimização da criança e sua família .....</b>	<b>164</b>
<b>3.5 O contexto institucional da Rede Protege (RP-VG): materialização,</b>	
<b>formação e pactuação intersetorial .....</b>	<b>173</b>
<i>3.5.1 Ministério Público .....</i>	<i>173</i>
<i>3.5.2 Rede de Territórios Educativos .....</i>	<i>181</i>
<i>3.5.3 Projeto Fortalecer .....</i>	<i>184</i>
<i>3.5.4 Política de Educação.....</i>	<i>201</i>
<u>3.5.4.1 Procedimentos de Atendimento da Educação Municipal</u>	
<u>de Várzea Grande .....</u>	<u>205</u>
<i>3.5.5 Conselho Tutelar .....</i>	<i>208</i>
<u>3.5.5.1 O Fluxo e Procedimento de Atendimento do Conselho Tutelar</u>	
<u>de Várzea Grande .....</u>	<u>217</u>
<i>3.5.6 Política Pública de Assistência Social .....</i>	<i>218</i>
<i>3.5.7 Política de Saúde: Organização da Rede de Atenção em Saúde no município</i>	
<i>de Várzea Grande; como resultado, o Núcleo de Atendimento a Vítimas</i>	
<i>de Violência Sexual (NAVVS).....</i>	<i>228</i>
<u>3.5.7.1 Resultados da materialização do Núcleo de Atendimento às Vítimas de</u>	
<u>Violência Sexual (NAVVS) .....</u>	<u>230</u>
<u>3.5.7.2 A Escuta Especializada.....</u>	<u>248</u>
<i>3.5.8 Delegacia Especializada de Defesa da Mulher, Criança e Idoso</i>	
<i>(DEDMCI) de Várzea Grande.....</i>	<i>251</i>
<u>3.5.8.1 Os procedimentos do atendimento especializado na DEDMCI .....</u>	<u>258</u>
<u>3.5.8.2 A operacionalização do Fluxo de Atendimento DEDMCI.....</u>	<u>259</u>
<u>3.5.8.3 Registro das Informações e Notificação da Delegacia .....</u>	<u>266</u>
<i>3.5.9 Centro Universitário de Várzea Grande (UNIVAG).....</i>	<i>267</i>
<u>3.5.9.1 O Curso de Serviço Social Univag .....</u>	<u>268</u>
<u>3.5.9.2 A Clínica Integrada UNIVAG: Serviço Social, programas</u>	
<u>e projetos educacionais.....</u>	<u>275</u>
<b>3.6 O ponto de chegada: qual direção seguir? .....</b>	<b>281</b>
<b>3.7 As consequências do abuso sexual contra criança e adolescente:</b>	
<b>diferentes reações e vivências .....</b>	<b>283</b>

<b>3.8 Recomendações para o ponto de chegada deste estudo:</b>	
reflexões para a superação da violação sexual na infância e adolescência.....	286
<b>3.9 Importância da articulação intersetorial.....</b>	<b>288</b>
<b>3.10 Desafios da intersetorialidade da Rede de Proteção a serem superados.....</b>	<b>289</b>
<b>CONSIDERAÇÕES FINAIS.....</b>	<b>291</b>
<b>REFERÊNCIAS .....</b>	<b>303</b>
<b>APÊNDICES .....</b>	<b>317</b>

## INTRODUÇÃO

### Contextualização do problema da pesquisa

*Liberdade é uma palavra que o sonho humano alimenta, não há ninguém que explique e ninguém que não entenda.*

Cecília Meireles

Crianças e adolescentes atravessam a história da humanidade e das civilizações; nascem e vivem em um mundo regido por regras de convivência estabelecidas por pessoas adultas, as quais devem ser responsáveis pelo seu desenvolvimento saudável, seja no âmbito da família ou fora dela. Constatam-se, porém, que o modelo de sociedade patriarcal e machista, vigente até os dias atuais, legitima e perpetua práticas que violam direitos humanos e sexuais de crianças e adolescentes, impedindo que estes tenham um crescimento adequado e benéfico.

Diante disso, cabe ressaltar que a realidade social pautada numa sociedade democrática requer dar voz à população infanto-juvenil no desenvolvimento de seu protagonismo e autoproteção, assegurados pelas normativas internacionais e nacionais que coloquem esses indivíduos como sujeitos de direitos. Nessa direção, a efetivação de redes de proteção social exige compromisso ético-político, articulado por parte de gestores, profissionais e sociedade civil, para que, então, tenha-se a capacidade de atuação em rede, com vistas a um objetivo comum, respeitando experiências e conhecimentos teórico-práticos.

Este estudo de tese tem como referência a experiência da Rede Protege, criada no município de Várzea Grande (MT), com destaque para a intersectorialidade no cerne do contexto da rede de proteção social no atendimento de crianças e adolescentes em situação de violência sexual, sobretudo abuso sexual infantil. A experiência da Rede Protege destaca a relevância da articulação intersectorial de políticas públicas, especialmente no que diz respeito à atuação e ao envolvimento de gestores, profissionais de instituições públicas e privadas e de organizações da sociedade civil (OSCs).

Como nas estratégias de enfrentamento da violência sexual no campo da proteção integral, proposta no âmbito da Seguridade Social, a partir de 1988, e enunciada na Constituição da República Federativa do Brasil, a articulação intersectorial das políticas sociais asseguradas pelo Estado pretende viabilizar o acesso aos direitos de cidadania à população. E foi a partir da Constituição Federal de 1988 que surgiram expressivas transformações; em seu art. 227, a saber, instituiu-se como prioridade absoluta os direitos de crianças e adolescentes no Brasil.

Essas mudanças resultaram de estratégias políticas e forças sociais de atores institucionais alinhados ao Estado e sociedade civil. Ainda, o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) — Lei Federal 8.069, de 13 de julho de 1990, trouxe a garantia da proteção integral de crianças e adolescentes com base nos Direitos Humanos, assegurados, sobretudo, no âmbito das políticas públicas, promovendo ações intersetoriais em conjunto com a sociedade civil, conforme disposto em seu art. 86: “A política de atendimento dos direitos da criança e do adolescente far-se-á através de um conjunto articulado de ações governamentais e não governamentais, da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios”.

Concomitante às mudanças recentes do sistema de proteção social brasileiro, em suas diferentes dimensões, expressas na Constituição Federal de 1988, efetivaram-se a ampliação de direitos sociais e a universalização no Sistema de Garantias Direitos.

Inicialmente, os desafios colocados neste estudo buscaram aprofundar a análise sobre a intersetorialidade na construção da rede de proteção, a qual orienta a implementação de fluxos e protocolos, segundo o Plano Nacional de Enfrentamento da Violência Sexual contra Crianças e Adolescentes (PNEVSCA, 2013), na Lei da Escuta Protegida — Lei 13.431/2017, através do Sistema de Garantia de Direitos<sup>1</sup> (SGD). No contexto da Rede Protege, consideram-se as atribuições específicas e complementares dos órgãos da Saúde, Educação, Assistência Social, Segurança Pública e Sistema de Justiça no município de Várzea Grande, em Mato Grosso.

Para a criação da Rede, o primeiro passo foi compreender esta dinâmica intersetorial. O grupo articulador encaminhou à Prefeita de Várzea Grande uma carta aberta, cujo conteúdo tratava das propostas para a melhoria da rede de atenção destinada às crianças e aos adolescentes do município. Essa estratégia possibilitou o envolvimento das instituições que compõem o SGD, potencializando o conhecimento de protocolos e fluxos de atendimento em situação de risco, ameaça e violação de direitos sexuais.

Com a Rede Protege, objetiva-se um trabalho articulado a partir de documentos, normas, resoluções e legislações que pretende a efetividade da rede de proteção social no município, tendo como parâmetro: a Constituição Federal de 1988 (art. 227); o Estatuto da Criança e do Adolescente, de 1990 (art. 86); o Plano Nacional de Enfrentamento à Violência Sexual contra Crianças e Adolescentes, de 2000, revisado em 2013 (Eixo Atenção); a Lei

---

<sup>1</sup> Resolução CONANDA 113, de 19 de abril de 2006, que dispõe sobre os parâmetros para a institucionalização e fortalecimento do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente.

13.431/2017 (art. 7º e art. 8º), sobretudo na orientação e implementação de fluxos e protocolos de atendimento.

Pensar a intersetorialidade exige, principalmente, reconhecer que esta vem se afirmando, no cenário contemporâneo, como importante instrumento das políticas públicas, o que proporciona uma leitura mais qualificada ao acesso a benefícios e serviços de proteção social e a oportunidades, que podem também favorecer uma oferta de ação pública mais qualificada no enfrentamento da desigualdade. Trata-se deste conceito-chave ao definir que “a intersetorialidade seria uma alternativa de intervenção articulada, com capacidade de operar ações integradas, visando ao alcance de melhores resultados” (JACCOUD, 2016, p. 29).

Constata-se, então, que a prática intersetorial é uma ação pública promotora de conexões potenciais entre as políticas públicas. Posto isto, levanta-se a seguinte questão: é possível manter ações intersetoriais para a proteção integral da criança em situação de abuso sexual, sem que haja, no município, estratégias de pactuação entre o poder público e organizações da sociedade civil neste cenário atual de desmonte do Estado de Direito?

Pensar a rede de proteção da criança no Brasil e no município de Várzea Grande — ferramenta fundamental para o enfrentamento da violência sexual —, a partir deste conjunto integrado de instituições e suas demandas do cotidiano, possibilita envolver “ações, informações, profissionais, serviços e programas que priorizem o atendimento integral à criança e ao adolescente na realidade local de forma descentralizada e participativa” (BOURGUIGNON, 2001, p. 5).

Considerando-se a proteção social como “um conjunto de iniciativas públicas ou estatalmente reguladas para a provisão de serviços e benefícios sociais, visando enfrentar situações de risco social e privações sociais” (JACCOUD, 2007, p. 58), devem ser contempladas as ações estabelecidas pelo poder público que estruturam a intersetorialidade da rede de proteção social.

Almeja-se, desse modo, o fortalecimento da pactuação e implementação dos respectivos protocolos e fluxos de atendimento de crianças e adolescentes em situações de violência sexual, tendo, nesta estrutura mantida pelo Estado, estratégias de consolidação em rede, que garanta integralmente os direitos da infância. É importante destacar que os fluxos direcionam os serviços e visam atender a uma múltipla demanda, em que sua finalidade serve de “guia operacional e prático para todo e qualquer profissional que atue na defesa de direitos da criança e adolescente” (MELO, 2010, p. 5).



No percurso dos estudos acadêmicos e na compreensão da essencialidade da política social diante da análise da totalidade do fenômeno da violência sexual, em conjunto com as orientações para esta pesquisa, foram levantadas duas questões. A primeira refere-se aos limites e às possibilidades que estruturam a rede de proteção, tendo em consideração o grupo gestor e os profissionais que atuam sob responsabilidades e compromissos pactuados, para além de garantir efetividade dos serviços prestados à população, na sustentabilidade das ações de monitoramento e avaliação da Rede Protege.

A segunda questão consiste nos desafios no enfrentamento da violência sexual de crianças e adolescentes, das políticas públicas e sociais e sua efetivação, na implementação de protocolo e fluxos de atendimento a serem operacionalizados pelos profissionais atuantes em rede e sua organização de dados notificados pelos órgãos responsáveis, especialmente para romper com a revitimização da criança, levando em conta os parâmetros da Escuta Especializada, conforme a Lei 13.431/2017.

A intersetorialidade soma-se à estrutura, ao financiamento e à gestão adequados como elementos essenciais para a ampliação, universalização da cidadania e dos direitos sociais, os quais se tornam acessíveis quando pactuados coletivamente, uma vez que uma política social isolada não alcança todos os direitos, como também não responde por todas as necessidades sociais da criança e da família no contexto da violência sexual cometida. Para tanto, é preciso construir um processo de mudança na própria cultura política de todos os sujeitos envolvidos, no âmbito público, privado e da sociedade.

A incompletude das políticas públicas atrelada à ineficiência da intersetorialidade é factual, sobretudo na elaboração e operacionalização de fluxos de atendimento em casos de violência sexual. Diante de realidades tão complexas, em se tratando do abuso sexual infantil, “[...] agregar políticas públicas em torno de um objetivo comum deve prevalecer na atenção ao risco e à violação de direitos pela própria incompletude institucional” em seu cotidiano (DUARTE, 2016, p. 89).

Nesta perspectiva, sendo a violência sexual histórica e estrutural<sup>2</sup>, a construção de uma rede protetiva dificilmente irá cessar a violência. Porém, quando melhor efetivada, poderá contribuir para amenizar e/ou reduzir a violação de direitos contra crianças em situação de risco ou vulnerabilidade, tanto no âmbito familiar quanto institucional.

---

<sup>2</sup> Trata-se de uma violência estrutural, pois é inerente à organização da sociedade, na qual dominantes exercem o seu poder através da imposição da força e da dominação da sexualidade de mulheres, crianças e adolescentes (HAZEU, 2004, p. 30).

Ao delinear os pontos essenciais sobre a intersetorialidade na construção da Rede Protege, a partir de 2018, ano de sua criação, tem-se como recorte geográfico proposto neste estudo o município de Várzea Grande, diante da complexidade da violência sexual infantil e os altos índices de vulnerabilidade e risco social, os quais se agravam ainda mais devido ao atendimento por meio de políticas públicas de uma estrutura fragmentada, setorializada, de caráter isolado, dada a sua complexidade para compreender a nova forma de gestão imposta a estas. As estratégias e ações de enfrentamento a que se propõe o município é a Rede Protege, que se destaca.

Desse modo, em busca de respostas e conhecimento científico — tão caro em tempos de uma política negacionista que desvaloriza a ciência —, o objeto deste estudo se reafirma em considerar fundamental analisar criticamente o papel da intersetorialidade como potencializadora da ampliação do acesso aos direitos sociais e efetivação da rede de proteção social integral da criança abusada sexualmente, em tempos de desmonte do Estado de Direito no Brasil. Qual a realidade do município de Várzea Grande na efetivação da proteção integral da criança com seus direitos violados sexualmente através da Rede Protege, a caminho da sua pactuação e formalização entre as instituições?

## **Objetivos**

### **Geral**

Analisar a intersetorialidade da rede de proteção social e o fluxo de atendimento destinado às crianças e aos adolescentes em situação de abuso sexual, no município de Várzea Grande (MT), no período de 2018 a 2020.

### **Específicos**

- Identificar a dinâmica de materialização das políticas públicas e das ações inter e multidisciplinares articuladas na busca de prevenção, atenção e protagonismo da criança em situação de abuso sexual.
- Verificar a articulação intersetorial da rede de proteção social como mecanismo central para efetivação das políticas públicas.
- Mapear as ações e programas governamentais junto às forças sociais de estratégias comuns na construção intersetorial da rede de proteção social às crianças em situação de abuso sexual.

- Identificar as ações concretas da rede de proteção social na operacionalização do protocolo e do fluxo de atendimento da Rede Protege, considerando o Plano Nacional de Enfrentamento da Violência Sexual contra Crianças e Adolescentes (2013) e o processo de Escuta Especializada de crianças vítimas de abuso sexual dentro do Sistema de Garantia de Direitos (SGD) em curso no município.
- Desvelar as possíveis lacunas do atendimento integral da criança em situação de abuso sexual no Sistema de Garantia de Direitos considerando o tripé encaminhamento, acompanhamento e monitoramento.

### **Justificativa**

Este estudo de tese se fundamenta para além da docência em Serviço Social, já que contempla as minhas experiências e práticas no enfrentamento da violência sexual contra crianças e adolescentes por meio da trajetória acadêmica e profissional, em que se destacam dois trabalhos: “Exploração sexual de crianças e adolescentes como resquícios deixados pelo garimpo de massa de MT”, pesquisa de campo realizada nos municípios de Apiacás e Peixoto de Azevedo (COMCEX/2009), e o estudo “Contexto histórico-social do Garimpo ao Novo Garimpo em Poxoréu-MT: caminhos percorridos por homens, mulheres e crianças, personagens desta história” (Dissertação - PPGPS-UFMT, Cuiabá, 2012).

Desde 2011, como docente do curso de Serviço Social no Centro Universitário de Várzea Grande (Univag), ministro as disciplinas de Formação Profissional, Pesquisa em Serviço Social e Políticas Públicas para Criança, Adolescente e Juventude e sou responsável pela coordenação de Estágio Supervisionado em Serviço Social I e II e pelo setor de Serviço Social da Clínica Integrada Univag (Clínica Escola). O espaço de trabalho se localiza em Várzea Grande, região metropolitana de Cuiabá, *lócus* das atividades de pesquisa do Programa de Iniciação Científica, Pesquisa Institucional e atividades de Estágio Supervisionado.

Importante destacar que a proximidade geográfica possibilita o envolvimento com o município de Várzea Grande, quando requisitada a contribuir, de forma intersetorial, para as políticas públicas, tanto em consultoria como formação de servidores públicos e demais profissionais da rede de proteção social, através de projetos de ensino, pesquisa e extensão. Considero a produção científica um compromisso ético-político, teórico-metodológico e técnico-operativo que responde à questão social e seus enfrentamentos, direcionados às políticas públicas no âmbito municipal de grande porte.

Uma experiência recente, cuja relevância envolve a rede intersetorial municipal de enfrentamento da violência doméstica contra a mulher, inicialmente condicionada pelos

atendimentos interdisciplinares junto ao Serviço Social da Clínica Integrada Univag, deu-se no acolhimento de mulheres em situação de violência doméstica e familiar, no período de 2017 a 2020. Desdobrou-se, enfim, em pesquisa científica, conforme pactuado no Termo de Cooperação Técnica da Rede de Enfrentamento à Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher nos municípios de Várzea Grande e Nossa Senhora do Livramento, em Mato Grosso.

Sob a minha coordenação, a pesquisa se desenvolveu em dois ciclos devido a sua amplitude, concomitante com a implementação da Rede de Enfrentamento nos referidos municípios: o primeiro, intitulado “Violência contra a mulher, uma demanda para a Clínica Integrada Univag: significados no contexto das relações sociais e políticas públicas” (2017 a 2018); o segundo contextualizou a violência contra a mulher nos municípios de Várzea Grande e Nossa Senhora do Livramento, pautando-se nas ações interprofissionais efetivadas pela Rede de Enfrentamento da Violência Doméstica e Familiar (2019 a 2020).

Sucessivamente, o envolvimento aconteceu com a Rede Protege na busca do enfrentamento da violência sexual contra crianças e adolescentes, temática que sempre me aproximou da política pública e social enquanto assistente social, docente e pesquisadora, ao contribuir e compor o grupo gestor da Rede, implantada em 2018, em Várzea Grande, porém não formalizada através de um termo de cooperação institucional, o qual está em fase de elaboração e conclusão pelo Grupo de Trabalho (GT) responsável.

A Rede Protege foi idealizada através da articulação representada pelo Núcleo de Serviço Social e o Projeto Fortalecer, ambos do Ministério Público, pelo Curso de Serviço Social do Univag, junto à coordenação da Proteção Especial da Política Pública de Assistência Social, a coordenação do Serviço de Assistência Especializada e Centro de Testagem e Aconselhamento (SAE-CTA) da Saúde, também a assessoria pedagógica da Educação, representantes do Conselho Tutelar (CT), a Guarda Municipal da Segurança Pública e as OSCs.

Tais aproximações instigam aprofundar o estudo da intersetorialidade e de seu potencial na construção de estratégias coletivas de pactuação do poder público e da sociedade civil organizada no fortalecimento da rede de proteção social, particularmente no planejamento, na organização e na implementação de protocolo e fluxos de atendimento das crianças em situação de abuso sexual. As estratégias devem ser direcionadas pelos princípios e diretrizes do Sistema de Garantia de Direitos, da Política Nacional de Enfrentamento da Violência Sexual (2013), da Lei da Escuta Protegida (Lei 13.431/2017) e, acima de tudo, pelo acolhimento, acompanhamento e monitoramento do atendimento da criança e sua família na rede. Para tanto, esse recorte necessário fundamenta-se no diálogo teórico-prático, alicerçado no contexto de

Várzea Grande, como reflexo da realidade macro do Sistema de Proteção Social em nível de Brasil.

Esta pesquisa compreende-se no Programa de Pós-Graduação em Política Social da Universidade de Brasília (UnB) e da Universidade Federal de Mato Grosso (UFMT), por meio do Doutorado Interinstitucional (DINTER), no campo acadêmico stricto sensu, o que também proporcionou a criação do Violes – Grupo de Pesquisa sobre Violência, Exploração Sexual e Tráfico de Mulheres, Crianças e Adolescentes — PPGPS/SER/UnB. Esta experiência impactou significativamente o desenrolar desta pesquisa científica.

Dado o contexto nacional e seus reflexos em Várzea Grande, a construção das redes de proteção social requer empenho ético-político no âmbito da intersetorialidade, que resulte na “articulação de pessoas, organizações e instituições com o objetivo de compartilhar causas e projetos, de modo igualitário, democrático e solidário. É a forma de organização baseada na cooperação, na conectividade e na divisão de responsabilidades e competências” (MOTTI; SANTOS, 2014, p. 12).

Logo as reflexões aqui propostas têm em vista contribuir cientificamente para a compreensão da intersetorialidade pautada na articulação e em estratégias de pactuação de órgãos e serviços; e para tanto, toma-se como espaço de empiria a esfera municipal de Várzea Grande, para ilustrar de que maneira a rede de proteção social se organiza e se constitui para a implementação de protocolos e fluxos de atendimento das crianças vítimas de abuso sexual.

### **Breve apresentação do município de Várzea Grande, *locus* da pesquisa**

Várzea Grande, cidade que completou 154 anos em 2021, foi fundada em 15 de maio de 1867 no período da Guerra do Paraguai como um acampamento militar para o aprisionamento de cidadãos paraguaios residentes em Cuiabá e cercania. Com o fim do conflito, formou-se um povoado composto por vaqueiros, soldados e prisioneiros paraguaios<sup>3</sup>.

Situada na região sul de Mato Grosso, no Centro-Oeste do país, é o segundo maior município do estado e o 99º do Brasil em população. Conforme os dados do Censo IBGE (2010), a população de Várzea Grande, concentrada na área urbana, é composta por um total de 248.704 habitantes; destes, 3.892, que representam 1,54%, estão localizados na zona rural. A maior parte da população é composta pelo gênero feminino; são 128.651 mulheres (50,4%) e 126.798 homens (49,6%).

---

<sup>3</sup> IBGE (2013). Várzea Grande Mato Grosso – MT. Histórico. <https://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/dtbs/matogrosso/varzeagrande.pdf>.

Situada à margem direita do Rio Cuiabá, está a 7 km leste da capital mato-grossense. Compõe a Região Metropolitana do Vale do Rio Cuiabá, com acesso à capital por meio de cinco pontes: Júlio Müller, Ponte Nova, Juscelino Kubitschek, Sergio Mota e Mário Andreazza. As duas cidades, Cuiabá e Várzea Grande, somam aproximadamente 834.060 habitantes (IBGE, 2020).

O rápido crescimento de Várzea Grande está ligado à grande imigração e à cessão, pela prefeitura, de áreas para a instalação de indústrias. A construção da primeira ponte de concreto sobre o Rio Cuiabá, inaugurada, em 20 de janeiro de 1942, pelo então governador-interventor Júlio Strubing Müller, proporcionou significativa mudança no sistema de comunicação e desenvolvimento da região, que nasceu da doação, em 1832, de uma sesmaria aos índios Guanás — considerados mansos pelos portugueses e hábeis canoeiros e pescadores; daí a denominação “Várzea Grande dos Guanás”, caminho obrigatório das boiadas que vinham de Rosário do Rio Acima (atual Rosário Oeste) em direção a Cuiabá.

O município de Várzea Grande faz limite também com os municípios de Santo Antônio de Leverger, Nossa Senhora do Livramento, Acorizal e Jangada, compondo o Vale do Rio Cuiabá. Tem os Distritos de Bonsucesso, Capão Grande, Passagem da Conceição, Porto Velho e Várzea Grande (sede).

Destaca-se, na história de Várzea Grande, a primeira mulher eleita prefeita em Mato Grosso, a Sra. Sarita de Arruda Baracat, em 1966. De origem síria, radicada em Mato Grosso, muito contribuiu para o fortalecimento político-econômico e cultural da cidade de Várzea Grande. Formada em Estudos Sociais e em Direito, Sarita Baracat destacou-se na vida pública, sendo também a primeira mulher a se eleger vereadora e deputada estadual em 1978. Baracat faleceu em 2017, aos 87 anos, e deixou seu legado para o neto, Kalil Sarat Baracat de Arruda, 39 anos de idade, atual prefeito de Várzea Grande, eleito em 2020, membro do partido Movimento Democrático Brasileiro (MDB).

Localizada entre os biomas Cerrado, Pantanal e Floresta Amazônica, a cidade de Várzea Grande tem o cerrado sua vegetação predominante. Por estar próxima da Rodovia dos Imigrantes (trecho das BR-163 e BR-364) e da BR-070, recebeu o codinome de “Porta de Entrada” para a Amazônia Legal<sup>4</sup>. O Índice de Desenvolvimento Humano (IDH, 2010) do município é de 0,734, considerado um índice médio pelo Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD), sendo o 13º entre os municípios mato-grossenses.

---

<sup>4</sup> O histórico de Várzea Grande está disponível no site: [www.varzeagrande.mt.gov.br/conteudo/10860](http://www.varzeagrande.mt.gov.br/conteudo/10860).

Conforme o Plano Diretor Municipal de Várzea Grande (PDMVG, 2017), no aspecto econômico, o Produto Interno Bruto (PIB) é o segundo maior da Região Metropolitana do Vale do Rio Cuiabá, o terceiro do estado de Mato Grosso e o 155º de todo o país. De acordo com dados relativos a 2018 do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, o PIB per capita do município era de R\$ 28.311,90, sendo que R\$ 1.062.841,76 são de impostos sobre produtos líquidos de subsídios a preços correntes.

Em relação aos aspectos sociais<sup>5</sup>, o município concentra a segunda maior população urbana do estado de Mato Grosso (IBGE, 2010). Desde a sua emancipação política e administrativa na década de 1960, passa por forte processo migratório, recebendo imigrantes que buscam melhores condições de vida, principalmente no que diz respeito a educação e saúde.

Cabe destacar que o crescimento populacional nas últimas duas décadas não foi acompanhado pelos investimentos necessários nos aspectos sociais e na melhoria da qualidade de vida, o que reflete nos dias atuais. Neste sentido, a gestão municipal afirma não medir esforços para equalizar esses problemas e vem conseguindo grandes investimentos e retomando obras paralisadas (PDMVG, 2017).

O município compõe a história de Mato Grosso, seja na criação da sua identidade, marcada pelo desenvolvimento industrial, seja na geração de empregos, renda e cultura. Ao propor o reconhecimento do território pesquisado, mesmo que breve, passamos a significar a participação de homens e mulheres na construção da cidade e no contexto do seu desenvolvimento econômico, cultural e social, em que, dadas as circunstâncias, limitam-se a questões de gênero e desigualdade social, pautadas na sociedade patriarcal de conjuntura neoliberal.

No contexto de vulnerabilidade social, Mato Grosso está entre os maiores índices registrados de violência sexual cometida contra o público infanto-juvenil. No ano de 2003, realizou-se uma oitiva no estado devido ao processo de investigação de denúncias e inquéritos em realização da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, criada por meio do Requerimento 02, do Congresso Nacional (CN, 2003), “com a finalidade de investigar<sup>6</sup> as situações de violência e redes de exploração sexual de crianças e adolescentes no Brasil”. A CPMI foi

---

<sup>5</sup> Plano Diretor Municipal. Disponível em: <http://www.varzeagrande.mt.gov.br/plano-diretor/contextualizacao>.

<sup>6</sup> A escolha dos locais para a realização de diligências e audiências, dos temas tratados e dos depoentes foi definida por requerimentos aprovados nas reuniões da CPMI, inúmeras demandas recebidas de representantes da sociedade civil e de agentes públicos, de tal modo que fossem verificadas as situações e casos em determinados locais. (RELATÓRIO FINAL 1, CONGRESSO NACIONAL, 2004). Disponível em: <https://www2.senado.leg.br/bdsf/bitstream/handle/id/84599/RF200401.pdf?sequence=5>.

presidida pela Senadora Patrícia Saboya Gomes, pelo vice-presidente Senador Eduardo Azeredo e a Relatora Deputada Maria do Rosário.

Em síntese, as reuniões ocorreram em todo o Brasil; no estado de Mato Grosso, conforme o Relatório (CN, 2004), em 2 de julho de 2003 ocorreu a 3ª Reunião da CPMI “Exploração Sexual”, destinada à exposição dos Coordenadores da PESTRAF: “Pesquisa sobre tráfico de mulheres, crianças e adolescentes para fins de exploração sexual comercial no Brasil”, representada pela Professora Dra. Maria Lúcia Pinto Leal (Coordenadora Nacional), Dr. Wanderlino Nogueira Neto (Coordenação Nacional – Equipe Técnica), Dra. Estela Márcia Rondina Scandola (Coordenadora da Região Centro-Oeste) e Dra. Rosário de Maia da Costa Ferreira (Coordenadora da Região Nordeste).

No ano seguinte, em 4 de maio de 2004, a 33ª Reunião de Audiência Pública da CPMI “Exploração Sexual” foi realizada na Assembleia Legislativa de Cuiabá, em atendimento ao Requerimento 095/03, aprovado em Reunião desta Comissão, realizada em 24/09/2003, de autoria da Deputada Thelma de Oliveira.

O Relatório da CPMI dá voz a meninas exploradas sexualmente, que tiveram sua infância roubada com perversidade, mercantilizada e objetificada, por meio de relações de poder e dominação de seus corpos, capazes de destruir a alma humana, como anuncia, em depoimento, esta vítima na região mato-grossense:

Hoje estou recuperada. Voltei para minha casa, cuido de meus dois filhos pequenos. Vocês que aqui estão não imaginam a que tivemos que nos submeter nesta vida. Tenho um corpo de 18 anos, mas uma alma velha. Minha alma jamais será completa. (CN, 2004, p. 4)

De acordo com os dados gerais apresentados no Relatório da CPMI (CN, 2004), Mato Grosso possui dezesseis municípios com registros de crimes sexuais, sendo um total de cinquenta e seis denúncias:

Número de: Abuso Sexual: 12 (doze); Prostituição Infanto-juvenil: 30 (trinta); Tráfico: 05 (cinco); Exploração Sexual - Pornografia/Pedofilia: 05 (cinco); Turismo sexual: 04 (quatro). Número de denúncias com inquéritos: 23 (vinte e três), dos quais 9 se converteram em ação penal. Número de inquéritos concluídos: 10 (dez). Número de notícia crime com elementos suficientes para iniciar uma investigação criminal: 26 (vinte e seis). Número de denúncias sem elementos suficientes para iniciar uma investigação criminal: 07 (sete). Número de municípios citados no Estado: 16 (dezesseis) - Alta Floresta, Cáceres, Cuiabá, Rondonópolis, Várzea Grande, Nortelândia, Porto Esperidião, Poxoró, São Felix do Araguaia, Tangará da Serra, Juscimeira, Juara, Pontes e Lacerda, Peixoto de Azevedo e Apiacás. (CN, 2004, p. 527)



Diante dos trabalhos da CPMI (CN, 2004), evidenciou-se que a maioria das crianças e adolescentes vítimas das redes de violência sexual são “oriundas de famílias empobrecidas, cujos pais ou responsáveis comumente estão aptos para o trabalho, porém, fora do mercado formal”. Muitas famílias sobrevivem na informalidade, “possui baixa escolaridade e está excluída do acesso aos bens sociais e culturais produzidos pela sociedade”, o que revela a necessidade de inclusão nas políticas públicas de transferência de renda no campo da proteção social.

Ainda no cenário da violência sexual, é importante destacar que, através da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, foi realizado o Seminário “Mato Grosso contra a Pedofilia e Objetivos do Milênio – ODM”<sup>7</sup>. Na ocasião, divulgou-se a ocorrência de cinco a seis denúncias por dia em todo o estado de Mato Grosso. Ainda, dados da Delegacia de Defesa da Criança e do Adolescente (Dedica) mostraram que, no ano de 2008, foram registradas 734 ocorrências de crimes contra menores de 18 anos de idade em Cuiabá e Várzea Grande. E, no primeiro semestre de 2009, este número subiu para 907, dos quais, em média, 40% das ocorrências dizem respeito a crimes de abusos e exploração sexual.

A Assembleia Legislativa, em 2010, destacou também que o Brasil ocupava, até então, o 1º lugar na América Latina em crimes de pedofilia cometidos pela *internet*, sendo 52% das vítimas crianças entre 9 e 13 anos. E, conforme dados do Fundo das Nações Unidas para a Infância, 80% das agressões contra crianças e adolescentes no mundo são praticadas por pessoas próximas, quase sempre um parente ou amigo.

Neste cenário, é recorrente o crime sexual contra crianças e adolescentes, aponta o índice de ocorrências registradas em Mato Grosso, sobretudo no ano de 2020, em que o mundo se deparou com a pandemia da Covid-19<sup>8</sup>. Registrou-se, no estado, “1.142 ocorrências de estupro de vulnerável (vítimas abaixo de 14 anos ou em situação de vulnerabilidade), 223 de

---

<sup>7</sup> O seminário “Mato Grosso Contra a Pedofilia e Objetivos do Milênio – ODM” foi um evento realizado pela Assembleia Legislativa e o Governo do Estado em parceria com outras entidades. Durante dois dias (19 e 20/2010), instituições governamentais e não governamentais discutiram a elaboração de estratégias e ações no combate ao abuso e exploração sexual de crianças e adolescentes. Estava prevista a assinatura dos termos de parceria do projeto de combate a pedofilia e localização de pessoas desaparecidas. Disponível em: <https://www.al.mt.gov.br/midia/texto/seminario-mato-grosso-contr-a-pedofilia-e-aberto-em-cuiaba/visualizar>.

<sup>8</sup> Diante da pandemia do novo coronavírus (Sars-CoV-2) no referido ano de 2020, determinou-se o distanciamento social mundial, conforme orientações e deliberações da Organização Mundial da Saúde (OMS), como também do Ministério da Saúde (MS) brasileiro. Desta maneira, o Estado brasileiro tomou medidas essenciais, tendo impactado diretamente em diversos setores, econômico, social, cultural, religioso, e, principalmente, nas condições sanitárias de cuidado com a saúde individual e coletiva, reafirmando o distanciamento social obrigatório nos estados e municípios com determinações e recomendações do Ministério da Saúde e das autoridades governamentais e de Saúde do Estado de Mato Grosso, referentes às medidas preventivas para o combate da Covid-19.

estupro e 131 de assédio sexual, além de 121 ocorrências de importunação sexual, 87 de aliciamento e 37 de exploração sexual” (SESP-MT, 2021).

Em 2021, “entre os meses de janeiro e abril, os números de estupro de vulnerável alcançaram 331 ocorrências e de estupro 53. Já os crimes de assédio sexual tiveram 27 registros e de importunação sexual 52 ocorrências” (SESP-MT, 2021).<sup>9</sup>

Diante do fenômeno da violência sexual presente no cenário várzea-grandense, o município conta com instituições e forças sociais engajadas no enfrentamento da violência sexual contra crianças e adolescentes, profissionais comprometidos(as) no avanço de ações, as quais têm alcançado resultados em construção de redes intersetoriais. Ações de sensibilização têm se materializado pela Secretaria de Assistência Social por meio do Centro de Referência Especializado de Assistência Social (Creas), da Guarda Municipal, do Conselho Tutelar, da Polícia Civil, da Secretaria de Educação, da Secretaria de Saúde, do Ministério Público, do Comitê Estadual de Prevenção e Enfrentamento de Tráfico de Pessoas de Mato Grosso (Cetrap) e do Centro Universitário de Várzea Grande (Univag), instituição onde atuo. Não se pode deixar de citar a campanha “Faça Bonito”, que reúne diversas atividades referentes ao Dia 18 de Maio – Dia Nacional de Combate ao Abuso e a Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes, instituído pela Lei Federal 9.970/2000. Sem dúvida, uma conquista que demarca a luta pelos Direitos Humanos de crianças e adolescentes no território brasileiro com alcance em muitos municípios do país.

No entanto, após os 31 anos do ECA (1990), resultado da mobilização coletiva entre Estado, organismos internacionais, movimentos sociais, pesquisadores, instituições de defesa dos direitos da criança e do adolescente, lideranças religiosas, entre outros, ainda requer prosseguir acerca da efetivação do Sistema de Garantia de Direitos (SGD). O Brasil evoluiu ao instituir o Plano Nacional de Enfrentamento da Violência Sexual de Crianças e Adolescentes (PNEVSCA, 2013, p. 7), pois este “instrumento tornou-se referência e ofereceu uma síntese metodológica para a estruturação de políticas, programas e serviços para o enfrentamento da violência sexual”. Contudo, diante dos dados registrados, ainda são necessários muitos avanços; é urgente (re)conhecer crianças e adolescentes como sujeitos de direitos e não objetos.

Portanto, a escolha do município de Várzea Grande se justifica pela representatividade que vem ganhando consistência e apoio. Destacam-se a gestão municipal e forças sociais na

---

<sup>9</sup> A delegada titular da Delegacia da Mulher, Criança, Adolescente e Idoso (DEDMCI) de Várzea Grande aponta que “o principal crime contra a dignidade sexual de crianças e adolescentes é o estupro de vulnerável, cometido predominantemente às vítimas do sexo feminino e em sua grande maioria por familiares próximos ou amigos que tenham livre acesso a elas” (SESPMT, 2021).

articulação e participação coletiva representada pela Rede Protege desde 2018 (em processo de implementação), cujo objetivo comum está na criança e no adolescente como foco da atenção, a prioridade absoluta.

### **Rede Protege de Várzea Grande: reflexão, mobilização e materialidade do Sistema de Garantia de Direitos no âmbito municipal**

Fornecer atendimento integrado a crianças e adolescentes em situação de violência sexual através de políticas públicas, instituições e serviços adequados é objetivo da Rede Protege, instituída no município de Várzea Grande em 10 de abril de 2018. De acordo com a 2ª Promotoria de Justiça Cível de Várzea Grande (2019), defender os interesses difusos e coletivos da infância e adolescência é imprescindível, principalmente em parceria com as demais instituições vinculadas à proteção social; nesse sentido, percebeu-se a necessidade de atuação intersetorial e interinstitucional como organismo de efetivação de políticas públicas. Sob esta égide, foi instituída a Rede Protege.

A história da Rede teve início em 2017, quando o Núcleo de Serviço Social do MPMT, ao analisar as demandas dos processos, identificou a ausência de um trabalho intersetorial na área da infância no município de Várzea Grande. O único projeto neste sentido era o Projeto Fortalecer, voltado principalmente às escolas da rede municipal de Educação no enfrentamento da evasão escolar, atuando em equipe multidisciplinar.

Então, conforme relato de entrevista com a assistente social do Ministério Público do Estado de Mato Grosso (MPMT), verificou-se a necessidade de avaliar as ações cujas demandas vinham do Conselho Tutelar para o MP e os questionamentos vinculados à incompletude das políticas públicas ao se referir ao atendimento à família, como, por exemplo, “porque a família ficou aqui rodando na Rede?” (FRP-SS1, 2020). Além disso, não havia um alinhamento entre os profissionais da rede, como demonstra este trecho de relato: “Várzea Grande a demanda era mais individual, e nos processos a gente foi percebendo que os profissionais não se comunicavam” (FRP-SJ1, 2020).

Desta maneira, ao notar as falhas na rede de proteção, foram mapeadas instituições pertencentes ao território várzea-grandense no intuito de unir forças para a construção da Rede Protege. Elaborou-se, então, um Guia de Serviços, a fim de solucionar, principalmente, os problemas de comunicação então identificados acerca do acolhimento, acompanhamento e monitoramento das ações direcionadas ao atendimento do público-alvo. Muitos profissionais desconhecem os demais serviços e setores institucionais no território, e isso provoca

encaminhamentos circulares das famílias, promovendo a revitimização da violência, também institucional dentro de uma rede com pontas soltas. Desta forma, o Serviço Social do MPMT constatou que deveria atuar quando a rede de proteção não atender determinada situação, que, neste caso, será acionado conforme o fluxo de atendimento.

A mobilização inicial requereu a união de instituições governamentais e forças sociais, impulsionada pelo promotor de Justiça José Mariano de Almeida Neto com empenho e participação efetiva em reuniões do Grupo de Trabalho (GT), no compartilhamento de informações articuladas. O GT, formado por representantes do Ministério Público, Prefeitura Municipal de Várzea Grande, Delegacia Especializada de Defesa da Mulher, Criança e Idoso (DEDMCI), instituições da sociedade civil organizada e de ensino, também contou com o apoio da Rede de Territórios Educativos de Várzea Grande<sup>10</sup> (RTE-VG) na articulação de ações e contribuição junto ao Sistema de Garantia de Direitos de crianças e adolescentes.

A RTE-VG teve sua implantação em Várzea Grande no ano de 2015 para integrar as relações entre atores das organizações da sociedade civil e do poder público que atendem crianças, adolescentes e mulheres (chefes de família), com objetivo de potencializar os serviços de educação integral no município. Por iniciativa da Fundação Itaú Social e implementação do CIEDS (organização sem fins lucrativos com sede no Rio de Janeiro), a RTE começou em Várzea Grande e tornou-se referência para demais cidades.

O Centro Integrado de Estudos e Programas de Desenvolvimento Sustentável<sup>11</sup> (CIEDS-RJ), instituído desde 1998, promove, por meio de projetos, programas e ações em redes. Está comprometido com ações sociais na geração de renda, saúde, melhor educação, entre outros, que possam transformar a realidade da comunidade em situação de vulnerabilidade.

Estas duas organizações da sociedade civil foram essenciais na construção da Rede Protege no município, projeto impulsionado pela Promotoria da Infância e Juventude junto ao Núcleo de Serviço Social do Ministério Público do Estado de Mato Grosso (MPMT) no período de 2018. A Rede Protege encontra-se em processo de elaboração do documento que busca a sua formalização através do Termo de Cooperação Técnica Intersetorial, previsto para maio de 2022, mês significativo no enfrentamento da violência sexual contra crianças e adolescentes.

Assim, o processo de construção do conhecimento sobre o tema tem *locus* empírico na rede de proteção social estruturada em Várzea Grande representada, no município, pela Rede Protege no âmbito das instituições públicas, privadas e das organizações da sociedade civil

---

<sup>10</sup> Estrutura e documentos disponíveis em: <http://www.rte-vg.com.br/quemsomos.php>. Acesso em: 6 set. 2021.

<sup>11</sup> Conteúdo e histórico do Centro Integrado de Estudos e Programas de Desenvolvimento Sustentável (CIEDS-RJ). Disponível em: <https://www.cieds.org.br>. Acesso em: 23 jun. 2021.

(OSCs), vinculada, nesta pesquisa, na articulação e participação representadas: pelo Ministério Público do Estado de Mato Grosso através do Núcleo do Serviço Social e também pelo Projeto Fortalecer, sob a coordenação do MP, cujo espaço físico é cedido pelo campus do Univag.

Conta também com o Centro de Referência Especializado de Assistência Social (Creas), as três unidades de Conselho Tutelar, a Delegacia Especializada de Defesa da Mulher, Criança e Idoso (DEDMCI), a Secretaria Municipal de Saúde (representada pela coordenação do SAE/CTA) e com o Curso de Serviço Social, tanto no âmbito da gestão quanto da atuação do Serviço Social da Clínica Integrada Univag; estas instituições estiveram envolvidas e responsabilizadas na elaboração do protocolo e fluxos de atendimento com subsídio e apoio acadêmico científico no âmbito do Curso de Serviço Social do Univag, para o atendimento do público-alvo dentro do SGD e de acordo com as diretrizes do PNEVSCA (2013).

Diante disso, para analisar e compreender a intersetorialidade como estratégia política, este processo investigativo se respalda em preceitos éticos inerentes ao processo de construção do conhecimento na busca por respostas que contribuíssem para a efetivação das políticas de proteção social em Várzea Grande na devida articulação com os demais setores institucionais e forças sociais, superando a lógica da setorialização, pela defesa intransigente dos direitos da criança em situação de risco, ameaça, vulnerabilidade social e violação de direitos, sobretudo sexuais.

### **Método e metodologia da pesquisa**

O método de pesquisa deste estudo apreende o conhecimento teórico-metodológico e vincula-se à teoria social crítica, que permite atravessar da aparência para a essência dos fenômenos da realidade social. Neste caso, fundamenta-se no arcabouço teórico-conceitual sobre a análise da intersetorialidade da rede de proteção social e seus direcionamentos através de protocolos e fluxos de atendimento em situações de abuso sexual infantil, sobretudo no processo histórico de construção do Sistema de Garantia de Direitos da criança no contexto brasileiro. Fez-se fundamental reunir referenciais clássicos e contemporâneos sobre o estado da arte, o que possibilitou o conhecimento profundo do objeto, com uma estrutura dinâmica da realidade em que este se constitui.

A análise teórica da categoria central como forma de apreender a realidade, como ela se constitui nesta relação da intersetorialidade, considerada como estratégia fundamental na construção de uma Rede de Proteção Social, direcionada pelo alinhamento de Protocolos e Fluxos de Atendimento integral às crianças em situação de abuso sexual. Representada pela

experiência coletiva e democrática, cujo *locus* de empiria é o município de Várzea Grande-MT, demarcada pelo período de 2018 a 2020.

Esse movimento, reconhecido como parte de uma totalidade do Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente, em suas múltiplas formas de expressão, materializa o Plano Nacional de Enfrentamento da Violência Sexual de Crianças e Adolescentes (PNEVSCA-2013), a partir da implementação de protocolo e fluxos de atendimento, orientada pela Lei 13.431/2017, da Escuta Protegida da criança, sob a influência do cenário nacional, porém considerando as particularidades locais. Isso objetiva contribuir para o fortalecimento do Sistema de Garantias de Direitos nesse contexto de retração do Estado às políticas de proteção social. Assim, esta produção científica se faz alicerçada sob esta realidade, isto é, pautada no princípio da indissociabilidade entre teoria e prática.

A análise é de abordagem qualitativa, e, nessa perspectiva, o conhecimento não é absoluto, mas é possível apreender as múltiplas determinações dos processos sociais historicamente situados, porque o ser social se objetiva — a sociabilidade é objetivação (BEHRING; BOSCHETTI, 2006, p. 39). Nessa visão teórico-crítica marxista, a realidade é processual e histórica, pois “não se pode conceber o mundo como um conjunto de *coisas* acabadas, mas como um conjunto de processos” (MARX; ENGELS, 1963, p. 195).

Minayo (1992) se refere a esse processo como uma ontologia do homem, tendo como objetivo primordial recuperar a totalidade no interior em que se estabelecem as relações entre os diferentes estágios do desenvolvimento histórico, entre o todo e a parte e entre as diferentes partes do todo, que nada mais é do que o método. Ou, nos termos da autora, a “dialética trabalha com a valorização das quantidades e da qualidade, com as contradições intrínsecas às ações e realizações humanas, e com o movimento perene entre parte e todo e interioridade e exterioridade dos fenômenos” (MINAYO, 2009, p. 24).

O movimento de investigação elucidada as fontes dos fenômenos da realidade social que crianças sofrem ao longo do seu desenvolvimento. O fenômeno deve ocupar a pesquisa pela investigação e suas constatações, nos sinais de risco e vulnerabilidade em que a criança se encontra, a qual necessita de apoio e proteção no SGD, que deve conduzir ao cessar do ciclo da violência sexual.

Nesse sentido, considera-se que teoria e método são indissociáveis e, como afirma Minayo (2009), a metodologia é o caminho da construção de conhecimento a respeito de determinado objeto e seu desenvolvimento ocorre por meio do estudo sistematizado, em um processo de aproximações sucessivas para apreender o objeto na sua essência, sendo

operacionalizado por um conjunto de procedimentos e técnicas. Nessa mesma direção, Yamamoto (2007) aponta que a compreensão da realidade só é possível através de fundamentos teóricos sólidos.

A perspectiva crítico-dialética transita numa concepção de conhecer os processos históricos que estruturam o ser social burguês, bem como suas leis tendenciais-históricas, como também de apontar as forças sociais, políticas, culturais etc., de dissolução desta ordem social, como afirma Pontes (2000, p. 41).

Segundo Netto (2011, p. 20-21), “[...] o conhecimento teórico é o conhecimento do objeto — de sua estrutura e dinâmica — tal como ele é em si mesmo, na sua existência real e efetiva, independentemente dos desejos, das aspirações e das representações do pesquisador”. Ressalta ainda que a teoria é, “para Marx, a reprodução ideal do movimento real do objeto pelo sujeito que pesquisa: pela teoria, o sujeito reproduz em seu pensamento a estrutura e a dinâmica do objeto que pesquisa” (NETTO, 2011, p. 21). Portanto, para o autor, o método que propicia o conhecimento teórico parte da aparência dos fatos postos na realidade, que visa alcançar a essência do objeto, capturando a sua dinâmica e estrutura por meio de procedimentos analíticos, na reprodução, no plano do pensamento, do movimento real do objeto.

Tem-se, então, o processo do conhecimento em que se compreende os fenômenos sociais, como, no caso desta pesquisa, o da violência sexual infantil, em que a rede de proteção deve reconhecer integralmente o sujeito, considerando o processo dialético da história das relações sociais na análise da totalidade, ou seja, “como complexos sociais e não mais como fatos isolados. Esses complexos, que são estruturas sócio-históricas, que compõem o ser social, encontram-se em permanente movimento, já que a realidade é necessariamente tensa e contraditória” (PONTES, 2000, p. 40). É essencial, desse modo, entender as relações mediadas por esta realidade complexa, que ultrapasse o “plano da imediatez (aparência) em busca da essência, necessita construir intelectualmente mediações para reconstruir o próprio movimento do objeto” (PONTES, 2000, p. 41).

Conforme Pontes (2000, p. 42), a “forma metodológica mais fecunda no plano do pensamento dialético é aquela que se expressa na tríade categorial singular, universal e particular”, dado complexo determinado pelas necessidades e conexões internas dos fenômenos e processos sociais. A vida cotidiana expressa a imediatez do mundo caracterizada pelo campo de mediações. Ainda com o pensamento de Pontes (2000, p. 43), é “nesse campo que os fatos singulares se vitalizam com as grandes tendências da universalidade e dialeticamente as leis universais saturam-se na realidade”.

Para melhor compreender o campo de mediações, Pontes (2000) nos orienta na construção de quadro-síntese para iluminar o objeto a ser estudado. Assim, para além de conhecer a sua realidade, é preciso criar mecanismos para transformá-la, diante de seus complexos sociais que se estruturam no contexto socio-histórico da dinâmica da vida social. Neste sentido, partimos da tríade singularidade-particularidade-universalidade para melhor visualizar o campo de mediação neste estudo, conforme apresentado no quadro-síntese.

Quadro 1 – Pressupostos para reconstrução do objeto de estudo

<b>SINGULARIDADE</b>	<b>PARTICULARIDADE</b>	<b>UNIVERSALIDADE</b>
<b>FATOS/APARÊNCIA</b>	<b>CAMPO DE MEDIAÇÕES</b>	<b>LEIS (TENDÊNCIAS HISTÓRICAS)</b>
Abuso sexual infantil  Intersetorialidade	MPMT CT DECEMI NAVS/Saúde Creas/Assistência Social Projeto Fortalecer-MP Educação OSCs CMDCA Movimentos Sociais Universidade	Intersetorialidade no contexto do projeto societário neoliberal; Proteção Social; Constituição Federal, 1988; ECA, 1990; PNEVSCA, 2013; Lei 13.341/2017; Sistema de Garantia de Direitos; Art. 86 (ECA 1990); Protocolo e Fluxo de Atendimento.

Fonte: elaboração própria, 2019.

No processo da pesquisa, os instrumentos e as técnicas são variados. Utilizam-se fontes primárias e secundárias. Por fonte primária, entendemos tratar-se de documentos que não receberam nenhum tipo de modificação ou comentário, “[...] tanto para a produção primária de dados, isto é, quando o pesquisador produz o dado na interação direta com os sujeitos através de entrevistas, observações, aplicação de questionário [...]” (MINAYO, 2010, p. 49). Os dados de fonte primária serão levantados através de entrevista, com roteiro semiestruturado, “[...] uma conversação efetuada face a face, de maneira metódica; [que] proporciona ao entrevistador, verbalmente, a informação necessária” (MARCONI; LAKATOS, 2003, p. 222). Neste sentido, faz-se necessário especificar os procedimentos metodológicos que subsidiaram a análise e interpretação do objeto de estudo desta tese.



## Sobre os procedimentos metodológicos

Os procedimentos metodológicos utilizados neste estudo levam em consideração as particularidades históricas dos fenômenos da realidade social a partir da dimensão de totalidade. Optou-se, então, por utilizar as pesquisas bibliográfica, documental e de campo, de base qualitativa, com aplicação de entrevistas, as quais, nas análises de Bauer e Gaskell (2002, p. 64), “se refere a entrevistas do tipo semiestruturada com um único respondente (a entrevista em profundidade)”.

Em relação à pesquisa documental, foi possível encontrar, no conjunto de fontes de investigação do objeto, o que é “indispensável para se conhecer o que já foi bem investigado, o que falta investigar, os problemas ainda controversos, obscuros, inadequadamente estudados ou que ainda persistem, reclamando novos estudos” (CHIZZOTTI, 2010, p. 18). Neste sentido, a “pesquisa documental vale-se de materiais que não receberam ainda um tratamento analítico, ou ainda, podem ser reelaborados de acordo com os objetivos da pesquisa” (GIL, 2011, p. 51).

Nesta pesquisa, foi utilizado o seguinte conjunto de fontes documentais:

- a) Boletim Informativo 25 – Secretaria de Estado e Assistência Social e Cidadania (Setasc) / Violência Sexual contra Crianças e Adolescentes em Mato Grosso, dados fazem referência aos primeiros trimestres de 2019 e 2020;
- b) Dados do Sistema de Informação de Notificações de Agravos (Sinan) / Vigilância de Violências e Acidentes (Viva), período 2019 e 2020;
- c) Lei da Escuta Protegida — Lei 13.431/2017;
- d) Painel de Dados da Ouvidoria Nacional de Direitos Humanos – Ministério da Mulher, Família e Direitos Humanos, período de 2019 e 2020;
- e) Planilha DATA SUS contendo dados de violência sexual, período de 2018, 2019 e 2020;
- f) Plataforma *on-line* do Disque 100 Direitos Humanos<sup>12</sup> (Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos), período 2019 e 2020;
- g) Prontuários de Atendimento interdisciplinar da Clínica Integrada UNIVAG (Serviço Social, Medicina, Odontologia, Psicologia), de 2018, 2019 e 2020;
- h) Registro Mensal de Atendimento – RMA (Creas e Cras) via plataforma *on-line* Vigilância Socioassistencial de Mato Grosso<sup>13</sup>;

<sup>12</sup> Disponível em: <https://www.mdh.gov.br/informacao-ao-cidadao/disque-100>. Acesso em: 14 abr. 2020.

<sup>13</sup> Com a finalidade de atender à demanda solicitada pelos técnicos das Vigilâncias Socioassistenciais municipais recebida por meio do Relatório Anual SUAS-MT 2018, elaboramos um material orientativo de fácil entendimento

- i) Registros de ocorrência da DEDCMI, período de 2018, 2019 e de janeiro a abril de 2020, planilha disponibilizada pela Secretaria de Estado de Segurança Pública (Sesp-MT) - Secretaria Adjunta de Inteligência da Superintendência do Observatório de Violência;
- j) Relatório anual do Projeto Fortalecer – Ministério Público, de 2018, 2019 e 2020;
- k) Relatório de atendimento das três Unidades de Conselhos Tutelares de Várzea Grande, período de 2019 e 2020;
- l) Relatório de atendimento do NAVVS (SAE/CTA), período de 2019 e de janeiro a maio de 2020;
- m) Relatórios, Atas de Reuniões, Plano de Ação desenvolvido para a formação de profissionais atuantes na Rede de Proteção municipal, dados cedidos pelo Grupo de Trabalho (GT) da Rede Protege de Várzea Grande;

Considerando que, para a pesquisa bibliográfica, é utilizada “toda bibliografia tornada pública, tais como: jornais, revistas, livros, ou até mesmo gravações em fita magnética” (MARCONI; LAKATOS, 2011, p. 57), ou seja, de natureza científica em literaturas sobre o objeto de pesquisa, pontua-se que foram utilizados nesta tese:

- a) Livros, artigos, pesquisas, periódicos, documentos informativos.
- b) Banco de Teses e Dissertações do Repositório Institucional da UnB (IH-SER-PPGPS).
- c) Biblioteca virtual de periódicos científicos SciELO.
- d) Plano Nacional de Enfrentamento à Violência Sexual contra Crianças e Adolescentes (2013).

A escolha da abordagem qualitativa remete a Minayo (2009, p. 21), pois responde a questões particulares, trabalha com o conjunto de significados, motivos, aspirações, crenças, valores e atitudes. Assim, esse conjunto de fenômenos humanos é entendido como parte da realidade social. A abordagem qualitativa compreende um aprofundamento, antes, durante e depois da pesquisa, das questões relevantes do objeto pesquisado (SEVERINO, 2007), pressupondo a possibilidade de realização de mais de uma entrevista com o mesmo informante, no sentido de esquadrihar o levantamento dos dados que por ventura forem insuficientes em apenas uma entrevista.

### **Entrevistas semiestruturadas**

A coleta de dados se deu por meio de entrevista individual semiestruturada, com aplicação de questionário com roteiros diferenciados para atores institucionais estratégicos, os quais representam as instituições da rede de proteção social: gestores, profissionais técnicos, conselheiros tutelares, delegado, isto é, sujeitos fundamentais para o presente estudo. Foram definidos dois grupos, classificados por ordem numérica: a) Grupo de Trabalho Formuladores da Rede Protege (GT-FRP); b) Grupo de Profissionais Atuantes na Rede Protege (GPA-RP), ou seja, as equipes técnicas atuantes no fluxo de atendimentos das crianças vítimas de abuso sexual.

As entrevistas individuais partiram de planejamento, preparação, seleção de entrevistados, de forma a não se perder no meio do caminho, como nos aponta Bauer e Gaskell (2002, p. 66), considerando o tópico guia que sinaliza uma agenda a ser seguida, como “parte vital do processo de pesquisa e necessita de atenção detalhada”.

Na pesquisa qualitativa, a tomada de decisões na coleta de dados requer necessariamente observar os diferentes pontos de vista que nos levem a alcançar respostas para o objeto pesquisado.

Quadro 2 – Legenda e descrição de identificação dos(das) entrevistados(as) da pesquisa de campo

<b>LEGENDA</b> <b>GRUPO ARTICULADOR - GA</b>	<b>DESCRIÇÃO/REPRESENTANTE</b> <b>INSTITUCIONAL</b>
1. (GA-FRP/NSS-MP, M1, 2020)	(Grupo Articulador-Formulador da Rede Protege/Núcleo do Serviço Social MP, M1, 2020)
2. (GA-FRP/GP-MP, A2, (2021)	(Grupo Articulador-Formulador da Rede Protege/Gestão e Planejamento-MP, A2, 2021)
3. (GA-FRP/SS-IES, T3, 2020)	(Grupo Articulador-Formulador da Rede Protege/Serviço Social-UNIVAG, T3, 2020)
4. (GA-FRP/GER-SAÚDE, J4, 2020)	(Grupo Articulador-Formulador da Rede Protege/Gerência-Saúde, J4, 2020)
5. (GA-FRP/ET-DEDCMI, J5, 2020)	(Grupo Articulador-Formulador da Rede Protege/Equipe Técnica-Delegacia Especializada de Defesa da Mulher, Criança e Idoso, J5, 2020)
6. (GA-FRP/G-PSE, K6, 2020)	(Grupo Articulador-Formulador da Rede Protege/Gerência-Proteção Social Especial, K6, 2020)
<b>LEGENDA</b> <b>GRUPO DE TRABALHO -GT</b>	<b>DESCRIÇÃO/PROFISSIONAL</b>
1. (GT-RP/CT, J1, 2020)	(Grupo de Trabalho-Rede Protege/Conselho Tutelar, J1, 2020)
2. (GT-RP/CT, L2, 2020)	(Grupo de Trabalho-Rede Protege/Conselho Tutelar, L2, 2020)
3. (GT-RP/NSS-MP, N3, 2020)	(Grupo de Trabalho-Rede Protege/Núcleo de Serviço Social, N3, 2020)
4. (GT-RP/CREAS-AS, T4, 2020)	(Grupo de Trabalho-Rede Protege/Centro de Referência Especializado de Assistência Social-Assistente Social, T4, 2020)
5. (GT-RP/DEDCMI, J5, 2020)	(Grupo de Trabalho-Rede Protege/Delegacia Especializada, J5, 2020)

*Continua*

*Continuação*

6. (GT-RP/SAE-CTA, L6, 2020)	(Grupo de Trabalho-Rede Protege/Serviço de Assistência Especializada e Centro de Testagem e Aconselhamento, L6, 2020)
7. (GT-RP/SAE-CTA, M7, 2020)	(Grupo de Trabalho-Rede Protege/Serviço de Assistência Especializada e Centro de Testagem e Aconselhamento, M7, 2020)
8. (GT-RP/PF, M8, 2020)	(Grupo de Trabalho-Rede Protege/Projeto Fortalecer, M8, 2020)
9. (GT-RP/PF, J9, 2021)	(Grupo de Trabalho-Rede Protege/Projeto Fortalecer, J9, 2021)
10. (GT-RP/DEDCMI, C10, 2020)	(Grupo de Trabalho-Rede Protege/Delegacia Especiali: <i>Continua</i> 20)

Fonte: elaboração própria, 2020.

Os contatos foram formalizados via endereço eletrônico. Dos dezesseis profissionais selecionados para a entrevista, com onze a entrevista ocorreu de forma presencial, realizada em 2020, após anuência do Comitê de Ética em Pesquisa<sup>14</sup>; as entrevistas foram gravadas e transcritas fielmente ao relato. Dos demais, cinco enviaram o questionário respondido via endereço eletrônico, devido ao distanciamento social necessário, e dois participantes que seriam fundamentais, representantes da Educação, não enviaram resposta ao questionário.

A aproximação da realidade é essencial ao considerar a sua totalidade, e permite, a partir do método dialético de Marx (1982), compreender que o processo de “investigação marxista se caracteriza, por não se deixar enganar por aspectos e semelhanças superficiais presentes nos ‘fatos’, procurando chegar à essência do fenômeno”. Isso se coloca como desafio, delineado por um caminho metodológico que possibilite apreender o objeto na sua essência, o que viabiliza, nesta direção e construção participativa, a observação sistemática como um dos procedimentos adotados na minha participação em reuniões com as instituições pertencentes à

<sup>14</sup> O Comitê de Ética em Pesquisa do Centro Universitário de Várzea Grande - CEP/UNIVAG, instituído pela Resolução 031/2013, regulamentado pela Resolução 02/2015, e credenciado junto ao Comitê Nacional de Ética em Pesquisa (CONEP), em 29 de abril de 2015. Foi constituído como órgão colegiado de caráter multi e transdisciplinar independente, com múnus público, de caráter consultivo, de cunho deliberativo, educativo e fiscalizador, criado para defender os interesses dos sujeitos da pesquisa em sua integridade e dignidade e para contribuir no desenvolvimento da pesquisa dentro dos padrões éticos. Disponível em: <http://www.univag.com.br/comite-de-etica-em-pesquisa>. Acesso em: 20 abr. 2021.

Rede Protege, bem como na participação em seminários, *webinários* e congressos acerca da temática de pesquisa.

### **Requisitos éticos da pesquisa**

Esta pesquisa atende aos requisitos éticos previstos na Resolução 466/2012 e na Resolução 510/2016, ambas do Conselho Nacional de Saúde. Inicialmente, o projeto de pesquisa passou pela avaliação do Comitê de Ética em Pesquisa do Centro Universitário de Várzea Grande (CEP-UNIVAG). Considerando que a pesquisa envolve diretamente seres humanos, foi submetida na Plataforma Brasil e direcionada para análise do CEP-UNIVAG por meio do Parecer 4.172.331, sendo aprovada no dia 24 de julho de 2020.

As entrevistas foram concedidas após a assinatura do Termo de Consentimento Livre e Esclarecido (TCLE) atendendo aos parâmetros legais, conforme a Resolução do Conselho Nacional de Saúde 466/2012, dado tanto o sigilo profissional como a cientificidade da produção. Também transcorreu conforme o Código de Ética do Assistente Social (1993), que, em seu art. 16, assegura que o “sigilo protegerá o usuário em tudo aquilo de que o(a) assistente social tome conhecimento, como decorrência do exercício da atividade profissional”. O sigilo profissional é o compromisso ético, e as entrevistas foram pautadas neste princípio, realizadas em local definido pelos(as) entrevistados(as).

### **Análise e tratamento de dados**

A análise e o tratamento do material empírico e documental, nas considerações de Minayo (2009, p. 26), dizem “respeito ao conjunto de procedimentos para valorizar, compreender, interpretar dados, articulá-los com a teoria que fundamentou o projeto ou com outras leituras teóricas e interpretativas cuja necessidade foi dada pelo trabalho de campo”, sem descuidar do rigor científico, compreendendo “três tipos de procedimento: (a) ordenação dos dados; (b) classificação dos dados; (c) análise propriamente dita” (MINAYO, 2009, p. 27).

Ressalta-se ainda que os dados qualitativos, embora não possam ser mensurados e replicados, possuem caráter científico, presente na leitura sobre a realidade a partir dos significados neles expressos, pois se trata do processo histórico, “[...] das relações, das representações, das crenças, das percepções e das opiniões, produto das interpretações que os humanos fazem a respeito de como vivem, constroem seus artefatos e a si mesmos, sentem e pensam” (MINAYO, 2010, p. 57).

A caminhada nessa lógica implica também uma dedicação atenta para análise de conteúdos bibliográfico e documental e, após a coleta de dados, de procedimentos e informações diversificadas, para, então, sistematizar as gravações realizadas e transcrever as entrevistas individuais com qualidade, pois estas incluem “todas as palavras faladas, mas não as características paralinguísticas” (BAUER; GASKELL, 2002, p. 85), isto é, trata-se de uma análise que busque o sentido e compreensão das falas para além da aparência.

Sobre a essência e memória do momento dedicado à entrevista individual, Bauer e Gaskell (2002, p. 85) afirmam que “ao ler as transcrições, são lembrados aspectos de entrevista que vão além das palavras e o pesquisador quase que revive a entrevista. Esta é uma parte essencial do processo [...]”.

As gravações foram transcritas e arquivadas conforme os temas, de conteúdos comuns, e também pelas funções de cada participante em tópicos específicos. Os participantes não têm suas identidades reveladas, eles são identificados por ordem numérica conforme sua função exercida na rede de proteção social de Várzea Grande.

Por fim, ocorre a sistematização e análise, dada a categorização dos dados, que, na trilha de Ianni (1986, p. 397), “é a categoria que sintetiza conceito, lei, então é por assim dizer, o núcleo, o desfecho da reflexão dialética”. Do ponto de vista operacional, pode-se dizer que se trata de

[...] uma operação de classificação de elementos constitutivos de um conjunto, por diferenciação e, seguidamente, por reagrupamento segundo o gênero (analogia). Dessa forma, serão agrupados todos os elementos análogos, ou seja, conforme a investigação sobre o que cada um deles tem em comum (BARDIN, 2000, p. 59).

A categorização, conforme a autora citada acima, busca a condensação e representação simplificada dos dados brutos, que proporciona, através da relação entre as categorias, uma reconstrução do texto, imprimindo as inferências e interpretações do pesquisador nas explicações e afirmativas em estudos do tipo qualitativo. Em síntese, a proposta metodológica desta tese se apresenta no quadro explicativo abaixo:

Quadro 3 - Pistas para análise intersetorial da rede de proteção social

OBJETIVO GERAL	OBJETIVOS ESPECÍFICOS	O QUÊ?	COMO?	QUANDO?	ONDE?
Analisar a intersetorialidade da Rede de Proteção Social e o Fluxo de Atendimento às crianças vítimas de Abuso Sexual no município de Várzea Grande em Mato Grosso, no período de 2018 a 2020.	Mapear as ações e programas governamentais, junto às forças sociais de estratégias comuns na construção intersetorial da rede de proteção social às crianças em situação de abuso sexual	<ol style="list-style-type: none"> <li>Os órgãos, os programas, os serviços e os equipamentos das políticas setoriais e Organizações da Sociedade Civil.</li> <li>Análise qualitativa e quantitativa das ações de enfrentamento cruzando com as denúncias do – Disque 100; Delegacia Especializada e do Ministério Público.</li> <li>Intersectorialidade, interdisciplinaridade, mobilização das políticas sociais, de: Assistência Social; Saúde, Educação, Segurança Pública; Sistema de Justiça junto as OSCs</li> </ol>	Pesquisa documental, bibliográfica e campo	Período de 2018 a 2020	Várzea Grande
	Verificar a articulação intersetorial da Rede de Proteção Social como mecanismo central para efetivação das políticas públicas	<ol style="list-style-type: none"> <li>Categorias analíticas: Abuso sexual infantil; Intersectorialidade; Política Social; Rede de Proteção Social.</li> <li>Articulação, atendimento e organização da Rede de Proteção Social</li> </ol>	Pesquisa bibliográfica e documental e de campo	De 2018 a 2020.	Várzea Grande
	Identificar as ações concretas da rede de proteção social na operacionalização do Protocolo e Fluxo de atendimento da Rede Protege, considerando o Plano Nacional e Enfrentamento da Violência Sexual contra Crianças e Adolescentes (2013) e o processo de Escuta Especializada de crianças vítimas de abuso sexual dentro do	<ol style="list-style-type: none"> <li>Fundamentar o processo de acompanhamento do fluxo de atendimento à criança vítima ou ameaçada de abuso sexual.</li> <li>A Lei 13.431/2017 e os Parâmetros de Escuta de crianças e adolescentes em situação de violência;</li> <li>Considerar outras formas de protagonismos;</li> </ol>	Pesquisa bibliográfica, documental e campo	Agosto de 2019 a 2020	Várzea Grande

Continua



## Continuação

	Sistema de Garantia de Direitos (SGD) em curso no município;	4. Responsabilização, mobilização dos atores institucionais do sistema de proteção social no enfrentamento do abuso sexual infantil.			
	Desvelar as possíveis lacunas do atendimento integral da criança em situação de abuso sexual no Sistema de Garantia de Direitos considerando o tripé – encaminhamento, acompanhamento e monitoramento.	1. Encaminhamento, acompanhamento e monitoramento – efetivação/fragmentação deste tripé; 2. Procedimentos, de construção, elaboração de fluxos e rotinas institucionais. 3. A proteção da criança dentro de um fluxo de atendimento é uma construção social.	1. Pesquisa bibliográfica e documental e campo. 2. Aplicação de Questionário semiestruturado com gestores institucionais, com a equipe técnica que atua no fluxo de atendimento à criança vítima de abuso sexual	Período de 2019 a 2020	Várzea Grande
	Identificar a dinâmica de materialização das políticas públicas e das ações inter e multidisciplinares articuladas na busca de prevenção, emancipação e autonomia da criança em situação de abuso sexual.	1. Processo de construção, monitoramento e avaliação para efetivação do Plano Nacional de Enfrentamento à Violência Sexual de Crianças e Adolescentes. 2. Examinar os processos democráticos e participativos na construção da intersetorialidade e do Fluxo de Atendimento.	1. Entrevistar profissionais individualmente, representantes institucionais, pesquisadores (as), atores envolvidos na construção da proteção integral dos direitos infanto-juvenil	Período de 2020	Brasília-DF; Várzea Grande

Fonte: elaboração própria, 2019.

Conforme Minayo (2009, p. 26), o ciclo da pesquisa busca um peculiar processo de trabalho em espiral que começa com uma pergunta e termina com uma resposta ou produto que dá origem a novas indagações. Ao se concluir uma investigação, é importante destacar que, “no domínio científico, toda conclusão é sempre provisória, sujeita a comprovação, retificação, abandono, etc.” (NETO, 2011, p. 26).

Contudo o ciclo não se fecha, pois este processo que produz o conhecimento busca respostas constantes no cotidiano das instituições e profissionais que atuam de forma intersetorial e interdisciplinar na rede de proteção social no atendimento integral da criança em

situação de abuso sexual de forma a não revitimizar, para que tenha seus direitos respeitados conforme preveem a CF/1988, o ECA/1990 e a Lei 13.431/2017.

### **Estrutura da tese**

Esta tese de doutorado, vinculada ao Instituto de Ciências Humanas através do Departamento de Serviço Social (SER), que institui o Programa de Pós-Graduação em Política Social (PPGPS) pela Universidade de Brasília (UnB), contém três capítulos, além da introdução, assim organizados:

**Capítulo 1 - Contextualização social da criança: patriarcado, abuso sexual e relações sociais:** este capítulo propõe o estado da arte do processo socio-histórico da criança no Brasil, das relações sociais, do patriarcado, do neoconservadorismo do sistema de proteção social integral, seus principais aspectos e significados. Trata da violência sexual contra criança e as estratégias de enfrentamento, a partir de normativas nacionais. Discute-se também o contexto da política social para a infância no Brasil, diante do paradigma da proteção integral, que se propõe a reconhecer a criança como sujeito, e não mais como objeto, garantindo um sistema de atendimento integrado em situação de risco e vulnerabilidade social. Analisa a dinâmica das políticas públicas, nas ações inter e multidisciplinares articuladas na busca de prevenção, atenção e protagonismo da criança em situação de abuso sexual.

**Capítulo 2 – Políticas públicas e os rumos da intersectorialidade na proteção social integral da criança em situação de abuso sexual:** este capítulo traz abordagens conceituais sobre o princípio da intersectorialidade como estratégia política e democrática e elemento fundamental para a efetivação do Sistema de Garantia de Direitos, na gestão participativa e democrática, na formação de redes intersectoriais resistentes, na identificação de profissionais atuantes na rede de proteção, no reconhecimento das instituições, sua função, os serviços de atendimento ao abuso sexual infantil. Também discute a representatividade e abrangência do município de Várzea Grande como espaço de tecer redes intersectoriais sem pontas soltas, a partir dos princípios e objetivos do Sistema de Garantia de Direitos (SGD), no funcionamento da engrenagem através da articulação intersectorial da rede de proteção social como mecanismo central na efetivação das políticas públicas. Ainda, considera as ações concretas da rede de proteção social, segundo o Plano Nacional de Enfrentamento da Violência Sexual contra Crianças e Adolescentes (2013) e o processo de escuta especializada de crianças vítimas de abuso sexual dentro do SGD em curso no município.

**Capítulo 3 – Rede Protege: uma articulação intersetorial no município de Várzea Grande (MT):** neste capítulo, é apresentada a construção e materialização da Rede Protege, seus atores, isto é, as instituições e forças sociais que protagonizaram a construção da Rede, e seus campos de atuação na busca pela consolidação do Sistema de Garantia de Direitos no município de Várzea Grande, considerando possibilidades, avanços e desafios direcionados para a elaboração e implementação de protocolo e fluxos de atendimento. Analisa a mobilização intersetorial na operacionalização da Rede Protege desde o processo de elaboração até a avaliação e o monitoramento do protocolo e fluxo de atendimento.

Por último, nas considerações finais, desvelam-se as lacunas do atendimento integral da criança em situação de abuso sexual no Sistema de Garantia de Direitos, considerando o tripé encaminhamento, acompanhamento e monitoramento. Reflete sobre a intersetorialidade para além de uma utopia, vislumbrando a completude das políticas públicas como uma realidade, pois a Rede Protege tem importância para as crianças.

## 1. CONTEXTUALIZAÇÃO SOCIAL DA CRIANÇA: PATRIARCADO, ABUSO SEXUAL E RELAÇÕES SOCIAIS

**Criança** (Cecília Meireles)

*Cabecinha boa de menino triste,  
de menino triste que sofre sozinho,  
que sozinho sofre, - e resiste,  
Cabecinha boa de menino ausente,  
que de sofrer tanto se fez pensativo,  
e não sabe mais o que sente...  
Cabecinha boa de menino mudo  
que não teve nada, que não pediu nada,  
pelo medo de perder tudo.  
Cabecinha boa de menino santo  
que do alto se inclina sobre a água do mundo  
para mirar seu desencanto.  
Para ver passar numa onda lenta e fria  
a estrela perdida da felicidade  
que soube que não possuiria.*

Este capítulo desvela o estado da arte da criança no Brasil, das relações sociais, do patriarcado, do sistema de proteção social integral, do abuso sexual infantil, seus aspectos e significados. Trata-se de compreender a trajetória de instauração das normativas internacionais e nacionais acerca dos direitos das crianças, além de discutir o contexto da política social para a infância no Brasil diante do paradigma da proteção integral, que se propõe a reconhecer a criança como sujeito, e não mais como objeto, garantindo um sistema de proteção social integral nos casos de situação de risco e vulnerabilidade. Para tanto, tem-se em vista a dinâmica e articulação das políticas públicas nas ações inter e multidisciplinares na busca da prevenção, atenção e protagonismo da criança em situação de abuso sexual.

O arcabouço teórico utilizado se constitui na matéria-prima desta análise. No presente capítulo, os referenciais remetem a importantes pesquisadores para a compreensão da formação social da criança, considerando uma totalidade complexa.

Neste contexto, estão:

- Ariès (1978), que analisa os primeiros retratos de família, pinturas em telas francesas, documentos sobre a infância do mundo Ocidental, na história social da criança e da família, como representação da infância abreviada e a criança como objeto de controle dos adultos, inserida precocemente no ambiente adultocêntrico.

- Stearns (2006), que propõe reflexões sobre a infância diante da impossibilidade de estabelecer um único padrão de infância, determinada pelo diferente contexto de transformação das sociedades.
- Del Priore (2010) e Ramos (2010), que apresentam concepções da realidade da criança no Brasil colonial, passagens de sofrimento e violência nas embarcações marítimas rumo ao processo de povoamento a partir de 1530. Abordam os vínculos sociais e afetivos, o processo de escolarização no período colonial e o trabalho como “uma distração para a criança”; uma “história marítima trágica” do cotidiano infantil.
- Frota (2007), Khulmann Jr. (1998) e Hazeu (2004), que dialogam sobre a construção dos significados e conceitos de infância, limitações e capacidades peculiares do seu desenvolvimento, o estímulo afetivo para poder sobreviver e amadurecer.
- Leal (2014), que explica que sistema colonial implantou estruturas e ideologias hegemônicas de dominação, exploração e abusos aos seres humanos; a cristalização em seus corpos da história da violência e da expropriação do sujeito. Também contextualiza a cultura do silêncio como estratégia de manutenção da violência intra e extrafamiliar, fortalecida pelas práticas coercitivas, por pressões psicológicas, físicas, morais e religiosas.
- Faleiros (2001), que considera que o poder se estrutura historicamente pela dominação do adulto, do homem branco, que se tornou dominador no processo de institucionalização do poder e em sua socialização; fundamenta também a violência intrafamiliar, a transgressão social do tabu do incesto, a dominação do mais forte sobre o mais fragilizado. Relaciona essa institucionalização do poder às práticas de abuso sexual nos ambientes intra e extrafamiliar e, também, o ambiente institucional.
- Saffioti (1987), que fundamenta a compreensão da relação do sistema patriarcal como fenômeno cruel. Em sua análise, o patriarcado é o mais antigo sistema de dominação-exploração, em que o homem estabeleceu seu domínio sobre a mulher há cerca de seis milênios.
- Davis (2016), que apresenta a relação de poder e os papéis sociais de homens e mulheres na divisão de tarefas; os homens, na lida com a terra (tendo ajuda das mulheres), as mulheres, nas tarefas domésticas, destinadas à procriação e à

submissão ao marido. As mulheres, como mães, eram definidas como instrumentos passivos para a reposição da vida humana.

- Cisne e Santos (2018), que apresentam o contexto das relações de poder patriarcal, como a autoridade do pai. Falam da vinculação do modelo patriarcal do homem à força, virilidade, poder e dominação.
- Faleiros (2000), que se constitui em pano de fundo explicativo na sistematização das bases teóricas e conceituais sobre o fenômeno da violência sexual contra crianças e adolescentes.
- Faleiros e Faleiros (2001), que discorrem sobre o enfrentamento de situações de abuso sexual no âmbito intra e extrafamiliar, que se inscreve no poder estruturado e estruturante na sociedade.
- Minayo (2002), que explica sobre o estímulo do ato sexual, a relação hetero ou homossexual entre um adulto (ou mais) com uma criança e o abuso sexual.

A complexidade do debate acerca dessa violência, desde a formação social da criança no Brasil à conjuntura atual, requer apreender suas manifestações no âmbito privado, que, historicamente veladas, tendem a naturalizar as relações de poder e opressão entre adultos e crianças, sobretudo a atribuir às crianças, principalmente às meninas, a submissão e a dependência. A violência sexual expressa-se nas relações sociais de abuso de poder, e falar desse fenômeno exige analisar a construção social da infância, a fim de entender como abuso sexual e patriarcado se entrelaçam em meio às relações sociais prestabelecidas.

### **1.1 A construção social da infância: abuso sexual, patriarcado e as relações sociais**

Na sociedade atual, considera-se infância o período de desenvolvimento humano que vai do nascimento até os doze anos de idade incompletos<sup>15</sup>. É a fase de vivência e percepção do mundo a partir do olhar, tocar, saborear, sentir e agir. A infância é uma fase da vida pela qual todos nós passamos, contudo demarcam-se diferenças pela forma como esta foi/é tratada e conduzida na/pela sociedade. Para compreender melhor a infância, faremos o caminho de volta ao passado para iluminar o presente. Este caminho mostra como a figura da criança atravessou a história e qual lugar ela ocupou e ocupa na sociedade atual.

---

<sup>15</sup> Conforme o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) — Lei 8.069, de 13 de julho de 1990. Em seu art. 2º, lê-se: “Considera-se criança, para os efeitos desta lei, a pessoa até doze anos de idade incompletos, e adolescência aquela entre doze e dezoito anos de idade”.

O que se destaca nesse percurso, porém, são os direitos da população infantil, essenciais e urgentes, considerando-se a sua fase peculiar de desenvolvimento, a qual demanda cuidados e proteção. A relevância desses direitos é facilmente compreendida quando se pensa no contexto histórico de violência e não reconhecimento da criança enquanto sujeito, que perdurou ao longo de quatro séculos no Brasil. Entre as diversas formas de violência cometida contra a criança, destaca-se o abuso sexual, sendo um crime a que crianças e adolescentes são submetidos e passam a ser utilizados como objetos de satisfação do desejo do outro.

O fenômeno da violência sexual, entendida como “[...] todo ato ou jogo sexual, relação hétero ou homossexual entre um adulto (ou mais) com uma criança ou adolescente, tendo por finalidade estimulá-los sexualmente e obter estímulo para si ou outrem” (MINAYO, 2002, p. 104), manifesta-se de diversas formas, seja por meio de coação ou constrangimentos. Conforme Faleiros (2000), a violência pode ser classificada em três modalidades: física, psicológica e sexual, de maneira que a violência sexual é também violência física e psicológica. O conceito de violência sexual é tido como categoria macro, refere-se à natureza da relação em que acontece; e, epistemologicamente, há uma distinção entre abuso sexual, exploração sexual comercial e maus-tratos (FALEIROS, 2000).

Para compreender a origem e os desdobramentos deste fenômeno, isto é, a violência sexual e o abuso sexual infantil — que impedem o desenvolvimento saudável da criança na família e na sociedade, atravessam a humanidade e se expressam uma relação de poder que se sobrepõe aos direitos humanos —, é necessário, antes de tudo, analisar a construção social da infância, incapaz, segundo Stearns (2006), de ser classificada como um padrão único, já que é determinada por uma conjuntura que engloba fatores históricos, culturais, políticos e sociais. Isso significa que a forma como a criança é vista e tratada socialmente não é a mesma ao longo dos anos e ao redor do mundo.

Stearns (2006, p. 200) destaca, a partir das sociedades, “três versões relevantes da infância: a da caça e coleta, a da agricultura e a moderna”, dos séculos 20 e 21, do Ocidente à Índia e ao Japão. Em cada uma delas, a infância foi encarada de um modo particular.

Percebe-se que

[a] infância em nossa visão depende primeiro e principalmente dos sistemas econômicos – e isso ainda vale para os nossos dias, entre a escolarização e o consumismo (crianças treinadas como consumidores são vitais para sustentar esse sistema em particular). No entanto, as estruturas culturais e familiares se entrelaçam razão pela qual não existe apenas uma infância agrícola tradicional e, somada as variáveis econômicas, uma única infância moderna. Restam, no entanto, duas questões básicas, resultado da história mundial da infância, em especial da moderna,

quando pensamos que rumo tomará a infância no futuro (STEARNS, 2006, p. 200).

Os elementos trazidos por Stearns (2006) implicam reflexões sobre a infância que abrangem valores, riqueza ou miséria, economia e caos ou estabilidade política no mundo. Nas considerações do autor, as crianças são dirigidas, em sua diversidade, ou para o trabalho, para a escolarização e/ou para o consumo. Destaca que, globalmente — e cabe ressaltar que esta também é uma realidade brasileira —, “dependendo do lugar e da classe social, temos visto um número crescente de jovens serem vendidas para servir de escravas sexuais” (STEARNS, 2006, p. 200).

Ao fazer o caminho de volta proposto neste capítulo, retoma-se o importante e pioneiro estudioso na área da infância, o historiador francês Philippe Ariè (1978), que, ao analisar os primeiros documentos sobre a infância do mundo Ocidental, do regime antigo da França, aprofundou-se na história social da criança e da família da Idade Média ao início da Idade Moderna. Ariè interpretou as sociedades tradicionais e o lugar assumido pela criança e a família nas sociedades industriais, destacando o sentido de infância e seu surgimento e apontando que, naquelas circunstâncias, não havia distinção entre o mundo adulto e o infantil, pois a passagem da infância para o mundo adulto era muito acelerada.

Ariè (1978), ao analisar documentos, retratos de família e pinturas em telas francesas, identifica que os “europeus tradicionais não tinham uma concepção muito clara da infância como estágio separado da vida, e tendiam a marginalizar as crianças da atividade familiar” (STEARNS, 2006, p. 74). As pinturas evidenciavam crianças circulando a família, vestidas como os adultos. Acreditava-se, a partir das pinturas, que seria uma manifestação natural, havendo certa afeição pela criança.

Ariès (1978) destaca que, por volta do século 12, mulheres e crianças eram considerados seres inferiores, que não havia a necessidade de uma atenção diferenciada a eles, o que implicava uma infância abreviada, sendo a criança um objeto de controle dos adultos — e, tão logo apresentasse independência física, ela era inserida no ambiente adultocêntrico.

Na trajetória histórica da formação das sociedades, sobre a infância,

Na idade Média, no início dos tempo modernos e por muito tempo ainda nas classes populares, as crianças misturavam-se com os adultos assim que eram capazes de dispensar a ajuda das mães ou das amas poucos anos – depois de um desmame tardio – ou seja, aproximadamente aos 7 anos de idade. A partir desse momento ingressavam imediatamente na grande comunidade dos homens, participando com seus amigos jovens ou velhos dos trabalhos e dos jogos de todos os dias. O movimento da vida



coletiva arrastava em uma mesma torrente as idades e as condições sociais, sem deixar a ninguém o tempo da solidão e da intimidade (ARIÈS, 1978, p. 50).

Desse modo, percebe-se que não havia distinção entre o mundo adulto e o infantil; as crianças viviam em meio ao universo adultocêntrico, falavam e se vestiam como os adultos, além disso, não havia restrição ao diálogo próximo das crianças, que inclusive participavam de jogos sexuais. As crianças eram preparadas e transformadas em adultos sem passar pelas etapas da juventude, pois: “[...] as pessoas se divertiam com a criança pequena como um animalzinho. Se ela morresse, como muitas vezes acontecia, alguns podiam ficar isolados, mas a regra geral era não fazer muito caso, pois outra criança logo a substituiria” (ARIÈS, 1978, p. 26).

Ao buscar concepções da realidade da criança no Brasil, com base nos estudos da historiadora Del Priore (2010), percebe-se que a existência da criança apresenta passagens de sofrimento e violência desde a descoberta em 1500 e o processo de povoamento no Brasil, a partir de 1530. A autora analisou a desvalorização da criança, manifestada pela sua forma de existência cotidiana, nos vínculos sociais e afetivos, e a escolarização e a participação das crianças no mundo do trabalho. Seus estudos se embasam em documentos da época, escritos por médicos, padres, professores, educadores, legisladores, os quais deram voz ao passado.

Desse modo, Del Priore (2010) expõe a situação enfrentada por crianças nas embarcações portuguesas rumo ao Brasil no século 16. Eram conduzidas e maltratadas, embarcavam na condição de pajens, sofriam abusos sexuais e eram violadas por homens, mesmo acompanhadas de seus pais. Elas eram postas para limpar excrementos e, quando as embarcações eram atacadas por piratas, serviam de escudos; crianças que conseguiam se salvar dos naufrágios eram entregues à própria sorte. Fica claro, portanto, que as crianças, nesse período, devido à sua fragilidade, eram as primeiras vítimas. Esse processo histórico é pouco narrado, sendo necessário provocar uma reflexão e permitir a compreensão deste processo na luta pelos direitos humanos das crianças e adolescentes.

Destaca-se, deste período colonial, que a escolarização chegou com atraso, pois

Desde o início da colonização, as escolas jesuítas eram poucas e, sobretudo, para poucos. O ensino público só foi instalado, e mesmo assim de forma precária, durante o governo do marquês de Pombal, na segunda metade do século XVIII. No século XIX, a alternativa para os filhos dos pobres não seria a educação, mas a sua transformação em cidadãos úteis e produtivos na lavoura, enquanto os filhos de uma pequena elite eram ensinados por professores particulares. No final do século XIX, o trabalho infantil continua sendo visto pelas camadas subalternas como “a melhor escola” (DEL PRIORE, 2010, p. 7).

Considerado o trabalho como “uma distração para a criança” (DEL PRIORE, 2010, p. 7) para que não haja tempo de “fazer o que não presta, [a] criança deve trabalhar cedo”: este é um pensamento que atravessa as demais conjunturas das sociedades, pois, no contexto atual do século 21, conforme Novais (2015, p. 121), “o trabalho infantil [ainda] é visto como uma forma de manter filhos e filhas distantes da criminalidade, gerando renda para auxiliar no sustento da família”. Ou seja, os pais desconhecem que o “trabalho precoce pode trazer inúmeros prejuízos sociais e de saúde para crianças e adolescentes [e] priorizam o trabalho em detrimento da escolarização”.

Ainda nesta perspectiva histórica, Ramos (2010, p. 49) ressalta as condições acerca das embarcações marítimas rumo ao Brasil no século 16, classificando como uma “história marítima trágica” do cotidiano infantil. As crianças embarcavam em Lisboa e, antes mesmo de chegarem ao Brasil, transformavam-se em adultos calejados pela dor e sofrimento. Quando embarcadas, poucas resistiam à insalubridade das embarcações portuguesas, inclusive às doenças. E um pequeno grupo sobrevivia ao naufrágio, caso houvesse. A viagem na Carreira do Brasil poderia durar de quatro semanas a um ano.

Neste sentido, as crianças pobres,

[...] quando não pereciam durante a viagem, enfrentavam a fome, a sede, a fadiga, os abusos sexuais, as humilhações e o sentimento de impotência diante de um mundo que não sendo o seu tinha que ser assimilado independentemente da sua vontade (RAMOS, 2010, p. 49).

Infelizmente nestas condições, a criança estava fadada à crueldade dos adultos. Neste período, enfatiza Ramos (2010), as meninas com quinze anos de idade eram consideradas aptas ao casamento, e os meninos, a partir dos nove anos de idade, estariam capacitados para o trabalho pesado, enquanto houvesse vida útil.

Devido à instabilidade no período de colonização brasileira, são poucas as bibliografias na área da infância, principalmente de estudos narrados pela própria criança. Pouco se encontra termos, definições e conceitos de infância. Ao se referir à criança nos primeiros séculos de colonização, estão registrados, em “documentos referentes à vida social na América portuguesa”, expressões como “meúdos, ingênuos, infantes” (DEL PRIORE, 2010, p. 84).

Para Del Priore (2010, p. 84), a infância “na mentalidade coletiva, era, então, um tempo sem maior personalidade, um momento de transição e por que não dizer, uma esperança”. Dito isso, ter uma infância no Brasil era uma questão de esperança, devido às condições materiais precárias, tanto por ausência de uma rede de saúde organizada e falta de saneamento.

Ainda, conforme os manuais de medicina dos séculos 16 e 18, ao definir o que seria a infância, vê-se:

[...] correspondia aproximativamente à puerícia. Esta por seu turno dividia-se em três momentos que variavam de acordo com a condição social de pais e filhos. O primeiro ia até o final da amamentação, ou seja, findava por volta dos três ou quatro anos. No segundo, que ia até os sete anos, crianças cresciam à sombra dos pais, acompanhando-os nas tarefas do dia a dia. Daí em diante, as crianças iam trabalhar, desenvolvendo pequenas atividades, ou estudavam a domicílio, com preceptores ou na rede pública, por meio das escolas régias, criadas na segunda metade do século XVIII, ou ainda aprendiam algum ofício, tornando-se “aprendizes” (DEL PRIORE, 2010, p. 85).

Nesse contexto, havia desigualdade no trato entre crianças da elite e as desafortunadas, como eram chamadas as crianças pobres. A criança desfortunada era levada rapidamente ao mundo do trabalho agrícola e doméstico, por exemplo. E a criança da elite era submetida a uma agenda educativa bem ampla, que incluía montar a cavalo, ter aulas de piano, entre outras atividades, num amplo cardápio educativo e religioso, com melhores condições de aprendizagem.

Desde o início da colonização, as escolas jesuíticas eram poucas e para poucos. O ensino público foi instalado, de forma precária, na segunda metade do século 18. A relação entre Igreja e Estado sempre existiu. As escolas jesuítas eram encarregadas de educar as crianças indígenas. Recolhiam crianças e as levavam para os Centros de Educação, com aprendizado de números, do latim e também com a preocupação do ensino religioso.

Logo

A atuação pedagógica dos jesuítas influenciou o modo de educar os indivíduos na colônia segundo as suas posições sociais. Isso levou a níveis distintos de instrução: para os índios, os rudimentos da língua e os ofícios; para os brancos libertos, os rudimentos da escrita, da leitura e os ofícios; para as classes abastadas, os ensinamentos superiores que garantiriam a manutenção da estrutura de poder; já para os escravos africanos e alforriados, os ofícios (SILVA; AMORIM, 2017, p. 187).

Desde a chegada dos inicianos<sup>16</sup> ao Brasil, conduzidos pelo Governador-Geral, Tomé de Souza, em 29 de março 1549, os jesuítas, sob o comando do padre Manoel de Nóbrega, tiveram como uma das principais preocupações, junto com os padres da Companhia de Jesus, além da colonização da terra, a conversão de homens e mulheres ao catolicismo.

A ação educativa pelos jesuítas buscou nas crianças indígenas uma possibilidade de alcançar alianças entre os adultos, ao perceber que “[...] a evangelização das crianças tornara-

---

<sup>16</sup> Termo usado como referência aos membros da Ordem Jesuíta, criada pelo Padre Inácio de Loyola.

se uma forma de viabilizar uma difícil conversão, já que [...] nos meninos se poderia esperar muito fruto, uma vez que pouco contradiziam a lei cristã” (CHAMBOULEYRON, 2010, p. 58). Ou seja, todo caminho traçado para a evangelização das crianças objetivava um meio para se alcançar os adultos, chamados gentios<sup>17</sup>. Este processo educacional foi sendo consolidado aos poucos, sendo um ponto de partida importante para o contato entre os europeus, os índios e as crianças.

Este movimento impulsionou a descoberta da infância, significado da própria experiência missionária do Velho Mundo no decorrer do século 16, como “resultado da transformação nas relações entre indivíduo e grupo, o que ensejava o nascimento de novas formas de afetividade e a própria ‘afirmação do sentimento da infância’, na qual Igreja e Estado tiveram papel fundamental” (CHAMBOULEYRON, 2010, p. 58).

Para Del Priore (2010, p. 95), a “infância tinha aspectos mais práticos e menos teóricos. O mais importante deles era, sem dúvida, o relacionamento afetivo entre pais e filhos”, aspecto muito observado por viajantes, os quais consideravam este relacionamento excessivo por não haver limites, principalmente na figura do pai, por não corrigir seu filho. À mãe caberia “estremecer sobre os filhos, contar histórias, graças, acalentá-los, como dizia-se no século XVIII, era considerado coisa de mulher” (DEL PRIORE, 2010, p. 95).

Importante destacar, na construção dos significados e conceitos de infância, como aponta Frota (2007), que a palavra “infância”, vem do latim *infantia*, e se atribui à pessoa que não é capaz de falar. Apresenta uma incapacidade da primeira infância, até os sete anos de idade, que representaria a idade da razão. Para além da idade cronológica, ao observar o contexto social, a “infância tem um significado genérico e, como qualquer outra fase da vida, esse significado é função das transformações sociais: toda sociedade tem seus sistemas de classes de idade e a cada uma delas é associado um sistema de status e de papel” (KHULMANN JR., 1998, p. 16).

Neste sentido, a fase da infância é caracterizada por

[um] período em que a criança é reconhecida como pessoa em condição peculiar em desenvolvimento. Ela precisa de estimulação afetiva, depende de outrem, genitores ou mais velhos para poder sobreviver, pois seu organismo é muito jovem. [...] em processo de amadurecimento que ocorre a plasticidade, ou seja, a capacidade de aprender. A infância tem uma importância crucial para o desenvolvimento de toda personalidade (HAZEU, 2004, p. 16).

---

<sup>17</sup> No Brasil, esse termo geralmente se refere aos indígenas que mantinham relações amistosas com os religiosos. Anterior à proibição da escravidão indígena (1570), exceto por meio da guerra justa, os portugueses chamavam os indígenas de “negros da terra” em referência aos escravos trazidos da África (SAVIANI, 2011).

Ao se referir à infância, é preciso considerar inicialmente o período histórico de descoberta, em 1500, e o povoamento do Brasil, em 1530, com a chegada de embarcações portuguesas do século 16 trazendo maior número de homens, poucas mulheres e crianças (DEL PRIORE, 2010).

No entanto, a conjuntura do “sistema colonial implantou estruturas e ideologias hegemônicas de dominação, exploração e os abusos aos seres humanos”, conforme Leal (2014, p. 83): “tiveram cristalizados em seus corpos a história da violência e da expropriação do sujeito”. Ainda, as “mulheres e crianças tornaram-se objetos não só do trabalho doméstico, mas também da lavoura, e objetos de prazer sexual. [Os atos de] violência sexual são descritos por historiadores”, dando legitimidade às conjunturas sociais e históricas.

A condição de desigualdade datada no Brasil desde a colonização, e mesmo com o avanço histórico na luta e com toda conquista de direitos em 1988, ainda é permeada por um cenário de recorrente violação de direitos da criança, que, ao passar de objeto, em situação irregular, para sujeito de proteção integral, ainda vive um contexto de vulnerabilidade e risco social, em detrimento do trabalho infantil, trabalho escravo, maus-tratos, negligência, abandono, *bullying*, violência sexual e outros.

A questão central é a condição estrutural da criança, um ser indefeso e em desenvolvimento, submetida a condições degradantes no processo evolutivo da sociedade. É preciso relacionar este fato a relações e posições desiguais na complexa “inserção econômica, social e cultural” (FALEIROS, 2001, p. 15), ao se referir à cultura do autoritarismo e impunidade historicamente construídos.

Ao contextualizar a questão da violência nas relações de poder, Faleiros (2001, p. 15) considera que o poder se estrutura “[...] historicamente pela dominação do adulto, do macho, predominantemente da raça branca, que tornou dominador no processo de institucionalização do poder e em sua socialização”. Tal constatação está relacionada às práticas de abuso sexual cometidas tanto no ambiente intrafamiliar (pessoas com vínculos de parentesco) como no âmbito extrafamiliar (pessoas sem vínculos de parentesco) e institucional (espaços institucionais como ambulatórios médicos, hospitais, escolas, instituições governamentais e não governamentais).

Importante que o conceito de relações de poder seja apresentado, sendo assim:

[...] uma relação social onde se exercita a força, legitimada ou não, para se manter ou também resistir à dominação em suas diferentes formas. Esse exercício depende tanto do lugar onde é exercido como dos movimentos das forças em presença, que reforçam

ou desgastam as relações estruturadas/estruturantes. A estrutura, assim deve ser vista não como um arcabouço estático, mas como um conjunto de relações complexas e em movimento, de acordo com as forças em presença (FALEIROS, 2001, p. 16).

Deste modo, as relações de poder são formas cruéis de desigualdade, como assinala Saffioti (1987, p. 6), e caracterizam o entendimento de categorias fundamentais para a compreensão da relação do sistema patriarcal, sobre “fenômenos cruéis”. Em sua análise, a autora explica que o patriarcado é “o mais antigo sistema de dominação-exploração”, tendo “o homem estabelecido seu domínio sobre a mulher há cerca de seis milênios”. Entendido como o sistema de relações sociais que garante a subordinação do gênero feminino ao masculino, não se constituiria, todavia, no único princípio estruturador da sociedade brasileira.

Desse modo, nesta relação de poder, ao se estabelecer papéis sociais, para Davis (2016, p. 45), “o lugar da mulher sempre tinha sido em casa, mas durante a era pré-industrial a própria economia centrava-se na casa e nas terras cultiváveis ao seu redor”. Na divisão de tarefas, os homens lidavam com o solo (com a ajuda constante da esposa); às mulheres eram atribuídas as tarefas domésticas, “fazendo tecidos, roupas, velas, sabão”, para atender às necessidades de uso da família, como também a tarefa de procriar, servir ao marido e a atribuição de mães, e “[as mulheres] eram definidas como instrumentos passivos para a reposição da vida humana”, a vida e o trabalho no século 17.

Deste modo, o poder envolve, também, o contexto familiar, em que o uso e o abuso sexual também pertencem a este lugar, pois, nas análises de Faleiros (2001, p. 66), a questão principal para se compreender a relação de poder na família é partir da “relação de gênero, pela imposição ou reconhecimento do lugar do homem, do provedor, do macho, do forte em relação ao papel social atribuído à mulher de cuidadora, de nutriz, de responsável por afazeres domésticos”. Sendo assim, “o poder de “chefe” se exerce no domínio do outro, na submissão e no uso (abuso) do outro como servo, como objeto de prazer, como mandado, em relações que são consideradas “naturais” ou eternas” (FALEIRO, 2001, p. 66).

Os reflexos que geram questionamentos são vistos pelo chefe como desobediência, desordem, resultando em ameaça, castigo e, principalmente, culpabilização e punição; logo o poder “em geral, é centrado no chefe adulto e masculino. É tradição, em muitas culturas, que o poder dominante na família seja o do homem, o do provedor e também senhor e objeto de reverência” (FALEIROS, 2001, p. 67).

Ainda, neste sistema complexo no contexto das relações de poder patriarcal, para Cisne e Santos (2018, p. 43), o “patriarcado é literalmente a autoridade do pai”. E o que se vincula a este “modelo patriarcal do homem, é o da força, virilidade, poder e dominação”. Discutir as

relações sociais de poder estabelecidas pelo sistema patriarcal requer atentar-se para o abuso sexual, seja no ambiente familiar ou fora dele, porém estabelecido por essa relação de dominação.

Na análise de Paiva (2010), o abuso sexual pode ocorrer de duas formas: intrafamiliar e extrafamiliar. Considera-se abuso sexual intrafamiliar quando a agressão ocorre dentro da família, ou seja, a vítima e o agressor possuem alguma relação de parentesco. Importa destacar que o contexto familiar ampliado, já que a diferença estabelecida sob o aspecto conceitual objetivou apenas diferenciar as estratégias e metodologias de prevenção, proteção e responsabilização. Assim, quando o agressor compõe a chamada família ampliada ou possui vínculos afetivos familiares, o abuso se caracteriza como intrafamiliar. Por outro lado, o abuso sexual extrafamiliar se dá quando não há vínculo de parentesco entre o agressor e a vítima.

Ainda, Faleiros (2001, p. 68) especifica os tipos de violência intrafamiliar ao relacionar “violência sexual, abuso sexual, incesto. O incesto, na perspectiva de análise aqui adotada, está articulado à violência física, à transgressão social do tabu do incesto, à dominação do mais forte sobre o mais fragilizado”.

Acerca das relações sociais de poder, Leal (2014, p. 77) afirma que “a violência no contexto intrafamiliar (abuso sexual) não é uma questão nova, ela atravessa os tempos e se constitui em uma relação historicamente construída a partir das relações de força e poder (gênero, etnia e de classes sociais)”, cabendo pontuar que a violência intrafamiliar é estabelecida em um panorama de relações assimétricas de poder entre as gerações e os gêneros.

Do mesmo modo, Saffioti (2011, p. 18-19) destaca uma das consequências causadas pelo abuso sexual: “sobretudo incestuoso, deixa feridas na alma, que sangram, no início sem cessar, e, posteriormente, sempre que uma situação ou um fato lembre o abuso sofrido. A magnitude do trauma não guarda proporcionalidade com relação ao abuso sofrido”. O fenômeno do abuso sexual atinge um número muito maior de meninas, cerca de 90%, e 10% de meninos, conforme pesquisa realizada entre as décadas de 1988 a 1992 por Saffioti (1992).

Percebe-se que “pais vitimizam não apenas suas próprias filhas, como também seus filhos. Num país tão machista quanto o Brasil, este é um segredo muito bem guardado (SAFIOTTI, 1992). O segredo que envolve o núcleo familiar, conforme Faleiros (2001, p. 71), perpassa o autoritarismo e o machismo, “fundamentos dessa violência, mas há uma relação de cumplicidade e silêncio entre a mãe, o pai/padrasto, os irmãos e enteados e os vitimizados [...]”, que expressam dois eixos fundamentais desta relação: o segredo familiar e o poder. Há uma “cultura do silêncio”, como destacado por Leal (2014, p. 78), “uma estratégia utilizada para

manter o clima de violência intra e extrafamiliar, a qual é fortalecida pelas práticas coercitivas, por pressões psicológicas, físicas, morais e religiosas”.

A análise complexa da violência sexual (abuso e exploração sexual comercial) exige uma apreensão crítica dos aspectos do seu acometimento, seja no âmbito intra ou extrafamiliar. Nesse sentido, há uma perpetuação intrínseca entre a violência sexual infantil e a desigualdade de gênero, mas também as relações sociais, patriarcado e o neoconservadorismo enraizado no Brasil. A violência sexual atinge, em sua maioria, meninas, e os agressores são homens que possuem relação consanguínea ou afetiva. O estupro de crianças abaixo de 13 anos de idade, a saber, é cometido, na maioria das vezes, por conhecidos e amigos da família, responsáveis por 30% dos crimes; e, nesse contexto, pais e padrastos correspondem a um total de 12% cada (UNICEF, 2017).

Neste sentido, é importante destacar que o ambiente familiar sempre foi privado, não havendo lugar para a cidadania, marcado pela “ausência do público, presença do poder privado, do chefe. A cidadania [nessas circunstâncias] se exercia fora do recinto doméstico, do domínio familiar”, e sim no ambiente público (FALEIROS, 2001, p. 68).

Pensando acerca dessa estrutura social, que define funções sociais ao masculino e feminino, Saffioti (2004, p. 57) explicita que nenhuma sociedade se constrói sem o gênero. Afirma que o patriarcado estabelece divisões e reforça sua manutenção atravessada pelos vínculos familiares no âmbito particular, enquanto os vínculos convencionados universais estruturam a sociedade moderna. Neste sentido, sobre a manutenção do patriarcado,

1 – não se trata de uma relação privada, mas civil;

2 – dá direitos sexuais aos homens sobre as mulheres, praticamente sem restrição. [...]

3 – configura um tipo hierárquico de relação, que invade todos os espaços da sociedade;

4 – tem uma base material;

5 – corporifica-se;

6 – representa uma estrutura de poder baseada tanto na ideologia quanto na violência (SAFFIOTI, 2004, p. 57-58).

Assim, apesar das conquistas e dos avanços que reconhecem os direitos da população infantil, a criança ainda não adquiriu cidadania plena no Brasil, visto que as questões que implicam a construção social da infância não se vinculam apenas à garantia de direitos na proteção integral. É preciso considerar e tratar a criança como sujeito social em desenvolvimento. Portanto, ao associar o abuso sexual ao sistema patriarcal, de dominação e poder do gênero masculino, é que Saffioti (2004, p. 119) vai considerar que o patriarcado,



apesar de sua longa existência, com aproximadamente 5.203 anos, em algum momento poderá se extinguir. Ou seja, o desmoronamento do modelo patriarcal-machista teria como resultado a minimização da objetificação da mulher e da criança, sobretudo os abusos praticados.

A história da infância sempre foi marcada por práticas violentas, de infanticídio, abandono, castigos físicos intensos, trabalho pesado, maus-tratos e abuso sexual. Mas, afinal, qual o cenário da infância na sociedade contemporânea? Como ela está sendo tratada? Qual o destino dado às crianças após a visibilidade social, através da mídia, de pesquisas, reportagens, movimentos sociais junto ao Estado, que contribuíram para o enfrentamento da violência contra as crianças, principalmente no que diz respeito ao abuso sexual?

## **1.2 Relações sociais e o pensamento (neo)conservador: pistas para manutenção da violência sexual**

Há que se considerar como grande desafio contemporâneo apreender a violência como “fenômeno que atravessa as relações sociais — sem distinção de classes, credos, etnias, etc. — e que a família é *locus* privilegiado para o seu acometimento e perpetuação quando suas expressões atingem mulheres e crianças” (VIEIRA, 2018a, p. 4). Neste sentido, é necessário considerar que:

[...] a produção e reprodução da violência sexual está atrelada a padrões machistas, patriarcais e sexistas de segregação e discriminação de mulheres e crianças. Tais padrões normativos ditam comportamentos e valores na sociedade, condicionando o acometimento da violência de gênero e sexual nas relações interpessoais. O caldo cultural machista da sociedade brasileira faz com que valores e posturas conservadoras interajam e interpenetrem-se no cotidiano das relações, incidindo para a reprodução da violência e construindo diferenciações assimétricas de gênero e geração (VIEIRA, 2018a, p. 4).

Assim, a predominância de uma cultura machista e conservadora<sup>18</sup>, como pensamento historicamente constituídos no Brasil em valores dominantes, promove a reprodução das desigualdades socioeconômicas.

O que era oculto como segredo de família passa a ser tratado como objeto de debate no âmbito institucional e na prevenção da violência, em meados do século 19, após a Segunda Guerra Mundial. Este período marcado pelo desenvolvimento capitalista, no início do século

---

<sup>18</sup> O “conservadorismo à brasileira”, como discurso ideológico que reproduziu (na origem) e reproduz (atualmente) a consciência de classe imediata das classes dominantes (autoritarismo, desprezo pelas camadas populares, hierarquia, meritocracia, anticomunismo, ‘elitismo’, aristocratismo, entre outros), consciência essa que emerge como uma espécie de ‘espelhamento’ ideológico das condições objetivas nas quais decorrem a dominação de classe tupiniquim, mas sobretudo como prática política unificadora, emerge em condições socioeconômicas muito diversas daquelas que deram origem ao conservadorismo clássico. (SOUZA, 2016, p. 230).

19, que desencadeou uma passagem do pensamento conservador anticapitalista para a versão burguesa do conservadorismo, após a derrota dos trabalhadores em 1848. Na manutenção do capitalismo, implementaram-se reformas para manter a ordem social.

O pensamento conservador rechaça qualquer medida revolucionária ou de questionamento da ordem vigente, tendo “[...] substantivamente mudada sua função social: de instrumento ideal de luta antiburguesa, converte-se em subsidiário da defesa burguesa contra o novo protagonista revolucionário, o proletariado” (ESCORSIM NETTO, 2011, p. 49-50).

Neste sentido, é fundamental entender que

O termo conservadorismo tem sido utilizado para identificar correntes políticas e filosóficas amparadas pelo tradicionalismo e pela resistência a mudanças. No entanto, sua origem como corrente ideológica remonta ao século XVIII, tendo nascido como oposição aos ideais propalados pela Revolução Francesa. Desde então, a propagação desta corrente por diversas nações ao redor do globo suscitou o surgimento de variantes de conservadorismo, não obstante todas compartilharem postulados comuns, tais como, o respeito às tradições, aos hábitos e aos costumes, a apologia de valores morais rígidos e a valorização de instituições tradicionais como a Igreja, a família e o mercado (PEREIRA, 2016, p. 131).

É possível afirmar que a produção e reprodução de valores que se habitua à ordem dominante “dando à moralidade brasileira uma essência conservadora” (BONFIM, 2015, p. 93-94).

A moralidade culmina com o processo de formação social e econômica do Brasil, alinhada às ações de dominação e submissão de uma classe sob a outra, na intensificação e exploração da força de trabalho, na desmobilização política da classe trabalhadora, como também dos movimentos sociais. Tais formas de dominação se materializaram por meio de ações violentas, autoritárias, repressivas, detentoras de uma visão promotora da ordem. Assim, o período colonial, o império e o estabelecimento do capitalismo foram marcados por relações sociais e valores que reafirmam as relações de subordinação e dominação entre as classes.

Desta maneira, o pensamento conservador e o modo de produção capitalista fortalece as desigualdades, sobretudo a estrutura de poder político, pois:

No mundo dominado pelos interesses do capital, os vínculos morais foram se deteriorando, pela substituição dos valores humanos pelos valores próprios da coisificação e mercantilização das relações: o individualismo, o egoísmo, a competição, a propriedade privada. Nessa lógica, o indivíduo tem valor pelo que tem. Assim, todo o sujeito é transformado em comerciante, uma vez que no contexto capitalista as relações sociais entre as pessoas têm como base o valor de troca – a força cega que as domina (VINAGRE, 2013, p. 110).

Expressa, portanto, o que Vieira (2018a, p. 107) apresenta assimetricamente como uma “tríade composta pela simbiose capitalismo-racismo-patriarcado forja historicamente os valores que regem as relações sociais. Desse modo, mulheres negras e pobres são mais suscetíveis à violência; quando crianças e adolescentes, a suscetibilidade é ainda maior”.

Assim como o capital opera para a preservação das relações desiguais que banalizam o humano, como aponta Iamamoto (2008), o conservadorismo se alinha a tais práticas, sobretudo de poder, “em favor da autoridade do Estado (ou governo forte); da disciplina e da ordem; da hierarquia; da subordinação e do resgate de valores tradicionais, como família patriarcal, propriedade privada, patriotismo, bons costumes e moral” (PEREIRA, 2016, p. 101 apud AFONSO, 1999; MILLER, 1999; GAMBLE, 1994).

O sistema de proteção social no capitalismo, pesquisa realizada por Pereira (2016), fundamenta a operacionalização das políticas sociais e dos direitos; o que resulta da “mescla neoliberal-neoconservadora foi à instituição de um Estado socialmente limitado, não garantidor de direitos sociais, provedor de políticas de proteção social residuais, contingenciais e estigmatizantes, por um lado, embora forte, centralizador e controlador, por outro” (PEREIRA, 2016, p. 10).

O conservadorismo mantém um padrão de proteção social mínima, desconectada dos direitos humanos e sociais, e que se constrói e desenvolve com aversão por parte de governos, legisladores, gestores e executores dos países onde ela se processa.

Para Iamamoto (2011), o conservadorismo tem características que se destacam, como a sua vocação para o passado, que é experimentado como presente; o entendimento da sociedade como constituída de entidades orgânicas e coesas como a família; os elementos sagrados e irracionais são extremamente valorizados e utilizados em detrimento da razão; a tradição e o costume passam a legitimar a sociedade; a individualidade é radicalizada; a liberdade é limitada à constituição da habilidade de cada indivíduo de desenvolver-se de acordo com as limitações e possibilidades de sua personalidade.

Ainda, destaca como procede a mentalidade deste pensamento, que se mantém presente e atualizado na contemporaneidade:

A mentalidade conservadora não possui predisposição para teorizar. Sendo a organização da sociedade vista como fruto de uma ordenação natural do mundo, o conhecimento visa a um controle prático das situações presentes. O conservador elabora seu pensamento como reação a circunstâncias históricas e ideias que se afiguram ameaçadoras à sua influência na sociedade. O conservadorismo torna-se consciente, no plano da reflexão, como defesa, decorrente da necessidade de armar-

se ideologicamente para enfrentar o embate das forças oponentes (IAMAMOTO, 2011, p. 24).

Cabe pontuar que este pensamento se solidifica e é repaginado de neoconservadorismo a partir das relações sociais, estabelecidas na dinâmica de diferentes períodos históricos, como vivenciado na conjuntura do Brasil atual, na formação dos valores, cultura e moralidade. Assim, o pano de fundo explicativo que associa o sistema patriarcal à construção das sociedades se alinha ao pensamento conservador e sua naturalização no cotidiano das relações sociais e da família, o que torna imprescindível para a manutenção de suas bases ideológicas de preservação da família, da moralidade e impede de desvelar, no âmbito da família, as situações de violência sexual, na tentativa de uma análise que se associa ao sistema patriarcal e o pensamento neoconservador. Como afirma Pereira (2016, p. 120), “[da] influência de duas ideologias conflitantes derivou uma nova prática política, econômica, social e cultural pautada pelo neoliberalismo econômico e o neoconservadorismo social e político”.

As pistas que levam à análise na perspectiva crítica-dialética são capazes de revelar as fragilidades do enfrentamento da violência sexual, uma vez que a vertente conservadora obscurece os direitos humanos e os processos democráticos. Quando o ato violento ocorre no ambiente familiar, este, na maioria das vezes, é cometido por parentes próximos (pai, padrasto, avô), gerando relações complexas na família, se tornando, nas palavras de Faleiros (1998, p. 10), um problema para “proteção da honra do abusador, para preservação do provedor, funciona como um clã, isto é, fechada e articulada”.

Ou seja, a tentativa de interlocução do pensamento (neo)conservador e o sistema patriarcal ignora a cidadania plena, impedindo o desenvolvimento saudável de crianças que sofrem abuso sexual, seja no âmbito familiar ou extrafamiliar, entendendo sua complexidade histórica, com necessidade de ser enfrentada a partir do Estado, da família e da sociedade, numa construção coletiva.

### **1.3 Abuso sexual: desvelando conceitos e as multiformes da violência sexual infantil**

Como se sabe, a violência é um fenômeno que acontece em todo o mundo, há muito e a todo tempo; e, apesar das transformações sociais, a situação de abuso sexual na infância ainda persiste. Ao longo da história, ocorreram significativas mudanças na forma de tratar a infância, considerando os aspectos legais conquistados através dos movimentos internacionais e nacionais junto a representações e forças sociais que impulsionaram a sua transformação no âmbito dos direitos humanos.

Um momento importante da história recente deu-se com a Assembleia Geral das Nações Unidas ao adotar a Declaração dos Direitos da Criança, que reconhece, entre outros direitos, os direitos das crianças à educação, à brincadeira, a um ambiente favorável e a cuidados de saúde. Demarcado em 1959, neste momento, as relações sociais e familiares passam a ser estudadas e discutidas cientificamente, como ressalta Jaeger (2004), tornando visível à sociedade e ao Estado a questão da violência contra crianças e adolescentes.

Pesquisar os conceitos de violência, inicialmente no sentido amplo, requer a compreensão dos significados da palavra, a qual vem do latim – *violentia* (força) e refere-se a ações de constrangimento e uso da superioridade física sobre o outro, pelo “ato de violentar, [por] constrangimento físico ou moral no qual inclui-se a coação e coerção psicológica” (LEVISKY, 1997, p. 24). Nas considerações de Minayo (2006), a violência é um fenômeno social que apresenta múltiplas causas e está vinculada a conflitos de autoridade, lutas pelo poder e vontade de posse. Possui uma variação de acordo com o período e o lugar que ocupa. Para a Organização Mundial da Saúde, a violência é o

[uso] intencional da força física ou do poder, real ou em ameaça, contra si próprio, contra outra pessoa, ou contra um grupo ou uma comunidade, que resulte ou tenha grande possibilidade de resultar em lesão, morte, dano psicológico, deficiência de desenvolvimento ou privação (OMS, 2002, p. 4).

A violência, para Faleiros (1998, p. 267), é entendida como “um desencadeador de relações que envolvem a cultura, o imaginário, as normas, o processo civilizatório de um povo”, história revelada desde o período colonial em que a criança não era considerada como sujeito de direitos, mas, pelo contrário, submetida a castigos físicos, com base em relações autotitárias do pátrio poder. Portanto, neste processo contínuo que desencadeia multifaces da violência, a violência sexual deve ser compreendida em seu contexto histórico, econômico, cultural, social e ético.

Na análise de Faleiros (2000), a ideologia machista autoriza o poder de adultos sobre as crianças, e o pátrio poder tem validado historicamente os homens e os adultos a exercer o poder sobre os mais jovens, sobretudo sobre as mulheres. Há, assim, uma tolerância da sociedade em relação às diversas formas de violência às quais são submetidas milhões de crianças, comprovadamente tanto pela impunidade dos agressores quanto pela falta orçamentária em políticas públicas e programas sociais.

Neste sentido, desvelar os significados e conceitos de abuso sexual não é tarefa fácil, pois são poucas as produções científicas sobre a complexa temática. Pesquisas e análises

importantes e pioneiras no Brasil foram realizadas por estudiosos e acadêmicos na área da infância e juventude, como a relevante literatura de Eva Faleiros (2000), cuja pesquisa<sup>19</sup> objetivou elaborar uma base conceitual articulada de forma consensual para o avanço do conhecimento sobre a temática da violência sexual, abuso e exploração sexual de crianças e adolescentes, para operacionalizar as intervenções por parte do Estado e da sociedade. Esta resultou no relatório de pesquisa realizado em 1998, com a participação de vinte estudiosos de diferentes estados brasileiros, incluindo Mato Grosso. O resultado da pesquisa foi discutido na Oficina sobre Conceitos de Violência Sexual, em Brasília, em fevereiro de 1999, promovida pelo CECRIA.

A partir das análises de Faleiros (2000), há uma unanimidade acerca da categoria que explica a violência sexual, que se constitui numa relação de poder exercido pelo adulto sobre a criança, de forma autoritária, com poderes desiguais. Estando os adultos autorizados socialmente a exercer poder, este se distingue em poder violento do poder não violento: “O poder é violento quando nega ao violentado os seus direitos, quando é atentatório ou destruidor da identidade do dominado” (FALEIROS, 2000, p. 18).

Neste sentido, Vieira (2018a) aponta que os abusos nem sempre são violentos, podendo ter início por meio de carícias, uma coação disfarçada em que, devido ao estado de desenvolvimento da criança, esta pode não compreender como algo proibido, o que acaba sendo transpassado pela falsa concepção de consentimento da vítima. Quando há violência física, o reconhecimento do abuso sexual é mais rápido devido à objetividade dos fatos, em que poderá haver lesões e ferimentos nas crianças.

A violência sexual é a categoria macro que apresenta diferentes manifestações no âmbito sexual, seja no abuso sexual e na exploração sexual comercial. Para Faleiros (2000), ela possui caráter íntimo e relacional, perpetrada por adultos contra crianças e adolescentes e adquire particularidades, tornando-a grave e complexa diante do abalo psíquico e social que causa.

São identificados alguns aspectos de caráter sexual quando esse tipo de violência ocorre:

- Deturpação das relações socioafetivas e culturais entre adultos e crianças/adolescentes ao transformá-las em relações genitalizadas, erotizadas, comerciais, violentas e criminosas;
- Confusão de crianças e adolescentes violentados quanto à representação social de papéis dos adultos, descaracterizando as representações sociais de pai, irmão, avô, tio, professor, religioso, profissional, empregador, quando violentadores

---

<sup>19</sup> A pesquisa foi realizada, em 1998 por Eva T. Silveira Faleiros e Josete de Oliveira Campos, pesquisadoras do CECRIA, com apoio do Departamento da Criança e Adolescente, da Secretaria Nacional de Direitos Humanos do Ministério da Justiça. A publicação é de 2000, com redação final e revisão de Eva T. Silveira Faleiros.

sexuais, o que implica a perda de legitimidade e da autoridade do adulto e de seus papéis e funções sociais;

- Inversão da natureza das relações adulto/criança e adolescente definidas socialmente, tornando-as desumanas em lugar de humanas, desprotetoras em lugar de protetoras, agressivas em lugar de afetivas, individualistas e narcisistas em lugar de solidárias, dominadoras em lugar de democráticas, dependentes em lugar de amorosas, desestruturadoras em lugar de socializadoras;
- Confusão acerca dos limites geracionais (FALEIROS, 2000, p. 19-20).

Nesta direção, a violência sexual nega à criança qualquer condição de sujeito de direitos, pois perde-se a referência enquanto condição humana em desenvolvimento, especialmente aquelas vitimizadas também pelo silêncio, pelo segredo conduzido pelo adulto, impedindo a revelação de seu sofrimento, o que traduz em conduta ilegal, em crime. Nesta expressão da violência, crianças são transformadas em objetos para satisfação dos desejos e fantasias dos adultos, ultrapassando todos os limites de uma relação forçada e desigual, revelada no abuso sexual e/ou com a finalidade de exploração sexual comercial na obtenção de lucro ou favorecimento financeiro. Em todos os casos, a violência ocorre por meio do poder e da dominação de adultos sobre os corpos de crianças ou adolescentes.

Tomkiewicz (1997, p. 83), outra referência importante nos estudos, considera como violência ou abuso sexual a utilização do corpo da criança, tendo por “finalidade a satisfação do desejo sexual do transgressor”, podendo ocorrer tanto no âmbito das instituições públicas quanto na esfera social e na família. O fato pode gerar “influência no caráter mais ou menos grave e moralmente intolerável do ato e no seu impacto físico e psicológico”, devendo, assim, agravar-se na vida adulta, pela frágil relação familiar em que a vítima foi submetida.

O autor também destaca a distinção entre os conceitos de violência e abuso:

Violência, que implica o uso da força física (estupro, servícias<sup>20</sup>) ou psicológica (ameaça ou abuso de autoridade). Podemos incluir aí atos cometidos contra menores cuja idade ou deficiência mental os tornem incapazes de compreender seu significado. O abuso implica, ao contrário, ausência de utilização da força. Nesse caso, a satisfação sexual é obtida pela sedução [...] (TOMKIEWICZ, 1997, p. 83).

Etimologicamente, abuso sexual “indica a separação, o afastamento do uso (“us”) normal. O abuso é, ao mesmo tempo, um uso errado e um uso excessivo”. Isso, “não significa, [contudo], como dizem os que criticam esse termo, que houvesse um uso permitido, pois abusar é precisamente ultrapassar os limites e, portanto transgredir” (GABEL, 1997, p. 10).

---

<sup>20</sup> “A expressão “abuso sexual” (do inglês *sexual abuse*) foi oficialmente adotada na França em vez de “servícias sexuais”, o termo do Código Penal, violência sexual, que exclui os numerosos abusos praticados sem violência, ou exploração sexual, que carrega a conotação de pornografia ou de prostituição infantil” (GABEL, 2004, p. 10).

O que cabe observar é que toda forma de excesso que se traduz em violência não ocorre de maneira isolada, seja de natureza física, sexual, moral, patrimonial: ela sempre virá acompanhada da violência psicológica, com consequências para toda a vida.

No abuso sexual, há uma ultrapassagem de limites que afeta os direitos das vítimas de diversas formas. Para Faleiros (2000), o termo “abuso sexual” classifica as situações de violência sexual contra crianças e adolescentes e dá ênfase principalmente aos casos de violência intrafamiliar ou abuso sexual doméstico. Fruto de uma construção social, manifesta-se nas relações interpessoais, não é um fenômeno natural, ao contrário, centra suas bases em relações que expressam dominação, uma postura adultocêntrica de anulação do outro enquanto sujeito (VIEIRA, 2018b, p. 33).

O abuso sexual contra crianças no ambiente intrafamiliar está associado ao termo “incesto”. Esta associação e terminologia, analisadas por Faleiros (2000, p. 13), tratam-se de relacionar “abuso sexual doméstico, violência sexual doméstica, abuso sexual incestuoso, incesto” como sendo sinônimos de violência sexual. Assim, buscam-se algumas concepções de diferentes pesquisadores para especificar o conceito de abuso sexual infantil.

Vale mencionar o que Cohen (2015, p. 210) define como incesto: um “abuso sexual intrafamiliar, com ou sem violência explícita, caracterizado pela estimulação sexual intencional por parte de algum dos membros do grupo que possui um vínculo parental pelo qual lhe é proibido o matrimônio”. Suas principais características são o abuso sexual e o vínculo familiar.

A partir deste contexto, é necessário compreender as multifaces do abuso sexual, podendo ocorrer com contato físico ou não. As suas manifestações se amplificam de modo organizado, sobretudo modernizado tecnologicamente. Tais manifestações ultrapassam o ambiente familiar ou extrafamiliar e institucional, sobretudo alcançando as redes criminosas através da internet.

As multifacetadas formas de abuso sexual contra crianças e adolescentes, sem contato físico, conforme define o Cecria (2000, p. 15), são:

- **Assédio sexual** – relação de poder do agressor sobre a vítima, que é induzida, chantageada ou ameaçada pelo agressor.
- **Abuso sexual verbal** – conversas sobre atividades sexuais, destinadas a despertar o interesse da criança ou adolescente, estímulo à nudez, convites explícitos ou implícitos para manter contatos sexualizados.
- **Telefonemas obscenos** – a maioria é realizada por adultos, especialmente do sexo masculino.



- **Exibicionismo** – ato de mostrar os órgãos genitais ou se masturbar em frente de crianças ou adolescentes.
- **Voyeurismo** – ato de observar fixamente os órgãos sexuais de outras pessoas quando elas não desejam ser vistas, obtendo satisfação sexual dessa prática.
- **Exibição de material pornográfico** – exibição por parte do agressor de materiais pornográficos a meninas e meninos, que são obrigados a assistir, o que figura como forma de abuso sexual sem contato físico.

As formas de abuso sexual, conforme a ABRAPIA (2002), considerando que envolve contato físico, abrangem atos físico-genitais que incluem carícias nos órgãos genitais, tentativas de relações sexuais, masturbação, sexo oral, penetração vaginal e anal. Em uma compreensão mais ampla de abuso sexual com contato físico, são incluídos contatos forçados, como beijos e toques em outras zonas corporais erógenas. São legalmente tipificados em: atentado violento ao pudor, corrupção de menores, sedução e estupro.

Em 2009, com a instituição da Lei 12.015/2009, ocorreram mudanças no contexto dos crimes sexuais na Legislação Penal Brasileira, a começar pela nomenclatura do Título VI do Código Penal Brasileiro; antes, esses crimes eram tratados sob o título de “Dos Crimes contra os Costumes”, agora intitulados como “Dos Crimes contra a Dignidade Sexual”. Com isso, enfatiza Greco (2013, p. 453) que “o foco da proteção já não era mais a forma como as pessoas deveriam se comportar sexualmente perante a sociedade do século XXI, mas sim a tutela da sua dignidade”.

De acordo com a legislação brasileira, entende-se:

- **Estupro de vulnerável** - ter conjunção carnal ou praticar outro ato libidinoso com pessoa menor de 14 anos de idade ou pessoa que, por enfermidade ou deficiência mental, não tem o necessário discernimento para a prática do ato, ou que, por qualquer outra causa, não pode oferecer resistência (Art. 217-A Decreto-Lei 2.848, de 7 de dezembro de 1940 — Código Penal). Com alteração proposta pela Lei 12.015/09, houve a tipificação dos “crimes sexuais contra vulnerável”, sendo o crime de estupro de vulnerável, conforme o art. 227-A do Código Penal Brasileiro, em que se tutela a dignidade sexual das pessoas em situação de vulnerabilidade.
- **Corrupção** - quando um indivíduo corrompe ou facilita a corrupção de adolescente maior de 14 anos de idade e menor de 18 anos de idade independentemente do sexo, mantendo com ele qualquer ato de libidinagem (sem penetração) ou induzindo-o a

praticá-lo ou a presenciá-lo (art. 218, Decreto-Lei 2.848, de 7 de dezembro de 1940 — Código Penal).

Em relação ao incesto, a legislação brasileira ainda não o avalia como um crime autônomo, pois o Código Penal considera uma violação do tabu do incesto como um agravante de um crime sexual, conforme o art. 227-A.

Cabe destacar que os crimes sexuais se ampliam também no ambiente virtual, classificados como *sexting* (uso de redes sociais, comunicação virtual – origem da língua inglesa, *sex* significa sexo e *texting*, escrever, ou seja, prática sexual por meio de mensagens de texto) e *grooming* (“aliciamento”, em inglês). A expressão é usada para definir genericamente os meios de chantagem e assédio sexual através da internet, entre outros. Com o avanço tecnológico global, o acesso e uso intensificado das tecnologias utilizadas por crianças e adolescentes no Brasil é uma realidade. Recursos móveis, como celular e a internet, estão disponíveis no cotidiano, seja no ambiente familiar, no trabalho, no lazer, dominando os espaços de sociabilidade e campo de trabalho. Tornaram-se itens praticamente indispensáveis à vida humana. Crianças adentram neste universo, recebem e enviam um volume maciço de conteúdos diariamente, através do manuseio fácil dos aparatos tecnológicos.

Nesse cenário, diante dessa estreita aproximação, toda sociedade, incluindo crianças e adolescentes, deve estar informada e bastante atenta às diferentes formas atualizadas de abuso sexual no âmbito da internet<sup>21</sup>. As práticas criminosas em ambientes virtuais, que em muitos casos iniciam o processo como descrito abaixo:

- ***Sexting*** – expressão recente (popularmente conhecido pelo envio e recebimento de *nude*) que se trata de adolescentes, jovens ou adultos que usam celulares, e-mail, salas de bate-papo, comunicadores instantâneos e sites de relacionamento para enviar fotos sensuais, mensagens de texto eróticas ou com convites sexuais para conhecidos. Algumas vezes, essa prática, ao cair na rede, pode configurar abuso sexual ou exploração sexual.

---

<sup>21</sup> A SaferNet é uma organização não governamental que promove a defesa dos Direitos Humanos na Internet no Brasil. A SaferNet mantém a Central Nacional de Denúncias de Crimes Cibernéticos operada em parceria com os Ministérios Públicos. Em 15 anos, a SaferNet Brasil recebeu e processou 1.759.354 denúncias anônimas de pornografia infantil envolvendo 429.665 páginas distintas, das quais 340.005 foram removidas por conterem indícios de crime e/ou violação dos termos de uso das plataformas. As denúncias foram registradas pela população por meio do hotline [www.denuncie.org.br](http://www.denuncie.org.br), que faz parte do grupo de 47 hotlines membros do INHOPE, associação internacional criada na Europa, em 1999, para facilitar a cooperação e o intercâmbio de dados e informações sobre crimes e violações no ambiente digital em todo o mundo (Equipe SaferNet Brasil-18/05/2021). Disponível em: <https://new.safernet.org.br/content/denuncias-de-pornografia-infantil-cresceram-3345-em-2021-aponta-safernet-brasil>. Acesso em: 12 nov. 2021.

- **Sextosión** – chantagens com fotografias ou vídeos da criança ou adolescente sem roupa ou em relações íntimas que foram compartilhados por *sexting* com fins de exploração sexual;
- **Sexcasting** – troca de mensagens sexuais em serviços de conversas instantâneas.
- **Grooming** – caracterizado pela ação de um adulto ao se aproximar de crianças ou adolescentes via internet, por meio de chats ou redes sociais, com o objetivo de praticar abuso sexual ou exploração sexual.
- **Cyberbullying (assédio virtual)** – ação para agredir, perseguir, ridicularizar e/ou assediar crianças e adolescentes.

Souza, Herrera e Teotônio (2019) ressaltam que, na contemporaneidade, a tipificação dos crimes sexuais ganha uma nova roupagem devido à flexibilidade de barreiras do ambiente virtual. O crime contra a dignidade sexual, por exemplo, é aplicado tanto no estupro carnal com contato físico entre vítima e criminoso, bem como na ocorrência do chamado “estupro virtual<sup>22</sup>”, ao se utilizar da internet como meio de apropriação. Esse crime pode ocorrer por meio de autoria mediata ou então pelo ambiente on-line. Com a nova redação do art. 213 do Código Penal, que englobou em seu conceito o crime antes tipificado separadamente no art. 214 (revogado), o crime de estupro adquiriu uma amplificação em seu conceito.

Tais crimes praticados através da internet são identificados pela SaferNet Brasil, uma associação civil de direito privado, com atuação nacional, sem fins lucrativos ou econômicos, sem vinculação político partidária, religiosa ou racial. A SaferNet foi fundada em 20 de dezembro de 2005, com foco na promoção e defesa dos Direitos Humanos na Internet no Brasil. Consolidada como entidade referência nacional no enfrentamento dos crimes e das violações aos Direitos Humanos na Internet, tem se fortalecido institucionalmente no plano nacional e internacional pela capacidade de mobilização e articulação, produção de conteúdos e tecnologias de enfrentamento dos crimes cibernéticos e pelos acordos de cooperação firmados com instituições governamentais, a exemplo do Ministério Público Federal.

Independente do ambiente em que a violência sexual ocorra, ela está marcada pela história da infância a partir das relações sociais, familiares, institucionais em não considerar a

---

<sup>22</sup> O art. 213 do CP não define a prática do “estupro virtual”. No entanto a descrição dada no tipo penal como o ato de “constranger alguém, mediante violência ou grave ameaça, a ter conjunção carnal ou a praticar ou permitir que com ele se pratique outro ato libidinoso”, leva a um possível entendimento da ocorrência do mesmo. Tal definição da Legislação Penal para essa conduta criminosa permite com que os casos registrados como “Estupro Virtual” se enquadrem no previsto no Código. Com isso, há o entendimento da satisfação sexual do agressor mesmo sem o contato físico, mas realizado em meios digitais. (SILVA, 2021) Disponível em: <http://www.conteudojuridico.com.br/consulta/artigos/56604/novas-condutas-criminosas-sexuais-digitais-sextorso-e-estupro-virtual>. Acesso em 15/11/2021.

criança como sujeito e protagonista da sua própria história, desde o tempo da Colônia ao tempo presente. No Brasil, muitas famílias isoladas dos centros urbanos vivenciam relações interpessoais/incestuosas entre adultos e crianças, prática ainda frequente.

Quando o abuso sexual com a criança decorre da relação intrafamiliar, sob o domínio do pátrio poder, e o agressor pertence ao grupo familiar (pai, mãe, avós, tios, irmãos, padrasto, madrasta, cunhados), é considerado uma relação incestuosa. No Brasil, o incesto (incluindo ou não os menores de dezoito anos de idade) era considerado, desde os tempos da Colônia, como crime abominável a Deus e aos homens, visto que por ele se tira ou não se permite ter a confiança que deve existir entre familiares e parentes (ARAÚJO apud AZEVEDO; GUERRA, 1993, p. 9).

Ao fazer referência ao incesto, compreende-se que os excessos e a ultrapassagem de

Limites interpessoais não são respeitados na família incestuosa. A colocação de limites é inadequada em todas as áreas. O que ocorre na família incestuosa é que o papel de cada um não é definido, devido a problemas emocionais, pessoais ou há uma transgressão continuada de norma socialmente aceitas para aquela coletividade. (VIEIRA; ABREU apud CRHISTIAN, 1997 p. 116).

Como forma de rompimento da integridade, a violência sexual, materialização de uma relação de poder, que ultrapassa os limites dos direitos humanos, legais e de regras sociais e familiares, provoca um processo de desumanização da criança e o adolescente. Deve ser entendida, então, como um problema de saúde pública, uma vez que ocasiona sérios prejuízos às vítimas, psicológicos e sociais. Agrava-se pelo medo e vergonha das vítimas que, indefesas, sofrem abusos e violências por um longo tempo e, quando finalmente criam coragem de denunciar o abusador, padecem pela pressão da família e de pessoas próximas, que, muitas vezes, desacreditam suas versões.

Desse modo, constantemente, a criança ou adolescente que está

[...] dominado sexualmente encontra-se duplamente vitimizado, pelo violentador e por uma rede de silêncio, de tolerância, convívência, medo, impunidade, tanto de membros da família, como amigos, vizinhos colegas de escola, trabalho e lazer, professores, pessoal dos serviços, de saúde e de segurança, que protegem o violentador, que não raro mantém outras pessoas sob sua dominação (FALEIROS, 2000, p. 27).

Quando o abuso sexual ocorre, intra ou extrafamiliarmente, com ou sem o contato físico, configura-se em violações de direitos, de seus limites e de sua dignidade. São casos que exigem atenção e ação. No Brasil, o Ministério da Saúde lançou, em 2010, o programa de Cuidado para a Atenção Integral à Saúde de Crianças, Adolescentes e suas Famílias em Situação de

Violências, para organizar a atenção a crianças, adolescentes e suas famílias em situação de violência, orientando nas seguintes dimensões: Acolhimento, Atendimento, Notificação e Seguimento na Rede de Cuidado e de Proteção Social (MINISTÉRIO DA SAÚDE, 2018).

Fundamental destacar que a notificação compulsória é obrigatória a todos os profissionais de saúde: médicos, enfermeiros, assistentes sociais, odontólogos, médicos veterinários, biólogos, biomédicos, farmacêuticos e outros no exercício da profissão, bem como os responsáveis por organizações e estabelecimentos de saúde públicos ou privados de saúde e de ensino, em conformidade com a Lei 6.259, de 30 de outubro de 1975. E, infelizmente, verificam-se, através dos dados de violência sexual contra crianças e adolescentes no Brasil, considerando o arcabouço político-jurídico de proteção integral, de atenção e necessidades específicas, altos índices de vulnerabilidade e risco social.

Através dos dados da Secretaria de Vigilância em Saúde publicados no Boletim Epidemiológico<sup>23</sup> (2018), realizado de 2011 a 2017, foram notificados 58.037 (31,5%) casos de violência sexual contra crianças. Destaca-se: o maior número de notificação é do sexo feminino, sendo 43.034 (74,2%); destas, 51,9% pertencem à faixa etária de 1 a 5 anos de idade, e 42,9%, de 6 a 9 anos; 46,0% identificações da raça/cor da pele negra; 33,8% tiveram caráter de repetição, a residência (71,2%) e a escola (3,7%); e 61,0% foram notificados como estupro. Em 75,6% dos casos notificados, a violência sexual foi perpetrada por um autor; destes, em 80,8% dos casos, o agressor era do sexo masculino, e 39,8% tinham vínculo familiar com a vítima. Em se tratando das notificações do sexo masculino, foram 14.996 (25,8%); 33,2% tiveram caráter de repetição, a residência (63,4%) e a escola (7,1%) [...]; 64,6% foram notificados como estupro. Em 72,2% dos casos notificados, a violência sexual foi perpetrada por um autor. Em 83,7%, o agressor era do sexo masculino, e 35,4% tinham vínculo de amizade/conhecimento.

Em 2017, a pesquisa identificou, através do Balanço Anual da Ouvidoria Nacional dos Direitos Humanos (ONDH, 2018), dados registrados pelo principal canal de denúncia no Brasil, o Disque 100 - Direitos Humanos, o total de 84.049 denúncias de violações contra crianças e adolescentes. Destas, destacam-se os indicadores, os quais evidenciam os principais dados:

- Dos casos de violência sexual, no Brasil, foram 20.330 registros totais;
- Mato Grosso registrou 1.745 denúncias, em números absolutos e por 100 mil habitantes;
- Dos casos de abuso sexual, foram 14.647 registros (*grooming*, 289; e *sexting*, 292);
- Das vítimas, 48% do gênero feminino e 40% gênero masculino;

---

<sup>23</sup> Disponível em: <http://portalarquivos2.saude.gov.br/images/pdf/2018/junho/25/2018-024.pdf>.

- Das vítimas, 8% autodeclaradas pretas, 34% pardas, 30% brancas, 1% amarela, 27% não informaram;
- Das vítimas, 17% pertenciam à faixa etária de 0 a 3 anos de idade, 41%, à faixa etária de 4 a 11 anos, o que revela que a violação perpassa a primeira infância, comprometendo o desenvolvimento saudável;
- Das violações de origem intrafamiliar, 18% foram perpetradas pelo pai; 5% pelo padrasto; 4% pelo tio; 7% por familiares de segundo grau; e extrafamiliar (outras relações com vínculo de convivência familiar ou comunitária), alcançaram a marca de 4%;
- Acerca do local da violação, 57% ocorreram na casa da própria vítima e 22% na casa do suspeito.

Em 2018, os dados relativos aos atendimentos pelo Disque Direitos Humanos, nas denúncias de violação de direitos de crianças e adolescentes, totalizaram 76.216 denúncias. A respeito da violência sexual, foram registrados os seguintes indicadores, com recorte para o abuso sexual, conforme SONDDHA (2019):

- Foram 17.093 registros totais de violência sexual;
- Mato Grosso registrou 107.16 denúncias por 100 mil habitantes (0 a 17 anos);
- Foram 13.400 registros de abuso sexual (*grooming*, com 191; e *sexting*, com 210);
- Das vítimas, 73,44% eram crianças do sexo feminino; 18,60% eram do sexo masculino, e 7,96% não informaram dados de sexo/gênero.
- Das vítimas, 0,72% eram declaradas amarela, 30,82% brancas, 0,47% indígenas, 32,43% pardas, 7,47% pretas, e 28,09% não informaram dados de cor/raça;
- Das vítimas, 0,13% pertenciam à faixa etária de recém-nascido; 7,81% pertenciam à faixa etária de 0 a 3 anos; 37,76% pertenciam à faixa etária dos 4 a 11 anos; e 8,17% não informaram idade;
- Dos casos de violência intrafamiliar, 13,83% foram perpetrados pelo pai; 13,15% pelo padrasto; 11,78% pela mãe; 5,48% pelo tio; 10,60% por familiares de 2º grau; nos casos de violência extrafamiliar, 4,60% foram perpetrados por vizinho; 36,91% por outras relações com vínculo familiar ou comunitário; e 18 denúncias diziam respeito a líderes religiosos.

Em 2019, através do Disque-Denúncia (MMFDH, 2020), foram registradas 86.837 denúncias de violações de direitos de crianças e adolescentes. No referido ano, a violência sexual ocupou o 4º lugar com 11% das denúncias:

- No Brasil, foram 17.029 registros de violência sexual;
- Mato Grosso registrou 284 denúncias de abuso sexual (na distribuição de denúncias por tipo de violação por estado);
- Não especificado o registro de abuso sexual neste período;
- 45% dos casos ocorrem na casa da vítima, e 28%, na casa do suspeito;
- A respeito da relação entre vítima e suspeito, pais e padrastos representam 40% dos casos; mãe, 14%; tio, 9%, 37% dos casos foram de contexto extrafamiliar;
- Sobre as vítimas, 82% eram do sexo feminino 82%; e 18% eram do sexo masculino 18%;
- Sobre as vítimas, 7,8% pertenciam à faixa etária de 0 a 3 anos, e 40,3% pertenciam à faixa etária dos 4 a 11 anos.

No ano de 2020, em consequência da pandemia da covid-19, registrou-se a significativa queda de 4,5% nas denúncias de violência sexual contra crianças e adolescentes. Além de impactar profundamente a vida das crianças nas formas de sociabilidade humana, a pandemia impactou no fechamento das escolas e demais ambientes de socialização das crianças, o que resultou na diminuição de denúncias. As escolas, principais porta-vozes na denúncia das violações, estiveram fechadas, e a maior parte das crianças não consegue romper o ciclo de violência sozinha (MELO et al., 2020). Considerando que o maior registro de violência sexual, nos anos anteriores, apontou para o contexto intrafamiliar, justifica-se a baixa nas denúncias em ano de pandemia.

Os dados do Disque 100, em 2020, foram identificados na cartilha “Abuso sexual contra crianças e adolescentes: abordagem de casos concretos em uma perspectiva multidisciplinar e interinstitucional” (MMFDH, 2021). Conforme o Disque 100, no ano de 2020, os números são os seguintes:

- No Brasil, foram 14.621 casos de violência sexual;
- Foram 4.225 casos de abuso sexual físico (1º semestre de 2020 - 01/01/2020 a 30/06/2020, 887 registros; e 2º semestre de 2020 - 01/07/2020 a 31/12/2020, 3.338 registros);
- Dos casos de abuso sexual intrafamiliar, 1.145 casos foram perpetrados por padrasto/madrasta; 1.121 foram perpetrados por pais (1.121) e mães (767);
- Do local, 84% ocorreram na residência da criança, dos suspeitos ou de terceiros. Em 45% dos casos, a violência sexual ocorreu na casa em que coabitam vítima e suspeito (DISQUE 100, 2021).

Chama atenção que houve, em 2020, uma mudança de método da atual gestão da Secretaria Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente na classificação de dados em relação entre suspeito e vítima — variável relevante do contexto de violação de direitos — mudança de junção das categorias “padrasto e madrasta”, e “pai e mãe”, que até 2019 eram compreendidas como categorias diferentes, foram agrupadas a partir de 2020 em: pai/mãe e padrasto/madrasta. Nesse sentido, há perda de informações a respeito do padrão da violação e também se perde a possibilidade de comparação com anos anteriores. Principalmente pelo fato da pandemia da covid-19 em 2020, em que os parâmetros se diferenciam dos períodos que antecederam. Houve um cenário de insuficiência de informações, pois as crianças estiveram em isolamento social em função da pandemia da covid-19.

A Tabela 1 apresenta a sistematização de dados de 2017 a 2020 em relação ao tipo de violações para crianças e adolescentes, números da violência sexual infantil, conforme os relatórios divulgados anualmente pela Ouvidoria Nacional dos Direitos Humanos.

Tabela 1 – Violência sexual infantil, por período, no Brasil

*Denúncias de Violência Sexual Infantil – Disque 100*

<b>Período</b>	<b>Quantidade</b>
2017	20.330
2018	17.093
2019	17.029
2020	14.621

Fonte: elaboração própria, com base em Disque 100, 2021.

A partir dos dados referentes aos anos de 2017 a 2020, a realidade brasileira apresentou aumento de registros de violações de Direitos Humanos, especialmente a partir de 2017, chegando a registrar 20.330 de aumento no total referente à violência sexual infantil. Conforme registros, houve um aumento significativo em 2019; e, em 2020, a redução de denúncias justificada pelo contexto da crise sanitária global (ONDH, 2020).

Diante dos fatos e análise dos dados, a violência sexual é um crime cujo autor é recorrentemente conhecido, pois acontece prioritariamente na infância e no ambiente familiar. Na análise dos registros de violência sexual referentes ao período entre 2017 e 2020, foram 69.073 casos de abuso sexual no Brasil, uma média de quase 17.268 mil denúncias por ano,



com a vitimização de crianças de até 11 anos de idade representando o maior número e ocorrência majoritária entre meninas pretas e pardas, cujo agressor pertence ao grupo familiar.

Com a queda de denúncias de violência sexual em 2020, ainda assim foram registrados 14.621 casos: mais de 70% dos casos de abuso sexual contra crianças e adolescentes no âmbito familiar, praticados por parentes (MMFDH, 2020). Os números do segundo semestre de 2020 do Disque 100, apontam para 67,30% dos suspeitos sendo familiares, com 4.926 denúncias. Os dados permitem observar, em relação aos padrões históricos, a queda de denúncias de 2020 (em que há uma diferença importante nos registros do 1º semestre de 2020, período de 01/01/2020 a 30/06/2020, sendo de 887 denúncias — justamente o período em que as medidas de isolamento social foram intensificadas no Brasil, em relação ao 2º semestre de 2020, período de 01/07/2020 a 31/12/2020, com o aumento de 3.338). Neste sentido, a expressiva queda no 1º semestre de 2020 representa um aumento de subnotificação, e não uma provável redução nas ocorrências.

Isso nos leva a compreender que dificilmente as crianças conseguiram se comunicar para além das suas casas por coabitarem com o seu agressor, estando isoladas do meio social. Logo expressa-se, reforça-se e perpetua-se uma relação de poder e dominação, “relações patriarcais, que dizem respeito às relações hierarquizantes de opressão e exploração entre os sexos, as quais estão ainda fortemente presentes na sociedade, daí a importância de considerarmos o patriarcado quando refletimos criticamente sobre as relações de gênero” (CISNE; SANTOS, 2018, p. 45).

Todos esses resultados evidenciam que, embora se tenha avançado na perspectiva legal, ainda não há uma efetividade de políticas públicas que impeçam o ciclo da violência, pois tal processo depende de uma mudança social de erradicação do sistema patriarcal e do machismo estrutural. Soma-se a isso o enfraquecimento das políticas sociais que o país enfrenta historicamente, agravado pela Emenda Constitucional 95, de 2016, a Emenda do Teto de Gastos.

Um estudo recente do Panorama da Violência Letal e Sexual contra Crianças e Adolescentes no Brasil, lançado, em outubro de 2021, pelo UNICEF e pelo Fórum Brasileiro de Segurança Pública (FBSP), fez uma análise inédita de boletins de ocorrência das 27 unidades da Federação. Por um recorte propiciado pelo estudo, de 2017 a 2020, é possível verificar que 180 mil crianças sofreram violência sexual, expressando uma média de 45 mil por ano.

O estudo, realizado em parceria entre a UNICEF e o FBSP (2021), evidencia que a grande maioria das vítimas de violência sexual são meninas — quase 80%; entre elas, um

número muito alto de casos envolve vítimas de 10 a 14 anos de idade, sendo 13 anos a idade mais frequente. Para os meninos, o crime se concentra na infância, especialmente entre os 3 e 9 anos de idade. A maioria dos casos de violência sexual contra meninas e meninos ocorre na residência da vítima, e para os casos em que há informações sobre a autoria dos crimes, 86% dos autores eram conhecidos.

Dado o recorte desta tese, é importante destacar a realidade do cenário da violência sexual contra crianças e adolescentes em Mato Grosso. Os dados de 2017 a 2020 da Vigilância Socioassistencial, no Registro Mensal de Atendimento (RMA-CREAS), compilado anualmente, demonstram os atendimentos notificados pelos 45 Creas existentes no estado em acolhimento das famílias em situação de abuso e/ou exploração sexual, conforme a Tabela 2 abaixo:

Tabela 2 – Registro de violência sexual nos Creas em Mato Grosso, por período

<b>REGISTROS DE VIOLÊNCIA SEXUAL - CREAS</b>	
<b>Período</b>	<b>Quantidade</b>
<b>2017</b>	907
<b>2018</b>	1.121
<b>2019</b>	1.101
<b>2020</b>	732

Fonte: elaboração própria, com base em Vigilância Socioassistencial, 2021.

O RMA-CREAS de Mato Grosso registrou, através do Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos (PAEFI), ofertado pelos Creas, que, em 2019, foram 1.101 casos envolvendo abuso e/ou exploração sexual de crianças e adolescentes entre 0 a 17 anos de idade, representando menor número se comparados aos casos registrados em 2018, que marcou 1.121 registros. Destes, foram identificados 1.058 casos de abuso sexual em 2018, e 1.039 registros de abuso sexual em 2019. Em 2020, foram registrados 732 casos de violência sexual.

A plataforma nacional do Painel de Dados da Ouvidoria Nacional de Direitos Humanos (atualizado em 12/04/2021), novo sistema alinhado ao Disque 100, Ligue 180 e aplicativos Direitos Humanos Brasil, que registra todas as formas de violação de direitos, mostrou que, em 2020, foram registradas 3.722 violações contra crianças e adolescentes, o que representa 24,53% do total de todos os casos de violação de direitos registrados em Mato Grosso.

Também, de acordo com os dados da Secretaria de Estado de Segurança Pública (SESP-MT), no período de janeiro a outubro de 2021, registrou 1.571 crimes de estupro de vulnerável.

Das vítimas, 72,8% são menores de dezessete anos de idade. Em relação a crianças menores de 11 anos de idade, 48% eram do gênero feminino, o mais atingido. A Tabela 3, a seguir, indica, geograficamente, os dados por região em Mato Grosso:

Tabela 3 – Registros de violência sexual (estupro de vulnerável) contra crianças até onze anos de idade, por região e gênero

<b>REGISTROS DE VIOLÊNCIA SEXUAL POR REGIÃO E GÊNEROS</b>		
<b>Local</b>	<b>Feminino</b>	<b>Masculino</b>
Mato Grosso	426	121
Cuiabá	75	22
Várzea Grande	29	07
Total	530	150

Fonte: elaboração própria, com base em Sesp-MT, 2021.

Diante de estatísticas tão expressivas, ainda hoje precisa-se reforçar que crimes sexuais contra crianças devem ser responsabilizados e punidos, conforme respaldam as principais legislações nacionais sobre este fato, como a Constituição Federal (1988), o ECA (1990) e o Código Penal (1940); este último, conforme Hazeu (2004, p. 62), encontra-se defasado, em função dos “anos que o separam dos hábitos, costumes morais e tipos criminais da atualidade, além da sua óbvia distância em relação a leis nacionais e internacionais mais recentes”.

Torna-se imprescindível conceber que:

[...] a violência sexual como todo ato, de qualquer natureza, atentatório ao direito humano ao desenvolvimento sexual da criança e do adolescente, praticado por agente em situação de poder e de desenvolvimento sexual desigual em relação à crianças/adolescentes vitimizados. Esta abordagem nos permite entender que a violência sexual é uma violação aos direitos humanos de crianças/adolescentes; que crianças e adolescentes têm direito ao desenvolvimento harmonioso de sua sexualidade; que a violência sexual pode ser realizada por atos complexos e de distintas expressões (físicas e ou psicológicas); e que a violência sexual é praticada por alguém numa situação de poder e desenvolvimento sexual desigual em relação à criança/adolescente, valendo-se (autor) desta relação desigual para a realização da violência, razão pela qual a violência sexual contra crianças e adolescentes deve ser considerada como conduta ilegal, cujo autores diretos e indiretos devem ser responsabilizados (LUZ; PAIVA; ROSENO, 2012, p. 9).

A violência deve ser notificada pelas instituições responsáveis pelo atendimento à criança, caso se perceba a violência, ou seus possíveis sinais, seja por integrante familiar ou não, existe a obrigatoriedade de denunciar, havendo apuração de responsabilidade para aqueles que se omitirem, estando sujeitos as penalidade legais. Com o ECA (1990), crianças e adolescentes tornaram-se sujeitos de direitos e deveres civis, humanos e sociais e passam (ou

devem passar) a ser considerados cidadãos em desenvolvimento, que têm direito à proteção e segurança em seu universo, respeitados os parâmetros estabelecidos pela Doutrina da Proteção Integral.

Historicamente, em todo o território nacional, “os direitos da criança passam a compor a agenda de diferentes áreas dando visibilidade e pujança nos artigos 227, 228, 229 da Constituição de 1988” (FALEIROS, 2009). Assim, sob a influência internacional da Convenção Internacional dos Direitos da Criança e pelo Estatuto da Criança e do Adolescente, o Brasil foi conduzido a constituir os direitos para crianças e adolescentes, pautado no conceito de prioridade absoluta e de proteção integral, denominado pela Constituição Brasileira de 1988 em seus arts. 227 e 228.

Além de maiores investimentos no orçamento das políticas sociais, deve-se treinar e capacitar os profissionais que atuam com crianças e adolescentes, que são essenciais na prevenção, identificação e notificação da violação de direitos da infância e a adolescência. Ainda, precisa-se investir na ampliação do conhecimento e protagonismo de crianças e adolescentes no autocuidado e, em especial, implementar protocolos e fluxos de atendimento, conforme a Lei 13.431, da escuta protegida de crianças e adolescentes vítimas e testemunhas de violência. Antes de tudo, porém, é preciso entender a intersetorialidade como estratégia fundamental na prevenção, atenção e responsabilização acerca do abuso sexual infantil.

Eis o pano de fundo explicativo que dará base crítica à análise empreendida no capítulo a seguir, que trará a abordagem da intersetorialidade como incompletude das políticas públicas no processo de construção coletiva, articulada em suas matrizes conceituais no âmbito político e democrático.

## 2. POLÍTICAS PÚBLICAS E OS RUMOS DA INTERSETORIALIDADE NA PROTEÇÃO SOCIAL INTEGRAL DA CRIANÇA EM SITUAÇÃO DE ABUSO SEXUAL

### O Direito das Crianças (Ruth Rocha)

*Toda criança no mundo  
Deve ser bem protegida  
Contra os rigores do tempo  
Contra os rigores da vida.  
Criança tem que ter nome  
Criança tem que ter lar  
Ter saúde e não ter fome  
Ter segurança e estudar.  
Não é questão de querer  
Nem questão de concordar  
Os direitos das crianças  
Todos têm de respeitar.  
Tem direito à atenção  
Direito de não ter medos  
Direito a livros e a pão  
Direito de ter brinquedos.  
Mas, criança também tem  
o direito de sorrir.  
Correr na beira do mar,  
Ter lápis de colorir...*

Este capítulo trata, inicialmente, da concepção de política social, a qual implica a materialização do direito através do Estado e suas contradições e incompletudes; e, a partir da incompletude das políticas públicas e sociais, discute-se o princípio da intersectorialidade como estratégia democrática e política, a caminho da efetivação do Sistema de Garantia de Direitos, considerando-se a gestão social e democrática na formação de redes intersectoriais de forma coletiva, principalmente na identificação de profissionais atuantes na rede de proteção e no reconhecimento das instituições, sua função e os serviços de atendimento ao abuso sexual infantil.

Discute-se, ainda, a representatividade e abrangência do município de Várzea Grande como espaço de tecer redes intersectoriais, a partir dos princípios e objetivos da política de atendimento expressos no Sistema de Garantia de Direitos (SGD), tendo em vista a articulação intersectorial da rede de proteção social como mecanismo central na efetivação das políticas públicas, nas ações concretas do SGD, alinhado ao Eixo Atenção do Plano Nacional e

Enfrentamento da Violência Sexual contra Crianças e Adolescentes (PNEVSCA, 2013), e na materialização deste processo para a efetivação dos direitos das crianças em situação de abuso sexual em curso no município.

## **2.1 Política social e os desafios da intersectorialidade na proteção integral da infância em âmbito nacional e local**

Contextualizar a rede de proteção da criança a partir das políticas sociais é fundamental para a compreensão do complexo desenvolvimento da intersectorialidade das políticas de atendimento às necessidades humanas e sociais, especialmente acerca da realidade social de crianças em situação de violência sexual, de modo que a realidade social se constitui a partir de aspectos multifacetários, em que, dificilmente, ações isoladas serão capazes de esgotar as suas necessidades.

Para adentrar neste campo, “qualquer ponto pelo qual o tema da intersectorialidade é abordado, tem-se convicção de que essa perspectiva não é algo natural ou que ocorra de forma espontânea nas organizações públicas, mas que tem que ser ativamente construída [...]” (BRONZO; VEIGA, 2007, p. 19). Posto isto, é preciso apresentar, antes de tudo, de que forma se constitui a política social e os direcionamentos desta no Brasil, para compreender seu curso atual.

A política social é implantada a partir da perspectiva de atendimento às necessidades humanas e sociais concebidas e reconhecidas historicamente, o que requer, então, um movimento societário e dialético que envolve a correlação de forças entre capital e trabalho, pois

[no] processo de desenvolvimento e implementação de medidas geridas pelo Estado e demandadas pela sociedade como direitos devidos para suprir necessidades sociais e promover o bem-estar dos cidadãos — seja prevenindo contingências associadas ao trabalho e a inseguranças sociais seja combatendo-as quando instaladas. Sua razão de ser tem a ver com a existência de desigualdades produzidas estruturalmente por um sistema social dividido em classes e reproduzindo historicamente por meio de relações de poder constantemente renovadas (PEREIRA, 2016, p. 79).

O Estado, numa visão marxista, intervém sobre a questão social<sup>24</sup> através das políticas sociais. Estas são concebidas como produto concreto do desenvolvimento capitalista, de suas

---

<sup>24</sup> A questão social como conjunto das expressões das desigualdades sociais engendradas na sociedade capitalista madura, impensáveis sem a intermediação do Estado, tem sua gênese no caráter coletivo da produção, contraposto à apropriação privada da própria atividade humana — o trabalho —, das condições necessárias a sua realização, assim como de seus frutos (IAMAMOTO, 2001, p. 16).

contradições, da acumulação crescente do capital e, assim, um produto histórico, e não consequência natural do desenvolvimento das forças produtivas. Portanto o “[...] ponto de partida é a natureza contraditória da política social e dos direitos como categorias, como modos de ser do ser social, síntese de determinações políticas, econômicas e culturais e produto histórico da luta de classes no capitalismo” (BEHRING, 2016, p. 17).

Assim, as contradições que confrontam a política social, de um lado, materializam os direitos sociais conquistados pela classe trabalhadora, e, de outro, cofinanciam o capital, observando que a materialização de direitos se dá nos limites da sociedade de classe. Nesse sentido,

[...] as políticas sociais são conquistas civilizatórias que não foram e não são capazes de emancipar a humanidade do modo de produção capitalista, mas instituíram sistemas de direitos e deveres que, combinados com a instituição de tributação mais progressiva e ampliação do fundo público, alteraram o padrão de desigualdade entre as classes sociais, sobretudo a partir de sua expansão na segunda metade do século XX (BEHRING, 2016, p. 6).

A notória relação e os estudos referentes ao Estado, à sociedade e às políticas sociais ganharam relevo nos debates atuais, principalmente a partir da crise que atingiu o sistema capitalista em 1929 e da conjuntura econômica, política e social do pós-guerra, quando se consolidou outra esfera de ação estatal, passando a evidenciar o campo dos direitos sociais. O Estado capitalista, mais especificamente nos países europeus, passa a configurar-se como um Estado de Bem-Estar Social (*welfare state*), identificado como o modelo paradigmático das políticas sociais no século 20 e segue uma lógica *keynesiana* de enfrentamento da crise que atingiu o sistema capitalista em 1929 (BEHRING, 1998).

Neste contexto de desenvolvimento do século 20, “da primeira categoria de bem-estar – *social welfare* – está relacionado ao colapso das velhas formas de proteção social e ao consequente surgimento de um padrão de provisão reconhecido como direito social” (PEREIRA, 2011, p. 183).

A partir desta definição, tanto a política social como o Estado de Bem-Estar não se constituem objetiva e claramente delimitados, caracterizando-se como um processo político “imbricado a estruturas sociais preexistentes, ambos dotados de enormes complexidades e atravessados por contradições internas que um modelo de análise ‘objetivante’ e unívoco não é capaz de refletir” (PEREIRA, 2016, p. 79).

Assim, o Estado e a sociedade civil se constituem a partir das relações que alimentam e pressionam o processo democrático da sociedade, em que, nas análises de Faleiros (1991, p.

57), “[...] o Estado não se encontra fora ou acima da sociedade, mas é atravessado pelas forças e lutas sociais que condicionam a articulação das exigências econômicas e dos processos em cada conjuntura”. Ou seja, o Estado é, para o autor, uma “relação social” e, aos poucos, foi assumindo uma série de prestações de serviços que acompanham o indivíduo do nascimento à morte (FALEIROS, 2006, p. 24). Contudo tais medidas protetivas não se estendem a toda população, restringidas, aos interesses do capital, aos trabalhadores formais.

Nas análises de Pereira (2016, p. 79), a política social é fruto de decisões coletivas, na maioria das vezes, conflitantes, aplicada pelos governos sob diferentes formas, como: “benefícios, serviços, subsídios, isenções fiscais, incentivos, treinamentos, programas de ativação para o trabalho e etc., que fazem parte das atividades do Estado e, particularmente, do Estado de Bem-Estar”. Destaca ainda a autora que “durante muito tempo a categoria bem-estar social esteve subsumida na ideia de Estado de Bem-Estar ou pensada como sinônimo de política social [...], que nem sempre [...] visam ou proporcionam efetivo bem-estar a quem necessita” (PEREIRA, 2016, p. 83).

No Brasil, as políticas sociais, para Faleiros (1991, p. 8), referem-se às condições vivenciadas pelo país em níveis econômico, político e social. Assim, os caminhos percorridos para sua visibilidade estão pautados em mecanismos de manutenção da força de trabalho, resultado das conquistas dos trabalhadores; e, conforme a conjuntura, é, de um lado, instrumento de aumento da riqueza para o capital, ou, de outro, ampliação e manutenção dos direitos sociais e trabalhistas, considerados conquistas civilizatórias, nos limites de uma sociedade de classes.

Do mesmo modo, a política social pode ser confundida com a política econômica, justificando-se pela necessidade desta como meio para atingir fins sociais, ou pelo fato da política social ser utilizada como instrumento para a rentabilidade econômica privada ou para a valorização do capital, “seja como for, política social e política econômica possuem particularidades que precisam ser demarcadas, independentemente do uso político a que são submetidas” (PEREIRA, 2016, p. 79).

Destaca-se, em Pereira (2011), que, “mediante a política social, é que direitos sociais se concretizam e necessidades humanas (leia-se sociais) são atendidas na perspectiva da cidadania ampliada”. É importante frisar, então, o conceito de cidadania para evidenciar os direitos sociais conquistados através das lutas coletivas no processo histórico da sociedade:

[Cidadania é] a capacidade conquistada por alguns indivíduos, ou (no caso de uma democracia efetiva) por todos os indivíduos, de se apropriarem dos bens socialmente



criados, de atualizarem todas as potencialidades de realização humana abertas pela vida social em cada contexto historicamente determinado. [...]. A cidadania não é dada aos indivíduos de uma vez para sempre, não é algo que vem de cima para baixo, mas é resultado de uma luta permanente, travada quase sempre a partir de baixo, das classes subalternas, implicando um processo histórico de longa duração (COUTINHO, 2005, p. 2).

É indiscutível, para Coutinho (2005), considerar que Marshall tem o mérito não só de delimitar essas três determinações “modernas” da cidadania (civil, política e social), mas também de insistir na dimensão histórica e processual do conceito e da prática da cidadania na modernidade. Assim, no que se refere aos direitos sociais, caracterizado por Marshall (1967, p. 63-64), lemos que “[...] tudo o que vai desde o direito a um mínimo de bem-estar econômico e segurança ao direito de participar por completo na herança social e levar uma vida de um ser civilizado de acordo com os padrões que prevalecem na sociedade”.

O direito social é materializado pela política social, a qual resulta “[...] da relação dialeticamente contraditória entre estrutura e história e, portanto, de relações — simultaneamente antagônicas e recíprocas — entre capital x trabalho, Estado x sociedade e princípios da liberdade e da igualdade que regem os direitos de cidadania” (PEREIRA, 2011, p. 166).

Acerca das necessidades humanas básicas, Pereira (2016, p. 62) define como “aquelas condições universais que, uma vez atendidas, possibilitam a participação social no sentido democrático. Essas condições são identificadas como saúde física e autonomia”. Neste sentido, para além do contexto biológico estabelecido, “o ser humano também tem necessidade de exercer a sua autonomia a um nível mais elevado de participação, isto é, de poder crescer como ser social e sociável, criticar o mundo em que vive e, se necessário, agir para mudá-lo”.

As políticas sociais são entendidas como produto histórico concreto a partir do contexto da estrutura capitalista, que, em Faleiros (1991, p. 45), “são formas de manutenção da força de trabalho econômica e politicamente articuladas para não afetar o processo de exploração capitalista e dentro do processo de hegemonia e contra hegemonia da luta de classes”. Refere-se o autor à correlação de forças entre as classes, determinada pela organização e pelas estratégias de enfrentamentos e de interesses antagônicos; “[...] as políticas sociais, apesar de aparecerem como compensações isoladas para cada caso, constituem um sistema político de mediações que visam à articulação de diferentes formas de reprodução das relações de exploração e dominação da força de trabalho [...]”.

Neste contexto, Pereira (2011, p. 135) considera esta relação como um processo histórico complexo, indicando que tanto o Estado quanto a sociedade têm particularidades e interesses próprios. Desse modo, “não é possível falar de Estado sem relacioná-lo à sociedade, e vice-versa, pois onde quer que ambos compareçam, um tem implicações no outro e se influenciam mutuamente”. Pereira (2011, p. 170) remete ao propósito de desenvolver e implementar ações com vistas a influir nessas circunstâncias:

[...] enquanto a economia se interessa em conferir a influência da política social na produção de bens, riquezas e serviços, a política social se interessa em detectar a sua própria influência sobre o bem-estar dos cidadãos no acesso efetivo a saúde, a educação, a moradia, ao emprego, a segurança alimentar, ao amparo à infância, à velhice, aos serviços sociais pessoais, dentre outros.

Em nosso entendimento, a diversidade de visões e enfoques sobre a política social amplia-se e ganha concretude a partir das considerações de Pereira (2011, p. 171), quando afirma que: “o conceito de política social só tem sentido se quem a utiliza acreditar que deve (política e eticamente) influir numa realidade concreta que precisa ser mudada” —, atravessada por relações conflituosas de interesse político econômico, em detrimento das reais necessidades da população no acesso a bens e serviços, em que a

[...] política de ação que visa, mediante esforço organizado e pactuado, atender necessidades sociais cuja resolução ultrapassa a iniciativa privada, individual e espontânea, e requer deliberada decisão coletiva regida por princípios de justiça social, que, por sua vez, devem ser amparados por leis impessoais e objetivas, garantidoras de direitos (PEREIRA, 2011, p. 171-172).

Neste sentido, a autora esclarece que a política social está atrelada indissociavelmente ao Estado, a governos, políticas e movimentos sociais. A partir dessa caracterização, ainda que o “termo *policy* signifique basicamente *princípios para a ação*, o termo *social*, que a complementa, qualifica a ação a ser desenvolvida e os requerimentos indispensáveis à satisfação de demandas e necessidades” (PEREIRA, 2011, p. 172).

Para tanto, na concepção apresentada, esta visão da política social considera a sociedade como macroestrutura em tensa relação com o Estado, pois a política social deve ser reconhecida como uma política que leva em conta as posições desiguais dos cidadãos na estrutura de classes da sociedade, como também, “em consequência, a concepção de política social deve também contemplar o conhecimento de como se criam as necessidades e de como estas se distribuem, com o objetivo de modificá-las” (PEREIRA, 2011, p. 173).

Busca-se, a partir desta análise da política social e dos direitos, a compreensão da sua natureza e dimensões como decorrentes de processos históricos e sociais, cuja origem se encontra nas

[...] leis fabris do século XIX, passando pela experiência bismarckiana no final do século XIX, o Relatório Beveridge, de 1942, e que orientou a experiência trabalhista e social-democrata dos chamados “anos de ouro”, entre 1945 e 1970. Até chegarmos ao neoliberalismo, a partir dos anos 1980 e seu receituário contundente, sua nova linguagem e seus poucos recursos, rompendo com os direitos conquistados no período anterior e com o padrão de serviços, benefícios e financiamento a eles correspondente, especialmente nos espaços geopolíticos que viveram o pleno emprego e o Estado social mais desenvolvido e consistente (BEHRING, 2016, p. 17).

Ainda, ressalta Behring (2016) que, no Brasil, na transição para o capitalismo, não ocorreu o pleno emprego *keynesiano*; os direitos chegaram tardiamente, e sua implementação foi, na maior parte das vezes, obstada pelas políticas contrarreformistas neoliberais a partir de 1990. Nos países pobres como o Brasil, nunca ocorreu a garantia do bem-estar da população por meio da universalização de direitos e serviços públicos de qualidade, conforme pontua Faleiros (1991, p. 28):

Nos países pobres periféricos não existe o *Welfare State* nem um pleno *keynesianismo* em política. Devido à profunda desigualdade de classes, as políticas sociais não são de acesso universal, decorrentes do fato da residência no país ou da cidadania. São políticas “categoriais”, isto é, que tem como alvo certas categorias específicas da população, como trabalhadores (seguros), crianças (alimentos, vacinas) desnutridas (distribuição de leite), certos tipos de doentes (hansenianos, por exemplo), através de programas criados a cada gestão governamental, segundo critérios clientelísticos e burocráticos.

Portanto o modelo brasileiro de proteção social não partiu do reconhecimento universal enquanto direito de todos os trabalhadores; essa lógica seletiva foi incluindo paulatinamente segmentos da força de trabalho ativa. Nos termos de Sposati (2013, p. 661), “a perspectiva de universalidade da proteção social mostra-se como confronto com as regras do capital, da acumulação, pois confere significado de igualdade em uma sociedade que, pelas regras do mercado, é fundada na desigualdade”.

Com essa análise, reafirma-se que esse permanente confronto se revela em diversas formas e deve estar presente em contínua luta, sobretudo na conjuntura atual, no ataque aos direitos sob a face da “Nova Direita<sup>25</sup>” que se forma no Brasil; o “saldo desta mescla neoliberal-

---

<sup>25</sup> Entende-se que a concepção da Nova Direita, além de produto direto das dificuldades econômicas geradas pelas crises pós-II Guerra Mundial, foi uma reação ao contínuo aumento dos gastos sociais com bem-estar; reação esta que teve forte embasamento no pensamento liberal e conservador, reinterpretado em novas ideologias

neoconservadora foi a instituição de um Estado socialmente limitado, não garantidor de direitos sociais, provedor de políticas de proteção social residuais, contingenciais e estigmatizantes, por um lado, embora forte, centralizador e controlador, por outro” (PEREIRA, 2016, p. 101-102).

De fato, até a promulgação da Constituição Federal de 1988, prevaleceu, no Brasil, um padrão de proteção social vinculado à proteção de determinadas categorias profissionais baseadas na contribuição prévia. Aos excluídos do mercado formal de trabalho, eram destinadas ações assistenciais pontuais; associada a essa característica, pode-se mencionar a intensa fragmentação institucional que modelou a intervenção estatal brasileira no campo social.

Os direitos sociais constituídos no Brasil resultam de intensa luta pela classe trabalhadora e movimentos sociais. Boschetti e Salvador (2009, p. 49) definem que a “Seguridade Social foi uma das conquistas sociais da Constituição Federal (CF) de 1988, institucionalizando uma forma inovadora de organizar as iniciativas dos Poderes públicos e da sociedade no acesso aos direitos da previdência social, saúde e assistência social”. Conforme o art. 194 da Constituição, Seguridade Social é “um conjunto integrado de iniciativas dos poderes públicos e da sociedade, destinado a assegurar os direitos relativos à saúde, à previdência e à assistência social” (BRASIL, 2016).

Nos trilhos dos anos de 1990, o Brasil imergiu no processo de desarticulação dos direitos constituídos, em virtude do projeto neoliberal em curso, gerando impactos agravantes para a política social. Ao longo da década de 1990, as campanhas em torno de reformas deram um salto, impulsionando a reforma do Estado a partir das privatizações e previdência social, desconsiderando as conquistas de 1988 no campo da Seguridade Social e outros. Essa caracterização dominou primordialmente os governos de Collor e Fernando Henrique Cardoso. Este movimento identifica o movimento globalizado da chamada social-democracia, que intencionou adotar políticas neoliberais em vários países a partir dos anos 1980.

A partir dessa expansão a nível mundial, o governo de Fernando Collor de Mello potencializa o neoliberalismo no Brasil, o que implica uma reestruturação econômica e de intervenção do Estado, tendo como base os objetivos preconizados no Consenso de Washington<sup>26</sup>. Nesta direção, “o ajuste fiscal, a privatização e a abertura comercial, que vinham

---

supostamente mais afinadas com as questões políticas e sociais contemporâneas – neoliberalismo e neoconservadorismo (PEREIRA, 2016, p. 136).

<sup>26</sup> O Consenso de Washington foi uma reunião convocada pelo Instituto Internacional de Economia, patrocinada pelo governo dos EUA, FMI e Banco Mundial, pelas transnacionais e pelos grandes bancos. Deliberaram-se, como pontos centrais, a respeito da abertura econômica, a desestatização, a desregulamentação e a flexibilização das relações de trabalho (SOUZA, 2008).

sendo ensaiados nos anos anteriores, são então atacados de frente. A reforma administrativa, entretanto, só se tornou um tema central no Brasil em 1995 [...]” (BRESSER, 1996, p. 269).

Em face ao conjunto de mudanças, o sistema de proteção social passa a ser restringido, em meados dos anos 90, em favor da adoção das ideias neoliberais contra a seguridade social; na contramão da cidadania, desenha-se um Estado macroeconômico e microsocial com orçamento público reduzido na área social. Em termos históricos, em que se estrutura um modelo nacional característico de Estado de Bem-Estar centralizador, excludente e seletivo, de uma cidadania restrita, “os seis mandatos presidenciais do período 1990 a 2014, no Brasil, nas suas diferenças e particularidades, realizaram políticas complementares na consecução de um mesmo objetivo: ampliar os direitos dos trabalhadores para nutrir os capitais” (GRANEMANN, 2020, p. 195). A autora afirma ainda que também ocorrem em outros países as privatizações clássicas e não clássicas, que, num movimento contínuo, são implementadas em diversas áreas e setores da atividade econômica e nas políticas sociais.

Por sua vez, a má distribuição do orçamento público requer melhor entendimento a partir do contexto de Estado reduzido — enxuto — para as políticas sociais, manifestadas pelo fundo público, que se traduz em

[...] uma composição equilibrada de cobrança de impostos e de contribuições sociais, justas e harmoniosamente vertidas ao Estado por todos os componentes da “sociedade”; [...]. De sentido, porque formada por humana(o)s de todos os gêneros, raças e cores que por sua vez são distribuídas/os em classes sociais antagônicas, regidas pela lei do valor. Lei do valor que opera - de modo bastante mediado - na formação do fundo público na medida em que os capitalistas ao verterem impostos e contribuições sociais ao Estado o fazem sobre os lucros que, por sua vez e sem ser o mesmo, decorrem da extração da mais-valia. Trabalhadoras e trabalhadores, de sua parte, ao verterem impostos e contribuições sociais ao Estado o fazem às custas de suas próprias condições de existência, contribuem sobre seu salário (GRANEMANN, 2020, p. 196).

Ou seja, retrata-se a riqueza socialmente produzida pela classe trabalhadora e apropriada pelo Estado capitalista sob a forma de fundo público.

Todo esse processo de reformas e ajustes fiscais inserido no ideário neoliberal, que orientou a implementação das políticas de seguridade social, traduz as seguintes tendências na análise de Mota (2009, p. 46): uma forte “regressão das políticas redistributivas, privatização e mercantilização dos serviços sociais, consolidando a figura do cidadão-consumidor, emergência de novos protagonistas, despolitização das desigualdades sociais de classes”.

Explica-se, a partir do contexto neoliberal, nas análises em Draibe (1993), que as políticas sociais provocam distorções e inibem a livre concorrência entre os indivíduos. Por este

motivo, a intervenção do Estado no campo social deve limitar-se a programas assistenciais — auxílio à pobreza — sempre que necessários e de forma complementar à filantropia privada. De certo modo, também

A matriz conservadora e oligárquica, e sua forma de relações sociais atravessadas pelo favor, pelo compadrio e pelo clientelismo, emoldura politicamente a história econômica e social do país, penetrando também na política social brasileira. Do ponto de vista político, as intervenções no campo da política social e, particularmente, na assistência social, vêm se apresentando como espaço propício à ocorrência de práticas assistencialistas e clientelistas, servindo também ao fisiologismo e à formação de redutos eleitorais (YAZBEK, 2009, p. 51).

Com a ideologia neoliberal em curso, a ampliação de direitos se torna cada vez mais reduzida, sobretudo no âmbito das políticas sociais, pois estamos vivenciando, na atual conjuntura, o fortalecimento da tríade do neoliberalismo: a privatização, a focalização e a descentralização, rumo à intensificação da renda mínima. Nesta estrutura de reformas impostas pelo neoliberalismo, com base na “argumentação conservadora contemporânea, uma dada estratégia de reorganização dos sistemas de proteção social, o Estado concentrando na renda mínima seu papel, e reservando ao setor privado os outros serviços, inclusive aqueles dos seguros sociais” (DRAIBE, 1993, p. 94).

Mesmo tendo a Constituição Federal (1988), como afirma Salvador (2014), reforçado o processo de descentralização e de compartilhamento de atribuições entre a União, os estados e os municípios no campo das políticas sociais, o processo de ajuste fiscal e de implementação de políticas neoliberais nos anos de contrarreforma do Estado brasileiro inviabilizaram os investimentos sociais para alimentar as despesas com o pagamento de juros e amortização da dívida pública, privilegiando a elite rentista financeira (BEHRING, 2003).

O Estado brasileiro, porém, avançou na construção do arcabouço político institucional, pressionado, especialmente, pelos movimentos sociais, tanto pela classe trabalhadora quanto pelos representantes da sociedade, no que tange defender os direitos e criar as condições para o seu pleno exercício. Nesse âmbito, destaca-se a parcela da população atingida pela questão social, sujeita à arbitrariedade do Estado e/ou da sociedade excludente, principalmente as crianças e adolescentes em situação de violência e vulnerabilidade.

Com destaque para as políticas para a infância, com a criação do Conselho Nacional dos Direitos da Mulher em 1985, ligado ao Ministério da Justiça, foi instituída a Comissão de Creche, ao reconhecer o direito à educação da criança de 0 a 6 anos de idade. A ampliação das lutas pelos direitos da criança e adolescente, na década de 1980, ampliou a implementação de políticas para a infância. A CF de 1988, ao considerar a criança como sujeito de direitos,

estabeleceu a responsabilidade do Estado em atender os direitos sociais da infância, dentre estes o direito à educação. Nesta direção, para além de atender ao trabalho materno, afirma-se que “[...] a creche organiza-se para apoiar o desenvolvimento, promover a aprendizagem, mediar o processo de construção de conhecimentos e habilidades, por parte da criança, procurando ajudá-la a ir mais longe possível nesse processo” (DIDONET, 2001, p. 15).

No Estatuto da Criança e do Adolescente (BRASIL, 1990), os artigos 53 e 54 contemplam não apenas o acesso à educação, mas o direito a sua permanência, o que se considera um grande desafio devido à desigualdade estrutural brasileira. A educação proporciona, além do desenvolvimento pessoal, a conquista da cidadania, participação em processos educacionais que envolvem o esporte, a cultura, o protagonismo, como também a qualificação para o trabalho, sobretudo no aspecto da educação como política pública, que requer a igualdade de condições de acesso e permanência. Desde a primeira infância, referenciado no artigo 54, exige-se a obrigatoriedade do Estado na inserção de crianças de 0 a 6 anos de idade em creches e pré-escolas.

Fundamental destacar a relevância e visibilidade para os direitos humanos, principalmente quanto à proteção dos direitos de grupos sociais específicos, sobretudo em políticas sociais para crianças, adolescentes, mulheres, idosos, pessoas com deficiência, população LGBTQIA+, entre outras, isto é, ações fundamentais para a manutenção e garantia dos direitos universais dos cidadãos brasileiros implementados através do Programa Nacional de Direitos Humanos (PNDH), lançado em 1996 e ampliado em 2002.

Sua elaboração seguiu as recomendações da Conferência Mundial de Direitos Humanos, ocorrida em Viena, em 1993, e resultou de extenso debate e ampla articulação entre a sociedade civil e o poder. E, para além dessas ações, o PNDH prevê um conjunto de iniciativas voltadas para os grupos historicamente mais vulneráveis à violação de seus direitos. Por isso, o foco da atuação do governo federal, desde 1995, tem se direcionado a esses grupos sociais, embora haja variações consideráveis no grau de institucionalidade das ações segundo os diferentes grupos (IPEA, 2007, p. 229-230).

Importante destacar que, no contexto de vulnerabilidade e risco, a assistência social, inserida na Seguridade Social, amplia o acesso aos direitos da população em termos de necessidades humanas e sociais. Regulamentada como política pública, através da Lei Orgânica da Assistência Social (BRASIL, 1993), inaugura-se uma nova direção da proteção social pública, em que se prevê o acesso a programas, projetos e serviços sociais no desenvolvimento

de ações junto a famílias e indivíduos em atendimento da proteção social básica, como na proteção social especial no atendimento às situações de violação de direitos.

Também em relação à infância, a LOAS (1993) direciona ao Estado suas obrigações no atendimento à infância, conforme inscritos nos artigos 2 e 4, em que a assistência social objetiva: em seu art. 2º, “I) proteção à família; à maternidade; II) amparo às crianças e adolescentes carentes”, e no art. 4º, o documento legal ressalta a universalização dos direitos sociais e a importância da integração das políticas de educação, saúde e assistência.

A CF/88 marca este momento de ruptura entre o que até então se considerava a assistência social como favorecimento (assistencialismo) e a assistência social como política pública (direito). Expressos nos art. 203 e 204, os objetivos e a organização/financiamento da assistência social pontuam que:

A assistência social será prestada a quem dela necessitar, independentemente de contribuição à seguridade social, e tem por Objetivos: I –a proteção à família, à maternidade, à infância, à adolescência e a velhice; II –o amparo às crianças e adolescentes carentes; III –a promoção da integração ao mercado de trabalho; IV –a habitação e reabilitação das pessoas portadoras de deficiência e a promoção de sua integração à vida comunitária; V –a garantia de um salário mínimo de benefício mensal a pessoa portadora de deficiência e ao idoso que comprovem não possuir meios de prover à própria manutenção ou de tê-la provida por sua família, conforme dispuser a lei (BRASIL, 1988, p. 219).

Como política pública, a Assistência Social emerge da integração do sistema de Seguridade Social, nos princípios da CF (1988), materialização da LOAS (1993), Política Nacional de Assistência Social (PNAS, 2004) e Sistema Único de Assistência Social (SUAS, 2005), visando articular as responsabilidades, vínculos e hierarquias do sistema de serviços, benefícios e ações de assistência social em todo o território nacional (2017, p. 05).

Neste sistema de proteção social, são garantidos à população alguns direitos básicos relativos à saúde, à previdência e à assistência social, a partir da seguridade social, conforme prevê a CF de 1988. Nesta, destaca-se como princípio fundamental o direito universal à saúde, a ser garantido pelo Estado, conforme os arts. 196 a 200, em que se cita no art. 196: “A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação”.

O SUS, então, foi regulamentado, em 1990, a partir da Lei Orgânica de Saúde (LOS) — a Lei 8.080/1990 e da Lei 8.142/1990, em que deu destaque para a construção de um modelo de atenção fundamentado na epidemiologia, controle social, descentralização e regionalização com base municipal.



Dos direitos fundamentais referentes à vida e à saúde de crianças, em relação ao SUS (1990), o ECA (1990) aborda, nos arts. 7º ao 14, referências aos direitos garantidos, destacando-se que:

Art. 7 - A criança e o adolescente têm direito a proteção à vida e à saúde, mediante a efetivação de políticas sociais públicas que permitam o nascimento e o desenvolvimento sadio e harmonioso, em condições dignas de existência.

Art. 11 - É assegurado atendimento integral à saúde da criança e do adolescente, por intermédio do Sistema Único de Saúde, garantido o acesso universal e igualitário às ações e serviços para promoção, proteção e recuperação da saúde. (Redação dada pela Lei n.º 11.185, de 7/10/2005).

Art. 14 - O Sistema Único de Saúde promoverá programas de assistência médica e odontológica para a prevenção das enfermidades que ordinariamente afetam a população infantil, e campanhas de educação sanitária para pais, educadores e alunos. Parágrafo único. É obrigatória a vacinação das crianças nos casos recomendados pelas autoridades sanitárias (BRASIL, 2008).

A partir das conquistas do sistema de proteção social no Brasil, este “conjunto de iniciativas públicas, com regulação estatal para provisão de serviços e benefícios sociais, visando ao enfrentamento das situações de riscos e privações sociais, alargando assim o arco dos direitos sociais” (JACCOUD, 2009, p. 63), encontra-se ameaçado no tempo presente, em que o Brasil enfrenta uma crise estrutural. Com as reformas e contrarreformas neoliberais em curso, as políticas públicas em sua amplitude vêm sofrendo impactos limitantes para a sua cobertura.

Embora seja possível admitir avanços no sistema de proteção social brasileiro, há também que se considerar o convívio deste modelo de tendência abrangente e universal com os projetos de retração de benefícios, caracterizados por retrocessos e constantes ameaças de retirada de direitos já conquistados (CARMO; GUIZARDI, 2018, p. 2).

Diante das contrarreformas e do impacto no conjunto dos direitos sociais conquistados pelos trabalhadores e movimentos sociais no Brasil, os governos atuais propõem ao mercado a regulação de questões como a educação, a saúde, a habitação, a previdência, os transportes, entre outros serviços, pressionados pela queda da taxa de lucro provocada pela dura recessão que abala hoje o capitalismo (COUTINHO, 1997, p. 158).

Logo, com o avanço do neoliberalismo, traduzido em/com políticas (neo)conservadoras, explica-se o desmantelamento das políticas públicas e sociais no período atual brasileiro, a exemplo da Emenda Constitucional (EC) 95/2016<sup>27</sup>, que impõe a redução de gastos e tamanho

---

<sup>27</sup> De modo geral, as questões ligadas ao orçamento da seguridade social, que financia a saúde, a previdência e a assistência social – estão conectadas ao contexto mais amplo e conflitivo da alocação dos recursos do fundo público (BEHRING, 2010; SALVADOR, 2010). De maneira simplificada, pode-se dizer que esse contexto envolve duas dimensões importantes. A primeira diz respeito ao financiamento de políticas que se inscrevem entre os gastos

do Estado, a exemplo da década de 1990, sob os ditames do neoliberalismo, pautado no desmonte dos serviços públicos e dos direitos sociais. Para compreender as principais mudanças ocorridas de 1990 até 2016, cabe frisar que

[a] grande diferença do período anterior à aprovação da EC nº 95/2016 e o posterior é que antes cada governo tinha liberdade para definir sua política econômica de maneira a dar maior prioridade aos gastos com Saúde e Educação, por exemplo, ou definir uma política de diminuição dos gastos primários, priorizando o pagamento da dívida pública. Após a aprovação da EC nº 95/2016, no entanto, não cabe mais ao governo eleito essa definição, pois, por 20 anos, os gastos públicos não podem ultrapassar o teto estipulado na Emenda (HENNING; BRITTES, 2021, p. 374).

Com a aprovação da EC 95/2016, também conhecida como Novo Regime Fiscal<sup>28</sup>, objetivou-se limitar os gastos públicos até o ano de 2036, incluindo os gastos com saúde e educação contemplados nessa nova política. Congelar os investimentos nas políticas públicas implica sobrecarga de trabalho, inexistência de reajuste de salários de servidores públicos e não contratação de novos, o que pode provocar uma baixa qualidade de serviços ofertados a população.

Nesta direção, o pano de fundo explicativo que justifica o teto de gastos públicos do governo federal brasileiro, implementado pela EC 95/2016, é, portanto,

[...] uma ofensiva conservadora de retirada de direitos sociais, tendo como alvo prioritário o projeto constituinte de 1988, que exige a intervenção do Estado para a redução das severas desigualdades sociais e econômicas, necessária para uma economia verdadeiramente soberana. O ataque também é à concepção neo-desenvolvimentista desse mesmo projeto constituinte, que reserva ao investimento público papel essencial ao estímulo do investimento privado e do crescimento do setor produtivo nacional, com o intuito de reduzir a dependência do país às potências estrangeiras hegemônicas (MARIANO, 2017, p. 279).

A partir da análise de Costa (2021, p. 145) acerca do projeto neoliberal em curso no país, que “desnatura o pacto político de estado de bem-estar celebrado democraticamente na Constituição de 1988”, o autor propõe olhar para a história política brasileira de 1989 a 2020 à

---

obrigatórios do Estado ou de programas que pertencem à agenda de prioridades políticas de governo. A segunda concerne à gestão financeira dos recursos, pautada a partir da política macroeconômica. Ver mais sobre o tema em (IPEA, 2018).

<sup>28</sup> A Emenda Constitucional 95/2016 resultou das Propostas 241 e 55, alcançando sua votação final, na casa legislativa, em dezembro de 2016. A partir daí, foram inseridos no Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT) vários dispositivos que implementaram um novo regime fiscal com um limite para os gastos do governo federal, que vigorará pelos próximos 20 (vinte) anos. Esse novo regime valerá, portanto, até 2036, sendo o teto fixado para 2017 correspondente ao orçamento disponível para os gastos de 2016, acrescido da inflação daquele ano. Para a educação e a saúde, o ano-base será 2017, com início de aplicação em 2018. Qualquer mudança nas regras só poderá ser feita a partir do décimo ano de vigência do regime, e será limitada à alteração do índice de correção anual.

luz do desenvolvimento de políticas públicas pelos governos Fernando Collor de Mello, Itamar Franco, Fernando Henrique Cardoso, Luiz Inácio Lula da Silva, Dilma Rousseff, Michel Temer e Jair Bolsonaro.

Em termos históricos, identifica-se, nesta síntese explicativa sobre o desmonte de direitos, o que se celebra no art. 6º da CF de 1988: “São direitos sociais a educação, a saúde, a alimentação, o trabalho, a moradia, o transporte, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância, a assistência aos desamparados, na forma desta Constituição” (BRASIL, 2016); diante da realidade vivenciada, tais direitos, nada sólidos, desmancham-se no ar. Nesta direção, o agravamento se dá a partir de 2016:

Até 2016, tivemos governos que tanto buscaram adotar uma agenda mais neoliberal, quanto mais comprometido com a redução das desigualdades com foco ao atendimento dos direitos sociais previstos no artigo 6º da Constituição Federal. Entretanto, após o golpe parlamentar, que permitiu a ascensão de Michel Temer ao poder, um tsunami neoliberal emplacou profundas e estruturais mudanças na sociedade brasileira, cuja continuidade manteve seu ritmo no governo Jair Bolsonaro em plena pandemia do Covid-19. Nestes cinco últimos anos, sendo 2020 e 2021 marcados pela pandemia do Covid-19, o projeto neoliberal ganhou mais força (COSTA, 2021, p. 145).

Pode-se constatar que, tendo em vista o padrão da proteção social constituído no século 20 com a expansão dos direitos sociais, o cenário atual de intensificação da agenda neoliberal se redesenha conforme os interesses da classe política eleita democraticamente no Brasil. Por sua vez, o governo está a serviço do mercado, investe em mudanças estruturais capazes de enfraquecer os direitos sociais, os quais impactaram e impactam a seguridade social e as demais políticas sociais; no caso específico da Emenda Constitucional do teto de gastos, restringiram-se, diretamente, as políticas de saúde e educação.

No contexto da pandemia da Covid-19, em que a situação vivenciada no Brasil não foi capaz de frear uma série de mudanças, avançou-se a precarização dos serviços e políticas públicas, e os principais alvos, nesse cenário, foram os sistemas de educação e de saúde, cujos orçamentos sofreram cortes, colocando em risco a sua operacionalização.

Para Castro (2020, p. 57), o período de gestão Temer e Bolsonaro demarca um mesmo projeto de poder e de radicalização das agendas neoliberais de abertura completa da economia, privatização, desestatização, redução do papel social do Estado, desmonte total da proteção aos trabalhadores, desprezo ao meio ambiente, mas com proteção ao agronegócio e ao rentismo. Esse período é bastante conturbado em termos político, econômico e social.

Observa-se, especificamente no governo atual, que,

[no] campo econômico e social, o projeto comum desses interesses de classe levou a uma radicalização das políticas neoliberais de austeridade fiscal, desestruturação do aparato institucional e reformas para redução do Estado social e privatizações, enquanto se ampliou a participação dos interesses das classes rentistas e empresariais. No entanto, o prometido crescimento não veio e a resultante é uma economia em crise permanente com a queda e estagnação do produto, em baixíssimo patamar, além do aprofundamento da desindustrialização, eliminação da construção civil pesada, entre outros graves problemas (CASTRO, 2020, p. 57).

De acordo com a realidade, muito antes da chegada da Covid-19, o Brasil estava em retrocesso, lidando com o enfraquecimento das políticas públicas e dos direitos sociais na área da saúde, nas finanças, na política, no trabalho, na educação, nas relações internacionais, na infraestrutura, nas tecnologias, na comunicação, nas artes, nas famílias, nos indivíduos, entre tantos outros aspectos. A pandemia fez agravar esse cenário brasileiro, em que medidas de proteção da saúde de toda a sociedade brasileira depende da eficácia do Estado para a implementação de políticas públicas. Fica evidente, assim, a necessidade de

[...] decisões técnicas e a atuação coordenada dos entes federados, sob a liderança da União. Entretanto, disputas político-ideológicas internas, impulsionadas pela difusão em massa de informações falsas, estão indevidamente influenciando a agenda de governantes, no ímpeto de agradar seus respectivos eleitorados. [...] Para agravar a situação, o federalismo cooperativo nacional se mostrou fragilizado durante a pandemia, com ações e orientações desarticuladas, além de conflitantes entre as distintas esferas de governo. Onde deveriam preponderar a organização e colaboração para a promoção do bem comum, parece haver confronto e sabotagem entre os componentes da federação. Diante desse cenário, o Supremo Tribunal Federal (STF), instância máxima do poder judiciário brasileiro, vem exercendo papel estratégico para dirimir as controvérsias jurídico-sanitárias (BOLETIM 10 - DIREITOS NA PANDEMIA, 2021, p. 45-46).

Com o avançar do capitalismo, as desigualdades e a pobreza se encontram no desenvolvimento do processo de formação da sociedade brasileira. Apesar disso, a pandemia da Covid-19 resalta um momento histórico: o reconhecimento de dever do Estado quanto às suas atribuições reguladora e promotora de bem-estar, sobretudo no atendimento às necessidades básicas de sobrevivência da população em situação mais vulnerável.

Durante a pandemia, no que se refere à tomada de decisão político-institucional, mesmo com a desarticulação no país, como referenciado acima, o isolamento social<sup>29</sup> foi uma das

---

<sup>29</sup> Em sua versão original, o principal instrumento legal referente à Covid-19, que é a Lei 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, não tratou expressamente do assunto, mas define a quarentena como “restrição de atividades”, entre outras providências, “de maneira a evitar a possível contaminação ou a propagação do coronavírus” (art. 2º II). Em 20 de março de 2020, a Medida Provisória (MP nº 926) inseriu na referida lei um dispositivo que atribuiu ao Presidente da República a competência para, por meio de decreto, dispor sobre serviços públicos e atividades essenciais, cujo “exercício e funcionamento” deveriam ser resguardados quando da adoção de medidas de saúde pública pelos

medidas necessárias orientas pela OMS (2020) quanto ao enfrentamento da crise sanitária do novo coronavírus, tendo, evidentemente, produzido impactos econômicos e sociais de proporção mundial. Tal medida também provocou mudanças profundas no convívio social, entre elas, o uso de recursos tecnológicos como ferramenta essencial tanto para o desenvolvimento do trabalho de modo remoto quanto para o acesso a educação, saúde (consultas médicas) e direitos de modo geral, como o recebimento de benefícios sociais, entre outros.

Com a Portaria MEC 343, de 17 de março de 2020, autoriza-se a substituição de aulas presenciais por aulas em meios digitais enquanto durar o período da pandemia da Covid-19. Assim, recursos tecnológicos de informação e comunicação — internet, mídias digitais, celulares, *smartphones*, *tablets*, televisão — passam a ser essenciais no cotidiano de diversos profissionais, crianças e adolescentes. Ter acesso a internet e a equipamentos eletrônicos e de multimídia torna-se, de repente, condição essencial para se ter acesso à educação.

Todavia, de acordo com a Unesco (2021), “[...] o acesso à conectividade e aos recursos tecnológicos nos domicílios e nas escolas é deficiente: 46% das crianças entre 5 e 12 anos vivem em domicílios sem conexão à internet”. Assim, encontramos-nos diante de um dilema: com as necessidades impostas pelo novo coronavírus, de isolamento e acessibilidade tecnológica, a realidade agrava a continuidade do processo ensino-aprendizagem, especialmente para a população rural e as famílias em situação de vulnerabilidade social.

Com o cenário de pobreza e agravamento das desigualdades, o Estado passa a ser pressionado por movimentos da sociedade quanto à tomada de decisão. Cria-se o Auxílio Emergencial,

[...] um programa de transferência monetária, focalizado sem condicionalidades. Foi instituído pela Medida Provisória 936, de 1 de abril de 2020, tendo como objetivo atenuar a situação decorrente da elevação do desemprego, do trabalho informal precarizado e da pobreza no contexto da pandemia da Covid-19 (SILVA; SOUSA; LIMA, 2021, p. 113).

---

entes federativos. Três dias depois, uma liminar do Supremo Tribunal Federal<sup>1</sup> reconheceu a competência concorrente de União, Estados, Municípios e Distrito Federal para dispor sobre a matéria, entendendo que o exercício da competência normativa pelo Presidente não afastaria a tomada de providências normativas e administrativas pelos demais entes federativos. Em 11 de agosto, a MP foi convertida em lei<sup>2</sup>, que não dá margem a dúvidas ao dispor que os serviços públicos e atividades essenciais serão definidos em decreto “da respectiva autoridade federativa”, determinando ainda que a adoção de medidas de saúde pública deve resguardar o abastecimento de produtos, o exercício e o funcionamento de serviços públicos e de atividades essenciais (art. 3º §9º). (Boletim n. 10 DIREITOS NA PANDEMIA MAPEAMENTO E ANÁLISE DAS NORMAS JURÍDICAS DE RESPOSTA À COVID-19 NO BRASIL. SÃO PAULO: USP, 2021).

Não muito tempo após sua implementação, percebe-se a necessidade de se prorrogar o Auxílio Emergencial, aprovada, no Senado Federal, a PEC (Proposta de Emenda à Constituição) 186/2019 para 2021, fundamental para a garantia de condições de sobrevivência da população em situação de vulnerabilidade. O Auxílio Emergencial possibilitou a inúmeras famílias condições de acesso a recursos básicos, como alimentação e o acesso à educação.

Ainda, a educação infantil foi atingida profundamente nesse contexto pandêmico, tanto no âmbito das relações sociais educacionais quanto nas situações de abuso sexual. É sabido que, com o fechamento das escolas, milhares de crianças brasileiras não estiveram presencialmente em salas de aula. Este momento na vida educacional de crianças gerou consequências de profundos riscos de evasão escolar no futuro, como afirma especialistas integrantes do Programa Todos pela Educação com dados da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua (PNAD Contínua), do IBGE 2021.

Conforme os dados do Censo Escolar realizado pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais (Inep) e divulgados em janeiro de 2022, durante a pandemia da Covid-19, o número de matrículas de crianças no ensino infantil reduziu 7,3%, o que representou 653 mil crianças a menos no ensino infantil entre 2019 e 2021.

Já o estudo divulgado pela Fundação Getúlio Vargas (FGV Social, 2022) intitulado “Retorno para a Escola, Jornada e Pandemia” apontou que a evasão escolar aumentou entre a faixa etária de 5 a 9 anos de idade durante a pandemia, passando de 1,41% para 5,51% entre 2019 e 2020, correspondendo, assim, a crescimento de 197,8%. É citado pelo pesquisador Marcelo Neri (2022) que “as crianças mais novas, faixa etária em que tivemos grandes avanços educacionais nos últimos 40 anos, é onde estamos tendo as maiores perdas”.

A pesquisa<sup>30</sup> revela em que níveis a pandemia do Covid-19 afetou o aprendizado dos estudantes brasileiros. André Portela (2021), pesquisador líder do estudo da FGV EESP, destaca:

Primeiro, ao revisar sistematicamente a literatura internacional, concluímos que a interrupção das aulas leva a uma redução significativa no aprendizado dos alunos. Em segundo lugar, entendemos que, em um cenário de interrupção das aulas presenciais, o aprendizado dos alunos depende do acesso ao ensino remoto e esse acesso é desigual no Brasil como evidenciado pelos dados da Pnad Covid-19. Por fim, analisando dados do Saeb, concluímos que, em 2020, o crescimento do aprendizado dos alunos brasileiros poderá desacelerar ou mesmo retroceder. Esse resultado ocorre de maneira

---

<sup>30</sup> A Fundação Lemann encomendou um estudo ao Centro de Aprendizagem em Avaliação e Resultados para o Brasil e a África Lusófona (Clear), vinculado à Escola de Economia de São Paulo da Fundação Getúlio Vargas (FGV EESP), 2021. Disponível em: <https://www.poder360.com.br/brasil/evasao-escolar-de-5-a-9-anos-aumentana-pandemia-diz-fgv/>.

desigual no país, afetando mais fortemente os menos favorecidos. Assim, esforços para mitigar essa perda e garantir o acesso a um ensino remoto de qualidade a todos são urgentes, de modo a evitar a perda de aprendizado e o aumento das desigualdades educacionais.

Embora se tenha buscado medidas sanitárias para impedir o contágio da covid-19, o fechamento de creches e escolas impactou o registro de denúncias, pois estes são espaços de percepção da violência sexual; além dos profissionais da saúde, a comunidade escolar é a principal responsável pelo maior número de denúncias de violência. Neste contexto, a relevância da educação é primordial, como espaço de convivência e proteção social que possibilita impedir o ciclo de violência que a criança vivencia.

Verificou-se, através das informações do Anuário Brasileiro de Segurança Pública, divulgado no Lab Nexa de Jornalismo Digital, com o tema “Primeira Infância e Desigualdades”, realizado no segundo semestre de 2021, que, em 2019, houve 6.858 registros em boletins de ocorrência de violência sexual contra crianças de 0 a 4 anos; em 2020, primeiro ano da crise sanitária, esse número caiu para ao menos 5.140. Destaca-se que a análise nacional indicou significativa queda de 14,1% dos registros de estupro e estupro de vulnerável em 2020, tendência verificada em 24 Unidades Federativas (UFs).

Apenas os estados do Piauí (10%), Rio Grande do Norte (2,4%) e Roraima indicaram crescimento no período (19,1%). Em relação à faixa etária, a maioria das vítimas de violência sexual são crianças entre 10 a 13 anos de idade (28,9%), seguidos de crianças de 5 a 9 anos (20,5%), adolescentes de 14 a 17 anos (15%) e crianças de 0 a 4 anos (11,3%). E, em Mato Grosso os crimes sexuais registrados pela Polícia Civil foram: em 2020, 1.142 estupros de vulnerável (vítimas abaixo de 14 anos ou em situação de vulnerabilidade); 37 casos de exploração sexual; em 2021, de janeiro e abril, 331 estupros de vulnerável (PJC-MT, 2021).

Com o agravamento das vulnerabilidades e riscos sociais em Mato Grosso, em atenção às denúncias de violência sexual tendo diminuído durante a pandemia, especialistas alertam para a subnotificação; com o isolamento social, a violência foi silenciada (G1, 2021).

Para perceber as disparidades numéricas, resgatamos os dados ofertados pela Secretaria de Segurança Pública de Mato Grosso (SESP-MT):

No período de 2019, foram:

- 11.480 ocorrências envolvendo vítimas menores de 18 anos de idade;
- 31 crimes; destes, 16 relacionados a abuso e violência sexual, que somam 2.345 boletins de ocorrência;
- 1.450 estupros de vulnerável;

- 293 estupros;
- 102 importunações sexuais;
- 36 imagens de pornografia infantil.

No período de 2020, as ocorrências registraram:

- 1.847 casos de violência sexual praticada contra pessoas de até 17 anos.

No período de janeiro a abril de 2021, foram registrados:

- 331 estupros de vulnerável;
- 53 estupros;
- 27 assédios sexuais;
- 52 importunações sexuais.

Segundo dados do Disque 100 — Direitos Humanos, de 2019, a violência sexual contra a população infantojuvenil foi a quarta maior causa de denúncia.

São inúmeros os desafios a serem enfrentados em um país fomenta desigualdades, exclui significativa parcela de cidadãos e ainda é capaz de conviver cotidianamente com a violação de direitos humanos e sociais. Diante da breve apresentação da proteção social constituída no Brasil, delineada por momentos históricos, presenciamos, neste período de pandemia, o esvaziamento de direitos à população mais vulnerável.

Busca-se, dessa maneira, uma reflexão para compreender o movimento político ideológico que prevê mínimos sociais no Brasil. Na análise de Pereira (2016, p. 137), a política atual de projeto ultraliberal e conservador e os adeptos da Nova Direita rejeitam a proteção social pública, e a maioria deles reconhece a sua importância e, mesmo, sua utilidade como forma de legitimação do modo capitalista de produção. Por isso, aceitam que os mais pobres entre os pobres recebam algum tipo de auxílio governamental, desde que este auxílio seja, de preferência, transferência de rendimentos mínimos, muito bem focalizado (para evitar o suposto desperdício de recursos públicos), condicional (e não um direito), emergencial e com prazo limitado (e não vitalício).

Desse modo, a pandemia da Covid-19 não evita uma reforma de destruição do modelo de proteção social no Brasil. Certamente, há a possibilidade de retomar os rumos da democracia na (re)construção de uma sociedade mais justa e menos desigual. Este momento histórico se traduz em



[...] conservador e autoritário, profundamente submetido aos interesses do capitalismo financeiro internacional, com verdadeiro desrespeito a princípios democráticos que vinham regendo a sociedade brasileira, cuja consequência de maior destaque é um amplo retrocesso dos direitos sociais e trabalhistas, além de desativação e redução de programas sociais relevantes para a população pobre. (SILVA; LIMA, 2017, p. 15).

Em face da desconstrução dos direitos historicamente conquistados com a desfiguração da seguridade social instituída pela CF de 1988, observa-se que as populações que vivem em situação de pobreza tendem a ser responsabilizadas e criminalizadas pelas carências a que são submetidas.

O enfrentamento da pandemia da Covid-19 requer políticas sociais efetivas e amplas. Dentre as políticas sociais, a política de saúde se destaca. Como analisa Matos (2020, p. 2),

[...] a pandemia impôs aos serviços de saúde reestruturações: suspensão de cirurgias eletivas nos ambulatórios especializados e hospitais; “transformação” de leitos direcionados para os agravos decorrentes do COVID-19; suspensão de consultas ambulatoriais de rotina para evitar aglomerações e etc. Nessa reestruturação cada serviço de saúde estabeleceu suas prioridades de atendimento.

Como serviço essencial, o Ministério da Saúde declarou emergência em saúde pública de importância nacional por meio da Portaria MS 188, de 3 de fevereiro de 2020. Na sequência, o Congresso Nacional reconheceu o estado de calamidade pública com o Decreto Legislativo 6, de 18 de março de 2020. E, nesse contexto, a assistência social foi considerada serviço público essencial para o atendimento das necessidades inadiáveis da comunidade (Decreto Federal 10.282, de 20 de março de 2020). Assim, o Sistema Único de Assistência Social (Suas)<sup>31</sup> enfrentou o desafio de garantir o funcionamento dos seus serviços efetivos durante a pandemia, adotando novas medidas de proteção e reorganizando as atividades, a fim de diminuir os riscos de contaminação pelo novo coronavírus (SILVA et al, 2021).

Em face das transformações sofridas pelo capitalismo — dado que este se constrói e se reinventa a partir de suas crises estruturais, que requer um novo modelo de acumulação e a exploração do trabalho, em prol do livre mercado mundial —, do ponto de vista histórico, a agenda neoliberal caminha na esteira do capitalismo, a partir das exigências de ajuste macroestrutural da economia, o que justifica a necessidade de contenção de gastos públicos

---

<sup>31</sup> O Sistema Único de Assistência Social (Suas) conta com uma rede que protege cidadãos em situação de vulnerabilidade social no Brasil. As ações do Suas estão divididas em dois níveis de proteção social: básica e especial; ambas atendem indivíduos ou famílias inteiras, dependendo da situação. Do mesmo modo que os postos de saúde realizam ações preventivas como a vacinação, o Suas possui unidades específicas para o atendimento à população na prevenção de riscos sociais.

dotados de maior eficiência e eficácia. Os resultados da EC do Teto de Gastos alinhados ao contexto pandêmico a que se misturam caracterizam-se como ferramentas do Estado neoliberal, que tem como foco a economia, tornando as demais políticas sociais ainda mais fragmentadas, focalizadas a mercê de seus representantes governamentais.

Por outro lado, deparamo-nos com a complexidade da questão social e os diferentes graus de vulnerabilidade social a que estão expostas as famílias brasileiras na atualidade, principalmente em condições de pobreza e extrema pobreza, famílias em situação de rua, o desemprego, a fome, o não acesso a serviços públicos de qualidade, falta de acesso a internet, entre outros serviços essenciais ao cotidiano da vida em sociedade. Ainda, há a exaustão dos profissionais de saúde como também dos profissionais da educação, que, com poucos recursos, sobrecarregaram-se com atendimento aos alunos de maneira integral; é diante desta realidade que “a implantação de políticas sociais abrangentes e integradas é mais do que uma necessidade: é uma exigência” (SENNA, 2012, p. 107).

Embora as políticas de educação, assistência social e saúde apresentem uma constante e direta relação com o contexto pandêmico, ainda requerem um alinhamento intersetorial, na forma de um instrumento político-institucional garantidor da proteção social integral no atendimento e acompanhamento das famílias em situação de vulnerabilidade, como também na prevenção dos riscos sociais. No contexto brasileiro, por exemplo, houve um número expressivo de evasão escolar, principalmente de crianças, as quais sofreram maior impacto na pandemia da Covid-19 pelo não acesso às aulas presenciais, marcadas pela necessária readaptação de metodologias para um sistema remoto de ensino e/ou híbrido (com atividades virtuais e presenciais obedecendo aos limites de biossegurança), além dos esforços de professores, gestores, estudantes e suas famílias para continuar com o processo de ensino-aprendizagem em um contexto adverso e desafiador.

De acordo com os dados do Unicef (2021), em outubro de 2020, 3,8% das crianças e adolescentes de 6 a 17 anos (1,38 milhão) não frequentavam mais a escola no Brasil (remota ou presencial). Esse índice é superior à média do ano de 2019, que registrou um total de 2%. Demonstra, também, que 11,2% dos estudantes que diziam frequentar a escola não haviam recebido nenhuma atividade, representando, em média, 4,12 milhões de crianças e adolescentes com o direito à educação negada.

Em relação ao ano de 2021, o relatório da organização Todos Pela Educação, divulgado em dezembro de 2021, apontou que 244 mil crianças e adolescentes entre 6 e 14 anos de idade estiveram fora da escola no segundo trimestre de 2021. O número representa um aumento de

171% em comparação ao ano de 2019, em que 90 mil crianças estavam fora do ambiente escolar.

O relatório apresenta a problemática social e econômica que reflete a evasão escolar, sendo diversas as motivações, as quais exigem muitas respostas do poder público. Sobre as dificuldades relatadas, destacam-se:

Entre as mais importantes, pode-se citar a perda de motivação das crianças e dos jovens com seu aprendizado, causada pelo afastamento do ambiente escolar e pelo menor engajamento que atividades de ensino remoto possibilitam. Há, também, as consequências de outros prejuízos sociais causados pelas crises. Por exemplo, em experiências de distanciamento social, já se observou um aumento no número de crianças e jovens trabalhando, um aumento da violência doméstica e da gravidez na adolescência, fatores intimamente ligados com a evasão e o abandono escolar. Além disso, os indicadores de evasão também sofrem influência direta de crises econômicas acompanhadas de elevação da taxa de desemprego (como a que se aproxima), fato que, inclusive, já foi evidenciado em estudos com dados brasileiros (TODOS PELA EDUCAÇÃO, 2020, p. 10-11).

Com isso, é imprescindível que o poder público desenvolva ações e estratégias eficazes para o enfrentamento do abandono e da evasão escolar de forma intensificada. Uma delas são as ações intersetoriais de atendimento aos alunos e suas famílias, potencializadas pela integração entre os bancos de dados da Educação, da Saúde e da Assistência Social. Se bem executadas, medidas como estas — que, novamente, demandam ação intersetorial — cumprirão papel central no enfrentamento de um problema já existente no período pré-crise, mas que se tornará ainda mais crítico diante do novo cenário (TODOS PELA EDUCAÇÃO, 2020).

Ao considerar as trilhas da proteção social brasileira, demarcada por avanços e retrocessos de direitos, os quais, a partir de uma agenda neoliberal diante da conjuntura pandêmica, atravessada pela ingovernabilidade, traduzem consequências a longo prazo. Com as regras adotadas no novo regime do teto de gastos públicos, estas não permitem o “crescimento das despesas totais e reais do governo acima da inflação, nem mesmo se a economia estiver bem [...]. Somente será possível aumentar os investimentos em uma área desde que sejam feitos cortes em outras” (MARIANO, 2017, p. 261).

De forma que as novas regras desconsideram as taxas de crescimento econômico, como também as demográficas pelos próximos 20 anos, o cenário que se configura com o enfraquecimento operacional das políticas sociais, sobretudo nas áreas da saúde e educação. O Brasil vivencia este impacto no seu cotidiano: baixa qualidade e estrutura das unidades de atendimento de saúde, com redução de profissionais, ambientes escolares inadequados; ou seja, figura-se a impossibilidade de acesso a serviços básicos na vida da população.

Em resumo, como resultado do teto de gastos até 2036, inviabiliza-se qualquer investimento necessário à manutenção e expansão dos serviços públicos, assim como incorporação de inovações tecnológicas, aumentos de remuneração, contratação de pessoal, reestruturação de carreiras. O investimento é necessário e urgente, também em razão do contexto da pandemia da Covid-19, com aumento da pobreza e desemprego estrutural, pelo crescimento da população em situação de rua, pelas crianças órfãs, pelo não acesso das crianças à educação pública de qualidade, pelas vulnerabilidades em que as famílias se encontram. Conforme a FGV Social, cerca de 28 milhões de pessoas vivem abaixo da linha da pobreza no Brasil. Ainda, ressalta que, em 2019, havia mais de 23 milhões de indivíduos nesta situação.

O atual governo brasileiro não gerou condições sólidas para que a população de baixa renda acesse bens e serviços adequados, além de fomentar a invisibilidade das situações de violência sexual sofrida por crianças junto ao agressor neste período de pandemia, tendo baixo registro de denúncias. Assim, as políticas sociais intersetoriais são cada vez mais requisitadas para ampliar os atendimentos para além de seus setores, com estrutura político-institucional capaz de alinhar gestores e profissionais éticos direcionados pelo SGD na materialização da proteção integral infantil.

Este breve recorte histórico resgata as principais ações de visibilidade para a condição da criança no Brasil, em que define o aparato político-administrativo das forças sociais e legislativa na constituição do sistema de proteção social, o qual passou por pressões e reformulações ao longo do século 20 até a conjuntura atual. O recente fortalecimento das organizações da sociedade civil e a discussão sobre a atuação de novos atores sociais no atendimento às políticas sociais têm permitido iluminar o caráter heterogêneo da sociedade civil como espaço de disputas de interesses, principalmente em relação ao Estado e aos recursos destinados a essas políticas.

Isso reforça a importância da redefinição dos limites entre o interesse público e o privado, bem como a tentativa de constituir uma esfera pública com qualidade ética e política, capaz de repor e pactuar socialmente projetos políticos com a sociedade, embasados na garantia de direitos civis, políticos e sociais e no combate aos projetos políticos autoritários e a formas privatizadas de poder (PEREZ; PASSONE, 2010).

O paradigma que se coloca diante do processo que constitui a proteção social integral da criança, com significativas mudanças ao longo prazo, tendo, na sua concepção, a ação de direito na CF e no ECA, ao reconhecer a criança como sujeito em desenvolvimento, independentemente da sua classe social e econômica, determina “o valor de uma sociedade

justa, solidária e voltada para o avanço social em seu futuro” (SPOSATI, 2009, p. 13), futuro este ameaçado cotidianamente no presente, pois, quando se tem políticas sociais a mercê da agenda neoliberal estabelecida pela então Nova Direita — reafirmada pelo neoconservadorismo — não há possibilidade efetiva de cidadania.

Neste sentido, os desafios da proteção social brasileira devem ser ressignificados, principalmente no sentido de superar as incompletudes<sup>32</sup> das políticas públicas, na necessidade dos governos federal, estadual e municipal de dispor financiamento público adequado e de articulação entre os entes federativos; já que o atual contexto não está favorável a estas questões, requer superação contínua através da luta social pelos Direitos Humanos, sobretudo das crianças, cuja concepção de prioridade absoluta, assegurada pelo ECA (1990), clama por sua devida materialização.

## **2.2 Rumos da intersetorialidade: estratégia político-democrática nas trilhas do SGD e do Plano Nacional de Enfrentamento à Violência Sexual contra Crianças e Adolescentes**

A intersetorialidade é um tema complexo, presente no campo das políticas sociais, enquanto estratégia política e democrática para estabelecer articulação e ações em rede de proteção. Requer a organização do trabalho intersetorial na esfera das políticas públicas, pois “por meio da intersetorialidade é possível abordar de forma mais ampla as problemáticas sociais em seu caráter complexo e multidimensional” (RAICHELIS DEGENSZAJN, 2008, p. 212 apud BIDARRA, 2009, p. 484) — a exemplo do caminho trilhado na construção das políticas de proteção social que asseguram os direitos de crianças e adolescentes no Brasil, em reunir esforços institucionais junto com organizações de defesa de direitos e de atenção a crianças e adolescentes em situação de violência, sobretudo com maior visibilidade ao tema da violência sexual e seu enfrentamento, no final dos anos 1980.

Pactuar a intersetorialidade não é tarefa fácil, exige uma construção do trabalho articulado, mas vislumbra-se um caminho de novas possibilidades no campo prático. “Quando se investe nesse tipo de alternativa é porque se acredita que ela é a que melhor traduz a opção por articular os vários saberes que se ocupam de diferentes e/ou problemas, interferem em vários sentidos no modo de vida social” (BIDARRA, 2009, p. 484).

---

<sup>32</sup> Compreende-se por incompletude da proteção social pública no Brasil a forma racional de “desarranjo estratégico” pela qual ocorre a omissão do Estado em consolidar direitos, reconhecer e prover acessos, gerar a articulação e a completude de atenção entre acessos a serviços de diferentes políticas sociais, o convívio de atenções organizadas por lógicas que não se conectam em princípios e valores, entre outras tantas questões (SPOSATI, 2013, p. 662).

A visibilidade social dada ao contexto da violência sexual cometida contra a criança ampliou o movimento político-institucional de várias frentes de atenção para o planejamento, implementação e avaliação das políticas sociais para a efetivação dos direitos da criança e adolescente. Em relação ao abuso sexual, o estado de São Paulo ofereceu os primeiros serviços especializados a crianças nesta situação, através do Centro Regional de Atenção aos Maus-Tratos na Infância (CRAMI), em Campinas, em 1985. Sua experiência se multiplicou para outras cidades de São Paulo, como também para os demais estados (SANTOS; IPPOLITO, 2009). Antes disso, a atenção ofertada a crianças e adolescentes em situação de violência doméstica e sexual ocorria no âmbito hospitalar.

Historicamente, em todo o território nacional, “os direitos da criança passam a compor a agenda de diferentes áreas dando visibilidade e pujança aos artigos 227, 228, 229 da Constituição de 1988” (FALEIROS, 2009). Sob a influência da Convenção Internacional dos Direitos da Criança e pelo Estatuto da Criança e do Adolescente, o Brasil passou a dispor sobre os direitos de crianças e adolescentes, pautando-se no conceito de prioridade absoluta e de proteção integral, denominados pela Constituição Brasileira de 1988 em seus arts. 227 e 228. Determinou, por conseguinte, a concepção de criança como cidadã e sujeito de direitos, o que implicou mobilizações e forças sociais em todo o país em prol da vida e dos direitos infanto-juvenis.

Nesse âmbito, é importante destacar que o Movimento Nacional de Meninos e Meninas de Rua (MNMNR), juntamente com intelectuais, juízes progressistas, promotores, Pastoral do Menor e parlamentares, contribuiu fortemente para a mobilização da sociedade no sentido de aprovar e exigir a aplicação do Estatuto da Criança e do Adolescente (FALEIROS, 2009). Na Constituição Federal de 1988, foi sancionado o art. 227, que acatou a doutrina de proteção integral, ao definir que:

É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão (BRASIL, 1988).

Assim, a partir deste marco histórico, crianças e os adolescentes passam de objetos a sujeitos de direitos. Em outros termos, passam a ter direitos fundamentais e também os deveres que deles decorrem, sendo reconhecidos como pessoas em desenvolvimento com direito a absoluta prioridade, com atenção especial, sob a responsabilidade da família, da sociedade e do

Estado. Ao mesmo tempo, a violência sexual — violação dos direitos humanos e da pessoa em desenvolvimento; dos direitos à integridade física e psicológica, ao respeito, à dignidade e ao desenvolvimento físico, psicológico, moral e sexual sadios — ganha visibilidade para além do âmbito familiar privado e passa a ser tratado como crime, tendo como consequência a responsabilização.

Nesse sentido, a década de 1980, no Brasil, marca definitivamente o movimento de organizações não governamentais e setores governamentais, que se mobilizaram influenciados pelo processo internacional, iniciando uma luta pela proteção integral da criança e do adolescente, tendo como “principal êxito do movimento, num primeiro momento, o reconhecimento oficial dos direitos sociais básicos da criança e do adolescente, no texto constitucional de 1988, em seu artigo 227” (GOHN, 2003, p. 122).

Alinhado a isso, sobressalta a identidade de um movimento social demarcado pelo cenário de lutas, conflitos e contradições, resultado da desigualdade de classes sociais, sendo necessário construir posicionamentos societários que busquem unidade à mobilização social na proteção integral da infância. Em se tratando de “[...] ações coletivas de caráter sociopolítico, construídas por atores sociais pertencentes a diferentes classes e camadas sociais. [...] cria uma identidade coletiva ao movimento, a partir de interesses em comum” (GOHN, 2000, p. 13).

O ciclo do movimento gerado nas esferas pública, privada e da sociedade, na participação, direta ou indireta, da luta direcionada por um projeto político contra a violência infantil de um país, muito contribuiu para o desenvolvimento e transformação da sociedade política e democrática a partir da responsabilidade compartilhada no campo dos direitos humanos.

Ao final da ditadura militar brasileira, tais organizações pioneiras viabilizaram o acesso do atendimento “psicossocial a crianças sexualmente abusadas, e muitas delas incorporaram, a partir de 1988, o apoio jurídico-social ao leque de serviços prestados” (SANTOS; IPPOLITO, 2009, p. 14), o que impulsionou o surgimento dos Centros de Defesa da Criança e do Adolescente (CEDECAs) no Brasil, com a expansão e especialização dos serviços. A agenda das organizações da sociedade civil em defesa dos direitos humanos de crianças e adolescentes se inicia a partir de 1991. Vemos que

Foi a disseminação do paradigma de direitos desse segmento populacional, difundido com o auxílio da mídia pelo movimento da infância e da adolescência e expresso no Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, que criou as bases para o surgimento de um sentimento de intolerância em relação à violência sexual contra meninos e meninas. Tal paradigma deu origem na sociedade brasileira a uma nova consciência de que as crianças e os adolescentes têm “o direito de terem direitos”, criando

parâmetros para aferir as violações em escala maciça e gerando instrumentos legais para o enfrentamento dessas violações (SANTOS; IPPOLITO, 2009, p. 14).

Com apoio da mídia, das OSCs e do poder público, o tema se expande, chamando à mobilização atores protagonistas diante do fenômeno da violência sexual em curso no Brasil. Destaca-se como estratégia política e democrática para o enfrentamento da violência sexual a articulação das instituições e profissionais envolvidos com a questão, promovendo encontros, fóruns, conferências, seminários, fortalecendo os rumos da intersetorialidade entre as instituições como estratégia coletiva destinada a alcançar um objetivo em comum.

### *2.2.1 Visibilidade social no enfrentamento da violência sexual no Brasil: mobilização, pactuação decisória de atores políticos em defesa da proteção social integral*

Os rumos que demarcam as ações no contexto brasileiro quanto à visibilidade social acerca da violência sexual contra crianças e adolescentes no país passam a ter expressão política na década de 1990, ao fazer parte da agenda pública e da sociedade civil. Sendo uma questão de prioridade na luta nacional e internacional pelos direitos humanos, consolidados na Constituição Federal (1988), na Convenção Internacional sobre os Direitos da Criança (1989) e no Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) — Lei 8.069/90, torna-se tema relevante para a sociedade brasileira.

Pretende-se, então, estabelecer a Política de Atendimento à Criança e ao Adolescente, a fim de compreender aspectos necessários para a efetivação dos direitos da criança e adolescente, promoção de diálogos e integralidade do conjunto com a participação popular, a descentralização e o trabalho da rede de serviços socioassistenciais. Este processo demanda a intervenção de diversos órgãos e autoridades, os quais possuem atribuições específicas distintas a contribuir, cuja responsabilidade é partilhada para a identificação e construção coletiva no enfrentamento de fenômenos da realidade social existentes no território, como o fenômeno da violência sexual. Compreendendo o planejamento institucional e coletivo no atendimento as necessidades e garantia de direitos do público alvo.

A mobilização por ações peculiares de enfrentamento da violência sexual se insere na agenda político-institucional em 1996, com o Plano de Ação do Ministério de Justiça, Secretaria dos Direitos da Cidadania, implementou as diretrizes do Conselho Nacional da Criança e do Adolescente (CONANDA) para promoção e defesa dos direitos da criança, e atribuiu ao Departamento da Criança e do Adolescente (DCA) a responsabilidade pela execução, em âmbito nacional, da política de defesa de direitos humanos para a população infanto-juvenil.



Com o objetivo de “apoiar campanhas, ações e programas de atenção a crianças e adolescentes explorados sexualmente” (SANTOS; IPPOLITO, 2009, p. 19).

Importa destacar a cronologia das principais ações desenvolvidas nas últimas décadas no Brasil, as quais abriram caminho para as ações estaduais e municipais que demarcam a história da luta coletiva em defesa, proteção e garantia dos direitos de crianças sexualmente vitimizadas. E as ações coletivas direcionadas para a prevenção e atenção à violência sexual contra crianças e adolescentes se constituem historicamente através do coletivo articulado, em ações as quais definem, em âmbito nacional, as políticas públicas específicas de proteção integral, que promovem o acolhimento da criança e sua família e a responsabilização de quem comete o crime sexual.

A seguir, são listadas as ações institucionais e administrativas voltadas a crianças e adolescentes no Brasil, a partir de 1985.

Quadro 4 – Cronologia político-institucional no enfrentamento da violência sexual no Brasil de 1985 a 2021

PERÍODO	AÇÕES INSTITUCIONALIZADAS
<b>1985 - 1990</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>-Movimento Nacional de Meninos e Meninas de Rua (MNMRR);</li> <li>-Rede da Pastoral do Menor;</li> <li>-Fórum Nacional de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente (Fórum DCA);</li> <li>-Centro Regional de Atenção aos Maus Tratos na Infância do ABCD (CRAMI);</li> <li>Associação Brasileira Multidisciplinar de Proteção à Criança e ao Adolescente (Abrapia);</li> <li>-Centro Brasileiro da Criança e do Adolescente – Casa de Passagem;</li> <li>-Constituição Federal de 1988 (inclusão dos direitos das crianças nos artigos 227 e 228);</li> <li>-Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) – Lei nº 8.069/90.</li> </ul>
<b>1991 - 1993</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>-Criação do Conselho Nacional dos Direitos da Criança – CONANDA, em 1992;</li> <li>-Visibilidade do tema “prostituição” infanto-juvenil, compreendido como exploração sexual comercial;</li> <li>-Formação de rede de entidades nacionais e internacionais;</li> <li>-Realização da Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI) da Prostituição Infantil, em 1993, na Câmara dos Deputados.</li> </ul>
<b>1994 - 1996</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>-Organização de Centros de Defesa da Criança e do Adolescente – CEDECAs (com o apoio da UNICEF);</li> <li>-Campanha de Combate à Exploração Sexual Infanto-Juvenil (assinada por CEDECA-BA, UNICEF e Polícia Militar da Bahia, com a mobilização de mais de 40 organizações);</li> <li>-Campanha Pelo Fim da Exploração, Violência e Turismo Sexual contra Crianças e Adolescentes (“Exploração Sexual: Não Dá Para Engolir”), assinada pela Casa Renascer, pela Frente Parlamentar, instituições governamentais e da sociedade civil;</li> <li>-Campanha Nacional de Combate à Exploração Sexual InfantoJuvenil (Presidência da República, CEDECA-BA, UNICEF, Polícia Federal e centenas de organizações não-governamentais);</li> <li>-I Seminário Nacional sobre Exploração Sexual de Meninas e Meninos em Brasília;</li> <li>-I Congresso Mundial contra Exploração Sexual Comercial de Crianças e Adolescentes em Estocolmo na Suécia, em 1996.</li> </ul>
<b>1997 - 1999</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>-Formalização da sociedade civil a sua filiação ao movimento internacional denominado End Child Prostitution, Child Pornography and Trafficking Children for Sexual Purposes – ECPAT (articulação internacional de organizações e indivíduos com o objetivo de eliminar a prostituição, a pornografia infantil e o tráfico de crianças e adolescentes para fins sexuais, representação do CEDECA-BA);</li> <li>-I Encontro ECPAT – Brasil, em Salvador;</li> <li>-Lançamento do programa denominado: “Campanha Nacional contra o Turismo Sexual”;</li> <li>-Disque Denúncia Nacional de Abuso e Exploração Sexual contra Crianças e Adolescentes, sob a coordenação da Associação Brasileira Multiprofissional</li> </ul>

*Continua*

	<p>de Proteção a Infância e a Adolescência (Abrapia), através do número 0800 99 0500;</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>-Rede de Informações Sobre Violência Sexual de Criança e Adolescente – RECRIA, pelo CECRIA, com o apoio financeiro do Ministério da Justiça/Departamento da Criança e do Adolescente e do UNICEF;</li> <li>-Campanha “Prevenção de Acidentes e Violência na Infância e Adolescência”, (sensibilizar e treinar os profissionais da área de saúde para reconhecer, notificar e tratar os casos de maus-tratos e abusos), pela Sociedade Brasileira de Pediatria (SBP), em 1998;</li> <li>-World Childhood Foundation (criado pela Rainha Silvia da Suécia) na defesa dos direitos da infância mundial. O Brasil foi o primeiro beneficiário de sua fundação.</li> </ul>
2000 - 2002	<ul style="list-style-type: none"> <li>-Aprovação da Lei nº 9.970/2000 (18 de maio como o Dia Nacional de Luta pelo Fim da Violência Sexual contra a Criança e o Adolescente);</li> <li>-Campanha 18 de Maio - “Dia Nacional de Combate ao Abuso e à Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes” (instituído pela Lei Federal 9.970/00 com base no “Crime Araceli”, em 18 de maio de 1973, em Vitória-ES);</li> <li>-Aprovação do Plano Nacional de Enfrentamento da Violência Sexual Infanto-Juvenil, que propôs a criação do Disque Denúncia Nacional;</li> <li>-Elaboração do Plano Nacional de Enfrentamento da Violência Sexual contra Crianças e Adolescentes, em Natal-RN, no ano de 2000 (diretrizes básicas na formulação de políticas públicas de enfrentamento da violência sexual);</li> <li>-Programa de Combate ao Abuso e à Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes, conhecido como Programa Sentinela, (atendimento psicossocial às crianças em situação de violência, responsabilidade do Ministério de Assistência e Previdência Social);</li> <li>-Plano Plurianual (PPA) 2000/2003 do Ministério da Justiça, da Secretaria Nacional de Assistência Social e do Ministério de Esporte e Turismo (ações específicas de enfrentamento à violência sexual contra crianças e adolescentes);</li> <li>-Encontro de Costa Rica – preparação para o II Congresso Mundial contra Exploração Sexual Comercial de Crianças e Adolescentes – (aprovada a Carta de Costa Rica, denominada de “Tolerância zero para com a violência sexual contra crianças e adolescentes”);</li> <li>-II Congresso Mundial contra Exploração Sexual Comercial de Crianças e Adolescentes, em Yokohama – Japão, em 2001;</li> <li>-IV Conferência Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente, em 2001 (aprova diretrizes para o enfrentamento da violência sexual);</li> <li>-Assinatura do Pacto São Paulo Contra a Violência, Abuso e Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes, em 2001;</li> <li>-Implantação do Programa Sentinela em 2001;</li> <li>-Comitê Nacional de Enfrentamento à Violência Sexual Contra Crianças e Adolescentes (Conanda), em 2002;</li> <li>-Inserção no Capítulo 141 do Plano Nacional de Direitos Humanos (o direito ao desenvolvimento sexual saudável ao pleno desenvolvimento da criança e do adolescente);</li> <li>-Programa de Ações Integradas e Referenciais de Enfrentamento à Violência Sexual Infanto-Juvenil no Território Brasileiro – PAIR (Governo Federal e a Agência dos Estados Unidos para o Desenvolvimento Internacional – USAID,</li> </ul>

	<p>parceiros técnicos a Partners of the Americas e a Organização Internacional do Trabalho – OIT);</p> <p>-I Conferência Internacional sobre Pornografia Infanto-Juvenil na internet, coordenação do CEDECA-BA (2002).</p>
<p><b>2003 - 2005</b></p>	<p>-Childhood Brasil revisão estratégica, para a proteção da infância contra o abuso e a exploração sexual, em 2003;</p> <p>-Childhood Brasil programas próprios, que informam a sociedade, capacitam diferentes profissionais, fortalecem redes de proteção, disseminam conhecimento e influenciam políticas públicas, em 2004;</p> <p>-Governo Federal declara prioridade no enfrentamento à exploração sexual infanto-juvenil, em 2003;</p> <p>-I Colóquio Nacional sobre Sistema de Notificação em Violência Sexual, em 2003;</p> <p>-Comissão Interministerial para o Enfrentamento da Violência Sexual contra Crianças e Adolescentes (CIEVCA), em 2003;</p> <p>-Comissão Parlamentar Mista de Inquérito (CPMI) – investigação de redes de exploração sexual de crianças e adolescentes (Congresso Nacional), em 2003;</p> <p>-Pacto pela Paz, aprovado na V Conferência Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente, em 2003;</p> <p>-Pesquisa nacional sobre o Tráfico de Mulheres, Crianças e Adolescentes para Fins de Exploração Sexual Comercial no Brasil (PESTRAF), coordenada pelo CECRIA, com o apoio do governo, de ONGs, universidades e cooperação internacional;</p> <p>- Disque 100 – Disque Direitos Humanos, coordenado e executado pela Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República (SDH-PR), em 2003 (denúncias de diferentes tipos de violência, como negligência, violência física, psicológica);</p> <p>- Disque 100, parceria entre a SDH/PR, a Petrobrás e o Cecria para a coordenação e execução do serviço. (Desenvolvido o Sistema de Informação para registro de denúncias), em 2004;</p> <p>-Relatório da CPMI da Exploração Sexual (indiciamento de mais de 200 pessoas, entre políticos, magistrados, empresários, esportistas e líderes religiosos, e propõe diversas mudanças na legislação sobre crimes sexuais e nas políticas públicas para crianças e adolescentes), em 2004;</p> <p>-Programa Escola que Protege, lançado pelo Ministério da Educação e a Partners of the Americas, em 2004;</p> <p>-Ratificação de dois Protocolos facultativos da ONU, referentes à proibição da exploração sexual e do tráfico de crianças e adolescentes no Brasil, em 2004;</p> <p>- Disque Denúncia - Implantação do Sistema Informatizado de Registro de Denúncias, próprio da SDH, em 2005;</p> <p>-Matriz Intersetorial de Enfrentamento da Exploração Sexual Comercial de Crianças e Adolescentes divulgado pela Secretaria Especial de Direitos (estudo UnB e UNICEF identificou casos de exploração de meninas e meninos em 937 municípios brasileiros), em 2005;</p> <p>-Central Nacional de Denúncias de Crimes Cibernéticos – SaferNet Brasil (www.safernet.org.br), única na América Latina, parceria com o Ministério Público Federal, a Secretaria Especial de Direitos Humanos da Presidência da República, Childhood Brasil e outras instituições, em 2005.</p>

## Continuação

<b>2006 - 2008</b>	<p>-Disque 100 - a mudança do número 0800 99 0500 para o 100 (ampliação do atendimento aos finais de semana e feriados, utilização do número de protocolo da denúncia, para acompanhamento da situação denunciada), em 2006;</p> <p>-Ampliação do Programa Sentinela (estruturado pelo Sistema Único de Assistência Social – SUAS, através dos Centros de Referência Especializada de Assistência Social – CREAS);</p> <p>-Levantamento da exploração sexual nas estradas brasileiras pela Polícia Rodoviária Federal (PRF);</p> <p>-Programa Na Mão Certa da Childhood Brasil (Instituto WCF-Brasil), em 2006, (mobilização de governos, empresas e organizações da sociedade civil no enfrentamento efetivo da exploração sexual de crianças e adolescentes nas rodovias brasileiras);</p> <p>-Documento “Quando a vítima é a criança e o adolescente: combater a impunidade é garantir a proteção”, desdobramentos da CPMI da Exploração Sexual, em 2007;</p> <p>-CPI para investigar os crimes apresentados pela CPMI, em 2008;</p> <p>-III Congresso Mundial de Enfrentamento da Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes, Rio de Janeiro, em 2008.</p>
<b>2009</b>	<p>-O <i>slogan</i> “Faça Bonito – Proteja nossas crianças e adolescentes” (mobilizar a sociedade para o Dia Nacional de Combate ao Abuso e à Exploração Sexual de Crianças e de Adolescentes, celebrado desde 2000 no dia 18 de maio).</p> <p>-I Simpósio Internacional de Culturas e Práticas Não-Revitimizantes de Tomada de Depoimento Especial de Crianças e Adolescentes em Processos Judiciais, pela Childhood Brasil e a Secretaria Especial de Direitos Humanos da Presidência da República, em Brasília.</p>
<b>2010</b>	<p>-Lançamento do Prêmio Neide Castanha de Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes (homenagem a personalidades e instituições em destaque na defesa dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes, em especial dos Direitos Sexuais).</p>
<b>2015</b>	<p>-Eleições unificadas do Conselho Tutelar em todo Brasil.</p>
<b>2017</b>	<p>-Lei nº 13.431 (Lei da Escuta Protegida), estabelece o SGD para vítima ou testemunha de violência.</p>
<b>2019</b>	<p>-Proteção Familiar/Segurança - Lei nº 13.811 que proíbe o casamento antes dos 16 anos.</p>
<b>2021</b>	<p>-Decreto Nº 10.701 - Institui o Programa Nacional de Enfrentamento da Violência contra Crianças e Adolescentes e a Comissão Intersetorial de Enfrentamento à Violência contra Crianças e Adolescentes. (Alteração passa a ter sete membros, representantes dos ministérios da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos; da Justiça e Segurança Pública; da Educação; da Cidadania; da Saúde; e do Turismo; e do Conanda).</p>

Fonte: elaboração própria, com base em Childhood Brasil/Faça Bonito/CONANDA/Agência Brasil (Cuiabá, 2022).

A partir do quadro síntese, observa-se que, no Brasil, o enfrentamento da violência sexual cometida contra crianças e adolescentes foi protagonizado a partir da mobilização política e articulação da sociedade civil, governo e agências internacionais, determinantes nas definições de políticas públicas em todo o território nacional, nas ações que mobilizam estados

e municípios, com destaque para a elaboração do Plano Nacional de Enfrentamento da Violência Sexual Infanto-Juvenil (PNEVSIJ), em 2000, em meio à articulação entre o governo federal, as OSCs e instituições internacionais na materialização das recomendações do Congresso de Estocolmo, em 1996, e implementação do Plano Nacional. Este protagonismo assegurou a dinâmica do atendimento das políticas públicas atuais, a criação dos Conselhos de Direitos e Tutelares, instrumentos que existem nacionalmente, sobretudo a elaboração, o planejamento e a execução dos planos estaduais e municipais de atenção, promoção e defesa dos direitos infanto-juvenis.

No entanto, considera-se um processo contínuo de mobilização, sensibilização, avaliação e monitoramento, investimento orçamentário via fundo público e a definição de participação de representantes institucionais do governo ou não. No art. 259 do ECA, no que se refere aos instrumentos legais e prazos para implementação de diretrizes da política de atendimento, lemos:

[...] não são instrumentos mágicos que solucionarão todos os problemas, não devem substituir as diversas formas de participação, expressão e manifestação da sociedade civil. No seu processo de construção é preciso estar atento à definição dos papéis entre governo e sociedade civil e submetê-los a avaliações diuturnas (SANTOS, 2006, p. 848).

Nesta direção, ainda que a sociedade tenha conquistado instrumentos para a construção da cidadania de milhões de crianças e adolescentes excluídos dos benefícios do desenvolvimento, ainda há uma jornada para se alcançar o Estado Democrático de Direito (SANTOS, 2006).

Desde os anos 2000, com a elaboração do Plano Nacional de Enfrentamento da Violência Sexual Infanto-Juvenil, adquirindo destaque dentro do âmbito federal em 2003, “quando o Governo Lula definiu o tema como uma de suas prioridades”, formalizou-se a instituição da Comissão Intersetorial de Enfrentamento do Abuso e Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes, sob a coordenação da Secretaria Especial de Direitos Humanos (SEDH). Esta comissão objetivou a proposição, discussão e articulação de ações por representantes do poder público federal, de agências de cooperação internacional e da sociedade civil organizada.

Como afirma Leal (2014, p. 275), as estratégias para o enfrentamento da violência sexual de crianças e adolescentes depende do fortalecimento do plano nacional e da mobilização política regional, por meio de fóruns, comissões, coalizões, pactuação de redes de atendimento.

Para tanto, desenvolver a intersetorialidade na política de atendimento à criança é uma estratégia para materializar os direitos fundamentais e “efetivar a perspectiva de promoção e de proteção integral [...], [sendo] inadiável assegurar diferentes graus de intersetorialidade entre as políticas que integram o campo das políticas sociais básicas e as que estão encarregadas de operacionalizar os serviços especiais”.

E os arts. 86 e 87 do ECA (BRASIL, 1990) determinam a integralidade de capacidades combinadas e alinhadas:

Art. 86. A política de atendimento dos direitos da criança e do adolescente far-se-á através de um conjunto articulado de ações governamentais e não governamentais, da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

Art. 87. São linhas de ação da política de atendimento:

I- políticas sociais básicas;

II - políticas e programas de assistência social, em caráter supletivo, para aqueles que deles necessitem;

III - serviços especiais de prevenção e atendimento médico e psicossocial às vítimas de negligência, maus-tratos, exploração, abuso, crueldade e opressão;

IV - serviço de identificação e localização de pais, responsável, crianças e adolescentes desaparecidos;

V - proteção jurídico-social por entidades de defesa dos direitos da criança e do adolescente;

VI - políticas e programas destinados a prevenir ou abreviar o período de afastamento do convívio familiar e a garantir o efetivo exercício do direito à convivência familiar de crianças e adolescentes; (Incluído pela Lei nº 12.010, de 2009)

VII - campanhas de estímulo ao acolhimento sob forma de guarda de crianças e adolescentes afastados do convívio familiar e à adoção, especificamente inter-racial, de crianças maiores ou de adolescentes, com necessidades específicas de saúde ou com deficiências e de grupos de irmãos (Incluído pela Lei 12.010, de 2009).

A política de atendimento expressa o conjunto articulado para o desenvolvimento de ações de proteção integral. Nesta direção, destaca-se o uso recorrente do termo utilizado para conceituar a intersetorialidade, a palavra “articulação”, sendo uma das palavras-chave da política de atendimento à criança e ao adolescente a ser implementada com base no ECA; para obtenção da proteção integral aos direitos e interesses infanto-juvenis, demanda-se uma ação conjunta — e coordenada — tanto do Poder Público quanto da sociedade civil organizada e entidades que a representem (DIGIÁCOMO, 2013, p. 102).

De responsabilidade compartilhada entre União, Estados e Municípios junto a sociedade por meio dos conselhos deliberativos, surge, concomitante à implementação do ECA (1990), o Sistema de Garantia de Direitos (SGD), cuja origem está na convenção dos direitos da criança e do adolescente, nos arts. 86 e 90<sup>33</sup> do ECA (1990), não havendo ainda uma clareza direcionada

---

<sup>33</sup>Art. 90. As entidades de atendimento são responsáveis pela manutenção das próprias unidades, assim como pelo planejamento e execução de programas de proteção e socioeducativos destinados a crianças e adolescentes.

quanto ao sistema de garantia de direitos propriamente dito. Nogueira Neto (2005, p. 14) define a função do SGD como aquele que se “operacionaliza mais como um sistema estratégico do que propriamente como um sistema de atendimento direto. Essa natureza estratégica é própria aliás, do sistema de promoção e proteção dos direitos humanos em geral, do que ele é parte”. Caracteriza-se, conseqüentemente, como uma atuação estratégico-articuladora entre as políticas públicas para a efetividade do atendimento e fortalecimento do ECA (1990), para garantir os direitos da criança e do adolescente, assim como propõe o Eixo Atenção do PNEVSCA (2013).

Nesta direção de responsabilidades compartilhada,

A implementação das ações ocorre segundo uma atuação em tripé. O primeiro está voltado para o atendimento dos direitos sociais básicos, que ocorre por meio da atuação dos órgãos responsáveis pela execução das políticas públicas setoriais, nas áreas de educação, saúde, assistência social, esporte, cultura e trabalho. O segundo materializa-se na política voltada para a promoção e garantia da proteção especial da população infanto-juvenil, cujo atendimento não está contemplado no âmbito da atuação das demais políticas setoriais e cujo público-alvo são crianças e adolescentes em situação pessoal ou social de risco. Completando o arcabouço institucional, citam-se, os órgãos denominados de Defesa e Controle, tais como os conselhos tutelares e os conselhos de direitos, e ainda o Ministério Público e o Poder Judiciário (IPEA, 2007, p. 236).

Estruturado em três eixos principais: a *promoção*, pautada em serviços e programas públicos governamentais e não governamentais que fazem com que os direitos previstos em lei se tornem realidade; a *defesa*, que se atribui à responsabilização de agressores(as); e o *controle*, que se direciona ao cumprimento do Estatuto da Criança e do Adolescente. Em caso de não cumprimento da lei, ocorre denúncia e responsabilização.

Em face de sua institucionalização em 2006, o SGD estabelece como protagonistas o Estado, a família e a sociedade civil, movida pela integração e articulação para a proteção integral dos direitos das crianças e adolescentes. Os órgãos, programas e serviços atuam, ou deveriam atuar, de forma articulada, no trabalho intersetorial e interdisciplinar.

Importante destacar os aspectos conceituais do SGD:

É um conjunto articulado de pessoas e instituições que atuam para efetivar os direitos infanto-juvenis, dentre os quais podemos citar: Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (com os gestores responsáveis pelas políticas públicas de educação, saúde, assistência social, cultura, esporte, lazer etc.), Conselho Tutelar, Juiz da Infância e da Juventude, Promotor da Infância e da Juventude, professores e diretores de escolas, responsáveis pelas entidades não governamentais de atendimento a crianças, adolescentes e famílias etc (MENDONÇA, 2011, s/p).

Com a concepção intersetorial atribuída ao Sistema de Garantias pelo seu ordenamento jurídico, não há como estabelecer níveis de menor ou maior importância de uma instituição sob



a outra, mas todas são parte de um Sistema incompleto e precisam umas das outras para cumprir sua finalidade: a promoção e proteção de crianças e adolescentes. Ou seja, a existência de cada instituição e órgão se complementa ao exercício de cada um de seus integrantes igualmente importante para a proteção integral de todas as crianças e adolescentes, como expressa o art. 1º da Lei 8.069/90 (MENDONÇA, 2011, s/p).

Neste sentido, o SGD, aplicado ao PNEVSCA, nas alianças constituídas estrategicamente entre as forças sociais, tem a intenção de

[...] mobilizar toda a sociedade e suas instituições para a relevância da situação de violência sexual, por meio de seminários, encontros e oficinas que possibilitaram a aglutinação de atores sociais e conhecimento, para conduzir a direção política e construção de um projeto político de garantia e defesa dos direitos das crianças em situação de violência sexual, sobretudo ampliando a participação de crianças e adolescentes na construção de sua cidadania (LEAL, 2014, p. 276).

Desse modo, para assegurar que crianças e adolescentes estejam a salvo da violação de direitos, é fundamental o alinhamento político-institucional entre Estado e sociedade civil na definição de agenda e intervenções em rede de proteção social, a nível nacional, estadual e municipal. Ações direcionadas pelo Sistema de Garantia de Direitos da infância e adolescência no Brasil, ao formalizar um

[...] sistema de garantia de direitos, através da criação de instâncias públicas e de mecanismos político-institucionais que devem dar conta da promoção desses direitos (políticas públicas, da defesa desses direitos especialmente pelo acesso à Justiça) e do controle interno e externo dessas ações públicas de promoção e defesa de direitos (NOGUEIRA NETO, 2011, p. 12).

Um dos mecanismos fundamentais vinculado ao SGD que possibilita dar completude às políticas públicas é a dimensão da intersetorialidade; esta se constitui em articulação política e democrática, de maneira a potencializar o acesso à proteção social, visando atender a população infantil de forma integral. A articulação entre os setores visa garantir o acesso a informações, orientações, acolhimento e direitos sociais e o acesso aos serviços de proteção social, visto que a conquista socio-histórica dos direitos fundamentais da criança e do adolescente é permeada por lacunas em suas estratégias e responsabilização dos adultos que violam esses direitos. De certo modo, a integralidade da ação interconectada pelos eixos estruturantes do SGD (promoção, defesa e controle), efetivada pelo conjunto de serviços desenvolvidos pelas políticas públicas,

[...] demanda a construção de diálogos e pactuações entre aqueles que estão encarregados de operacionalizar as políticas de saúde, educação, assistência, cultura, segurança pública e de justiça, as quais, isoladas ou justapostas, não alcançam a cobertura e a resolutividade necessárias, nem mesmo no interior de seus próprios campos de atuação (BIDARRA, 2009, p. 495).

Diante disso, cabe ressaltar que a reprodução da violência infantil, circunscrita tanto no ambiente privado familiar quanto no ambiente público das instituições de atendimento/acolhimento, caracteriza-se em violência que revitimiza. E o cenário atual contribui para esse processo de revitimização, dados os cortes em investimentos orçamentários e financeiros a que estão expostas as políticas sociais e os ataques aos direitos sociais conquistados duramente, sobretudo nas áreas de assistência social, saúde, educação, sistema de justiça e segurança. Frear esse retrocesso requer mobilização e a pressão social para visibilizar e fortalecer o SGD.

Desse modo, torna-se indispensável manter e ampliar os investimentos do orçamento público tanto para estrutura física quanto para capacitação e aprimoramento dos profissionais que atuam no atendimento às vítimas de abuso sexual, na elaboração de protocolos e fluxos, conforme estabelece o Plano Nacional de Enfrentamento à Violência Sexual contra Crianças e Adolescentes (PNEVSCA), como estratégia fundamental para atuação em rede de proteção social.

### **2.3 O Plano Nacional alinhado ao SGD: mobilização regional na prática intersetorial e seus desafios atuais**

Como pano de fundo explicativo, para evidenciar a intersetorialidade das políticas de atendimento inscritas no PNEVSCA (2013) como um instrumento fundamental, com direcionamento participativo com representação de órgãos públicos, do setor privado e OSCs, rumo à implementação nos municípios brasileiros — cuja trajetória define estratégias de enfrentamento da violência sexual contra crianças e adolescentes no Brasil — deve-se pensar na sua origem, no Rio Grande do Norte em 2000, com a “Carta de Natal”, sob a anuência do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONANDA).

Tem-se que:

A partir da instituição desse Plano Nacional, o país vivencia uma série de avanços importantes na área do reconhecimento e enfrentamento da violência sexual contra crianças e adolescentes. Esse instrumento tornou-se referência e ofereceu uma síntese metodológica para a estruturação de políticas, programas e serviços para o enfrentamento à violência sexual. Em 2003, iniciou-se um processo de atualização do Plano Nacional, especialmente, para introduzir indicadores de monitoramento e

avaliar seu impacto na formulação de políticas públicas nessa área (CONANDA, 2013, p. 3).

Com a implantação do Plano Nacional como instrumento normativo para a formulação de políticas públicas, houve a necessidade de sua atualização e revisão em 2003. Deste modo, a partir deste momento, inicia-se um processo de monitoramento e avaliação para atender, com efetividade e completude, as ações de mobilização e de políticas específicas de atendimento ao público infantil e adolescente. O processo de revisão,

Em 2003, iniciou-se um processo de atualização do Plano Nacional, especialmente, para introduzir indicadores de monitoramento e avaliar seu impacto na formulação de políticas públicas nessa área. Em 2008, o Brasil sediou o III Congresso Mundial de Enfrentamento da Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes. As discussões dele decorrentes alertaram para a necessidade de atualização/revisão do Plano Nacional de Enfrentamento da Violência Sexual, sobretudo para atender as chamadas novas formas de violência sexual. (CONANDA, 2013, p. 3)

Também em 2013, houve a necessidade de revisão, em que foram promovidas significativas mudanças, as quais trouxeram esclarecimentos fundamentais definidos pelo Coanda (2013),<sup>34</sup> como a inclusão conceitual da categoria violência sexual; denominado de macroconceito, esta envolve duas expressões: abuso sexual e violência sexual. Desta forma, o dado conceitual foi fundamental para impactar diretamente nas políticas de proteção social. Ainda, “a inquirição especial de crianças e adolescentes, do atendimento ao autor da violência sexual e da responsabilidade corporativa no enfrentamento da violência sexual” (CONANDA, 2013, p. 7). Outro ponto a ser incluído foi o de considerar o respeito aos Direitos Humanos e sexuais das crianças e adolescentes.

Alinhado a este contexto descrito pelo Conanda (2013, p. 23-24) em direcionar ações articuladas e intersetoriais, considerando o Eixo Atenção em consonância com o art. 86 do ECA (1990),

Reconhece-se, portanto, que a garantia do atendimento integral com base no respeito aos direitos humanos pressupõe o desenvolvimento de ações articuladas. Esse eixo precisa de indicadores que deem conta do contexto multidimensional em que está configurada a violência sexual, com aspectos relacionados à cultura, à economia e às características psicoemocionais dos indivíduos envolvidos, e que não poderão/deverão ser respondidas por uma única instituição ou política pública.

---

<sup>34</sup> Criado em 1991, pela Lei nº 8.242, o Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (Conanda) foi previsto pelo Estatuto da Criança e do Adolescente como o principal órgão do sistema de garantia de direitos. Por meio da gestão compartilhada, governo e sociedade civil definem, no âmbito do Conselho, as diretrizes para a Política Nacional de Promoção, Proteção e Defesa dos Direitos de Crianças e Adolescentes.

Com base no Eixo Atenção do PNEVSCA (2013), busca-se a interlocução prática a partir da análise do exercício da intersetorialidade entre as políticas públicas setoriais, no movimento de articulação e mobilização em Várzea Grande. Este que se insere no cenário atual sociopolítico e econômico, com direcionamentos no âmbito das políticas públicas de Saúde, de Assistência Social, Educação, nos Sistemas de Segurança e Justiça, alinhados às forças sociais. Em que estratégias no enfrentamento do abuso sexual infantil estejam na agenda política cotidiana em rede, conforme assegura a CF de 1988, o ECA (1990), e a metodologia do PNEVSCA (2013). O que traduz em “instrumentos importantes no redirecionamento do papel do Estado e da sociedade” (LEAL, 2014, p. 42), no enfrentamento da violência sexual desta população em processo de desenvolvimento físico, social, psíquico e cultural, que se encontra em situação de risco e vulnerabilidade, na violação dos seus direitos humanos e sexuais.

O PNEVSCA (2000) é o principal instrumento político capaz de direcionar e propor ações em âmbito nacional de enfrentamento da violência sexual, cujo referencial se fundamenta no ECA (1990). Busca-se materializar a proteção integral à criança como sujeito de direitos, assim como estabelece princípios estratégicos, organizados em seis eixos: prevenção; atenção; defesa e responsabilização; comunicação e mobilização social; participação e protagonismo; estudos e pesquisas.

Com ênfase no Eixo Atenção, acerca da política de atendimento, conforme o art. 86 do ECA (1990), vê-se a importância do conjunto articulado de ações — e que sejam eficazes para cessar a violência sexual — neste processo, pois este tipo de investigação ainda é bastante limitado no estado de Mato Grosso e existem poucos trabalhos de acompanhamento e avaliação dos procedimentos que vêm sendo desenvolvidos pelas políticas públicas no enfrentamento do fenômeno em destaque.

#### **2.4 Desafios da implementação do Plano Nacional na rede de proteção social no município de Várzea Grande**

A trajetória da construção de ações para definir estratégias coletivas em Mato Grosso, diante de um conjunto articulado de instituições públicas e privadas, resultou como um de seus produtos o Plano Nacional de Enfrentamento da Violência Sexual contra crianças e adolescentes no Brasil, Assim como o processo de construção das ações de enfrentamento da violência sexual infantil conforme o Plano Nacional como parâmetro para a implementação de redes de proteção a exemplo de Várzea Grande-MT, em que a articulação política e democrática trilha caminhos para a efetivação dos direitos da criança a uma vida sem violência sexual.

Em decorrência da criação da CPI na Câmara Federal dos Deputados, inicia-se um processo político e democrático na proteção integral da criança e adolescente em todo o país. Diante das normativas nacionais no avanço de implementação do SGD, é fundamental apresentar as principais estratégias no processo de construção política e jurídico-institucional vigente em Mato Grosso acerca das ações de enfrentamento da violência sexual conforme o ECA (1990) e, por conseguinte, o PNEVSCA (2000-2013). Assim como ocorreu em todo o país,

O estado de Mato Grosso começa a escrever a sua história na implantação do Sistema de Garantia de Direitos com a criação Conselho Estadual dos Direitos da Criança e o Adolescente, instituído pela Lei n. 5.892 de 11 Dezembro de 1991 e Lei n. 5.982 de 13 de Maio de 1992, com a seguinte composição: 14 membros titulares e 14 suplentes, sendo que a sociedade civil tinha uma representação de 7 membros titulares e 7 suplentes (ARRUDA, 2018, p. 51).

Os Conselhos de Direitos, instituídos como meio de controle social, essenciais elementos “constitutivos da gestão das políticas públicas com uma população participante e fiscalizadora das políticas desenvolvidas nas três esferas de governo, firmando uma nova base para a construção de uma nova cultura política democrática” (ARRUDA, 2012, p. 50).

Neste sentido, os conselhos de direitos são determinantes, visto que se configuram como “órgãos de controle institucional (acompanhamento, avaliação e monitoramento) com a função de promover os direitos e de caráter deliberativo” (NETO, 2005, p. 15).

Assim como nas análises de Arruda (2012), o SGD inicia sua tímida movimentação na sociedade civil, sendo capaz de “criar o Fórum DCA-MT com o objetivo de fortalecer e organizar a participação das entidades sociais ligadas à Criança e ao Adolescente”, com destaque ainda para as principais lideranças naquele momento pioneiro junto com o Movimento de Meninos e Meninas de Rua de Cuiabá; Visão Mundial; Pastoral da Criança; Pastoral do Menor e Associação Fé Alegria, entre outros.

Em âmbito regional, Mato Grosso iniciou as ações de enfrentamento da violência sexual contra crianças e adolescentes no ano de 1993, desenvolvendo campanhas e articulação intersetorial, principalmente no mês de maio, em alusão ao Dia Nacional de Combate ao Abuso e Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes. Ressalta-se que as principais ações conduzem a implementação do PNEVSCA na Região metropolitana de Cuiabá e Várzea Grande, em Mato Grosso.

Impulsionado pelo movimento nacional, o estado de Mato Grosso trilhou seu caminho na história do enfrentamento da violência sexual de crianças e adolescentes ao demarcar seu ponto de partida:

Em 1993, os fóruns das ONG's e os conselhos de classes (CRP, CRESS, OAB, etc.) mobilizaram-se em torno da implantação de conselhos e de fóruns de enfrentamento ao trabalho infantil e violência sexual de crianças e adolescentes. O movimento foi impulsionado após a divulgação do relatório da CPI da Câmara Federal, em 1993. Nesse contexto, uma intensa mobilização se formou no estado buscando maior visibilidade do fenômeno e uma definição de estratégias e programas sociais que assistissem as vítimas (ARRUDA, 2012, p. 49).

O quadro-síntese, a seguir, abrange a visibilidade do fenômeno da violência sexual, o que fomentou articulações concretas entre o poder público, o setor privado e a sociedade civil; fato é que, diante de objetivos e estratégias comuns no planejamento e execução de medidas, busca-se, com isso, superar a incompletude das políticas públicas.

A cronologia do contexto histórico apresentado no quadro resulta da entrevista cedida e nos documentos do Portfólio da Presidente do Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente de Mato Grosso (CEDCA-MT), na gestão de 2001 e 2002<sup>35</sup>. Vemos, assim os fatos históricos determinados pelo avanço político-institucional, democrático em Mato Grosso, em defesa de crianças e adolescentes, frente a forças sociais, públicas e privadas.

Quadro 5 – Articulação político-institucional no enfrentamento da violência sexual em Mato Grosso de 1993 a 2021

PERÍODO	AÇÕES
<b>1993</b>	-Divulgação do Relatório da CPI da Câmara Federal (mobiliza o estado de MT para visibilidade, ações e programas sociais no atendimento às crianças e adolescentes em situação de violência sexual).
<b>1996</b>	-Pesquisa “Exploração Sexual Infanto Juvenil no Estado”, em 10 municípios (Santo Antônio de Leverger, Poconé, Chapada dos Guimarães, Cáceres, Peixoto de Azevedo, Matupá, Barra do Garças, Rondonópolis, Várzea Grande e Cuiabá), realizada pela Fundação de Promoção Social de MT (PROSOL), vinculada ao Governo do Estado, pelo Departamento de Serviço Social (UFMT), financiada pela OIT.
	-Programa Irmão Sol e Irmã Lua, lançado pela PROSOL em 120 municípios de MT (no início atendia crianças ociosas pós-período escolar – com

<sup>35</sup> Contribuição da Professora Ma. Terezina Fatima Paes de Arruda, tendo ocupado também o cargo de Coordenadora do Projeto de Fortalecimento do Sistema de Garantias e Direitos do Estado de Mato Grosso em 2003. Desenvolveu efetiva atuação na área da criança e adolescente no estado de Mato Grosso. Ativista, assessora parlamentar pesquisadora, atuante na construção da proteção integral dos direitos. Informações na Dissertação intitulada de: PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NA GRANDE CUIABÁ: análise da política de atendimento do CREAS à criança e adolescente vítimas de violência sexual. (Política Social UFMT – PPGPS/UFMT, 2010-2012).

*Continua*

<b>1997</b>	<p>atividades culturais extra sala de aula - e se expandiu para as ações de prevenção à violência sexual de criança e adolescente), iniciou em 1997 e expandiu em 1999;</p> <p>-Constituição da Comissão Interestadual de Combate à Exploração e Abuso Sexual de Crianças e Adolescentes (CIRCO), fortalecer e integrar as redes, as ações e as políticas de enfrentamento à violência sexual na Região Centro-Oeste (DF, MT, MS e GO);</p> <p>-1ª Conferencia Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente, em Cuiabá (CEDCA/PROSOL/Secretaria de Estado de Educação/Secretaria de Estado de Justiça e Defesa da Cidadania/Secretaria de Estado de Comunicação Social).</p>
<b>1998</b>	<p>-I Encontro da CIRCO, em Campo Grande-MS, (surgiu a demanda para a pesquisa sobre tráfico de crianças e adolescentes para fins de exploração sexual comercial, incorporado à Pesquisa Nacional do Pestráf;</p> <p>-Seminário da Região Centro Oeste contra a Exploração e o Abuso Sexual de Crianças e Adolescentes, em MS (CONCEX-MS/Fórum Goiano pelo Fim da Exploração, Violência e Turismo Sexual contra Crianças e Adolescentes/Fórum Nacional DCA/ECPAT Brasil/MNMMR);</p> <p>-V Encontro de Capacitação de Conselheiros de Direitos e Tutelares das Regiões Sul, Sudoeste e Norte de MT, (Ministério da Justiça/Secretaria de Estado de Justiça e Defesa da Cidadania/Conselho Estadual da Criança e do Adolescente/Comissão Interinstitucional do Plano Estadual de Promoção e Defesa da Criança e Adolescente).</p>
<b>1999</b>	<p>- II Encontro da Comissão Interestadual de Combate à Exploração e Abuso Sexual de Crianças e Adolescentes (CIRCO), em Cuiabá para definição de Agendas de Trabalho e homologação da criação da CIRCO;</p> <p>-Encontro Violência – Uma Questão de Saúde e Educação, (UFMT/Fundação de Saúde de Cuiabá/Fundação Nacional de Saúde/Secretaria Estadual de Educação/Secretaria Municipal de Educação/Serviço Social da Indústria/Serviço Social do Comércio/PROSOL/CEDCA/Ministério de Justiça/Secretaria de Estado de Justiça e Defesa da Cidadania/DETRAN);</p> <p>- Assinatura da Carta de Cuiabá, ratificada pelos quatro governadores da Região Centro Oeste e respectivos coordenadores estaduais.</p>
<b>2000</b>	<p>-Workshop sobre a Violência Sexual de Crianças e Adolescentes, em Cuiabá (participação de representantes da sociedade civil e órgãos governamentais dos 10 municípios da pesquisa);</p> <p>-Implantação do Subprograma de Banco de Dados sobre Abuso e Exploração Sexual Comercial de Crianças e Adolescentes para a Região Centro Oeste, CECRIA/RECRICA/CIRCO;</p> <p>-Instituição do Fórum de Articulação e Combate a Violência e a Exploração Sexual (FACES), a criação dos Fóruns municipais em todos os municípios da pesquisa e em outros que se mobilizavam para o enfrentamento do fenômeno.</p>
<b>2001</b>	<p>-Aprovação pelo CEDCA-MT do Plano Estadual de Enfrentamento à Violência Sexual de Crianças e Adolescentes (elaborado por 21 fóruns municipais e representantes de instituições de políticas públicas);</p> <p>-Programa Sentinela - Programa de Combate ao Abuso e a Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes, atendimento as crianças e adolescentes em situação de violência, abuso e exploração sexual, e suas famílias (em 22 municípios do estado Mato Grosso), de 2001 a 2005, em resposta ao eixo estratégico “atendimento” do Plano Nacional de Enfrentamento à Violência</p>

## Continuação

	Sexual Infanto-juvenil. (Secretaria de Estado de Assistência Social, vinculado ao Ministério da Previdência e Assistência Social, órgão do Governo Federal); -Comitê Estadual de Enfrentamento à Violência Sexual de Crianças e Adolescentes, instituição vinculada a Secretaria de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social-Setecs-MT); -I Encontro de Conselhos Tutelares do Grosso, (CT de Cuiabá e Várzea Grande/PROSOL/CEDCA-MT/CMDCA-Cuiabá/Promotoria da Infância e Juventude).
<b>2003</b>	-Audiência Pública convocada para debater o Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente em Mato Grosso, Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso (AL-MT); -Encontro de Operadores dos Direitos, nove eventos de capacitação de Conselheiros Municipais e Tutelares nos municípios polos de MT, (pelo Projeto de Fortalecimento do SGD de MT/ABSEPI Fé e Alegria).
<b>2004</b>	-CREACAN (Comissão Regional de Enfrentamento ao Abuso e Exploração Sexual de Criança e Adolescente), Consórcio entre seis municípios do Norte do estado: Apicás, Alta Floresta, Carlinda, Nova Monte Verde, Nova Bandeirantes e Paranaíta (resultado da ação de atores sociais comprometidos em promover o enfrentamento da violência sexual. Alcança referência nacional, não houve apoio do Governo Estadual). -Instalação dos Centros de Referências Especializado da Assistência Social (CREAS) em transição do Programa SENTINELA em oito municípios de MT.
<b>2006</b>	-Parcerias com o Ministério do Turismo de MT por meio do Programa Turismo Sustentável e Infância e a coordenação do Ministério da Justiça (MJ) para a implementação do Plano Nacional de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas, aprovado em 2006.
<b>2008</b>	-Fortalecimento das redes regionais; -Capacitação da rede; -Mobilização social; -Campanhas informativas; -Levantamento da situação de exploração sexual, ações realizadas pela Polícia Rodoviária Federal e Curso de Serviço Social do Centro Universitário de Várzea Grande-MT (UNIVAG);
<b>2010</b>	-Seminário “Mato Grosso contra a Pedofilia e Objetivos do Milênio – ODM”, em Cuiabá, (Secretaria de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social-Setecs, Assembleia Legislativa-Sala da Mulher, e Superintendência Regional de Trabalho e Emprego-TEM), para prevenir e combater a pedofilia, localizar pessoas desaparecidas e o enfrentamento à violência e exploração sexual de crianças e adolescentes; -Divulgação e o debate entre a sociedade e os poderes públicos sobre o 4.º Relatório Nacional de Acompanhamento dos Objetivos de Desenvolvimento do Milênio no Brasil - publicação do IPEA.
<b>2011</b>	-Assinatura do Termo de Cooperação entre a Secretaria de Trabalho, Emprego e Cidadania e Assistência Social (Setecs) e a Secretaria de Justiça e Segurança Pública (Sejusp), para o enfrentamento ao abuso e exploração sexual de crianças e adolescentes.
	-Comitê Estadual de Prevenção e Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas (CETRAP), representantes do Poder público e da Sociedade Civil, órgão

Continua



<b>2012</b>	colegiado, vinculado à Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos (SEJUDH); -Lançamento da Campanha de Mobilização Estadual contra a Violência, Abuso e Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes de Mato Grosso, Secretaria de Estado de Trabalho e Assistência Social e demais instituições.
<b>2014</b>	-Oficina CIJ na Copa - Enfrentamento à Violência e Exploração Sexual, Coordenadoria da Infância e Juventude (CIJ), destinado a magistrados, servidores e rede de proteção da criança e adolescente (promotores, defensores, agentes da infância e juventude, psicólogos, assistentes sociais, conselheiros tutelares, Delegacia Especializada em Infância e Juventude (Deca), Conselhos Tutelares, Creas e Cras); -Lançamento da Campanha de enfrentamento a violência sexual contra crianças e adolescentes, pela Secretaria de Assistência Social do Município de Várzea Grande, em parceria com o Centro Universitário (UNIVAG), com palestras nas escolas, no Centro Universitário (UNIVAG) e oficinas nos quatro CRAS do município.
<b>2016</b>	-Campanha Estadual de Enfrentamento à Violência e Abuso Sexual, ação coordenada pelo Conselho Estadual da Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente (Cedca); -Oficina Estadual de Pactuação e Revisão do Plano Estadual de Enfrentamento à Violência Sexual Contra Crianças e Adolescentes; -1º Simpósio Regional de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas e o 7º Encontro da Comissão Interestadual de Enfrentamento à Violência Sexual Contra Crianças e Adolescentes da Região Centro-Oeste (Circo), realizado pelo Comitê Estadual de Prevenção e Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas (Cetrap), vinculado à Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos (Sejudh-MT). Com a presença e apoio do Comitê Nacional de Enfrentamento à Violência Sexual contra Crianças e Adolescentes (Secretária Executiva, Karina Figueiredo); -VII Encontro da Comissão Interestadual de Enfrentamento à Violência e Exploração Sexual contra Crianças e Adolescentes da Região Centro-Oeste e aprovação da Agenda Conjunta da Região Centro-Oeste; -Polícia Federal estabelece parcerias com forças policiais de diversos países, com o objetivo de identificar indivíduos que se utilizavam da darkweb para difundir material de abuso sexual infantil, em 2016.
<b>2017</b>	-GUIA DE SERVIÇOS a rede intersetorial local de atendimento a pessoas em situação de violência interpessoal e autoprovocada, elaborado pela Rede de Proteção a Pessoas em Situação de Violência de Cuiabá/MT (RPPSV) em 2017; -Programa De Atendimento A Vítimas De Violência Sexual (PAVVS) - HOSPITAL Universitário Júlio Muller (HUJM): Presta assistência imediata, integral e humanizada a meninas, adolescentes e mulheres, vítimas de violência sexual, até 72 horas do ocorrido, com vista à redução dos agravos decorrentes desse tipo de violência.
<b>2018</b>	-Formalização do Grupo de Trabalho (GT) Rede Protege de Várzea Grande, instituído pela 2ª Promotoria de Justiça Cível de Várzea Grande, do Ministério Público do Estado de Mato Grosso, Rede de Territórios Educativos em parceria com o Projeto Fortalecer, UNIVAG - Centro Universitário e Prefeitura Municipal de Várzea Grande;

	<p>-Formação de profissionais atuantes na Rede de Proteção de Várzea Grande;</p> <p>-Seminário sobre Tráfico de Pessoas, para fins de exploração sexual e políticas públicas, CETRAP/SEJUDH. Foi formulado um Plano de Ação que prevê atuação em três eixos: Prevenção, Repressão e Atenção à Vítima.</p>
<b>2019</b>	<p>-Lançamento do Protocolo e Fluxo de Atendimento as crianças e adolescentes vítimas de violência sexual - Rede Protege (Articulação Intersetorial da Infância e Adolescência de Várzea Grande-MT, - MPMT, Polícia Civil, Prefeitura de Várzea Grande e UNIVAG);</p> <p>-Implantação “piloto” do Núcleo de Atendimento às Vítimas de Violência Sexual (N.A.V.V.S) no atendimento a crianças e adolescentes (instalado no Serviço de Atendimento Especializado e Centro de Testagem e Aconselhamento de Várzea Grande - SAE/CTA), efetivado pela Rede Protege;</p> <p>-Programa de Formação de profissionais da Rede de Proteção de Várzea Grande.</p>
<b>2020</b>	<p>-Fluxos do Protocolo Integrado de Atendimento a Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência - Conforme a Lei Nº 13.431/2017, (Pacto Nacional Pela Implementação da Lei nº 13.431/2017, Articulação Intersetorial da Infância e Adolescência de Cuiabá – Rede Protege – junto com representantes do Ministério Público, Poder Judiciário, Defensoria Pública e Segurança Pública do Estado de Mato Grosso;</p> <p>-Mobilização para chamar atenção dos caminhoneiros, realizada pelo Conselho Estadual da Criança e do Adolescente (Cedca-MT) e o Conselho Estadual de Tráfico de Pessoas (Cetrap), Campanha 18 de maio;</p> <p>-Colóquios <i>online</i> (Youtube SETASC Comunica) temas: Violações de Direitos; Violência Sexual contra a Criança e Adolescente, Campanha 18 de Maio; Estratégias de Enfrentamento em tempos de pandemia de Covid-19, apoio aos municípios na construção de campanhas e ações com a população;</p> <p>-Divulgação do Boletim Informativo, com dados de Mato Grosso e sugestões para desenvolvimento da campanha;</p> <p>-Qualificação de Conselheiros(as) Tutelares do Município de Várzea Grande-MT em matéria do Protocolo de Atendimento a crianças e adolescentes vítimas de violência sexual, em cinco módulos via Google Meet;</p> <p>-Seminário Escuta Especializada, em ambiente virtual, participação do Conselho Federal de Serviço Social por meio da conselheira Daniela Möller;</p>
<b>2021</b>	<p>-Protocolo Integrado de Atendimento a Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência, conforme a Lei nº 13.431/2017 – Articulação Intersetorial da Infância e Adolescência de Cuiabá-MT, Ministério Público do Estado de Mato Grosso, Secretaria de Estado de Segurança Pública de Mato Grosso, Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso;</p> <p>-Revisão e Monitoramento do Protocolo e Fluxo de Atendimento as crianças e adolescentes vítimas de violência sexual -, pelo GT da Rede Protege de Várzea Grande;</p> <p>-Elaboração e revisão do Termo de Cooperação Técnica da Rede Protege de Várzea Grande, para assinatura em maio de 2022.</p>

Fonte: elaboração própria, com base em MPMT/SETAS/UNIVAG, 2021.

O panorama que se observa em Mato Grosso é de consistente engajamento, para fortalecer e integrar as redes. O caminho é amplo, e cada passo dado significa reconhecer a necessária articulação coletiva que o Eixo Atenção do PNEVSCA exige da sociedade civil, do governo, de instituições privadas e de profissionais que atuam na área da infância. Principalmente, vê-se a importância de compreender o contexto “multidimensional em que está configurada a violência sexual, com aspectos relacionados à cultura, à economia e às características psicoemocionais dos indivíduos envolvidos, e que não poderão/deverão ser respondidas por uma única instituição ou política pública” (PNEVSCA, 2013).

Nesta direção, o Estado de Mato Grosso tem, então, o ponto de partida no enfrentamento da violência sexual em 1996, com a participação da sociedade civil e representantes governamentais no Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Criança e Adolescente (CEDCA-MT). Foram vários encontros marcados por diálogo sobre a temática com o propósito de alcançar a visibilidade e participação do Estado em assumir a questão da violência sexual no estado através da Fundação de Promoção Social (Prosol).

Deste ponto inicial, destaca-se a importante pesquisa intitulada “Exploração Sexual Infantojuvenil no Estado”, realizada no período de 1997 a 1998, financiada pela Prosol, OIT e a UFMT, pelo Departamento de Serviço Social. A pesquisa abrangeu o total de dez municípios de Mato Grosso — Santo Antônio de Leverger, Poconé, Chapada dos Guimarães, Cáceres, Peixoto de Azevedo, Matupá, Barra do Garças, Rondonópolis, Várzea Grande e Cuiabá.

Seguindo com a cronologia das ações em Mato Grosso, foi definida, na sequência, o II Encontro da Comissão Interestadual de Combate à Exploração e Abuso Sexual de Crianças e Adolescentes (CIRCO), realizado em Cuiabá no ano de 1999. O encontro proporcionou a definição de agendas de trabalho e homologação da criação da CIRCO, com objetivo de mobilizar, articular e fortalecer o movimento de enfrentamento do fenômeno, como também a assinatura da Carta de Cuiabá junto aos governadores e seus coordenadores estaduais da Região Centro-Oeste.

Identificada a relevância desta pactuação na Carta de Cuiabá, foram definidos compromissos, assumidos pela Região Centro-Oeste, na proteção integral de crianças e adolescentes em situação de violência sexual:

A região Centro Oeste enfrenta situações e características comuns com relação à questão do abuso e exploração sexual de crianças e adolescentes, por razões de natureza regional, cultural, econômica, social e política, conforme já detectado em estudos e pesquisas realizadas em Mato Grosso, Mato Grosso do Sul, a CPI Comissão Parlamentar de Inquérito do distrito Federal e a CEI-Comissão de Investigação de Goiânia. [...] Desta forma entende-se como possível adotar um *modus operandi*, que

habilita uma atuação conjunta de fortalecer os encaminhamentos, qualificar a intervenção e criar um movimento propositivo para o enfretamento do abuso e da exploração sexual de crianças e adolescentes na região centro-oeste (CARTA DE CUIABÁ, 1999).

A partir dessas conquistas, considerando o ponto de partida histórico na região Centro-Oeste, tem-se o fortalecimento da mobilização regional, proposta pela CIRCO desde a sua criação em 1998; este fortalecimento é demarcado pela realização, em Cuiabá, do workshop sobre violência sexual de crianças e adolescentes, junto a representantes da sociedade civil e instituições governamentais dos dez municípios então pesquisados. Foi instalado o Fórum de Articulação e Combate a Violência e a Exploração Sexual (FACES), levando à criação dos Fóruns Municipais, principalmente nos municípios participantes da pesquisa e posteriormente aos demais que se mobilizaram. As mobilizações político-institucionais coletivas deram conseqüentemente seqüência à implementação das políticas públicas, com estrutura das unidades e serviços de atendimento à população-alvo.

O município de Várzea Grande, no campo da gestão, a partir do princípio da democratização da coisa pública e com o ECA, diferenciou-se profundamente, introduzindo a participação popular nas questões referentes à infância e juventude. Essa participação foi institucionalizada por meio dos Conselhos de Direito das Crianças e Adolescentes e dos Conselhos Tutelares, que, mais do que símbolos da democracia, foram criados para exercitar a ação popular no âmbito governamental público (SILVA, 2005, p. 43).

Diante do processo histórico da implementação do Sistema de Garantias de Direitos, o Conselho de Direitos da Criança e do Adolescente, instituídos pelo ECA, propiciaram transformações significativas integradas na participação da sociedade no controle e efetivação do acesso e garantia dos direitos da criança em sua integralidade, aspecto estabelecido no art. 204, inciso II, que trata das atuações governamentais no âmbito das políticas socioassistenciais no campo da Seguridade Social, alinhado ao art. 195, que define subsídios orçamentários e outros meios de manutenção, na “participação da população, por meio de organizações representativas, na formulação das políticas e no controle das ações em todos os níveis” (BRASIL, 1988).

A pesquisa, até aqui, identificou que a instituição do Conselho de Direitos da Criança e do Adolescente como uma ferramenta essencial e promotora da intersetorialidade junto à sociedade, de OSCs em comprometer-se na participação de políticas, assim como exigir do Estado a criação, efetivação e avaliação de políticas garantidoras de cidadania às crianças e

adolescentes; o que se confirma na direção da gestão participativa, com capacidade de tornar a intersetorialidade uma prática essencial na efetividade das políticas públicas.

Até o momento presente, conforme a realidade local, o município de referência deste estudo, Várzea Grande, segundo maior do estado de Mato Grosso, apresenta uma população de aproximadamente 293.383 pessoas (IBGE, 2021) e propõe estratégias intersetoriais das políticas sociais, organizacionais e forças sociais de enfrentamento da violência sexual no seu território. Verifica-se isso na busca de consolidar estrategicamente a interseorialidade como mecanismo necessário à Rede de Proteção Social, na materialização das ações em rede, conforme os Planos Nacional e Municipal de Enfrentamento da Violência Sexual, ao estabelecer ações coordenadas e contínuas localmente, na materialização de campanhas de sensibilização, sobretudo o Dia 18 de Maio, além da política de atendimento efetiva no cotidiano das políticas públicas.

Diante desta realidade, o quadro-síntese e o contexto estadual e municipal, no âmbito do município de Várzea Grande, demonstram a articulação político-democrática de modo intersetorial, que vem desempenhando ações que estruturam as políticas públicas de atendimento à criança em situação de abuso sexual, sem ignorar o preparo de profissionais, qualificando-os. Na direção que prevê o Eixo Atenção,

[a] qualificação da intervenção da rede em casos de violência sexual é o que possibilita avaliar a evolução da compreensão e a forma de intervenção da rede, a partir das fragilidades verificadas, dados de casos concretos atendidos e de matrizes de capacitação da rede de atendimento, bem como, o processo de assessoria técnica a serem desenvolvidos. Também é importante mensurar a padronização e formalização de procedimentos, a eficiência, a efetividade e da eficácia dos fluxos de procedimentos construídos e pactuados (PNEVSCA, 2013, p. 24).

Associar este eixo com as ações no/do *lócus* desta pesquisa é importante, na medida em que indica a necessidade de uma ação multidisciplinar no atendimento a crianças em situação de abuso sexual e seus familiares; ao mesmo tempo, a qualificação da equipe é sempre um desafio, pois não se inclui o agressor no atendimento. Para tanto, deve-se pensar que “possibilitar aos que cometem o crime, uma possibilidade de reflexão e mudança é de extrema importância para o rompimento de redes de exploração e ciclos de violência sexual. São pessoas que também precisam de auxílio” (MELLO, 2010, p. 48).

Nesta direção, depara-se com um grande desafio: alcançar a dinâmica familiar no contexto das relações sociais que se apresenta a violência sexual. É um grande impasse que requer a completude dos serviços qualificados e o alinhamento entre as políticas públicas, para que cesse o ciclo da violência sexual infantil. Foi dado o primeiro passo com a Rede Protege.

## **2.5 Desvelando conceitos e as possibilidades da materialização da intersectorialidade no município de Várzea Grande**

O estudo da intersectorialidade como instrumento de articulação político-democrático é necessário às ações dos órgãos de proteção social e atenção às crianças vitimizadas pelo abuso sexual no município de Várzea Grande; neste contexto de contribuições e de desafios problematizadas pelos profissionais e gestores municipais que se expressam na prática intersectorial, em diferentes concepções setorializadas, este processo em construção busca maior efetividade e completude no campo das políticas públicas de Saúde, Assistência Social Educação, Sistemas de Segurança e Justiça para o enfrentamento da violência sexual no município. Diante dos atendimentos isolados, caracteriza-se a incompletude dos serviços de proteção social integral da criança e sua família no acolhimento, acompanhamento e monitoramento, sendo desenvolvidos de forma fragmentada, contrária aos princípios expressos na CF (1988), no ECA (1999) e na Lei da Escuta Protegida — Lei 13.431/2017.

Reafirma-se: não há pretensão neste estudo em abordar a temática da intersectorialidade como ferramenta capaz de resolver os problemas estruturais que envolvem a gestão social das políticas públicas e as ações setorializadas. Propõe-se, na verdade, compreender que a intersectorialidade possui limites e possibilidades na sua aplicação e, por essa razão, é colocada como uma estratégia política, coordenada democraticamente conforme a realidade do território, capaz de reunir instituições e pactuar a articulação entre as políticas públicas por meio do desenvolvimento de ações conjuntas dedicadas ao enfrentamento da violência sexual, dentre outras expressões da questão social.

Posto isto, pretende-se a garantia de direitos às crianças e sua família, em que se coloca o desafio de refletir sobre a gestão social, com capacidade de definir estratégias que possibilitem, na realidade local, um processo dinâmico de superação da setorialidade das políticas públicas diante da pactuação intersectorial. Dentre estas estratégias, as redes de proteção social surgem como alternativa essencial no enfrentamento do abuso sexual e suas múltiplas dimensões manifestações no município.

Neste sentido, cabe esclarecer que como estratégia principal busca-se uma “gestão do social é, em realidade, a gestão das demandas e necessidades dos cidadãos. A política social, os programas sociais, os projetos são canais e respostas a estas necessidades e demandas” (CARVALHO, 1999, p. 19), de modo que se consiga envolver as instituições, setores, serviços para a atenção integrada que demanda a realidade municipal, tendo evidenciado no território

altos índices de violência sexual infantil, que requer da gestão municipal a defesa intransigente dos direitos de pessoa em desenvolvimento.

A análise bibliográfica necessária para a compreensão conceitual — e explicá-la de forma clara e prática — não é tarefa simples, dada a complexidade e as diferentes formas de percebê-la na realidade, assim como os principais conceitos que direcionam tecer os sentidos da intersectorialidade como estratégia que pode viabilizar a completude da rede de proteção social e a forma de inserir a gestão participativa, como também pode se configurar no exercício da superação do poder, na forma em que ela se estrutura a partir das tensões e materialidade. Assim, neste percurso complexo, requer compreender no arcabouço teórico e na experiência empírica que demanda a sua necessidade prática, tendo como base Junqueira, Inojosa e Komatsu (1997), ao definir as estruturas setoriais fragmentadas, que atuam de forma isolada. Configura-se e expande nas políticas sociais nos moldes do Estado capitalista do século 20; Monnerat e Souza (2010), que abordam a tarefa inadiável de promover uma dada capacidade de gestão que minimize as características históricas de fragmentação das políticas sociais; Yazbek (2014), que defende que a política social pública permite o acesso a recursos, bens e serviços necessários, sob múltiplos aspectos da vida social: econômico, cultural, político, ambiental e outros aos seus usuários.

A intersectorialidade tem sido pauta recorrente nas discussões das diversas produções teóricas e no campo das práticas. A configuração fragmentada e desarticulada das políticas públicas e sociais geram limitações no atendimento das necessidades da população em sua integralidade. Para Junqueira, Inojosa e Komatsu (1997, p. 22), as estruturas setoriais se caracterizam por um recorte fragmentado, no qual os serviços não se comunicam; ao contrário, atuam de forma isolada. Essa configuração setorial que molda os serviços situados no aparato estatal remonta a uma estrutura e dinâmica de funcionamento do Estado capitalista, no século 20.

Entre os conceitos estudados sobre a intersectorialidade, verificam-se aproximações teóricas que definem a intersectorialidade como complementaridade de setores, como prática, também como princípio de trabalho em redes. A intersectorialidade vem sendo discutida desde a década de 1980, com a Constituição Federal de 1988, que trouxe uma nova concepção das relações entre Estado e sociedade, instituindo a Seguridade Social. Como resultado do movimento de redemocratização do país, a CF de 1988 ultrapassa o campo do Seguro Social e inaugura a concepção de Seguridade Social, compreendida, no art. 194, como “um conjunto

integrado de ações de iniciativa dos poderes públicos e da sociedade, destinadas a assegurar os direitos relativos à saúde, à previdência e à assistência social” (BRASIL, 2002).

Nesta concepção, a Seguridade Social passa a integrar as três políticas públicas — da Previdência Social, da Saúde e da Assistência Social, introduz o campo de direitos sociais como parte da condição de cidadania, antes restrita apenas aos beneficiários da Previdência Social de forma contributiva. Nesta integração no campo dos direitos, no que se refere à Saúde, há o reconhecimento, em seu art. 196, de que “a saúde é direito de todos e um dever do Estado” (BRASIL, 2002). Na Assistência Social, passa a ser entendida como política pública, de intervenção do Estado a quem necessitar, e rompe com sua prática assistencialista. E na Previdência Social, se mantém a lógica contributiva, verificou-se o afrouxamento do vínculo contributivo como princípio estruturante do sistema, legitimando programas de transferência de renda do porte da aposentadoria rural (FLEURY, 2006; VIANNA, 2001; MONNERAT; SENNA, 2007).

A relação da intersetorialidade entre as políticas, no sentido de aprimorar sua efetividade no atendimento a criança e sua família em situação de abuso sexual, diante da articulação entre os atores que elaboram, implementa e executa as políticas públicas e a construção de novos mecanismos e experiências que valorizem o saber construído pelos sujeitos envolvidos. Dada a importância das políticas setoriais — e, neste caso, também as econômicas, sociais e de desenvolvimento urbano —, como afirma Koga (2003, p. 223), há de se constatar o domínio da política econômica sobre a política social, porque o tratamento subalterno dado às políticas no Brasil tem resultado na crescente mercantilização dos serviços tido como básicos à população, quais sejam, os do campo da saúde, da educação ou da habitação, levando a crer num processo de desresponsabilização do Estado.

As relações entre Estado e sociedade civil vêm se modificando progressivamente no campo das políticas públicas. No que se refere ao conceito da intersetorialidade, as autoras Schutz e Miotto (2010) analisam a possibilidade de uma nova forma de abordagem das necessidades da população, pautada na complementaridade de setores, na perspectiva de superação da fragmentação. Partindo dessa lógica, podemos colocar que as necessidades da população serão atendidas na sua totalidade, visando superar o caráter fragmentado, focalizado e seletivo das políticas sociais.

Neste sentido, a intersetorialidade é compreendida como uma forma de gestão para articulação e mobilização entre os setores das políticas públicas e sociais para o desenvolvimento de ações conjuntas, cujos objetivos construídos coletivamente visam ao



atendimento das necessidades da população, buscando a garantia e ampliação dos direitos humanos e sociais. Constitui-se como ferramenta estratégica para a construção de rede de proteção social, em estabelecer relações horizontais integralizadas que possam garantir os direitos da criança em situação de violência sexual, por exemplo.

O debate teórico sobre o tema é “recorrentemente defendido por diversos analistas de políticas públicas, haja vista a tarefa inadiável de promover uma dada capacidade de gestão que minimize as características históricas de fragmentação das políticas sociais” (MONNERAT; SOUZA, 2010, p. 202).

A intersetorialidade se coloca como dimensão imprescindível ao enfrentamento do fenômeno da violência sexual contra crianças, sobretudo no campo das políticas públicas e sociais e organizações da sociedade civil que atuam tanto na defesa e prevenção desse fenômeno quanto no atendimento da criança que sofre ou sofreu a violação de seus direitos humanos e sexuais. Essa premissa também é decorrente da experiência que gerou as inquietações sobre a temática e instigou a realização desta pesquisa, pois a atuação nessa área, no município matogrossense, em meio a tensões e conflitos, mostrou os limites além de estruturais, porém também relacionais, que bloqueiam os avanços no caminho da proteção das crianças vítimas dessa violência, pela própria fragilidade das práticas intersetoriais que orientam a construção de Redes de Proteção Social e o estabelecimento do fluxo de atendimento.

Analisar a intersetorialidade na construção de redes de proteção social e o fluxo de atendimento das crianças vítimas de abuso sexual — enquanto realidade concreta de um cenário microrregional onde se expressam as particularidades do problema que é refratário às determinações do contexto nacional, ou seja, do cenário macro de que faz parte — passa pelas mediações que se delineiam no diálogo com os autores de referência. Desse percurso, emerge a elaboração teórico-analítica pautada na indissociabilidade entre teoria e prática. Portanto, apreender a dinâmica, identificar os avanços, limites e contradições de uma rede de proteção, instituída no campo das políticas públicas e sociais, implica reconhecer sua complexidade pois se estrutura e se consolida como resultado de processo em permanente construção e reconstrução, democrático, participativo e que envolve, ainda, a capacidade de diálogo, que articule um conjunto de saberes, multi e interdisciplinares, especializados e capazes de instituir responsabilidades e compromissos com o fortalecimento dos direitos da infância, sobretudo no atendimento das vítimas de abuso sexual.

É importante a contextualização da mobilização de atores institucionais e sociais no alinhamento, mas, quando necessário, tencionando o Estado e sociedade civil organizada, pois

é nesse processo de construção de consensos em meio aos dissensos é que os direitos de crianças no Brasil podem ser assegurados. Ou seja, além da defesa do ECA, hoje, mais do que nunca, é preciso avançar em muitos aspectos para tornar o ECA uma realidade e quiçá — a esperança nesse cenário — ver os direitos dessa população ampliados.

A abordagem que trata da intersetorialidade, na perspectiva da integração setorial de diferentes setores que lidam com a questão social, vê o ponto central da categoria como sendo “[...] possibilidade de se construir uma visão dos problemas, tendo como requisito o aporte de diferentes acúmulos setoriais. Trata-se, pois, de construir objeto e objetivos comuns, o que difere das propostas que se traduzem na mera sobreposição ou justaposição de ações setoriais” (MONNERAT; SOUZA, 2010, p. 208).

A Constituição Federal de 1988 instituiu, como resultado do diálogo e do consenso possível, em meio a interesses antagônicos, mediados pelo Estado e a sociedade civil, nos limites do Estado capitalista, a legalidade, pelo menos no aparato normativo, das políticas de caráter universal, como a Educação, a Saúde e a Assistência Social, condicionada aos brasileiros que dela necessitarem; ganhou status de uma política de direitos. Observado ainda que estas devem ser operacionalizadas articuladas entre si, visto que, de forma setORIZADA, não asseguram o atendimento integral da criança abusada sexualmente. Dentro deste contexto, a intersetorialidade integra os princípios normativos e organizacionais pautados em processos participativos, democráticos e articulados pelas políticas públicas, como uma nova forma de gestão social.

Deste modo, a gestão social guiada pela CF (1988), o ECA (1990) e a LOAS (1993) assegura que “a administração do conjunto das políticas públicas e as instituições que as põem em prática passem por um profundo processo de renovação” (GUARÁ et al, 1998, p. 11). Ou seja, uma renovação que demanda uma exigência de “modelos flexíveis em que o processo de descentralização e participação social seja efetivado de forma a favorecer parcerias com a sociedade civil organizada nas ações e decisões que dizem respeito ao encaminhamento das políticas públicas” (BOURGUIGNON, 2001, p. 3).

Há, em visto disso, um reconhecimento teórico-prático de que o atendimento setorializado impede a integralidade da proteção da criança. Assim, “a Política Social Pública permite aos cidadãos acessar recursos, bens e serviços necessários, sob múltiplos aspectos da vida: social, econômico, cultural, político, ambiental e outros” (YAZBEK, 2014, p. 80), pois é no seu conjunto que essas políticas podem responder aos desafios postos, por uma atenção na perspectiva de direitos de cidadania, que envolve a área da educação, que traz elementos

fundamentais na formação e socialização, da criança, em seu ciclo de desenvolvimento social de forma saudável, condições indispensáveis para assegurar seu futuro profissional.

Nesse percurso, a formação de cidadania não se dá apenas pela via da educação, pois requer a ação da Assistência Social para garantir as condições dignas de vida àqueles que dela necessitam para estudar e aprender. Esse atendimento deve se dar, conforme a necessidade, tanto no âmbito da Proteção Social Básica como da Proteção Social Especial. Contudo, sem saúde, não há como se desenvolver; portanto a Política de Saúde deve assegurar o acesso universal e integral, pois saúde é um direito fundamental da população brasileira e um dever do Estado, conforme estabelece o art. 196 da Constituição Federal (1988) “[...] garantido mediante políticas sociais e econômicas [...] ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação”, regulamentada nas Leis Orgânicas da Saúde, nº 8.080 e nº 8.142 de 1990.

Para além desta tríade, estas devem estar interligadas aos Sistemas de Segurança e Justiça, visto que o abuso sexual se constitui em um crime no Brasil. E, para que a proteção social possa se consolidar efetivamente, é necessário agir para consolidar essa nova forma de atenção e gestão de forma articulada para garantir que a criança seja atendida em sua integralidade, tanto na responsabilização do autor do crime quanto na proteção integral da criança, conforme orienta o Sistema de Garantia de Direitos.

O contexto atual é marcado por avanços sem precedentes do capital. Intensifica-se a exploração do trabalho, amplia-se a miséria e a violência, uma realidade mundial, mais severa no Brasil, por ser um país periférico, de economia dependente e sob o domínio imperialista (FONTES, 2010). O acirramento dessas contradições ganha visibilidade nas disputas levadas para o âmbito da regulação do Estado que, nesse cenário, é visivelmente defensor do capital, logo os custos vão para a população trabalhadora, especialmente àquelas em situação de subemprego e/ou desempregadas, para as quais as políticas sociais são, muitas vezes, o único acesso possível aos bens e serviços básicos que asseguram a sua sobrevivência. Dentre estes, se encontram as crianças e os adolescentes, os maiores prejudicados, sofrendo práticas violentas em vários âmbitos da sociedade, o que interfere negativamente no seu desenvolvimento psicossocial.

Leal (2009, p. 133) afirma que,

Na realidade, esse tecido é contraditório, porque insere interesses desiguais, ideologias, projetos, etc. Assim, a cooperação é ‘autônoma’ e conflituosa e está sendo construída entre sociedade civil e Estado. O Estado para enfrentar a questão social precisa da participação da sociedade civil, e a sociedade civil para garantir seus

direitos, precisa participar do espaço público estatal. Esta relação é baseada na correlação de forças.

Diante do agravamento das expressões da questão social nesse cenário de desmonte dos direitos, o tema da intersetorialidade ganha relevância e é desafiador no campo teórico-prático, “tanto no âmbito dos formuladores e implementadores de políticas sociais, quanto para os estudiosos no assunto” (MONNERAT; ALMEIDA; SOUZA, 2014, p. 13).

Nessa breve contextualização, pode-se identificar que os direcionamentos e estratégias adotadas no Brasil, visando assegurar os direitos da criança, demarcaram a agenda das políticas sociais e a efetivação dos direitos, sobretudo através “das lutas democráticas e populares, no processo constituinte e a promulgação da Constituição Federal do Brasil de 1988, mesmo com seus limites no campo da operacionalização do atendimento, ainda muito distante da garantia efetiva dos direitos, representaram inovações, no plano jurídico, especialmente afirmando e ampliando direitos sociais” (BREVILHERI; PASTOR, 2016, p. 79). Assim,

O texto constitucional avançou em questões como a ampliação da responsabilidade do Estado em dar respostas às manifestações das desigualdades sociais, ao mesmo tempo em que estabeleceu princípios e diretrizes para a gestão das políticas sociais, dentre os quais se destacam: a descentralização político-administrativa, a participação da sociedade e a universalização de direitos sociais. (BREVILHERI; PASTOR, 2016, p. 79).

A forma de gestão das políticas sociais apresentada neste aspecto, como estratégia articulada, “o marco regulatório, notadamente das políticas de Assistência Social e Saúde, contendo em seus conteúdos, diferentes termos, referências à necessária articulação entre as políticas, apontando para a perspectiva de intersetorialidade” (BREVILHERI; PASTOR, 2016, p. 79). Entretanto, “apesar dos avanços estabelecidos no marco regulatório das políticas sociais, é forçoso reconhecer que as ações e programas governamentais brasileiros, ainda apresentam grandes dificuldades para impactar os indicadores sociais” (MONNERAT; ALMEIDA; SOUZA, 2014, p. 13).

Para Pereira (2014, p. 22), a “intersectorialidade tem sido considerada uma nova *lógica* de gestão, que transcende um único ‘setor’ da política social; e/ou uma *estratégia* política de articulação entre ‘setores’ sociais diversos e especializados”. Ela é provocada pela discussão numa perspectiva dialética, entendida como “instrumento de otimização de saberes; competências e relações sinérgicas, em prol de um objetivo comum; e prática social, política social, possuem identidades complexas e, talvez por isso, as duas se afinam” (p. 23).

A autora se refere à complexidade da política social, por ser um conjunto que encerra vários elementos e articulações. Sobretudo para além de um conceito, e destaca que:

[...] a política social constitui um processo internamente contraditório que, simultaneamente, atende interesses opostos - o que exige esforço mais aprofundado de conhecimento dos seus movimentos, tendências, contratendências e relações, com vista ao estabelecimento de estratégias políticas dialeticamente interligadas (PEREIRA, 2014, p. 24).

Neste sentido, apoiada em Pereira (2014), se busca problematizar a relação da intersectorialidade no âmbito das políticas sociais, como processos de construção de redes de proteção social no enfrentamento da violência sexual, considerando que,

[...] é pela perspectiva dialética, e não linear, ou meramente agregadora, que a intersectorialidade das políticas sociais deve se pautar, caso queira ser fiel a realidade – que por natureza, é dialeticamente histórica, contraditória e totalizante – e não pretenda transformar decisões políticas efetivamente conflituosas, em neutras prescrições administrativas (PEREIRA, 2014, p. 24).

A compreensão dialética sobre a intersectorialidade, na perspectiva da mesma autora, parte do princípio de que se trata de uma relação

[...] que não redunde em um amontoado de partes, mas em um todo unido, no qual as partes que o constituem ligam-se organicamente, dependem umas das outras e condicionam-se reciprocamente. Trata-se, portanto, de uma relação em que nenhuma das partes ganha sentido e consistência se isolada ou separada das demais e das suas circunstâncias (de suas condições e de seu meio) (PEREIRA, 2014, p. 33).

Considerando ainda a complexidade e a incompletude das políticas sociais e a reflexão teórica sobre os processos democráticos e participativos determinantes na construção da intersectorialidade e de sua materialização, como ferramenta da política pública, é indispensável, sobretudo, pela necessidade de articulação entre as instituições da rede de proteção para que o atendimento integral se concretize, pois são as velhas práticas setorializada que evidenciam o sentido do termo, “incompletude” das políticas sociais, que já são limitadas pela retração dos recursos para seu financiamento, com a setorialização e fragmentação de suas práticas vê ampliada a sua fragilidade. Essa articulação intersectorial é fundamental para fortalecer os espaços institucionais, especialmente para enfrentar o desmonte das políticas públicas e sociais que impactam diretamente no atendimento. Estas se intensificaram a partir da aprovação da Emenda Constitucional 95/2016, que limita por 20 anos os gastos públicos. Todo esse cenário contribui para reafirmar a referida incompletude das políticas públicas, interferindo diretamente na garantia dos direitos humanos e sociais.

O entendimento sobre os limites das políticas sociais também pode ser pautado nas contribuições de Boschetti (2008), quando observa que, no contexto latino-americano, onde se insere o Brasil, estas políticas criadas na perspectiva de concretizar direitos sociais têm se mostrado limitadas e restritivas pela subordinação do Estado aos preceitos neoliberais, que negam essa obrigação do Estado, e isso tem provocado intensas transformações que implicam diretamente na redução do acesso aos direitos sociais que conformam a seguridade social brasileira, hoje ameaçada pelo conjunto de contrarreformas do Estado (BEHRING, 2008) em curso, com destaque a da Previdência Social. Logo

[...] pode-se inferir que este quadro está relacionado aos descaminhos da Seguridade Social entre nós e, especificamente, à persistência da acentuada fragmentação das políticas públicas e sociais. Nesta perspectiva, argumenta-se que a operacionalização das políticas sociais continua presidida por uma lógica de organização voltada para objetivos e óticas setoriais que apresenta dificuldades em promover a equidade e a integralidade no atendimento ao cidadão (MONNERAT; ALMEIDA; SOUZA, 2014, p. 13).

Nesta direção, considerando as estratégias postas no Plano Nacional de Enfrentamento à Violência Sexual de Crianças e Adolescentes (2013) e diante dos limites estruturais que historicamente marcam a sociedade brasileira, cabe lembrar que o país, segundo relatório das Nações Unidas (2018), está entre os mais desiguais do mundo, e se amplia sob a orientação do Estado neoliberal na esteira das contrarreformas que suprimem direitos, tornando ainda mais vital “[...] a formação de uma rede de proteção social, cujo objetivo de integração, encontra-se em grande medida, dependente da construção de estratégias de gestão intersetorial” (MONNERAT; ALMEIDA; SOUZA, 2014, p. 13). Dessa forma, tem-se ainda como possibilidade de formação de coletivos para construir os enfrentamentos, pois, do contrário, caminha-se não apenas para a retração dos direitos, mas para supressão e responsabilização individual, acenando-se assim para o retorno das políticas assistencialistas no campo da ajuda, da caridade.

Nesse contexto de ameaças que tendem a ampliar ainda mais a exposição das crianças as situações de violência sexual, como também generalização à submissão da violência de toda a ordem, entendemos que um caminho é o da formação teórico-crítica que norteie o exercício ético-político, visando contribuir para desvelar essa realidade de violações histórica e estrutural contra crianças praticadas no âmbito familiar como na esfera do Estado e da sociedade brasileira. Para tanto, o conhecimento crítico é uma das possibilidades para construção da consciência crítica, de ralações humanitárias e solidárias sem as quais não há como articular redes e muito menos fortalecer a proteção da criança sob a ótica dos direitos humanos.

A partir da exposição conceitual, reforçamos que a intersetorialidade é uma estratégia potencializadora para ampliação direta do acesso aos direitos e a efetivação da rede de proteção social integral da criança em situação de abuso sexual, sobretudo em tempos de desmonte do Estado de Direito no Brasil.

Mesmo após 31 anos de conquista de direitos ao público infanto-juvenil no Brasil com o ECA (1990), como marco histórico inscrito no processo de luta social, ainda é preciso avançar. Pois, a prática da violência, sobretudo do abuso sexual infantil, se apresenta como maior índice de violação de direitos que ocorre em sua maioria, no ambiente familiar. O que dificulta o enfrentamento, pois o avanço necessário deve alcançar o autocuidado para que a criança tenha oportunidade de se defender das atrocidades dos adultos. O maior desafio na atualidade é dar voz à criança, seja por meio da política de Educação, seja pelos espaços onde a criança transita.

As estratégias para o enfrentamento da violência sexual contra a criança é de responsabilidade do Estado, da sociedade e da família, instâncias do poder público, privado e OSCs, precisam estar articuladas estrategicamente em rede de proteção social para que as ações, programas e políticas públicas desenvolvam integralmente o atendimento das necessidades humanas e sociais da criança, rompendo com o ciclo da violação de direitos e na redução da desigualdade.

Como processo a ser construído, a sua expansão se dá por meio de políticas sociais de corte setorial. Em contrapartida, atualmente, a intersetorialidade é evocada por contrapor-se ao aparato setorial que molda as políticas sociais. Com este direcionamento, a intersetorialidade envolve ações integradas de distintos setores, no atendimento da população, cujas necessidades são pensadas a partir de sua realidade concreta, de modo a colocar em pauta as peculiaridades de suas condições de vida (JUNQUEIRA; INOJOSA; KOMATSU, 1997).

Nesta direção, pactuar ações intersetoriais é sempre um desafio visto que a sua operacionalização depende do compromisso ético-político direcionado a atenção integral da criança em situação de abuso sexual. Pois, o município de Várzea Grande dispõe destes serviços na política de atendimento, que também atende casos provenientes de outros municípios como, Nossa Senhora do Livramento e Poconé. Distribuídas no quadro que identifica as instituições de atendimento.

A conjuntura política atravessava em 2018 uma transição em Várzea Grande, a qual sob a determinação da Justiça Eleitoral de Mato Grosso cassou os mandatos da prefeita de Várzea Grande, e do vice-prefeito, “por uso da máquina pública para obter proveito eleitoral. Na

decisão, o juiz da 20ª Zona Eleitoral de Várzea Grande, anulou os votos atribuídos aos dois nas eleições de 2016” (G1, 2018).

Como menciona na entrevista, acerca da conjuntura,

[...] nesse processo Várzea Grande também passava por pela reconstrução, de rediscussão política no atendimento também à questão das políticas públicas. E concomitantemente no Brasil no processo político de *impeachment* da presidente Dilma, tendo o presidente Temer assumindo, nessa conjuntura toda de governo Várzea Grande se voltou para dentro dela mesmo. Da realidade de Várzea Grande, foi nascendo. Assim como, a experiência inicial em 2015, com o Itaú Social nas ações da Rede de Territórios Educativos. E aí, por que não trabalhar a Rede Protege na mesma pedagogia, da mesma metodologia da Rede de Territórios Educativos? Então aí que entra a experiência da psicóloga, através do projeto Fortalecer, dialogando com o Ministério Público: podemos desenvolver isso, mas a gente precisa resolver os pares. (GA-FRP/SS-IES, T3, 2020)

Mesmo diante de uma conjuntura política desafiadora, sobretudo em declínio no Brasil, a rede de proteção se alinha política e democraticamente de maneira intersetorial. Inserindo assim, neste processo, as instituições protagonistas nesta construção.

O município de Várzea Grande é referência nos avanços do enfrentamento à violência sexual, a exemplo do contexto nacional, regional e estadual tem mobilizado ações fundamentais a partir da identificação dos significados do fenômeno da violência sexual infantil. Diante das conquistas e, ao mesmo tempo, desafios na busca de possibilitar atendimento integral às crianças e suas famílias em situação de violência sexual no município. Tendo instituído em 2018, um conjunto coordenado de instituições públicas, privadas e da sociedade civil através da Rede Protege, cujo objetivo busca contribuir para maior efetividade das políticas públicas, nos serviços oferecidos à população, no funcionamento e na construção de fluxo de atendimento.

O ponto de partida ao identificar a necessidade de uma articulação intersetorial no atendimento integrado à criança e adolescente com direitos violados, na percepção técnica do Setor de Planejamento e Gestão junto à equipe técnica do Núcleo de Serviço Social da 2ª Promotoria Cível de Várzea Grande, ressalta a motivação desta construção prática. Conforme entrevista cedida explica que,

Na atuação profissional nos processos extrajudiciais individuais e nas vistorias realizadas nas unidades de acolhimento institucional e equipamentos públicos da assistência social, saúde e educação, identificamos a necessidade de levantamento dos equipamentos públicos para atendimento da população dos municípios de Várzea Grande e Nossa Senhora do Livramento. Tal proposta, no sentido de sistematizar as informações básicas como serviço ofertado, política pública, endereço, telefone, horário de funcionamento, e informações das instituições da sociedade civil no território. Informações essas, que pode contribuir com a melhoria no serviço prestado



pelas instituições públicas e também com o usuário ao acessar a política para atendimento de sua demanda. (GA-FRP/GP-MP, A2, 2021)

Ressalta também que, o Núcleo de Serviço Social necessitava realizar um levantamento interno junto às Promotorias de Justiça de Várzea Grande acerca da relação com os serviços públicos e atendimento a população no município. Não por acaso, o âmbito desta ação intersetorial como escolha partilhada, a tomada de decisão, “traduz a intenção política de investir num processo socialmente construído, o qual requer o conhecimento da realidade e a análise das demandas explicitadas pelos sujeitos que partilham compromissos e projetos políticos comuns” (BIDARRA, 2009, p. 485).

De modo que a prática da intersetorialidade pode trazer ganhos para a população, através da organização logística das ações definidas, bem como para a organização das políticas públicas centradas em determinados territórios. Ao mesmo tempo, abrem-se novos problemas e desafios relacionados à superação da fragmentação e à articulação das políticas públicas, sobretudo se considerarmos a cultura clientelista e localista que ainda vigora na administração pública (NASCIMENTO, 2010, p. 2).

Portanto, ao reconhecer as necessidades institucionais físico-territorial de abrangência interna e externa, o setor do Núcleo de Serviço Social em diálogo com a 2ª Promotoria de Justiça Cível de Várzea Grande, desencadeou um Projeto Institucional local, com o objetivo de realizar o Mapeamento da Rede Socioassistencial de Várzea Grande e Nossa Senhora do Livramento 2017/2018. Em que, “o procedimento metodológico para realização do mapeamento foi pesquisa presencial estruturada, realizada internamente com Promotores de Justiça e externamente com profissionais da rede de atendimento.” (GA-FRP/GP-MP, A2, 2021)

Como resultado do Mapeamento elaborou-se uma Cartilha<sup>36</sup> informativa, a qual foi distribuída para a rede socioassistencial do município, foram impressas duas mil unidades. A partir de então, após o Mapeamento identificou-se a necessidade de um trabalho intersetorial, propondo a mobilização de atores institucionais, instituições públicas dos municípios de Várzea Grande e Nossa Senhora do Livramento. Tendo resultado positivo ao adotar modelos sólidos para materializar as intenções, que refletem a gestão social de projetos políticos, através de reuniões de articulação institucional. Nesta participação político-institucional e democrática foi definido a implementação da Rede Protege de Cuiabá de Várzea Grande.

---

<sup>36</sup> Cartilha Guia de Serviços da Rede de Atendimento Várzea Grande e Nossa Senhora do Livramento-MT. Material disponível:

[https://transparencia.mpmt.mp.br/uploads/201/328/cartilha\\_guia\\_de\\_servicos\\_da\\_rede\\_de\\_atendimento\\_vg\\_e\\_ns\\_2020.pdf](https://transparencia.mpmt.mp.br/uploads/201/328/cartilha_guia_de_servicos_da_rede_de_atendimento_vg_e_ns_2020.pdf)

A decisão da articulação institucional, tendo como público primordial de atuação a criança e adolescente como o trabalho inicial voltado para a violência sexual. Como apontado nos dados da Delegacia Regional de Várzea Grande, em 2018, em que foram atendidas 121 crianças e adolescentes, com idades entre 02 e 14 anos de idade na época dos fatos, com suspeita de violência sexual. E deste total, 90 crianças confirmaram o abuso sexual, conforme a escuta especializada no acolhimento junto à psicóloga da instituição.

A interface do MPMT com as demais instituições na construção da intersetorialidade, representada pelo grupo institucional articulador no processo inicial, em 2018.

Quadro 6 – Interface da 2ª Promotoria de Justiça Civil do MPMT com as políticas públicas

<b>QUANTIDADE REPRESENTANTES</b>	<b>SETOR</b>	<b>ÓRGÃOS</b>
5	Ministério Público do Estado de Mato Grosso (MPMT)	-Núcleo de Serviço Social -2ª Promotoria de Justiça Cível de Várzea Grande -Projeto Fortalecer
2	Centro Universitário de Várzea Grande (UNIVAG)	-Curso de Serviço Social -Clínica Integrada
3	Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA)	-Presidente -Coordenação -Conselheira
4	Conselho Tutelar (CT)	-Unidade Centro -Unidade Jardim Glória -Unidade Cristo Rei
3	Delegacia Especializada de Defesa da Mulher, Criança e Idoso (DEDMCI)	-Equipe psicossocial -Delegada
2	Delegacia Especializada do Adolescente (DEA)	-Equipe psicossocial
5	Organizações da Sociedade Civil (OSC'S)	-Rede de Territórios Educativos de Várzea Grande (Coordenação Colegiada) -Associação Vida Nova (Casa Lar - Acolhimento Institucional)
10	Secretaria Municipal de Assistência Social (SMAS)	-Assessoria Jurídica -CREAS -CRAS
4	Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer (SMECEL)	-Assessoria Pedagógica -Núcleo Jurídico
6	Secretaria Municipal de Saúde (SMS)	-Atenção Básica -SAE-CTA -Pronto Socorro (PS) -Saúde Mental – CAPSi

Fonte: elaboração própria, 2021.

O quadro retoma a participação dos representantes institucionais participantes das reuniões, abrindo espaço para o diálogo e cooperação técnica, participativa direcionada ao objetivo comum que é o atendimento integral da criança na rede de proteção do município. Por meio de escolhas políticas, coordenadas democraticamente, requer capacidade técnica em orientar a ação pretendida que expressem o surgimento de práticas políticas que realizam transformações ao propor uma partilha efetiva do poder, o que se traduz em projeto político como pontua Dagnino (2002). O que evidencia o poder e compromisso com a população de forma efetiva.

Ao delinear o processo de construção intersetorial, esta que se efetiva nas ações coletivas, deve envolver a articulação de diferentes setores sociais como já sinalizado, na descoberta de caminhos para o planejamento das ações da prática cotidiana. Como um meio de intervenção na realidade social, impõe a articulação de instituições e pessoas para integrar e articular saberes e experiências, estabelecendo um conjunto de relações, construindo uma rede (JUNQUEIRA, 1999).

Nesta direção, a articulação tem promovido encontros, debates e proposições entre os integrantes da Rede de Atendimento à Infância e Adolescência de Várzea Grande, no fortalecimento do trabalho intersetorial como instrumento de efetivação de políticas públicas. Com o desenvolvimento de oficinas, reuniões periódicas, seminários, para potencializar o conhecimento dos profissionais em relação à rede, às atribuições institucionais, situações de ameaça e/ou violação de direitos de crianças e adolescentes, identificar lacunas e conflitos de competência na rede e estabelecer fluxos e protocolos de atendimento ao público alvo. Desde o início da pandemia da Covid-19 as reuniões e eventos passaram a ocorrer de modo remoto.

Quadro 7 - Grupo técnico articulador da rede intersetorial de Várzea Grande

QUANTIDADE - CARGO	SETOR	ÓRGÃOS
1 Assistente Social-Coordenação de Curso 1 Assistente Social/Docente	Centro Universitário de Várzea Grande (UNIVAG)	-Curso de Serviço Social -Clínica Integrada
3 Gestoras	Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA)	-Presidente -Coordenação -Conselheira
4 Conselheiros(as) Tutelares	Conselho Tutelar (CT)	-Unidade Centro -Unidade Jardim Glória -Unidade Cristo Rei
1 Psicóloga 1 Assistente Social 1 Delegada	Delegacia Especializada de Defesa da Mulher, Criança e Idoso (DEDMCI)	-Equipe psicossocial -Delegada
1 Assistente Social 1 Delegada	Delegacia Especializada do Adolescente (DEA)	-Equipe psicossocial
1 Promotor de Justiça 2 Assistentes Sociais 1 Assistente Social; 1 Psicóloga	Ministério Público do Estado de Mato Grosso (MPMT)	-2ª Promotoria de Justiça Cível -Núcleo de Serviço Social -Projeto Fortalecer
1 Coordenadora/1 Assistente Social/Coordenação de Projetos/Guarda Municipal 1 Presidente e 1 Assistente Social	Organizações da Sociedade Civil (OSC'S)	-Rede de Territórios Educativos de Várzea Grande (Coordenação Colegiada) -Associação Vida Nova (Casa Lar - Acolhimento Institucional)
1 Secretária Municipal 1 Gestora 4 Assistentes Sociais 1 Psicóloga 1 Advogada	Secretaria Municipal de Assistência Social (SMAS)	-Assessoria Jurídica -CREAS -CRAS
1 Superintendente Pedagógica 1 Sub Secretária 1 Pedagoga	Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer (SMECEL)	-Assessoria Pedagógica -Núcleo Jurídico -Núcleo Tecnológico Municipal – (NTM)
1 Assistente Social/1 Enfermeira 1 Gerente/Administrador; 1 Psicóloga; 1 Enfermeira 1 Assistente Social	Secretaria Municipal de Saúde (SMS)	-Atenção Básica -SAE-CTA -Pronto Socorro (PS) -Saúde Mental – CAPSi

Fonte: elaboração própria, 2021.

Através do quadro é possível discernir a interface provocada pelo Ministério Público junto aos demais órgãos da rede de proteção no processo de construção da intersetorialidade, a fim do efetivo desdobramento de ações concretas para o acompanhamento da criança e sua família em situação de violência sexual. O Mapeamento

contribuiu para materializar a articulação interinstitucional para o atendimento integrado a esse público, que pode contar com a contribuição do Serviço Social.

Diante desta realidade Campos (2000) aponta que, a ação intersetorial, como um processo organizado e coletivo, não pode ser espontânea. Trata-se de uma ação deliberada que requer o respeito à diversidade e às particularidades de cada setor ou participante. Envolve espaços comunicativos, capacidade de negociação e intermediação de conflitos para a resolução ou enfrentamento final do problema principal e para a acumulação de forças, na construção de sujeitos, na descoberta da possibilidade de agir.

Nesta direção à interface do,

[...] trabalho intersetorial que se materializa no atendimento a demandas espontâneas na Promotoria de Justiça, na articulação com os órgãos de proteção, defesa e garantia, através dos inquéritos policiais e dos processos judiciais tanto na área de criança e adolescente com vistas a proteção, quanto na área criminal com vistas ao processamento criminal dos responsáveis pela violência causada. (GA-FRP/GP-MP, A2, 2021)

Como apresenta o quadro, a participação inicial do grupo articulador em pactuação em 2018, esta ação coletiva, politicamente coordenada, contempla o SGD da Criança e Adolescente no município, a caminho da efetivação intersetorial que busca a sua formalização. Ao passo que este processo está em constante construção devido a impasses estruturais em fase de ajustes, mudança de governo em 2020, além do contexto agravado pela pandemia da Covid-19 em 2020, tendo permanecido aos dias atuais, impossibilitou a assinatura do Termo de Cooperação Técnica (em fase de avaliação da gestão municipal), na organização pelo GT da Rede Protege previsto para maio de 2022.

Portanto, o elemento comum que qualifica o conceito de intersetorialidade é o da “superação” — não propriamente da ideia da setorialidade — mas da desintegração dos diferentes “setores”. Neste contexto, o que se aplica em Várzea Grande, mesmo com as dificuldades encontradas tanto por gestores e profissionais na sua materialização, quanto para os desafios estruturais da rede de serviços impactadas pela redução orçamentária, baixa das equipes técnicas, a desinformações sobre os demais setores. Vislumbra-se uma intersetorialidade não como, “uma estratégica técnica, administrativa ou simplesmente de boa prática gerencial”, mas, como “[...] um processo político, e, portanto vivo e conflituoso. Envolve interesses competitivos e jogo de poderes”. (PEREIRA, 2014, p. 37)

Defender a intersetorialidade como forma de instituir o trabalho em rede sob a prerrogativa de complementaridade no âmbito das políticas públicas não é uma expressão ideal, e sim uma necessidade, principalmente quando se busca a consolidação da gestão democrática

da esfera governamental, cuja execução das ações é dimensionada através da partilha de responsabilidades. No cenário brasileiro atual, diante da impossibilidade de se assegurar a ação intersetorial com conexões em redes, se agravam os danos a proteção social, pois reflete na precarização e estrutura do atendimento, sobretudo de crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade, vitimizados pela violência sexual e outras violações.

Importa ressaltar, nos termos de Bidarra (2009), que, para o alcance de uma ação coordenada ao SGD, é fundamental que as políticas públicas, sobretudo a política econômica, priorizem em sua agenda a pactuação, o desenho e o fluxo articulado para a implementação dos serviços que traduzem direitos.

### 3. REDE PROTEGE: UMA ARTICULAÇÃO INTERSETORIAL NO MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE (MT)

#### Nunca pare de sonhar (Sementes do amanhã)

Ontem um menino  
Que brincava me falou  
Hoje é a semente do amanhã

Para não ter medo  
Que este tempo vai passar  
Não se desespere, nem pare de sonhar.

Nunca se entregue  
Nasça sempre com as manhãs  
Deixe a luz do sol brilhar no céu do seu olhar.

Fé na vida, fé no homem [na gente desse país – grifos nosso], fé no que virá  
Nós podemos tudo, nós podemos mais.  
Vamos lá fazer o que será!

(Gonzaguinha, 1984)

Ao nos convocar a germinar, Gonzaguinha traz em suas canções sua ideologia política, como instrumento de manifestação social e coletivo para que a sociedade se envolvesse, naquele período, na luta por direitos, na direção do processo democrático que a canção “Nunca pare de sonhar (1984)” reflete; trata-se de acreditar que a sociedade unida pode conquistar um mundo mais justo e igualitário. Era época em que havia a gestação de um novo país, vinculado ao movimento das Diretas Já.

Após as conquistas sociais, atualmente enfrentamos desafios ainda maiores, estruturalmente, na sociedade brasileira, em que uma parcela significativa se identificou fortemente com o curso neoconservador político, econômico, social e cultural, que produz e reproduz desigualdades. A realidade do tempo presente revela uma sociedade que defende o machismo, o patriarcado, a homofobia, a criminalização da pobreza, as diversas formas de violência contra mulheres, crianças, adolescentes, jovens, idosos, pessoas com deficiência, pessoas em situação de rua, moradores de rua, as populações tradicionais e tantas outras expressões da questão social. Este tempo bicudo necessita de movimento encorajado, forte, esperançoso de dias melhores, em defesa dos direitos humanos, principalmente da população em situação de vulnerabilidade, ameaça e risco social.



Neste capítulo, busca-se reconhecer a consolidação do Sistema de Garantia de Direitos e sua materialização no município de Várzea Grande, construindo possibilidades, avanços e desafios direcionados para a consolidação da Rede Protege, no planejamento, na elaboração, avaliação, monitoramento, implementação do Protocolo e Fluxos de Atendimento, como também a pactuação intersetorial. Analisa-se a mobilização intersetorial na operacionalização da Rede, desde o processo de abordagem sobre os principais aspectos do atendimento ao abuso sexual infantil e as estratégias de materialização dos fluxos na rede. Discutem-se os elementos fundamentais de proteção, sobretudo no acolhimento e a revelação da criança, ao evitar a repetição do trauma sofrido, conforme os aspectos da Lei 13.431/2017, que direciona a forma adequada aos(as) profissionais de realizar a escuta especializada, para que a criança não relembra a violência sofrida.

São apresentados, também, os resultados de uma Rede ainda em construção: tecendo fios e desatando nós. Analisam-se as entrevistas individuais com profissionais e gestores atuantes na rede de proteção intersetorial junto às instituições públicas, privadas, organização da sociedade civil, forças sociais em processos participativos e democráticos da Rede Protege de Várzea Grande.

Tratada sistematização de documentos, planilhas e relatórios analisados com base na coleta de dados do atendimento ao abuso sexual infantil. Criticamente, aborda-se o processo de participação e formação de profissionais atuantes na rede, assim como se dá ênfase na atuação do grupo de trabalho no processo de avaliação e monitoramento da rede. Nesse percurso, é elaborada uma breve contextualização do caminho operacional da Rede Protege na implantação e instituição dos serviços do Núcleo de Atendimento às Vítimas de Violência Sexual (NAVVS), considerando uma conquista intersetorial em construção no município de Várzea Grande. Destaca também o caminho percorrido pela criança e sua família, um caminho que possibilite interromper o ciclo da violência sexual a partir das ações e programas governamentais junto às forças sociais de estratégias comuns na construção intersetorial da rede de proteção social às crianças em situação de abuso sexual.

Por último, desvelam-se as lacunas do atendimento integral da criança em situação de abuso sexual no Sistema de Garantia de Direitos considerando o tripé encaminhamento, acompanhamento e monitoramento. Isso é refletir sobre a intersetorialidade para além de uma utopia, em vislumbrar a completude das políticas públicas como uma realidade, pois a Rede Protege tem importância para as crianças.

### 3.1 Concepção de rede intersetorial para a infância e adolescência em Várzea Grande

A Articulação da Infância e Adolescência de Várzea Grande, com base nos Planos Nacional, Estadual e Municipal de Enfrentamento à Violência Sexual contra crianças e adolescentes, é uma forma de assegurar a proteção integral da criança e do adolescente em situação de violência sexual, formada por instituições (parcerias) compostas por profissionais capacitados, os quais buscam garantir os direitos dessas vítimas, usufruindo das políticas públicas, e, com isso, foi elaborado o Protocolo e Fluxo de Atendimento a Crianças e Adolescentes Vítimas de Violência sexual de Várzea Grande, assim como a implementação da Lei da Escuta Protegida.

A violência sexual é fenômeno social histórico de múltiplas dimensões, portanto complexo, que afeta a vida social e familiar no desenvolvimento dos sujeitos e de suas famílias; é carregada de vulnerabilidades em função do processo de rompimento de laços, socioeconômico e político de globalização da economia, sofrem discriminação, humilhação, segregação, não encontram oportunidades de trabalho, de se prepararem para o mercado de trabalho ou de se manterem nele, dependendo cada vez mais de ações eventuais e compensatórias. Agrava este quadro a fragilização das políticas públicas, o que impede estes cidadãos de encontrarem meios, recursos e possibilidades de garantir seus direitos.

Articular-se significa, acima de tudo, fazer contato, cada um mantendo sua essência, mas abrindo-se a novos conhecimentos, à circulação das ideias e propostas que podem forjar uma ação coletiva concreta na direção do bem comum (GUARÁ, 2010, p. 12); nesta perspectiva, trata-se da junção de ideias e propostas com objetivos comuns, em que o “termo rede sugere a ideia de articulação, conexão, vínculos, ações complementares, relações horizontais entre parceiros, interdependência de serviços para garantir a integralidade da atenção aos segmentos sociais vulnerabilizados ou em situação de risco social e pessoal”. (GUARÁ, 2001, p. 4)

Assim, o que se entende por rede, sobretudo na área da criança e do adolescente, é o “conjunto integrado de instituições governamentais, não governamentais e informais, ações, informações, profissionais, serviços e programas que priorizem o atendimento integral à criança e adolescente na realidade local de forma descentralizada e participativa” (HOFFMANN et al, 2000, p. 6).

Para Castells (1998), rede é “um conjunto de nós conectados, e cada nó, um ponto onde a curva se intercepta. Por definição, uma rede não tem centro, e ainda que alguns nós possam ser mais importantes que outros todos dependem dos demais na medida em que estão na rede”.

Os profissionais constituintes da Rede demandam de estratégias e procedimentos para lidar com a situação, colhendo e compartilhando informações para criar soluções para essa demanda. O trabalho da rede de proteção dos direitos da criança é fundamental para o enfrentamento da violência sexual, visto que a proteção social se define como “um conjunto de iniciativas públicas ou estatalmente reguladas para a provisão de serviços e benefícios sociais, visando enfrentar situações de risco social e privações sociais” (JACCOUD, 2007, p. 58).

Pensar a rede de proteção da criança no Brasil e no município de Várzea Grande em Mato Grosso, a partir deste conjunto integrado de instituições e suas demandas do cotidiano, possibilita reunir “ações, informações, profissionais, serviços e programas que priorizem o atendimento integral à criança e adolescente na realidade local de forma descentralizada e participativa” (BOURGUIGNON, 2001, p. 5).

São múltiplas as formas de rede apresentadas por Guará et al (1998, p. 18-32) a partir de uma classificação observada em âmbito local, como por exemplo: a rede social espontânea; redes sócio-comunitárias; rede social movimentalista; redes setoriais públicas; e redes de serviços privados. Ainda acrescenta outras duas, as quais têm maior possibilidade de articulação, como as redes regionais e as redes intersetoriais.

Quadro 8 – Diferentes tipos de Rede

<b>TIPOS DE REDE</b>	
Rede Social Espontânea	Constituída pelo núcleo familiar, pela vizinhança, pela comunidade e pela Igreja. São consideradas as redes primárias, sustentadas em princípios como cooperação, afetividade e solidariedade.
Redes Sóciocomunitárias	Constituída por agentes filantrópicos, organizações comunitárias, associações de bairros, entre outros que objetivam oferecer serviços assistenciais, organizar comunidades e grupos sociais.
Rede Social Movimentalista	Constituída por movimentos sociais de luta pela garantia dos direitos sociais (creche, saúde, educação, habitação, terra e etc.). Caracteriza-se por defender a democracia e a participação popular.
Redes Setoriais Públicas	São aquelas que prestam serviços e programas sociais consagrados pelas políticas públicas como educação, saúde, assistência social, previdência social, habitação, cultura, lazer, etc.
Redes de Serviços Privados	Constituída por serviços especializados na área de educação, saúde, habitação, previdência, e outros que se destinam a atender aos que podem pagar por eles.
Redes Regionais	Constituídas pela articulação entre serviços em diversas áreas da política pública e entre municípios de uma mesma região.
Redes Intersetoriais	São aquelas que articulam o conjunto das organizações governamentais, não governamentais e informais, comunidades, profissionais, serviços, programas sociais, setor privado, bem como as redes setoriais, priorizando o atendimento integral às necessidades dos segmentos vulnerabilizados socialmente.

Fonte: GUARÁ, 2001. Núcleo de Estudos da Família Criança e Adolescente da UEPG – Ponta Grossa/PR, 2001.

Ao observar a possibilidade de diferentes manifestações em rede num município, como aponta Guará (1998), uma não exclui a existência de outra, porém preconiza-se que haja um avanço no sentido de se organizar redes intersetoriais, principalmente se o objetivo for aperfeiçoar as ações públicas para o enfrentamento da violência sexual, como se faz no município de Várzea Grande.

Ou seja, organizar uma rede intersetorial neste conjunto articulado, diante da complexidade da violência sexual infantil, nas demandas de vulnerabilidade e risco social, as quais não podem ser atendidas por meio de políticas isoladas próprias de uma estrutura fragmentada, setorializada, de caráter isolado, dada a sua complexidade para compreender a

nova forma de gestão imposta às políticas públicas, requer pactuação e compromisso local com a população.

Propor o trabalho social em rede constitui-se um grande desafio para os profissionais vinculados às políticas públicas, gestores municipais, conselheiros de direitos e tutelares, que respondem pela garantia dos direitos fundamentais de crianças e adolescentes, principalmente num contexto em que a violência sexual é acentuada no município.

Ao afirmar que a Rede Protege de Várzea Grande é uma articulação política e democrática no atendimento integral de crianças e adolescentes em situação de violência sexual, na estratégia intersetorial tecida por profissionais atuantes, organizações e instituições com o objetivo de compartilhar causas e projetos, de modo igualitário, democrático e solidário, é destacar a forma de organização baseada na cooperação, na conectividade e na divisão de responsabilidades e competências.

Esta organização do trabalho em rede significa

Uma forma de trabalho coletivo, que indica a necessidade de ações conjuntas, compartilhadas, na forma de uma “teia social”. Uma malha de múltiplos fios e conexões. É, portanto, antes de tudo, uma articulação política, uma aliança estratégica entre atores sociais (pessoas) e forças (instituições), não hierárquica, que tem na horizontalidade das decisões e no exercício do poder, os princípios norteadores mais importantes (MOTTI; SANTOS, 2008, p. 104).

Neste sentido, uma organização pautada no trabalho coletivo no campo da defesa, garantia e promoção dos direitos de crianças e adolescentes se propõe ao fortalecimento das ações de proteção integral, dada a sua complexidade das demandas de violação dos direitos desta população específica; neste contexto, “para alcançar determinado objetivo, é necessário somar seus recursos aos de outros atores” (CASTRO; OLIVEIRA, 2009, p. 240).

Diante deste cenário de fortalecimento da rede de proteção, ao projetar determinados aspectos da realidade social no âmbito municipal, em que a “ideia de redes implica considerar a existência de pontos de contatos e de conexões. Essas são necessárias para que ocorram as trocas entre os saberes e alimentem-se os fluxos dos atendimentos provenientes das múltiplas intervenções profissionais” (BIDARRA, 2009, p. 492).

A Rede Protege objetiva a elaboração de fluxos e protocolos de atendimento de cada órgão destinado à proteção, conforme institui a Lei 13.431/2017 e o Decreto 9.603/2018, a fim de proteger e evitar o circuito de revitimização da criança, adolescente e sua família na rede; em face da mobilização do Conselho Nacional do Ministério Público (2019), para a sua implementação, direcionado para todas as esferas da gestão pública. O que reforça a

necessidade de pactuação de fluxos de atendimento entre os diversos órgãos de atendimento a crianças e adolescentes, por meio do compartilhamento de informações, de forma a evitar a “revitimização”, considerando o caráter sigiloso destas.

Conforme apresenta o art. 5º do Decreto, violência institucional é aquela praticada por agente público ou no desempenho de função pública, em instituição de qualquer natureza, por meio de atos comissivos ou omissivos que prejudiquem o atendimento à criança ou ao adolescente vítima ou testemunha de violência – bem como de revitimização quando do acolhimento ou acolhida.

O CNMP, por meio da Comissão da Infância e Juventude (CIJ), instituído a Portaria CNMP-PRESI nº 61, de 24 de maio de 2018, em seu art. 1º, designa, pelo período de 1(um) ano, os membros do Ministério Público a seguir relacionados, para atuação no Grupo de Trabalho de Acompanhamento do Sistema de Garantia de Direitos da Criança e Adolescente Vítima ou Testemunha de Violência (Escuta Protegida), junto a Comissão da Infância e Juventude. Deste grupo de trabalho, resultou o Guia Prático, para orientar

[...] os membros do Ministério Público, no exercício de suas atribuições, a buscarem a implementação, sobretudo em âmbito municipal, de uma política pública eficiente voltada a atender crianças e adolescentes vítimas ou testemunhas de violência, procurando dar efetividade ao contido na citada Lei nº 13.431/2017 e no Decreto nº 9.603/2018, que a regulamentou (BRASIL, 2019, p. 08).

Embora seja destinado a membros do Ministério Público com atribuições em matéria de infância e juventude e criminal, recomendam-se ações colaborativas planejadas e executadas junto a profissionais que atuam em outras áreas, sobretudo na saúde, educação e assistência social — definidos em sua horizontalidade, conectados a uma estrutura em rede, correspondendo ao que seu próprio nome indica. Ou seja,

[...] seus integrantes se ligam horizontalmente a todos os demais, diretamente ou através dos que os cercam. O conjunto resultante é como uma malha de múltiplos fios, que pode se espalhar indefinidamente para todos os lados, sem que nenhum dos seus nós possa ser considerado principal ou central, nem representante dos demais. Não há um “chefe”, o que há é uma vontade coletiva de realizar determinado objetivo. (WHITAKER, 1993, p. 2)

Desta maneira, buscar esta estrutura horizontal significa que constituir, de acordo com Whitaker (1993, p. 3), “elos básicos – os fios – que dão consistência a uma rede são as informações que transitam pelos canais que interligam seus integrantes”. O que o autor afirma é que informação é poder, o que ocorre em estruturas de pirâmides, em que o poder se concentra, por isso também a informação se esconde ou se guarda para ser usada no momento oportuno,

com vistas a se acumular e se concentrar mais poder. Diferentemente, nas organizações estruturadas em rede, o poder se desconcentra, e a informação é distribuída e divulgada para que todos tenham acesso ao poder que sua posse representa.

Compreende-se que o elo horizontal a que se propõe a Rede Protege de Várzea Grande se conecta com esta estrutura, ao ponto de proporcionar o acesso à informação a todos(as) os(as) profissionais atuantes na rede de proteção, a fim de dar completude aos serviços que se isolam em seus setores, enquanto a família em situação de violência sexual transita em espiral dentro da rede.

É fato relevante esclarecer que uma estrutura de organização em rede

[...] só pode haver participação livre e consciente de seus membros. Se não existir esse tipo de participação, a rede não se consolida nem se mantém: tende a “lancear” e, pouco a pouco, a se desfazer. Ao contrário, se uma rede for “assumida” por um número crescente de seus membros, que coloquem a serviço da realização dos seus objetivos sua capacidade de iniciativa e de ação, ela se adensa e se fortalece cada vez mais. Uma rede não se move porque uma voz de comando a mobilizou: ela se move quando todos e cada um de seus membros começam, por decisão própria, a se mover. Uma rede é como um corpo: todos os seus membros a fazem funcionar, todos são a rede, nas suas ligações uns com os outros (WHITAKER, 1993, p. 8-9).

Nesta direção, se faz necessário explicitar a composição real que vincula os membros que tecem a Rede Protege em suas ações e decisões. E cabe compreender que a participação assumida, livre e consciente dos que realizam uma ação coletiva será tanto maior quanto mais forem preenchidas três condições básicas, conforme Whitaker (1993, p. 9):

- que a realização do objetivo perseguido seja vital para quem participe da ação;
- que o objetivo só possa ser alcançado se houver efetiva participação;
- que seja aceito como legítimo, pelos participantes da ação, o poder dos que dirigem, comandam, coordenam ou servem os que agem.

Sendo assim, com a experiência vivenciada (em constante organização) desde 2018, a Rede Protege somada ao esforço coletivo e político, com poder compartilhado e sobretudo em ações coordenadas para a elaboração de Protocolo e Fluxos de atendimento, trabalha para que crianças e adolescentes sejam contemplados em seus direitos fundamentais dentro da rede de proteção social, na qualificação de profissionais, implementação dos fluxos e pactuação da rede intersetorial no município. Nos aproximamos da contextualização da Rede Protege a partir do movimento impulsionado pelo MPMT junto aos demais órgãos, suas atribuições e representações setoriais que se articulam no cotidiano complexo, mas com possibilidades de pactuação intersetorial.

### 3.2 Tecendo nós: resultado da Rede Protege de Várzea Grande

Na participação assumida pela atribuição daqueles(as) que realizam uma ação coletiva, no âmbito municipal, compreende-se o ponto de partida para germinação da Rede Protege do município de Várzea Grande, com articulação impulsionada pelo MPMT junto às outras áreas para desenvolver o pacto consciente, ético-político e democrático pautado em ações intersetoriais para a implementação de Protocolos e Fluxos de Atendimento à violência sexual contra crianças e adolescente no referido município em 2018. E, ainda, de modo colaborativo, conforme a Lei 13.431/2017, ao definir ações integradas aos órgãos responsáveis por uma política de atendimento eficiente, a fim de evitar a revitimização da criança no SGD. Contudo, sabe-se que

Embora o Ministério Público não seja o único responsável pela plena efetivação das disposições da Lei nº 13.431/2017, sua intervenção pode ser decisiva para que isso ocorra, seja no sentido de dar início ao processo de organização da ‘rede de proteção’ e de instituição dos fluxos e protocolos de atendimento, seja para promover o reordenamento daquela e a revisão destes, sempre na busca do aperfeiçoamento do atendimento e da ‘proteção integral’ das crianças e adolescentes vítimas ou testemunhas de violência, afirmou Leonardo Accioly - Presidente da CIJ/CNMP. (CNMP, 2019)

Buscar a implementação da Rede Protege no âmbito municipal demandou um coletivo de todas as áreas das políticas públicas, no planejamento e execução do atendimento a violência sexual e materialização da Lei 13.431/2017, nos diferentes pontos de convergência de gestores atuantes na rede de proteção social. De acordo com a entrevista da profissional atuante no MPMT, da comarca de Várzea Grande,

O Núcleo de Serviço Social do MP fez um mapeamento da rede de serviços primeiro, para saber quais as instituições estavam aqui em Várzea Grande, para a gente encaminhar, propor. Percebemos que os profissionais não sabiam de outras instituições também. A gente juntou o Guia de Serviços e falou: *agora a gente tem que ir além*, a gente tem que olhar para essa questão da falta de comunicação, do atendimento não estar legal, dos profissionais não saberem o que a outra instituição faz, ficam encaminhando as famílias que ficam rodando na rede. Nada é feito. (GT-FRP/AS-1, 2020)

Este ponto especificamente gera uma insatisfação dos promotores em relação ao atendimento, devido ao não acompanhamento da família na rede; em muitas situações, as instituições encaminham direto para o MP, sem efetivar a política de atendimento na rede de proteção, o que se torna questão pertinente a uma estratégia intersetorial e interdisciplinar para a consolidação da Rede Protege. Tudo isso indica a necessidade da complementaridade de múltiplas alternativas e ações em rede e o fluxo que direcionará toda a rede. Esta mobilização



pelo Ministério Público impulsionou a obtenção de informações referentes aos problemas sociais na estrutura do atendimento de crianças e adolescentes e suas famílias vítimas ou testemunhas de violência, quanto à qualidade e efetividade dos serviços prestados.

É o ponto de partida para o fortalecimento da estratégia intersetorial entre as políticas públicas, que justifica a forma como ocorreu a articulação inicial para que houvesse a complementaridade entre as políticas de atendimento, como previsto no ECA e na Lei 13.431/2017 na composição da Rede Protege. A entrevistada reforça a importância da atuação eficiente para garantir a proteção integral da criança em situação de violência sexual. Em face do

Mapeamento realizado das instituições públicas, identificamos a necessidade de analisar como as instituições estavam se organizando para o atendimento através do Depoimento Especial ou Escuta especializada de crianças e adolescentes vítimas de violência sexual. A demanda emergente a partir das dificuldades encontradas no atendimento prestados a esse público foi definido então, a prioridade de atuação integrada no tema do enfrentamento à violência sexual de crianças e adolescentes. (GT-FRP/GP-MP, A2, 2021)

O mapeamento e a troca de informações foram essenciais na identificação das lacunas e incompletudes da rede de proteção. Importante destacar o envolvimento primordial do Núcleo de Serviço Social do MP, cuja identificação com a defesa intransigente dos direitos humanos da infância e juventude, em desvelar as expressões particulares de violação de direitos presentes no cotidiano profissional, posta nos princípios fundamentais do Código de Ética<sup>37</sup> do(a) assistente social e os fundamentos da profissão.

Neste sentido, nas considerações da (GT-FRP/AS-2, 2021), reafirma-se a relevância do mapeamento, e a Rede Protege é uma forma de materializar a articulação interinstitucional para o atendimento integrado a esse público específico, que pode contar com a contribuição do Serviço Social. Esse trabalho também se materializa no atendimento a demandas espontâneas na Promotoria, na articulação com os órgãos de proteção, defesa e garantia, através dos inquéritos policiais e dos processos judiciais tanto na área de criança e adolescente com vistas à proteção, quanto na área criminal com vistas ao processamento criminal dos responsáveis pela violência causada.

Além disso, há um esforço para a implementação intersetorial da Rede Protege, o que demanda um investimento na “aproximação e na participação ativa dos sujeitos, isto é, num

---

<sup>37</sup> Código de Ética Profissional dos Assistentes Sociais, aprovado em 15 de março de 1993, com as alterações introduzidas pelas Resoluções CFESS 290/94 e 293/94. Disponível em: [http://www.cfess.org.br/arquivos/CEP\\_1993.pdf](http://www.cfess.org.br/arquivos/CEP_1993.pdf).

modo de ‘estar presente’ e de ‘ser parte’ que cancelados pela identidade e pelo pertencimento, representa uma conquista política da cidadania”. (BIDARRA, 2009, p. 490-491).

De fato, para que uma rede de proteção seja construída a partir do que estabelece a Lei 13.431/2017, requer ir além dos programas e serviços ofertados no município, como: CAPSi, CRAS, CREAS, Projeto Fortalecer, CTs, Hospitais, Escolas, Creches, entre outros fundamentais; necessita de uma interação coordenada das unidades, para que estejam articuladas entre si, envolvidas, reunidas, no planejamento de ações coletivas, na troca de informações sobre os casos atendidos na rede, sempre em busca de soluções sólidas para a população atendida.

### **3.3 A materialização da Lei da Escuta Protegida: requisitos operacionais na intersetorialidade da Rede Protege**

A construção da rede de proteção social é uma estratégia fundamental do SGD para operacionalizar o atendimento, sob os preceitos ético e sigiloso, da criança com seu direito violado sexualmente. A rede precisa estar fortalecida em seus aspectos multidimensionais em que se configura a violência sexual, principalmente quanto ao encaminhamento, acolhimento e acompanhamento das políticas públicas de Saúde, Assistência Social e Educação, estas como as principais e estruturantes deste processo intersetorial, alinhadas ao Sistema de Justiça, Segurança Pública, Organizações da Sociedade Civil e instituições privadas, parceiras que integram essa rede de atendimento nos diferentes espaços do território nacional onde a rede se estrutura, pensadas como conjunto articulado intersetorialmente em que as demandas “não poderão/deverão ser respondidas por uma única instituição ou política pública” (PNEVSCA, 2013, p. 29).

Isso demarca o fortalecimento das ações integradas a partir do final de 2018, ao entrar em vigor o Decreto 9.603, que regulamenta a Lei 13.431, de 4 de abril de 2017, também conhecida como Lei da Escuta Protegida, que institui o Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente Vítima ou Testemunha de Violência, tendo alterado significativamente a forma de conduzir o depoimento especial em inquéritos policiais, processos judiciais e a escuta especializada realizada na rede de proteção.

Esses são fatores determinantes para a condução do trabalho em rede e as informações sobre ciclo da violência, para o acompanhamento da família em/por toda a estrutura de atendimento e, claro, no que diz respeito às informações principais geradoras de serviços essenciais para que a proteção integral seja efetivada.

Tendo em vista o que estabelece a Lei 13.431/2017, quanto ao SGD, tanto para as vítimas ou testemunhas de violência, ao incluir a escuta especializada e o depoimento especial na sua operacionalização, são determinados protocolos específicos a serem seguidos para proteção de crianças e adolescentes. Assim, a Rede Protege, em sua estrutura organizacional, conseguiu pactuar com a gestão municipal a elaboração de fluxos de atendimento entre os diversos órgãos que prestam atendimento a crianças e adolescentes, por meio do compartilhamento de informações, de forma a evitar a “revitimização”, resguardando-se o caráter sigiloso delas.

A necessidade identificada para o trabalho em rede no município se deu através de reuniões iniciais para a definição das temáticas mais urgentes e da necessidade de problematizar o caminho que a família percorre em situações de violência sexual na rede de proteção. Assim, conforme relato de profissionais atuantes nas políticas sociais e do Sistema de Justiça, se definiu o tema inicial de trabalho em rede. Naquele momento, a psicóloga do Projeto Fortalecer (projeto atuante na Educação Básica do município de Várzea Grande através do MP), como evidenciado pela representante do GA-FRP/NSS-MP (M1, 2020), apresentou uma metodologia dos “trabalhos da Rede de Territórios Educativos, como um diferencial, porque eles já estavam instituídos aqui, já tinham reconhecimento e um *feeling* para essas atividades em grupo, nas dinâmicas”. Esta metodologia possibilitou aos profissionais apontar os principais desafios e problemas relacionados ao acolhimento das situações que envolvem a violência sexual.

A partir deste momento, as problemáticas foram levantadas, e “surgiram temas, como: saúde mental, violência institucional, violência sexual e outras violências. E precisamos começar por um caminho. Aí escolheram violência sexual. Isso é o maior problema aqui” (GA-FRP/NSS-MP, M1, 2020).

A temática definida coletivamente para o trabalho inicial em rede intersetorial foi desafiador diante da sua complexidade. A saber, a Lei 13.431/2017 define violência sexual como “qualquer conduta que constranja a criança ou adolescente a praticar ou presenciar conjunção carnal ou qualquer outro ato libidinoso, inclusive exposição do corpo em foto ou vídeo por meio eletrônico ou não [...]”; ainda, apresenta o conceito sobre os tipos de violência sexual, sendo: exploração sexual, tráfico de pessoas e abuso sexual. Este último, conforme o inciso III do art. 4º, é entendido como “toda ação que se utiliza da criança ou do adolescente para fins sexuais, seja conjunção carnal ou outro ato libidinoso, realizado de modo presencial ou por meio eletrônico, para estimulação sexual do agente ou de terceiros”.

Definido e compreendido o tema e o conceito teórico e as normativas nacionais estabelecidas, inicia-se um processo de compreender a estrutura de acolhimento da criança na operacionalização dos serviços ofertados, a forma como os(as) profissionais responsáveis conduzem a política de atendimento na rede e, dessa maneira, a importância da formação para conhecimento aprofundado sobre as diversas formas de violência contra a criança — o exercício de qualificar/especializar profissionais para exercer esta função, para o atendimento humanizado, mantendo uma postura de modo a observar atentamente e se dispor comprometido(a) com o respeito aos direitos da criança e do adolescente, conforme prevê os Parâmetros de Escuta de crianças e adolescentes em situação de violência.

A atuação intersetorial deve se pautar pelo aproveitamento das informações coletadas nas redes da Assistência Social, da Educação, da Saúde e junto aos sistemas de Segurança Pública e de Justiça, Conselho Tutelar e Conselhos de Direitos, prevenindo a revitimização e a contínua exposição da intimidade da vítima, pela integralidade da atenção, defesa, proteção e garantia de seus direitos e de sua família.

Dado o contexto inicial da Rede Protege, serão especificados o processo de elaboração, pactuação dos fluxos e protocolos intersetoriais de atendimento e o cronograma de formação de profissionais. Definir e esclarecer as atribuições da Rede Protege é fundamental, especialmente para aprofundar o conhecimento e evitar a violência institucional. Uma vez definida a porta de entrada da rede de proteção às situações de violência sexual, se conduziu ao lançamento e ampla divulgação do documento, tanto no âmbito da política de atendimento quanto da comunidade acadêmica e da sociedade em geral, com foco na sensibilização e importância da denúncia de violação de direitos.

### **3.4 A implementação do protocolo e fluxos de atendimento da Rede Protege: para impedir a revitimização da criança e sua família**

O Decreto 9.603/18 em seu art. 9º estabelece o SGD e institui, além dos órgãos, os serviços, os programas e os equipamentos públicos que trabalharão de forma integrada e coordenada, garantidos os cuidados necessários e a proteção das crianças e dos adolescentes vítimas ou testemunhas de violência, tendo como destaque o colaborar para a definição dos fluxos de atendimento e o aprimoramento da integração intersetorial. Também trata de algumas observações sobre o fluxo de atendimento: atendimento articulado; evitar superposição de tarefas; priorização da cooperação entre os órgãos, serviços, programas; estabelecer mecanismos de compartilhamento de informações; definir o papel de cada instância e o

profissional que supervisionar; criar grupos intersetoriais locais para discussão, acompanhamento e encaminhamento dos casos de suspeita ou de confirmação de violência contra criança e adolescente (BRASIL, 2018)

As ações voltadas para a elaboração dos fluxos de referência e contrarreferência, elaborados em 2018, passaram naquele momento pela construção coletiva a partir da realidade institucional do município, envolvendo os serviços de Saúde, Assistência Social, Educação, Conselhos Tutelares, Conselhos de Direitos, de Proteção e de Justiça, além de organizações governamentais, não governamentais e setor privado, para a devida notificação, como um instrumento-chave para a organização da gestão social dos serviços de atendimento e proteção integral da população infanto-juvenil em situação de violência sexual.

O sujeito usuário dos serviços da política pública e social, neste caso a criança e sua família em situação de abuso sexual, deve ser contemplado em sua totalidade pelas demais políticas sociais. Deste modo, colocar em prática todos os meios (legais, políticos, democráticos e coletivo) que entrelaçam tais políticas tecidas pela Rede Protege é uma realidade intersetorial em Várzea Grande. Esta experiência busca superar a setorialização dos serviços, que, nas considerações de Yazbek (2014, p. 98), tanto a política de assistência social quanto as demais políticas sociais “transcendem o seu caráter específico de cada Política ou Programa”, potencializadas as ações coletivas desenvolvidas por elas.

Nesta perspectiva analítica, a proposta intersetorial construída no município é aprofundada para a discussão crítica viabilizada pela articulação entre sujeitos de campos diversos no enfrentamento da complexidade que envolve a violência sexual, principalmente ao considerarmos a relevância da materialização do Plano Nacional, da Lei da Escuta Protegida e do Decreto. Necessário ao cotidiano das políticas públicas através da Rede de Proteção Social no município mato-grossense, entende-se que o percurso é amplo e já começa a caminhar. A construção da rede protetiva busca a sua efetivação, sobretudo para evitar que ocorra múltipla violação de direitos, com a violência institucional em seu processo de revitimização, preparando profissionais para a escuta especializada de crianças e adolescentes em situação de violência sexual e sua família no circuito do Sistema de Garantia de Direitos (SGD).

O termo revitimização refere-se a

[...] repetição de atos de violência pelo agressor ou a repetição da lembrança de atos de violência sofridos quando o relato do trauma necessita ser repetido para vários profissionais; é uma forma comum de violência. Isso pode acarretar prejuízo também para a justiça, pois a vítima, por cansaço, pode omitir fatos ou, por considerar que está chamando a atenção, pode aumentar os acontecimentos. Outras formas de revitimização é a peregrinação pelos serviços de saúde para receber atendimento ou, quando esse atendimento é sem privacidade, expor a

dor e sofrimento diante de terceiros. Essa falta de sigilo pode estigmatizar a criança ou o adolescente como “abusada”, agravando o trauma. O acompanhamento da vítima por profissional de saúde favorece a interlocução interinstitucional com consolidação da Rede, minimiza a revitimização, favorece o vínculo, contribui para a adesão ao tratamento, entre outros benefícios (VILELA, 2008, p. 17).

Posto isto, considera-se que os impactos que a violência causa na vida da criança não se dão somente na forma como a criança é atendida, mas também ao revelar a violência quais medidas de proteção ela terá realmente, esta também é uma forma de revitimização, ainda mais no âmbito de desmonte das políticas públicas, fragilizando as estruturas de atendimento.

Para Santos e Gonçalves (2019, p. 158-159), com a realização de pesquisas, ações e metodologias, o objetivo é subsidiar a implementação do Plano Nacional de Enfrentamento da Violência Sexual Infantojuvenil; o processo de aliança com instituições, a exemplo da Childhood Brasil, resultou em importante processo de elaboração de marcos normativos da Escuta Especializada e do Depoimento Especial. A nova lei reorienta uma série de questões relativas à proteção contra situações de violência; em especial, determina a forma como a escuta de crianças e adolescentes deve ser feita, evitando-se as repetições e, assim, diminuindo a repetição do fato ocorrido.

Os autores afirmam que a Childhood Brasil conduziu todo o processo de elaboração da Lei 13.431/2017, “denominada Lei da Escuta Protegida, juntamente com o Fundo das Nações Unidas para a Infância e Frente Parlamentar pela Promoção e Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente”. Este processo refletiu na formulação das políticas públicas, de modo que

A contribuição da Childhood Brasil, para implementação da Lei 13.341/2017 vem sendo no sentido de buscar integrar os fluxos de atendimento às crianças e adolescentes e estabelecer os parâmetros para a escuta especializada e o depoimento especial (SANTOS; GONÇALVES, 2019, p. 160).

Destaca-se ainda, neste relevante processo de construção coletiva, a

[elaboração] dos Parâmetros de Escuta de Criança e Adolescente Vítimas de Violência por meio de participação no Grupo de Trabalho para a Proteção das Crianças e Adolescentes Vítimas de Violência Sexual, coordenado pela Secretaria Nacional de Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente, do Ministério dos Direitos Humanos. Por gestão da Childhood Brasil o Ministério da Justiça (Secretaria da Reforma do Judiciário) criou um Grupo de Trabalho em 2012, o qual funcionou informalmente até 2013, quando teve sua coordenação transferida para então Secretaria de Direitos Humanos. O GT foi criado oficialmente no início de março de 2014. O documento foi aprovado e lançado em 2017 (SANTOS; GONÇALVES, 2019, p. 160).

Contemplada pela Lei da Escuta Especializada 13.431/2017 e os parâmetros de atendimento de crianças e adolescentes em situação de violência sexual, devem ser subsidiadas ações de interesse comum da Rede de Proteção Social, como hipótese a ser observada no atendimento da criança vítima de abuso sexual em Várzea Grande, na elaboração do fluxo de atendimento, no acompanhamento e monitoramento das ações em rede, para a não revitimização e inviolabilidade dos direitos da criança, como também considerar outras formas de protagonismo como resultado da articulação das organizações sociais, do setor privado alinhando com as políticas públicas e sociais.

Nesta direção, Motti e Santos (2014, p. 9) afirmam que a Rede de Proteção Social deve proporcionar a construção de fluxos: de Denúncia e Notificação, de Atendimento e de Defesa e Responsabilização. O Fluxo da Atenção, com as organizações participantes, com endereços, telefones, nomes dos responsáveis, deve ser divulgado (por meio de fôlderes, cartazes e meios de comunicação de massa) para toda a comunidade local.

O fluxo é fundamental, sobretudo na revelação da violência pela criança, para a não repetição, na forma que os profissionais que fazem o atendimento, considerando a violência, os dramas que a criança passa a viver dentro da família, tanto no fator psíquico, social, econômico, os quais impactam diretamente na vida dela, estas são formas de revitimização.

Neste sentido, há de se considerar os pressupostos da Lei 13.431/17 e a preocupação da forma de acesso da criança e o direito a ser escutada através do Sistema de Justiça, tanto pelas experiências atuais como os marcos normativos a partir da Normativa Internacional da Convenção sobre os Direitos da Criança da ONU (1989) em seu art. 12.2: “Com tal propósito, proporcionar-se-á à criança, em particular, a oportunidade de ser ouvida em todo processo judicial ou administrativo que afete a mesma, quer diretamente quer por intermédio de um representante ou órgão apropriado, em conformidade com as regras processuais de legislação nacional” (ONU-UNICEF, 1989).

Portanto, é fundamental o direito da criança de ser sujeito na história, dando voz à criança e principalmente ouvindo-a por meio de uma equipe qualificada. Esta é uma conquista histórica dos direitos da população infanto-juvenil. Considera-se também um marco importante, em relação à Escuta Especial, a Resolução 20/2005 – (ECOSOC) Conselho Econômico e Social das Nações Unidas, que orienta as diretrizes para a justiça em assuntos envolvendo crianças vítimas ou testemunhas de crimes, a qual estabelece parâmetros do contato da criança com o Sistema de Justiça, trazendo em seu conteúdo a proteção da criança contra o seu sofrimento dentro do universo judicial, ao entender que a criança precisa ser protegida também no âmbito

desse Sistema, já que a revitimização ocorre em todo o processo, devido à falta de um protocolo investigativo, a falta de pactuação e fluxos da escuta da criança.

Destacamos: em muitos casos, a narrativa da criança, pode variar em cada instituição ou interferência na revelação da violência na memória dos fatos. Ou seja, a riqueza de detalhes pode se perder<sup>38</sup> (SANTOS, 2019). E a falta de um protocolo de entrevista gera o uso de perguntas inapropriadas, tendenciado a perguntas estruturadas, levando a respostas como “sim” e “não”. A indicação é que se use a livre narrativa da criança. As estratégias da Lei 13.431/17 e do Decreto 9.603 se voltam para diretrizes e reforçam a necessidade de ter fluxos e protocolos de atendimentos para crianças e adolescentes no Brasil.

Conforme dispõe em seu art. 7º, a referida Lei aponta que a “escuta especializada é o procedimento de entrevista sobre situação de violência com criança ou adolescente perante órgão da rede de proteção, limitado o relato estritamente ao necessário para o cumprimento de sua finalidade”; e de acordo com o art. 8º, o “depoimento especial é o procedimento de oitiva de criança ou adolescente vítima ou testemunha de violência perante autoridade policial ou judiciária” (BRASIL, 2017).

É importante ressaltar que a escuta especializada não tem o intuito de produção de provas, e o decreto institui a busca de informações para outras pessoas sobre como proteger a criança, e deve-se perguntar à criança somente o necessário. Não se deve conversar com a criança sobre o fato ocorrido, e sim com a família, pessoas próximas.

O Depoimento Especial (oitiva tradicional é uma forma de inquirição, o juiz entrevista a criança na sala de audiência sem interferência) é uma técnica de inquirição para produção de provas. Ou seja, a criança é ouvida por um profissional capacitado conforme o protocolo estabelecido, e o juiz permanece na sala de audiência assistindo à entrevista por um conjunto de técnicas, e não mais na perspectiva da inquirição.

O sistema de proteção está fragilizado pela incompletude das políticas públicas, no atendimento setorializado. Entende-se que é preciso reordenar o sistema, deve-se considerar a mudança da lógica do atendimento setorializado, pois este modelo irá impossibilitar a proteção da criança. Dessa forma, a lei estabelece diretrizes para um atendimento integrado no atendimento da criança, dada a necessidade de fluxos e protocolos claros nesse atendimento, sendo também essencial diferenciar a Escuta Especializada do Depoimento Especial. Destaca-se mais uma vez: com a criação do protocolo e dos fluxos de atendimento, intenta-se minimizar

---

<sup>38</sup> Seminário Nacional da Lei da Escuta. Brasília-DF, Maio de 2019.



o sofrimento da criança, para que não precise reviver a violência através de narrativas recorrentes.

Considera-se, no art. 100 do ECA (1990), inciso VII, que a “intervenção mínima, deve ser exercida exclusivamente pelas autoridades e instituições cuja ação seja indispensável à efetiva promoção dos direitos e à proteção da criança e do adolescente”. Assim, se os fluxos forem adequadamente compreendidos pela Rede de Proteção com os devidos profissionais responsáveis pelo atendimento, possivelmente serão minimizados os riscos de revitimização das crianças; o formato atual é lento, burocrático e ineficiente, conforme apontam pesquisas e relatos de experiência.

A construção de fluxos e protocolo de atendimento é uma necessidade na operacionalização efetiva dos serviços na busca pela não revitimização da criança na rede, o que implica o seu planejamento, elaboração e implementação. Após a conclusão dos fluxos, houve um cronograma de formação para gestores, coordenadores, todos(as) profissionais atuantes na política de atendimento, os quais foram requisitados a participação. O ciclo de formação teve início em 2019, e com o ano da pandemia da Covid-19 (2020), houve a necessidade de se interromper presencialmente, devido aos protocolos de segurança em saúde. Assim, após o momento turbulento pelo qual passamos, retomamos as formações através das plataformas digitais de modo remoto, conforme Quadro 8.

Neste sentido, os fluxos e protocolos intersetoriais de atendimento evidenciam uma das principais atribuições da Rede, ao possibilitar o impedimento da violência institucional, conforme define o art. 13 da Lei 13.431/2017. Uma vez definidos os fluxos e os protocolos, são identificadas as “portas de entrada” para as diversas situações de violência, sobretudo a violência sexual definida como especificação do trabalho inicial da Rede Protege. Assim, é fundamental sua ampla divulgação, tanto no âmbito da própria Rede quanto na sociedade, na intenção de sensibilizar toda a comunidade sobre a importância da denúncia e dos serviços de atendimento e recebimento de denúncias.

Quadro 9 – Processo inicial da formação do Grupo Articulador da Rede Protege

ÓRGÃO / ATUAÇÃO	RELATO/ENTREVISTA
Gestão e Planejamento/MPMT	“Após o Mapeamento realizado, identificamos a necessidade de um trabalho intersetorial, propondo a mobilização de atores institucionais, instituições públicas dos municípios de Várzea Grande e Nossa Senhora do Livramento. Assim, após a mobilização e reuniões de articulação institucional, foi definida a implementação da Rede Protege – Cuiabá e Várzea Grande: articulação institucional, tendo como público de atuação criança e adolescente e primeiro trabalho de mapeamento voltado à violência sexual”.
Núcleo do Serviço Social/MPMT	“Aqui em Várzea Grande a demanda era mais individual, não tinha um trabalho intersetorial, não tinham projetos a não ser o Fortalecer. Ao longo de 2017 a gente foi discutindo sobre as demandas do Serviço Social. O que a gente atendia, discutia sobre os casos, tipo: demandas do conselho tutelar, o que aconteceu, porque a família ficou rodando na Rede? Nos processos fomos percebendo que os profissionais não se comunicavam. E a gente mesmo não conhecia a Rede porque nós duas não éramos daqui de Várzea Grande”.
CREAS/Coordenação da Proteção Especial	“Uma conjuntura de pessoas interessadas no assunto que resolveram se reunir para discutir. [...] pessoas do Ministério Público, do Univag, da Saúde, da Educação. [...] um mix de pessoas para discutir como poderíamos trabalhar em questão de Rede. E foi aí que veio o nome Rede Protege. Porque nada mais do que estamos protegendo as crianças e os adolescentes do município”.
SAE-CTA/Gerência da Saúde	“Convidado a participar da reunião pelo pessoal da Rede Protege mesmo. O GT da Saúde tinha falado que existia, mas que estavam trabalhando um fluxo da saúde. Quando eu comecei a sugerir as questões da profilaxia, da capacitação, fui me envolvendo e participando mais do grupo. Iniciou dessa forma, eu comecei a dar opiniões. Me chamaram para a reunião. Quando vi já estava encabeçando o GT da Saúde para fazer o Protocolo da Saúde”.
UNIVAG/Coordenação Curso de Serviço Social	“O processo metodológico da implantação da Rede que considero o ponto forte da Rede, foi ouvir primeiramente cada par do SGD. No primeiro momento a gente ouviu o CT, o CRAS, o CREAS, a Saúde, a Saúde Mental, a Saúde Básica, Especial, e a Alta Complexidade, a Casa de Acolhimento Vida Nova, o MP, e a própria IES UNIVAG para identificar o que poderia oferecer nesse processo”.

Fonte: elaboração própria, 2020.

Ao considerar o trajeto socio-histórico de avanços e recuos em direção à garantia de direitos das crianças e adolescentes, delineados nesta tese, identifica-se a particularidade regional no cumprimento ou descumprimento, determinantes para a materialização da proteção

integral, observando-se que a participação democrática e organização ético-política a partir de um sistema integrado de proteção social da criança dentro de um fluxo de atendimento é uma construção social.

Apresentamos abaixo a sistematização das ações coordenadas pelo GT da Rede Protege no município, no processo de formação de profissionais que atuam direta e indiretamente com a população infanto-juvenil. Ou seja, todas as intervenções direcionadas à implementação de protocolos e fluxos de atendimento, da escuta especializada de forma a conduzir o acesso da família na rede de proteção de maneira efetiva.

Quadro 10 – Cronologia das ações efetivadas pela Rede Protege, no período de 2018 a 2021.

<b>PERÍODO</b>	<b>AÇÕES DESENVOLVIDAS</b>
<b>2018</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>-Mobilização Institucional: convocação dos agentes sociais que realizam o atendimento, prevenção, defesa e responsabilização de situação de ameaça e/ou violação de direitos de crianças e adolescentes para apresentação da proposta, coleta de sugestões e definição de prioridades das demandas que possuem dificuldades de atendimento na rede de serviços. Data: 23/03.</li> <li>-Lançamento do Projeto. Data de 10/04.</li> <li>-Encontros de Sensibilização. Data: 24/04.</li> <li>-Oficinas de trabalho: atividades dinâmicas de construção dos fluxos e protocolos (todos(as) atores da rede).</li> <li>-Cronograma dos Encontros de Sensibilização – Reconhecimento da Rede. Data: 24/04; 08/05; 22/05; 05/06; 19/06; 03/07; 17/07; 31/07; 14/08. Local: Auditório do Núcleo de Práticas Jurídicas – NPJ do Univag.</li> <li>-Cronograma dos Encontros Temáticos. Rede Protege: Articulação Intersetorial da Infância e Adolescência. Datas: 28/08; 14/09; 21/09; 28/09; 12/10; 18 e 19/10; 26/10. Local: Auditório do Núcleo de Práticas Jurídicas – NPJ do Univag.</li> <li>-Planejamento Protege 2019. Data: 26/11. Local: Auditório do Núcleo de Práticas Jurídicas – NPJ do Univag.</li> </ul>
<b>2019</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>-Implementação do kit educativo: “Crescer sem violência”. Rede Protege Articulação Intersetorial da Infância e Adolescência de Várzea Grande-MT. Realização: Childhood; Futura; Unicef. Local: Univag. Data: 14 e 15/03.</li> <li>-Lançamento da cartilha: Protocolo e Fluxos de Atendimento as Crianças e Adolescentes vítimas de violência sexual, (pelo Ministério Público do Estado de Mato Grosso (MP-MT), em parceria com a Polícia Civil, a Prefeitura de Várzea Grande e o Univag). Evento no Auditório do Bloco C do Centro Universitário de Várzea Grande (UNIVAG)</li> <li>-Palestra: “Reflexões e Novas Práticas para o Enfrentamento à Violência Sexual contra Crianças e Adolescentes”, ministrada pela professora doutora Maria Lúcia Pinto Leal, da Universidade de Brasília (UnB).</li> </ul>

*Continua*

	<p>-Implantação do Núcleo de Atendimento às Vítimas de Violência Sexual (N.A.V.V.S), no prédio do Serviço de Atendimento Especializado e Centro de Testagem e Aconselhamento de Várzea Grande (SAE/CTA).</p> <p>-Hospital e Pronto Socorro Municipal de Várzea Grande (HPSM-VG) é a unidade de referência para atendimento às crianças e adolescentes em acolhimento do NAVVS.</p>
<b>2020</b>	<p>-Reedição - “Protocolo e fluxo de atendimento a crianças e adolescentes vítimas de violência sexual”, Ministério Público do Estado de Mato Grosso – Promotoria de Justiça de Várzea Grande-MT. 1ª edição. Várzea Grande-MT: Univag, 2020. ISBN: 978-65-88419-00-7.</p> <p>-Reunião Rede Protege. Pauta: Construir estratégias de enfrentamento às violências no período de pandemia. Local: Google Meet. Data: 01/06/2020.</p> <p>-Reunião Rede Protege. Monitoramento, revisão e ampla divulgação do Protocolo e Fluxos de Atendimento. Local: Google Meet. Dia 03/06.</p> <p>-Reunião GT Rede Protege. Pauta: Monitoramento do Protocolo e Fluxo (Preparação da apresentação à Rede). Local: Google Meet. Data: 04/06/2020.</p> <p>-Qualificação dos Conselheiros Tutelares de Várzea Grande-MT, em 5 Módulos. Local: Google Meet. Datas: 18 e 19/06; 25 e 26/06; 23 e 24/07; 30 e 31/07; e 06 e 07/08 de 2020.</p> <p>-Roda de Conversa: Escuta Especializada. Rede Protege. Público: Conselho Tutelar. Data 23 e 24 de Julho de 2020.</p> <p>-Seminário Depoimento Especial e Escuta Especializada. Local: Google Meet. Palestrante: representante do Conselho Federal de Serviço Social por meio da conselheira Daniela Möller. Data: 07/07.</p> <p>-Reunião do GT da Rede Protege. Alterações pactuadas no Protocolo e Fluxos. Local: Google Meet. Data: 06/11.</p>
<b>2021</b>	<p>-Reunião Rede Protege. Solicitada pela equipe técnica da Promotoria de Justiça de Várzea Grande. Alinhamento inicial para análise da demanda de modelagem dos Fluxos de processos da Rede Protege de Várzea Grande. Local: Microsoft Teams. Data: 23/06.</p> <p>-Reunião Rede Protege. Equipe técnica da Promotoria de Justiça de Várzea Grande. Modelagem dos Fluxos. Local: Microsoft Teams. Data: 01/07</p> <p>-Reunião GT Rede Protege. Análise das alterações encaminhadas ao Departamento de Planejamento do MPMT - Deplan para finalização. Data: 10/11. Local</p> <p>-Encaminhamento via MPMT. Fluxos de Atendimento, atualizados. Local: Endereço eletrônico. Data: 24/11.</p> <p>-Reunião GT Rede Protege. Alterações/Revisão do Protocolo: do Título “Protocolo Integrado de Atendimento a Crianças e Adolescentes Vítimas de Violência Sexual no Município de Várzea Grande”. Local: Google Meet. Data: 13/12.</p>
<b>2022</b>	<p>-Reunião GT Rede Protege. Leitura, contribuições/sugestões para finalização. Data: 25/01. Local: Clínica Integrada Univag.</p>

Fonte: elaboração própria, 2020.

Observa-se, a partir dos dados apresentados, que, desde a sua discussão inicial, a Rede Protege ganhou contornos e força política para a sua formalização entre as instituições, além do

processo de conhecimento territorial atravessados pelo fenômeno da violência sexual contra a criança e adolescente no âmbito da rede de proteção social e suas lacunas e fragmentos na política de atendimento.

### **3.5 O contexto institucional da Rede Protege (RP-VG): materialização, formação e pactuação intersetorial**

Pertinente contextualizar cada instituição, sua representatividade e suas contribuições no âmbito da RP-VG. Destaca-se, neste conjunto articulado, a organização política, os desafios superados e ainda resistentes, o que requer responsabilidades e compromissos para além de setores institucionalizados, sendo requisitados a preencher lacunas e incompletudes das políticas públicas, as quais, sozinhas, não produzem o resultado efetivo. É preciso determinação e superação dos serviços desconectados do processo coletivo do trabalho em rede, em que o objetivo comum seja garantir à criança a proteção em sua totalidade.

Construir a intersetorialidade no município depende de profissionais comprometidos com a causa da infância e adolescência, em compreender a criança e o adolescente como sujeitos, e não mais como objetos.

Os fluxos e protocolo de atendimento foram elaborados a partir da realidade de cada instituição em articulação com os demais órgãos da rede de proteção no município, a fim de construir um percurso que não gere círculos repetitivos, para que a família não sofra violação de direitos institucionais e não seja revitimizada. Os fluxos foram revisados em 2021, sofreram ajustes necessários a uma modelagem<sup>39</sup> específica, de acordo com as sugestões de alterações na última edição do Protocolo da Rede Protege, disponível no site do MPMT (Serviços ao Cidadão - Editoriais - publicado em 27/01/2021).

#### *3.5.1 Ministério Público*

Com a Constituição Federal de 1988, o Ministério Público passou a atuar na defesa dos direitos da criança e do adolescente, no paradigma da prioridade absoluta e proteção integral; detém o poder de reivindicar do Estado a garantia de direitos constitucionais, como o acesso à saúde, à educação, ao esporte, ao lazer, à convivência familiar, entre outros direitos. Com a criação do ECA, o panorama de políticas públicas destinadas a esta parcela da população

---

<sup>39</sup> Os fluxos foram modelados em observância ao padrão internacional da Notação BPMN, em inglês *Business Process Model and Notation*, em português significa Modelo e Notação de Processos de Negócio, mantido pela organização internacional *Object Management Group* (OMG). Um guia completo sobre os elementos da Notação BPMN 2.0 pode ser consultado através do link: <https://www.omg.org/spec/BPMN/2.0/PDF>.

brasileira mudou significativamente, pois reforçou a responsabilidade do Judiciário na defesa dos direitos com a atuação dos Ministérios Públicos estaduais, que passaram a ter promotorias especializadas, assim como os Tribunais de Justiça Estaduais, com o recurso das varas judiciais especializadas na defesa e efetivação de direitos infanto-juvenis, conforme aponta Pase et al. (2020).

A Justiça da Infância e Juventude é o órgão responsável pela aplicação da lei para a resolução de conflitos relacionados aos direitos de crianças e adolescentes. Por meio do ECA, de 1990, a criação das varas especializadas e exclusivas para infância e juventude foram implementadas em alguns municípios brasileiros. No entanto, até o momento, existem poucas no Brasil. Naqueles municípios onde elas não existem, suas atribuições são acumuladas por um juiz de outra alçada, conforme dispuser a Lei de Organização Judiciária (SANTOS; IPPOLITO, 2009).

Através da Promotoria de Justiça, cabe também propor as medidas administrativas ou judiciais necessárias para a garantia dos direitos. Caracterizada como uma responsabilidade institucional, não apenas profissional, sobretudo política, social e ética, para que haja efetividade do ordenamento jurídico ao cotidiano de todas as crianças e adolescentes do país.

O Ministério Público, além de sua função intrínseca ao eixo de defesa de Direitos humanos infanto-juvenis, tem o dever legal de fiscalizar o cumprimento das obrigações constitucionais dos demais entes (família, sociedade, poder público) do Sistema de Garantias de Direitos. Cabe ainda ao MP o desempenho articulador da rede, como pactuar o trabalho intersetorial na construção de redes para a consolidação do SGD.

Em Várzea Grande, conforme os dados obtidos, sobre a relação e participação dos Promotores de Justiça, do Ministério Público atuante na área da infância e juventude em alinhamento jurídico com o ECA/1990 e a Lei 13.431/2017 na sua execução, se estabelecem de maneira que

A instituição Ministério Público sempre esteve presente e atuante na área da criança e adolescente, seja pela articulação de seus atores institucionais Promotores e servidores, seja pelas mobilizações entre unidades ministeriais e grupos coletivos, especialmente no processo de formulação e efetivação do Estatuto da criança e adolescente e as garantias sociais contidas nela e na Constituição Federal. (GA-FRP/GP-MP, A2, 2021)

Ainda, questionada sobre a implementação da Lei 13.431/2017, trazendo para a realidade de Mato Grosso,

[...] iniciada a sua execução nos processos em andamento, porém no decurso do tempo foi identificada a necessidade de diálogo coletivo para a sua efetiva implementação em cada localidade. Assim, têm sido desenvolvidas capacitações, cursos, reuniões e articulações interinstitucionais como a Rede Protege de Várzea Grande. Nessa aproximação institucional, identifiquei que é uma das maiores potências de mobilização dos atores institucionais, especialmente Promotores, no sentido de se aproximar da realidade material e objetiva da realidade local, do fluxo desse atendimento prestado a criança e adolescente e suas famílias, e da pactuação desse atendimento. Acredito que aqui, é uma das maiores contribuições que a instituição pode fornecer para romper com os hiatos constantes nos atendimentos prestados pelas diversas instituições, com vistas à atuação integral com foco no sujeito detentor de direitos.

Neste sentido, reunir e investir neste processo político articulador, mobilizar atores institucionais para buscar a completude das políticas públicas, é uma necessidade que atende a todas as instituições no município.

O primeiro momento do trabalho em rede possibilitou encontros, debates e proposições entre os membros da Rede de Atendimento à Infância e Juventude de Várzea Grande, em promover o trabalho intersetorial como instrumento de efetivação de políticas públicas, como também permitiu potencializar o conhecimento dos profissionais em relação à rede de que fazem parte, às atribuições institucionais e às situações de ameaça e/ou violação de direitos, identificando lacunas e conflitos de competência na rede e estabelecer fluxos e protocolos de atendimento ao público-alvo. Teve inicialmente como equipe responsável a 2ª e 5ª Promotoria de Justiça Cível de Várzea Grande, o Núcleo de Serviço Social do Ministério Público do Estado de Mato Grosso e a Coordenação da Rede de Territórios Educativos/CIEDS.

Ocorreu ainda outro ponto fundamental definido pelo MP como estratégia intersetorial entre as políticas públicas, na busca da complementaridade entre as políticas de atendimento previsto no ECA e na Lei 13.431/2017 na composição da Rede Protege:

No Mapeamento realizado das instituições públicas, identificamos a necessidade de analisar como as instituições estavam se organizando para o atendimento através do Depoimento Especial ou Escuta especializada de crianças e adolescentes vítimas de violência sexual. A demanda emergente a partir das dificuldades encontradas no atendimento prestados a esse público foi definido então, a prioridade de atuação integrada no tema do enfrentamento à violência sexual de crianças e adolescentes (GA-FRP/GP-MP, M1, 2021).

A demanda apresentada envolve toda a rede, portanto a tomada de decisão das ações da Rede Protege engloba não só a responsabilidade de cada instituição, mas de responsabilidades compartilhadas. A construção de fluxos e protocolo condicionou a trajetória para uma construção de rede, para o melhor acompanhamento e monitoramento da criança e sua família

em situação de violência sexual; dessa maneira, a Rede tem a possibilidade de efetivar a política de atendimento. Vejamos:

Eu acho que sim. Pode ser um pouco das duas coisas, porque no primeiro momento ninguém sabia se daria certo. Eu lembro uma vez que uma profissional disse, falando de outros momentos: se reúnem bastante, mas nunca dá em nada. Aquilo foi pesado. Quer dizer que a gente estava ali fazendo, mas que não daria certo aquilo. Era mais uma vez. Também até o Promotor [atuou em 2018/2019] que impulsionou a Rede Protege, ficou um pouco receoso de dar esse passo, porque na outra oportunidade que ele estava aqui na Infância, tentou fazer isso e não conseguiu. Mas eu acho que talvez ele tenha tentado na perspectiva de imposição, porque o MP tem muito isso, vamos fazer, cumpra. Então o que a gente fez foi não ir para a imposição. A gente foi para que a Rede fizesse, para todo mundo fazer junto. A gente não sabia o que era certo, o que era errado, o que podia o que não podia, fomos abertos para fazer o que tivesse que ser feito (GA-FRP/NSS-MP, M1, 2020).

Importante destacar, neste processo, conforme a Lei 12.010, de agosto de 2009, que altera a redação do art. 88 do ECA (1990), que reforça a necessidade de “integração operacional dos órgãos do Judiciário, Ministério Público, Defensoria, Conselho Tutelar e encarregados da execução das políticas sociais básicas e de assistência social, para efeito de agilização do atendimento das crianças e dos adolescentes inseridos em programas de acolhimento familiar ou institucional” (GUARÁ, 2010, p. 12).

É notório o movimento que o MP de Várzea Grande proporciona: a busca da intersetorialidade entre as diferentes áreas intergovernamentais, que permite a interlocução entre representantes institucionais, que potencializa e amplia o desempenho de cada política pública, promovendo uma intervenção cooperativa, agregadora para uma atuação mais efetiva sobre a realidade municipal e a construção de rede para a ação coletiva.

As conexões do MP com as políticas sociais públicas, não são apenas as de ordem comunitária e territorial, têm sido apresentadas como um modelo em que as parcerias se institucionalizam, mas não geram uma nova pessoa jurídica com direitos e obrigações próprias. Das instituições e forças sociais que protagonizaram a construção da Rede Protege, a que deu o ponto de partida para a implementação da Rede foi o MP, com apoio metodológico inicial da Rede de Territórios Educativos, devido a experiências em outras redes no município. Ou seja, de acordo com a representante do Grupo Articulador, “(...) Então tornou algo mais dialogável. [...] quando a gente mandava ofício, fazia questão de colocar a logo das duas instituições, porque não era só o MP. O projeto foi o Serviço Social do MP que construiu, mas a efetivação disso na prática teve muita contribuição da Rede Territórios Educativos” (GA-FRP/NSS-MP, M1, 2020).



Nesta direção, Faleiros e Faleiros (2008) pontuam acerca deste conjunto social articulado, composto por representantes governamentais e não governamentais, construído com o objetivo de garantir os direitos gerais ou específicos de uma parcela da população infanto-juvenil, cumprindo, então, sua função dentro do SGD como estratégia de ação.

O Eixo Defesa tem por finalidade a aplicação da legislação em determinar ações de atendimento e responsabilização que defenda e garanta os direitos de crianças e adolescentes. Portanto este eixo, dos direitos da criança e do adolescente,

[...] se consubstancia, na garantia de acesso à justiça, ou seja, no recurso aos espaços públicos institucionais e mecanismos jurídicos de "proteção legal" daqueles direitos humanos (gerais e especiais) e das liberdades fundamentais, da infância e da adolescência; para assegurar a impositividade daqueles direitos e liberdades e sua exigibilidade, em concreto. Nesse eixo, se situa a atuação dos órgãos judiciais (varas da infância e da juventude, varas criminais, tribunais do júri, tribunais de justiça), dos órgãos público-ministeriais (promotorias de justiça, centros de apoio operacional, procuradorias de justiça), dos órgãos da defensoria pública e da polícia judiciária (inclusive os da polícia técnica), os conselhos tutelares (enquanto contenciosos administrativos, isto é, "não jurisdicionais") (NOGUEIRA NETO, 2007, p. 46).

Em síntese, o Eixo da Defesa consiste no acesso à Justiça, isto é, à proteção legal dos direitos de crianças e adolescentes, assegurando a responsabilização dos direitos violados e de possíveis violadores. Fazem parte deste eixo:

- Varas da Infância e Juventude;
- Varas Criminais, as Comissões de Adoção,
- Corregedorias dos Tribunais,
- Coordenadorias da Infância e Juventude,
- Defensorias Públicas
- Serviços de Assistência Jurídica Gratuita
- Promotorias do Ministério Público,
- Polícia Militar e Civil,
- Conselhos Tutelares,
- Ouvidorias,
- Centros de Defesa da Criança e do Adolescente (Cedecas), além de outras entidades e instituições que atuam na proteção jurídico-social.

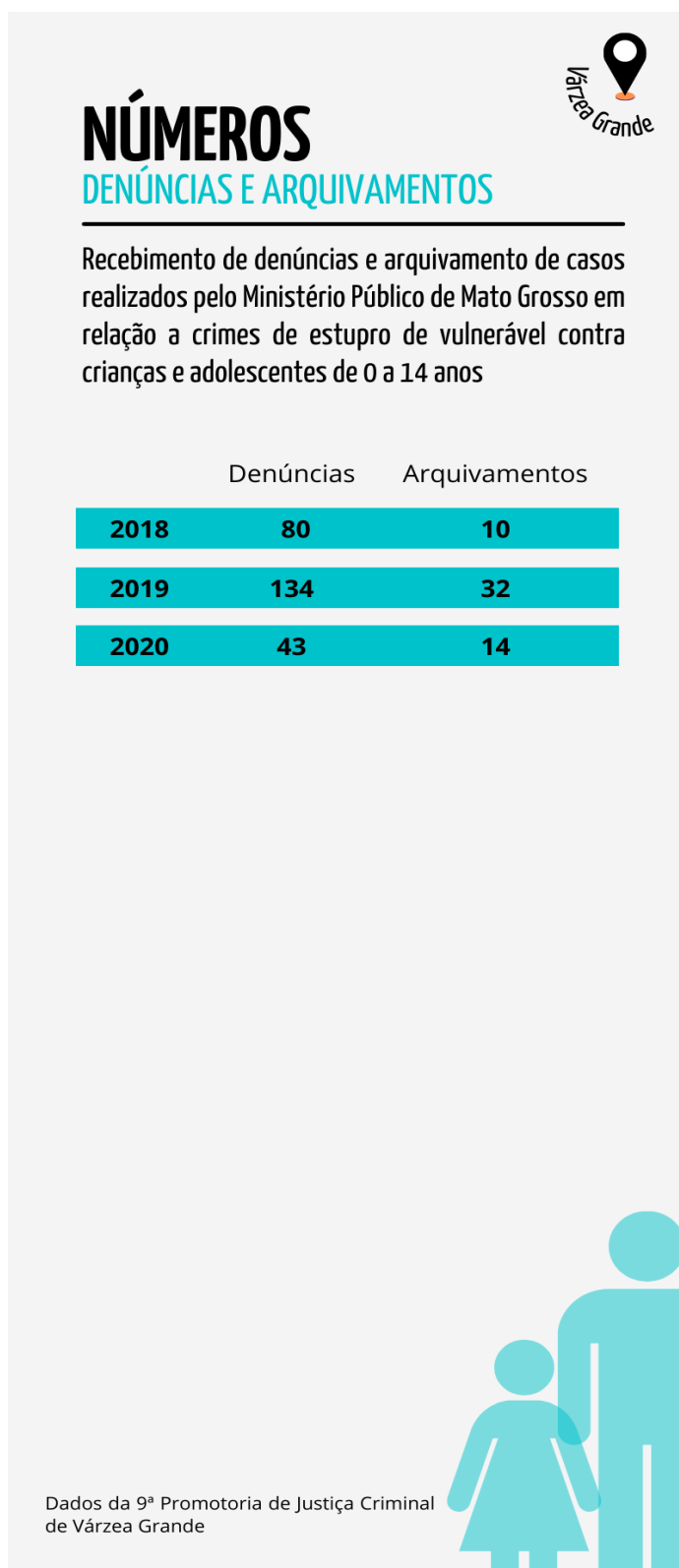
A busca de uma política intersetorial em Várzea Grande está alinhada com o que prevê o ECA, na materialização do art. 86, que propõe a política de atendimento de direitos da criança e do adolescente. Ampliando o campo da proteção dos direitos humanos, uma política de promoção dos direitos fundamentais. Neto (2007, p. 48) aponta que não se trata "de nenhuma

política setorial, como as políticas sociais básicas (educação, saúde, assistência social etc.). Mas sim de uma política intersetorial, a cortar transversalmente todas as políticas públicas, para assegurar que a satisfação de determinadas necessidades básicas”, pois esta população específica deve ser reconhecida como sujeitos, com direitos prioritários.

O que se espera neste desafio é a consolidação de uma rede de proteção, com profissionais qualificados, nas responsabilidades de cada área de atuação, sobretudo atuar na esfera da prevenção, assim como evitar a desinformação causadora de violação de direitos. a atuação do Ministério Público busca, desse modo, romper com a fragmentação do atendimento no campo das políticas públicas de atenção à criança e adolescente no âmbito da violência sexual, de forma conjunta e articulada, potencializando suas ações, em consonância com a proteção integral, a partir da responsabilidade compartilhada, conforme estabelece o art. 227 da Constituição Federal.

Os dados compilados na pesquisa de campo evidencia o número de processos encaminhados ao MPMT, considerando as denúncias e arquivamento. Estes foram extraídos do Sistema Integrado do Ministério Público (SIMP) e levam em consideração todas as Promotorias de Justiça da comarca de Várzea Grande.

Figura 1 – Processos do MPMT das Denúncias e Arquivamentos, nos períodos de 2018, 2019 e 2020



Fonte: elaboração própria, com base em SIMP-MP (Promotorias de Justiça, Várzea Grande, 2022).

Observa-se no quadro, o número de oferecimentos de denúncia e os arquivamentos ocorridos nos anos de 2018, 2019 e 2020, referentes aos inquéritos policiais que versavam sobre o crime de estupro de vulnerável, praticado contra menores de 14 anos de idade. Nos períodos de 2018 e 2019 houve um número maior de denúncias, o que reafirma que 2020 atravessou o silenciamento da violência sexual devido o isolamento social vivenciado pela pandemia da covid-19, sobretudo na violência intrafamiliar.

Ressalta-se que em relação ao arquivamento dos processos, se identifica que não há mais a necessária de atuação do MP. Ou seja, não há o fator “risco”, pois o acompanhamento da Rede é contínuo em cada instituição pela qual a criança, adolescente e/ou sua família é atendida. Cabe ao MP se atentar a um determinado fato, em alguns casos (considerados mais graves) há necessidade de acompanhamento através da solicitação de relatórios quinzenais à instituição de atendimento.

Ao Núcleo de Serviço Social é atribuído o estudo social, para que através da opinião técnica seja levado à promotoria. Assim, “a equipe técnica que vai subsidiar a versão do promotor [...] a gente faz o estudo social, produz um relatório e encaminha via sistema para o promotor responsável” (GT-RP/NSS-MP, N3, 2020). Sobre o acompanhamento e os desdobramentos do caso “não há como saber, pois os processos são sigilosos. Não podemos nos comprometer com o usuário sobre o que vai ser feito, somente quem recebe tem. Os encaminhamentos são informados no relatório agendado pela instituição de atendimento (Navvs ou Creas etc.), em que a família compareceu. Acompanhamos até a entrega do relatório.” (GT-RP/NSS-MP, N3, 2020)

De acordo com o fluxo de atendimento do Poder Judiciário em diferentes frentes de atuação (anexo). Primeiramente, apresenta-se o fluxo do Sistema de Justiça, de forma sistêmica e complementar para a proteção de crianças e adolescentes, é composto pelo Ministério Público, Defensoria Pública e o Poder Judiciário das Varas Criminais.

O Fluxo de Atendimento do Poder Judiciário, com entrada pela Vara da Infância e Juventude ou pela Vara Criminal, está organizado pela Rede Protege, da seguinte forma:

Quando da responsabilidade da Vara da Infância e Juventude:

- Processar medidas protetivas; Processar medidas judiciais cabíveis;

Quando da responsabilidade da Vara Criminal:

Processar medida protetiva de afastamento do agressor;

- Analisar procedimento aplicável;
- Realizar depoimento especial;

- Realizar perícia (Protocolo Integrado 001/2020, Cláusula 5.1B);
- Encaminhar ao MP oferecimento de denúncia/arquivamento;
- Analisar arquivamento do MP (Remeter ao Procurador Geral de Justiça; Homologar e arquivar);
- Compartilhar informações com a rede de proteção e outros órgãos pertinentes;
- Fazer remessa de cópia para autoridade policial;
- Dar prosseguimento e ação penal (quando se tratar de denúncia penal).

Para compreender como se dá a operacionalização do fluxo de atendimento, em específico, a entrevistada do GT-RP/NSS-MP (N3, 2020), ao identificar uma situação de violência sexual, como que se dá o processo de encaminhamento e acompanhamento da criança e da família dentro da Rede Protege? Identifica-se da seguinte maneira ao receber uma notícia de fato,

As situações que eu recebi eram de suspeita. E teve uma situação confirmada, que já tinha inquérito, já tinha tido denúncia. Vem para o Núcleo de Serviço Social, da Promotoria da Infância para nós fazermos o estudo social e aí eu geralmente faço a visita. Nessas situações, quando há violência intrafamiliar, não aviso, faço a entrevista, a escuta da família. Senti a necessidade em uma das situações de ouvir as crianças, até porque veio uma denúncia via Ouvidoria do MP, e nessa denúncia constava que as crianças não haviam sido ouvidas, que o Conselho Tutelar já vinha acompanhando, mas que era mais em relação à questão material. Enfim, ninguém tinha ouvido as crianças, e eu fiquei pensando no fluxo, eu peguei o fluxo e falei: "não, mas não sei se cabe aos profissionais do MP ouvirem". Tem que ver se já tem algo na Delegacia, não sei, porque a gente vê muitas informações desencontradas. Às vezes está na delegacia, já vira um inquérito e a gente não tem conhecimento porque aqui são muitas Promotorias, e às vezes está lá na Criminal e o da Infância não está sabendo. (GT-RP/NSS-MP, N3, 2020)

Em relação ao cruzamento de dados, não tem o cadastro que possa ter acesso dentro da rede, o que é uma falha, pois há restrição para consultar alguns dados. Observa-se que “é um sistema de tramitação eletrônica, que todos os procedimentos são registrados. Tem vários que são sigilosos e a gente tem acesso apenas quando recebe processo”, e isso significa que é um sistema exclusivo do MP, restringindo o acesso e o acompanhamento do caso.

### *3.5.2 Rede de Territórios Educativos*

Dentre as instituições e forças sociais que protagonizaram a construção da Rede Protege junto ao MPMT, foi a Rede de Territórios Educativos, devido à experiência metodológica e política estabelecida no município no âmbito da formação de outras Redes. Por iniciativa da Fundação Itaú Social e implementação do CIEDS (organização sem fins lucrativos com sede

no Rio de Janeiro), a RTE germinou em Várzea Grande e se tornou referência para outros municípios brasileiros no desenvolvimento do Programa “Redes”.

De acordo com uma representante institucional integrante da Rede Protege, Várzea Grande já havia vivenciado uma

Experiência desde dois mil e quinze com o Itaú Social, com a Rede de Territórios Educativos. E aí, por que não trabalhar a Rede Protege na mesma metodologia? Então, aí entra a experiência da então coordenadora (S.G.), em diálogo com o Ministério Público e dizendo: olha, a gente pode desenvolver isso, mas a gente precisa resolver os pares (GA-FRP/SS-IES, T3, 2020).

A Rede de Territórios Educativos de Várzea Grande (RTE-VG)<sup>40</sup> é uma articulação intersetorial implementada em Várzea Grande em 2015 para integrar as relações entre diversos atores das organizações da sociedade civil e do poder público no atendimento à crianças, adolescentes e mulheres (de família monoparental-chefiada por mulheres), na potencialização dos serviços e fortalecimento da educação integral no município. Após um ano de sua implantação, em 2016 assinou-se um Pacto pela Educação Integral reunindo várias organizações da sociedade civil e do poder público no compromisso de contribuir para o desenvolvimento das políticas públicas de assistência social, educação, defesa e saúde.

Nesta direção, o programa RTE presta assessoria a organizações da sociedade civil na elaboração e implementação de estratégias de educação integral. Estimula a atuação de forma articulada, criando redes de territórios educativos capazes de ampliar a oferta de ações para aumentar as oportunidades de aprendizagem dos estudantes, em especial daqueles socialmente mais vulneráveis. Insere-se no SGD, no Eixo de Controle e Efetivação de Direitos na sua composição junto aos Conselhos de Direitos da Criança e do Adolescente e os Conselhos Setoriais nas áreas afins, como Conselhos de Saúde, Educação, Assistência Social, os quais, contribuem na formação de políticas públicas, deliberando e veiculando normas técnicas, resoluções, orientações, planos e projetos. Como também, no monitoramento e fiscalização das ações de promoção e defesa. O controle também é exercido por OSCs, Ministério Público, Poder Legislativo, Defensorias Públicas, Conselhos Tutelares, sociedade civil, cidadãos e pelos Fóruns de discussão e controle social. Destaca-se que a RTE-VG tem representação ativa através da participação da Guarda Municipal (I.G.), no Grupo Articulador da Rede Protege.

---

<sup>40</sup> Informações disponibilizadas no site da Rede de Territórios Educativos essa criança não é minha só. Disponível em: <http://rte-vg.com.br/quemsomos.php>

De acordo com informações disponibilizadas no site da RTE-VG, esta é uma iniciativa de organização de Centro Vazio, ou seja, sua estrutura organizacional é de decisão horizontal. As ações são executadas de forma descentralizada pelos participantes, os membros atuam de forma autônoma e interligada para cumprir o objetivo comum. Cujos princípios estão alicerçados em seus próprios componentes que, gradativamente se apropriam de conhecimento ofertado pelas capacitações, de modo contínuo. Ressalta que está em construção: colaborar na integração das associações de base comunitária e o poder público; auxiliar na elevação do grau de visibilidade do trabalho das escolas públicas e das organizações que colaboram com o cuidado da criança e do adolescente; ajudar a fortalecer a Educação Integral no Município; fomentar parcerias entre instituições do Terceiro Setor com órgãos públicos e incentivar criação de espaços para troca de conhecimentos e informações.

Considerada uma rede de solidariedade, apresenta-se de forma diferenciada das demais, já que depende da vontade de seus integrantes, os quais compartilham de grande sinergia entre si. Atualmente, conta com uma coordenação para gerir as ações da rede. As formações, oficinas de lideranças colaborativas, os encontros territoriais e ampliados e o que originariamente era chamado de projeto Rede de Educação Integral se transformaram em programa — Rede de Territórios Educativos. Os integrantes que coordenam esta rede de solidariedade são: Associação Várzea-grandense Pró-Atividades Esportivas (AVA); Centro de Equoterapia Nativo; Liga de Reestruturação das Irmãs Ofendidas nos seus Sentimentos (LÍRIOS); Pastoral da Mulher Marginalizada (PMM); Rotary Internacional Distrito 4440; Secretaria Municipal de Assistência Social; Secretaria Municipal de Defesa Social; Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer (SMECEL); Secretaria Municipal de Saúde.

A RTE-VG compreende, neste conjunto articulado, uma configuração intersetorial de “redes de compromisso social articulam-se a partir de uma ideia-força e a definição de seu produto será estabelecida no próprio processo de compartilhamento dessa ideia e na explicitação do propósito de sua existência, que vai configurando o seu projeto de atuação” (INOJOSA, 1999, p. 120).

Neste sentido, o que se configura numa rede de compromisso social está atrelada ao trabalho com a questão social, e

[...] poderíamos chamar as redes orgânicas que têm como foco questões sociais de redes de compromisso social. A rede de compromisso social é aquela que se tece com a mobilização de pessoas físicas e/ou jurídicas, a partir da percepção de um problema que rompe ou coloca em risco o equilíbrio da sociedade ou as perspectivas de desenvolvimento social. Essa percepção ampliada da sociedade atrai essas pessoas para articularem-se em função de um propósito comum e as leva a definir, em

conjunto, um objetivo comum, capaz de ser realizado através dessa sua articulação, com a preservação da identidade original de cada participante (INOJOSA, 1999, p. 120).

É notório que esta ação articulada se insere no movimento de redução da demanda do Estado, em que o princípio da solidariedade na sociedade fomenta maior visibilidade social. Ou seja, se dispõe, “multiplicar os locais intermédios de composição social, de reinserir os indivíduos em redes de solidariedade diretas” (ROSANVALLON, 1997, p. 90).

É inegável a relevância social que a RTE-VG desenvolve no município, em que a articulação intersetorial busca uma completude a ação do Estado em assumir problemas sociais complexos. Os quais necessitam do fortalecimento das políticas públicas para garantir proteção integral a todas as crianças e adolescentes do território várzea-grandense.

Portanto a contribuição inicial da RTE-VG no processo de germinação da Rede Protege foi essencial para impulsionar a articulação intersetorial, na utilização metodológica para o envolvimento e integração de representantes dos setores participantes. Como participante do processo contínuo, a experiência vivenciada garantiu o fortalecimento do grupo articulador, tendo como a representante da Guarda Municipal (I.R.G.) no planejamento e execução das ações em curso na Rede Protege no município, tendo a RTE contribuído para a elaboração dos demais fluxos de atendimento. Não há um fluxo específico da instituição.

Destaca-se a relevante representação da Guarda Municipal em Várzea Grande, a qual desenvolve um trabalho lúdico nas escolas das redes municipal, estadual e particular do município, para a sensibilização e prevenção contra a violência. A metodologia deste trabalho está vinculada ao projeto social “Arte de Ensinar” com apresentações do Teatro de Fantoches. Esta realidade completa, neste referido ano, 17 anos de atuação, abordando temas essenciais que envolvem a dinâmica da vida em sociedade: Violência Sexual contra crianças e adolescentes, Gravidez na adolescência, Trabalho Infantil, *Bullying*, Lei Maria da Penha, Trânsito, Meio Ambiente, Dengue, Covid-19, entre outros.

### *3.5.3 Projeto Fortalecer*

O Projeto Fortalecer integra a Rede Protege – Articulação intersetorial da Infância e Adolescência de Várzea Grande-MT, instituído pela 2ª Promotoria de Justiça Cível da Comarca de Várzea Grande, Rede de Territórios Educativos, Coordenação do Curso de Serviço Social do UNIVAG – Centro Universitário e Prefeitura Municipal de Várzea Grande, que objetiva promover ações coordenadas e estratégicas de intervenção e orientação intersetorial no



fortalecimento da Rede de Proteção a Criança e Adolescente no município de Várzea Grande, com vista a estabelecer fluxo e protocolo de atendimento ao público-alvo.

A implementação do Projeto Fortalecer, setor da Promotoria de Justiça da Infância e Juventude da Comarca de Várzea Grande MT, com objetivo de desenvolver ações articuladas no enfrentamento à evasão escolar, na rede de educação pública municipal. Atua junto à Prefeitura Municipal de Várzea Grande, por meio da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer (SMECEL) e Secretaria Municipal de Assistência Social (SMAS), o Centro Universitário de Várzea Grande (UNIVAG) e conta com a parceria da sociedade civil, no trabalho voluntário como difusores de saberes. O Projeto Fortalecer desempenha uma articulação intersetorial e interdisciplinar no âmbito municipal.

Instituído em 2004, o Projeto Fortalecer tem assumido um papel articulador entre as políticas públicas, para além da infrequência de estudantes no cotidiano escolar. No caso de intensificação da infrequência escolar, a criança ou adolescente é encaminhando à Rede de Proteção do município. Neste sentido, o Projeto Fortalecer tem por objetivo,

Desempenhar papel articulador entre a política de educação e demais políticas públicas pautadas na defesa dos direitos da criança e do adolescente, no intuito de se identificar situações correlacionadas à ausência reiterada do aluno à escola, traçando estratégias para promover o enfrentamento da evasão escolar (PROJETO FORTALECER, 2020, p. 7).

O trabalho da equipe técnica é essencial no atendimento tanto das instituições municipais de ensino quanto da família e comunidade escolar em geral, incluindo o público de crianças e adolescentes em situação de infrequência escolar, matriculados na rede municipal de educação, na realização de visitas domiciliares as famílias em situação de infrequência escolar, como também visitas institucionais as Escolas Municipais de Educação Básica (EMEBs) do município de Várzea Grande.

A composição da equipe atuante no Projeto Fortalecer conta com: a Coordenação Geral/2ª Promotoria Cível da Comarca de Várzea Grande, duas Assistentes Sociais/Coordenação Executiva, uma Psicopedagoga/Coordenação Adjunta, uma Psicóloga, duas Assistentes Sociais, uma Técnica em Desenvolvimento Econômico e Social/Psicóloga, um Técnico Administrativo Educacional, um Técnico de Educação/Professor Articulador, um Motorista. A sede do Projeto Fortalecer funciona no Núcleo de Práticas Jurídicas do *campus* Univag. Em se tratando de seus procedimentos de atuação, o Projeto Fortalecer,

[...] realiza visita institucional nas Escolas Municipais de Educação Básica (EMEB's) de Várzea Grande todo início de ano letivo para sistematizar o mapeamento das

unidades escolares. A visita institucional também é feita durante todo o ano a fim de buscar maiores informações sobre a situação encaminhada, que posteriormente é analisada pela equipe técnica (psicopedagoga, psicóloga e duas assistentes sociais) considerando o grau de complexidade. A equipe técnica realiza os atendimentos à família, e a escuta do estudante através de atendimento domiciliar, na unidade escolar e/ou na sede do Projeto Fortalecer, e a partir desses atendimentos são identificados os motivos da infrequência escolar, sendo realizadas as intervenções e encaminhamentos que se fizerem necessários conforme as especificidades da criança/adolescente e sua família. (PROJETO FORTALECER, p. 10, 2021)

A gente recebe a demanda das escolas municipais da rede de Várzea Grande, todo início de ano a gente faz as visitas institucionais as escolas e leva o folder do projeto, uma ficha de cadastro do aluno e quando esse aluno atinge um determinado número de faltas (no ensino fundamental são três faltas consecutivas e cinco aleatórias, na educação infantil são seis faltas consecutivas e dez aleatórias), quando o aluno atinge o número de faltas, as escolas encaminham a ficha desse aluno para o projeto, para fazer o atendimento nessa família. Ver as causas, o que está acontecendo, motivando essa infrequência, aí juntamente com a rede, com a equipe, a gente vai traçando estratégias para que não ocorra uma evasão. Também é importante ressaltar que o projeto tem esse cunho preventivo, porque às vezes a gente também recebe demandas já muito altas de faltas, já tem que encaminhar para o conselho tutelar. No ensino infantil é acima de vinte e cinco faltas e no fundamental acima de quinze. Então, a gente está bem focada em trabalhar com as escolas essa parte preventiva. (GT-RP/PF, M8, 2020)

Em geral a maior demanda é: vulnerabilidade, dificuldade de locomoção, tratamento de saúde. No ano passado, os anos que mais tiveram alunos encaminhados foram terceiro e quarto ano do ensino fundamental. A educação infantil também tem um grande número. O que ocorre é que às vezes os pais não entendem o papel da educação infantil. Eles acham que é uma creche que eles levam os filhos só quando eles precisam que a criança fique em algum lugar. Eles não entendem que sim existe um processo pedagógico, toda uma situação para aquela criança estar ali, para ela se desenvolver ludicamente. Então a gente faz esse trabalho de orientação com os pais, na maioria dos casos essa criança retorna e passa a ter uma rotina escolar. (GT-RP/PF, M8, 2020)

O Projeto Fortalecer integra a Rede Protege na participação contínua, no processo de planejamento e execução das ações de formação de profissionais atuantes do enfrentamento a violência sexual no município de Várzea Grande. Além disso, atua como referencia técnica nas escolas municipais, suprimindo a ausência tão necessária de assistentes sociais e psicólogos na rede educacional pública.

Neste sentido, ao representar efetivamente a Rede Protege, a qual considera realmente uma rede, GT-RP/PF-MP (J9, 2021) destaca que, desde a sua construção, contou com o convite e participação dos próprios profissionais executores das diferentes políticas públicas para diálogo, sistematização, formulação de modo conjunto dos processos de atendimento e fluxos de cada instituição que compõe a rede de atendimento no município de Várzea Grande. Existiu uma relação intersetorial para que fosse pensado e construído, havendo ainda a busca pela

continuidade dessa articulação para o melhor atendimento das demandas emergentes que surgem cotidianamente.

O Projeto Fortalecer, neste estudo, passa a ser a referência de atuação intersetorial no contexto da Educação (no atendimento as 62 Escolas Municipais de Educação Básica), em que a Secretaria de Educação tenha se ausentado das reuniões da Rede Protege, o que caracteriza a incompletude da rede educacional neste processo intersetorial. Porém, houve uma representação atuante no processo inicial da Rede Protege, na construção do fluxo de atendimento da educação e na participação das formações de seus profissionais como um todo. A escola é uma das instituições que compõem a rede de proteção à infância e adolescência. Juntamente com atores de outras áreas, como Saúde e Assistência Social, os profissionais da educação devem estar atentos ao acesso e garantia dos direitos, previstos no Estatuto da Criança e Adolescente (ECA).

A Educação é fator essencial de proteção contra as violências, sobretudo pelo direito previsto na Convenção sobre os Direitos da Criança, acordo firmado por 196 países, inclusive o Brasil. O documento prevê que a Educação aconteça em um ambiente de segurança e de paz. A escola passou ser um ambiente que protege, com também, promove violências. Por isso é fundamental a orientação, formação de profissionais que lidam cotidianamente com o universo infanto-juvenil e os fenômenos complexos presentes na sociedade, os quais violam os direitos desta população em específico.

Através da entrevista com uma integrante da equipe técnica do Projeto Fortalecer-MPMT, cujo vínculo através de concurso público pela Secretaria Municipal de Assistência Social de Várzea Grande, relata-se acerca da relação ao atendimento anual do Projeto Fortalecer, que “atende as 62 Escolas Municipais de Educação Básica (EMEBs) de Várzea Grande. Cada ano varia o número de escolas que realizam os encaminhamentos dos alunos para o Projeto”. Sobre os(as) profissionais da educação, de estarem preparados para lidar com situações de violência sexual nas escolas e seus maiores desafios, verifica-se:

Da observação a partir de situações pontuais que presenciamos nos atendimentos, acredito que ainda existe muita dificuldade em lidar com essas situações. O desafio passa pela própria compreensão do abuso e violência sexual, da “ideia de ser apenas uma suspeita” e por isso o receio em realizar denúncia, registrar, notificar, como também de não terem certa apropriação do fluxo de atendimento, de quais instituições devem acionar nessas situações, e da qual acreditam poder solicitar, não veem “contrarreferência de atendimento” (GT-RP/PF-MP, J9, 2021).

É notório que há necessidade de implementação do fluxo de atendimento na rede de proteção, pois quando se direciona as instituições de forma assertiva, pode-se acelerar o processo e evitar maiores consequências à vida da criança e adolescente. Em que a atitude acolhedora e ética possibilitará maior efetividade no processo da escuta especializada, capaz de reduzir o sofrimento vivido.

Entre os períodos de 2018, 2019, 2020 e 2021, foram direcionadas questões específicas sobre o atendimento em relação aos casos de abuso sexual pelo Projeto Fortalecer, considerando o encaminhamento às unidades de atendimento na rede de proteção à criança e adolescente. Neste sentido,

No cotidiano do Projeto Fortalecer houve apenas uma situação em que acompanhei mais diretamente nesse período. No ano de 2019 a gestora de uma EMEB, encaminhou para o Projeto uma situação de possível abuso sexual identificado por uma professora. A gestora encaminhou para o Projeto com a finalidade de receber orientação e que o Projeto fizesse os encaminhamentos. (GT-RP/PF-MP, J9, 2021)

Na condução e acompanhamento do fluxo pelo Projeto Fortalecer,

A Assistente Social e Psicóloga foram até a escola para compreender melhor a situação e realizar as possíveis orientações. Se tratava de uma aluna de 08 anos que mudou repentinamente de comportamento (sempre triste), e tinha falado com a professora sobre seu avô por umas 2 ou 3 vezes. A professora comentou a situação com a diretora na época, e esta acionou o Projeto. A gestora já havia chamado a criança para conversar, e a avó da criança para uma reunião. A avó mencionou que era típico da neta por vezes “inventar as coisas”. (GT-RP/PF-MP, J9, 2021)

Se a violação de direitos ocorre de maneira intrafamiliar, tanto a professora quanto a gestora deveriam ter acionado o Conselho Tutelar, pois, considerando a operacionalização do Fluxo da Educação, deve seguir o seguinte percurso:

- Crianças e adolescentes: público atendido em nossa Rede (EMEBs e CMEIs), esses comunicam a queixa no ambiente escolar.
- Comunidade escolar: são os ouvintes e comunicantes da comunidade escolar (professores, coordenadores, diretores e demais funcionários, qualquer que seja o regime de contratação, pais e responsáveis legais). Devem ouvir e serem ouvidos respeitosamente, com atenção de modo a preservar a intimidade do comunicante e estabelecer laço de confiança.
- Coordenador(a) Pedagógico e Diretor(a) Escolar: responsáveis administrativamente pela Unidade Escolar.
- Jurídico da SMECEL: atua na prestação de orientação nas questões jurídicas, no recebimento do protocolo das denúncias e acompanhamento do caso junto aos órgãos competentes, com o intuito de resguardar que a denúncia foi efetivamente encaminhada para os órgãos de investigação/medidas de proteção à criança e adolescente.
- Conselho Tutelar: é informado imediatamente após a suposta denúncia, através da Unidade Escolar (Diretor e Coordenador Escolar). É esse órgão o responsável pelas

medidas protetivas em favor da criança/adolescente e demais encaminhamentos necessários para sua proteção. (GT-RP/PF-MP, J9, 2021)

A partir do momento de implementação, divulgação e sensibilização de profissionais acerca do protocolo e fluxo de atendimento da Rede Protege, o Projeto Fortalecer tem conduzido as orientações pautadas nesta direção, quando as escolas têm algum tipo de dúvida. Torna-se evidente a necessidade de um processo de formação permanente a todos os profissionais atuantes na política de atendimento as crianças e adolescentes com seus direitos violados. Ainda se percebe muita dificuldade em saber o que fazer nessas situações.

No fluxo de atendimento conduzido pelos(as) profissionais da Educação em Várzea Grande, nas atribuições e encaminhamentos de acordo com o Protocolo elaborado coletivamente pela rede em 2018-2019, com revisão atualizada em 2020, acerca dos procedimentos relacionados ao atendimento inicial no âmbito educacional, vê-se, conforme relatado pela integrante da equipe do Projeto Fortalecer:

-Caberá aos/às profissionais da educação inicialmente avaliar se há risco de integridade de saúde da vítima de violência sexual, ou seja, se existe algum tipo de lesão que comprometa a sua saúde, para encaminhamento imediato ao hospital de referência (Hospital e Pronto Socorro Municipal de Várzea Grande).

-Encaminhamentos: Após atendimento inicial, comunicar o fato à Coordenação Pedagógica e à Direção, que concomitantemente encaminharão formalmente por escrito o relato da situação ao Conselho Tutelar de sua área de abrangência e ao Departamento Jurídico da SMECEL.

-Quando a criança tiver relatado para a comunidade escolar, esses deverão receber a comunicação por escrito do responsável que ouviu a suposta denúncia.

-Caberá ao Conselho Tutelar comunicar à Delegacia Especializada da Mulher, Criança e Idoso, e demais medidas protetivas que julgar necessárias.

-Caberá ao Departamento Jurídico da SMECEL realizar o registro em instrumentos próprios, sendo eles os responsáveis pelo acompanhamento do caso. (GT-RP/PF-MP, J9, 2021)

A responsabilidade dentro do fluxo pode evitar que a violência seja também institucional, uma vez que a criança passa a ser desacreditada pela própria família, a qual não lhe oferece proteção, conforme a avó ter mencionado à coordenadora da escola “que era típico da neta por vezes ‘inventar as coisas’”. Esta situação revela que a possível causa de abuso sexual sofrida reflete, nas análises de Azambuja (2004), Camargo (1998) e Fontes (1993), que determinados fatores auxiliam, enquanto outros obstaculizam tanto os processos de revelação do abuso sexual quanto a submissão e a permanência de mulheres e crianças nas situações de violência. Dentre estes fatores, é importante destacar a qualidade ao acolhimento inicial na rede

de proteção, em que a presença e o apoio psicossocial são fatores que buscam o rompimento do silêncio estabelecido pelo segredo que envolve o abuso sexual.

Ainda sobre o caso específico atendido pelo Projeto Fortalecer, as orientações pelas quais conduziu a professora, a qual “teve proximidade com a aluna e percebeu a situação, a oficializar por escrito com o setor jurídico da Educação para a escola encaminhar ao Conselho Tutelar e realizar os demais encaminhamentos” (GT-RP/PF-MP, J9, 2021).

Ainda que os procedimentos fossem orientados pela equipe técnica do Projeto Fortalecer, houve receio da professora e gestora em dar prosseguimento, como se percebe:

Depois de dialogar com as profissionais, explicar/mostrar o fluxo da Rede, orientar sobre a questão, mesmo sendo uma suspeita, a necessidade e importância de realizar a denúncia, notificar o Conselho Tutelar, ficaram de elaborar o documento para envio. Houve certa resistência pelo receio em fazer a notificação e também por não acreditarem que encaminhando para o Conselho Tutelar haveria algum atendimento. Realizamos o retorno na EMEB duas vezes e entramos em contato telefônico outras vezes para ter conhecimento do prosseguimento do atendimento. No entanto, em todas tentativas de contato mencionavam apenas que ainda iriam encaminhar a situação. (GT-RP/PF-MP, J9, 2021)

É útil relembrar as regras instituídas no Brasil sobre a proteção integral de crianças e adolescentes, em que Nogueira Neto (2011, p. 12) aponta que o ECA estabelece “normas gerais para a ‘proteção integral à criança e ao adolescente’; reafirma que estes são ‘sujeitos de direitos’, pessoas em condição peculiar de desenvolvimento”. Trata no Artigo 5º (ECA, 1990) que, “nenhuma criança ou adolescente será objeto de qualquer forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão, punido na forma da lei qualquer atentado, por ação ou omissão, aos seus direitos fundamentais”.

Importante destacar o programa de formação, em que o GT de planejamento da Rede Protege definiu desenvolver por áreas de profissionais. Para os(as) profissionais da Educação municipal ocorreu em agosto de 2019, o encontro de sensibilização abordou temáticas sobre: conceitos de intersetorialidade; trabalho em rede; fluxos e protocolos; reflexão sobre o papel e responsabilidade das instituições de atenção, proteção, defesa e responsabilização em situações de ameaça e/ou violação de direitos de crianças e adolescentes. O que incluiu Oficinas de trabalho com atividades dinâmicas, através da metodologia de estudos de caso. O encontro alcançou a seguinte participação: Do total de 22 CMEIs no município de Várzea Grande, 18 tiveram representação nos encontros. Das 13 EMEBs do campo, houve participação de 11, tendo variação no número de participação nos dois dias de encontro. Ao todo foram 39 profissionais da educação, participantes na formação.

Neste cenário, em 2019, o Projeto Fortalecer atendeu 383 alunos, destes, 92% pela equipe técnica, e 8% foram atendidos pelos voluntários. Entre as atividades anuais destaca-se a realização de “encontros de formação para voluntários”, com a participação de “voluntários difusores de saberes” e da própria equipe técnica; profissionais da educação; assistência social; instituições de ensino superior; do poder judiciário e da sociedade civil que tenham expertise sobre o Sistema de Garantia de Direitos, capacitando os voluntários para melhor atender o público do projeto (RELATÓRIO PJ-MP, 2019).

Considerando o objetivo do Projeto Fortalecer, no enfrentamento à evasão escolar, o panorama da educação em 2019, dentre 727.330 mato-grossenses na faixa etária dos 4 a 17 anos, 23.609 (3,2%) não frequentavam a escola, segundo dados da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílio (Pnad). O levantamento revela que a exclusão escolar tem como origem os contextos socioeconômicos e culturais e as desigualdades sociais se reproduzem nas escolas. Assim, afetou mais quem já vivia em situação vulnerável e foi maior entre crianças e adolescentes pretos, pardos e indígenas, que correspondem a 69,3% do total de crianças e adolescentes sem acesso à Educação. Para tentar reverter o cenário, são feitas algumas recomendações, como busca ativa dos que estão fora da escola, garantia de acesso à internet, mobilização das escolas, comunicação comunitária e fortalecimento do sistema de garantia de direitos.

Outro cenário agravou a situação da educação brasileira. Em face da pandemia da Covid-19, com a suspensão das aulas presenciais a partir de março de 2020, as atividades desenvolvidas pelo Projeto Fortalecer foram reformuladas. O sistema educacional foi uma das políticas sociais mais impactadas. Durante todo o ano, as aulas foram realizadas pelo sistema remoto, com a entrega de material impresso ou apostilado.

Conforme os dados do Diário de Cuiabá (2021), em novembro de 2020, havia 5.075.294 crianças e adolescentes de 6 a 17 anos de idade fora da escola ou sem atividades escolares, o que corresponde a 13,9% dessa parcela da população em todo o país. Desses, mais de 40% na faixa etária entre 6 a 10 anos. Em Mato Grosso, 72.783 meninos e meninas na mesma faixa etária declararam não frequentar a escola ou que frequentavam a escola, mas não tiveram atividades escolares disponibilizadas na semana anterior à entrevista (entre os dias 29 de janeiro e 21 de fevereiro 2021). A quantidade representa 10,8% de um total de 676.478 estudantes. Esse percentual estadual é menor que o nacional, porém é o maior dentre as unidades da Federação que compõe a Região Centro-Oeste.

Nas considerações de Dore et al. (2014), a evasão é um fenômeno complexo, multifacetado e multicausal, atrelado a fatores pessoais, sociais e institucionais, que podem resultar na saída provisória do aluno da escola (abandono) ou na sua saída definitiva (evasão). Compreende perspectivas diversas, as quais abrangem a política educacional, a família e a sociedade.

A partir deste cenário da educação, acarretou em outras vulnerabilidades, as quais conforme os dados da Secretaria de Estado de Saúde (SES-MT) em 17/10/2021 foram registrados, 603.152 óbitos no Brasil, 13.885 óbitos em Mato Grosso, destes 11.000 crianças órfãs em MT, destas 400 crianças estão órfãs em MT, perdendo um dos responsáveis (aproximadamente). Dentre os dez municípios com maior número de casos de Covid-19 são Cuiabá (com 112.748) e Várzea Grande (com 39.573).

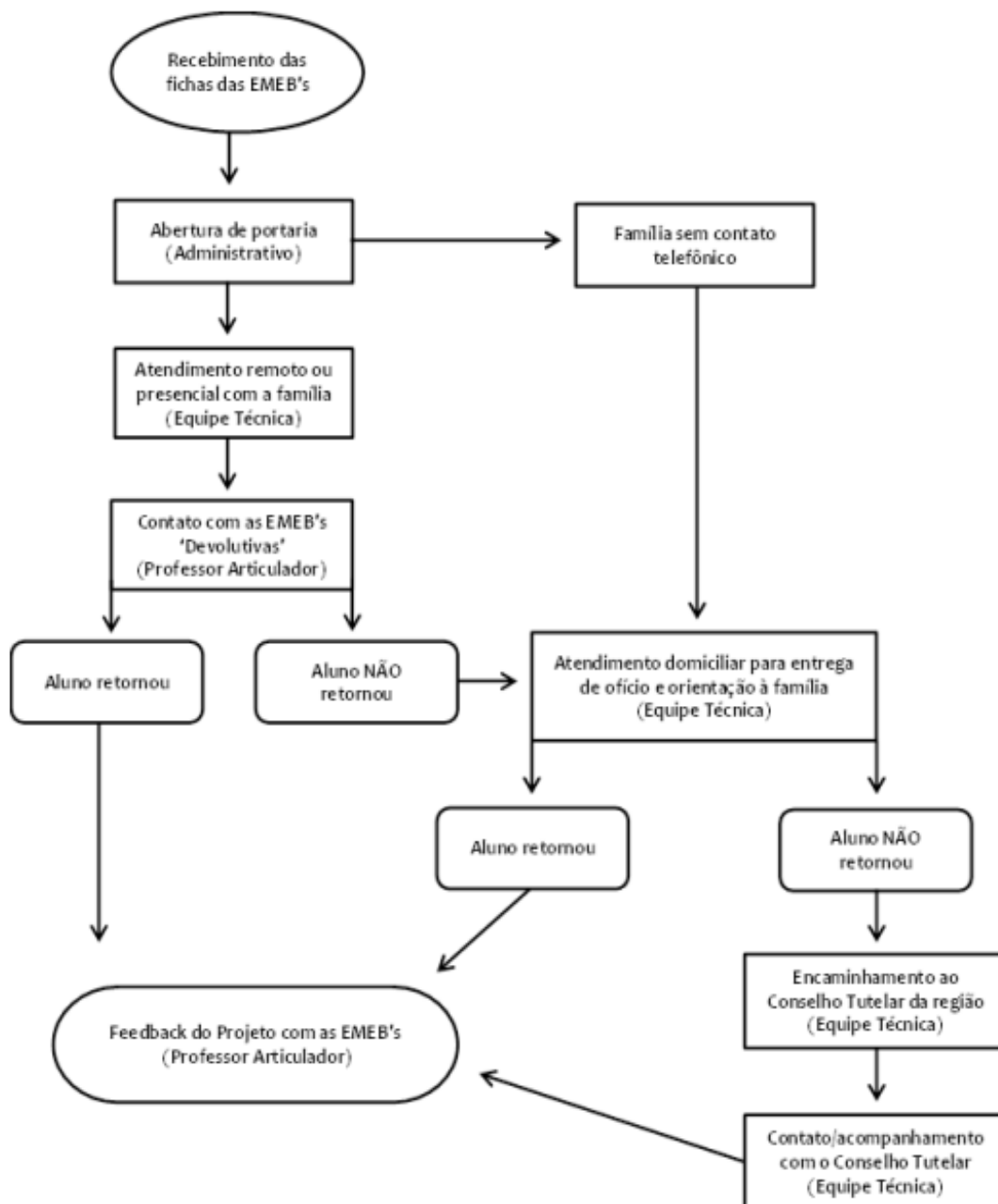
Dessa forma, a pandemia causada pela Covid-19 levou a população mundial a mudanças de hábitos em todos os setores da sociedade. Na área da educação, as aulas presenciais foram suspensas e substituídas por aulas e atividades remotas (virtuais), e a partir do 2º semestre de 2021 iniciou o sistema híbrido de ensino (aulas remotas e presenciais com número reduzido de alunos por sala de aula), ficando à família a autonomia de autorizar ou não a participação dos seus filhos nas atividades presenciais.

Com o fechamento das escolas, além dos profissionais da saúde, a comunidade escolar é a principal responsável pelo maior número de denúncias de violência. Neste contexto, a relevância da educação é primordial como espaço de convivência e proteção social, que possibilita impedir o ciclo de violência vivenciado pela criança. Entende-se que a rede protetiva dificilmente irá cessar a violência. Porém, quando melhor efetivada, poderá amenizar e/ou reduzir a violação de direitos contra crianças no âmbito familiar e no âmbito institucional.

No entanto, a atuação do Projeto Fortalecer necessariamente readequou seu fluxo de atendimento, para dar continuidade as suas ações socioeducativas (escolas/alunos/família), considerando as recomendações pertinentes à pandemia. O fluxo sofreu alteração em 2020 e se manteve no ano de 2021 devido à continuidade do período pandêmico.



Figura 2 - Fluxo operacional do Projeto Fortalecer durante a pandemia (2020 e 2021)



Fonte: elaboração própria, com base em Projeto Fortalecer (Várzea Grande, 2020-2021).

A partir da readequação imposta pelo contexto atual, tendo agravado os fenômenos estruturais da sociedade pela pandemia da Covid-19. O panorama da evasão escolar identificada pelo Projeto Fortalecer referente aos diferentes contextos apresentados nos infográficos, em situações adversas características de cada período de abordagem.

Figura 3 – Indicadores da infrequência escolar atendidos pelo Projeto Fortalecer, no período de 2018



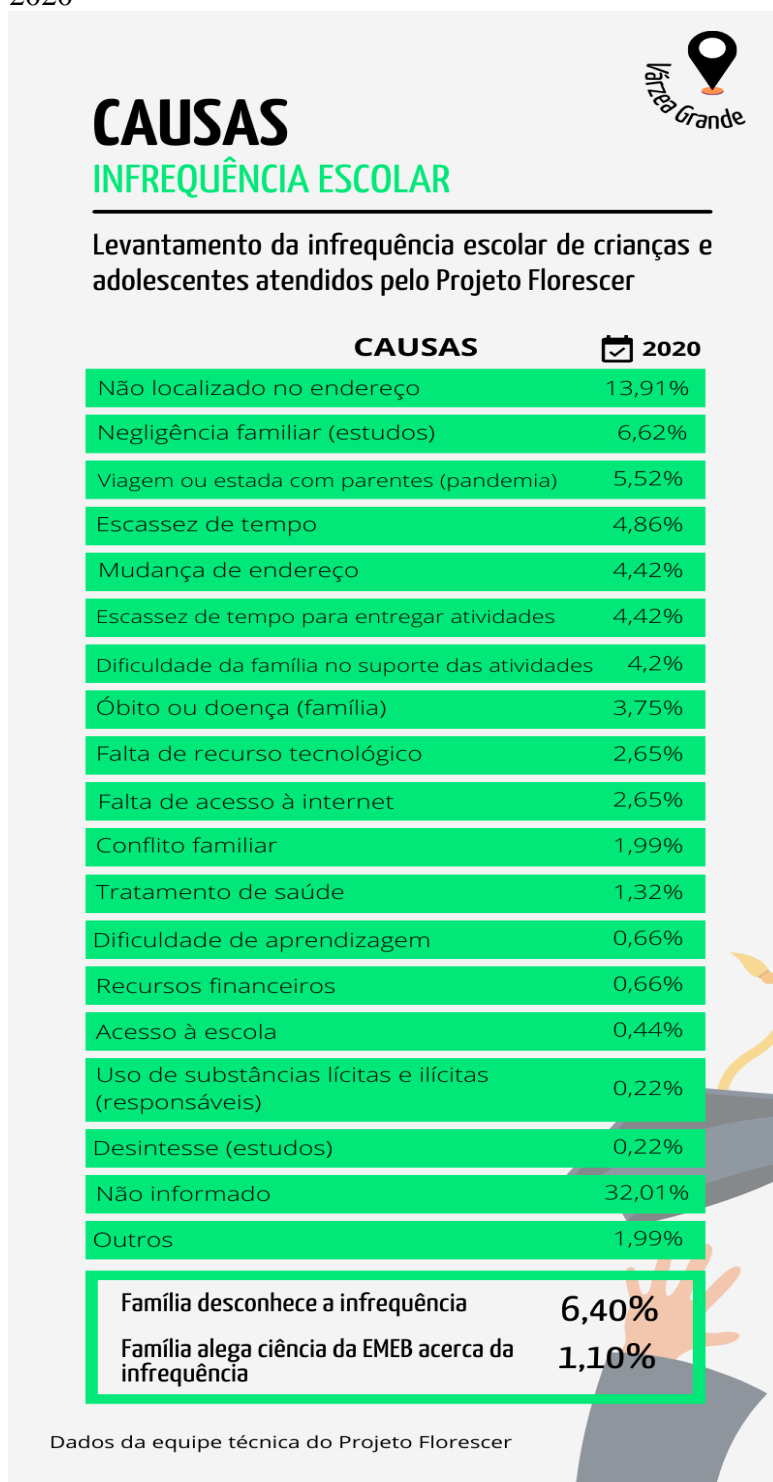
Fonte: elaboração própria, com base em relatórios de atendimento do Projeto Fortalecer (Várzea Grande, 2019).

Figura 4 – Indicadores da infrequência escolar atendidos pelo Projeto Fortalecer, no período de 2019



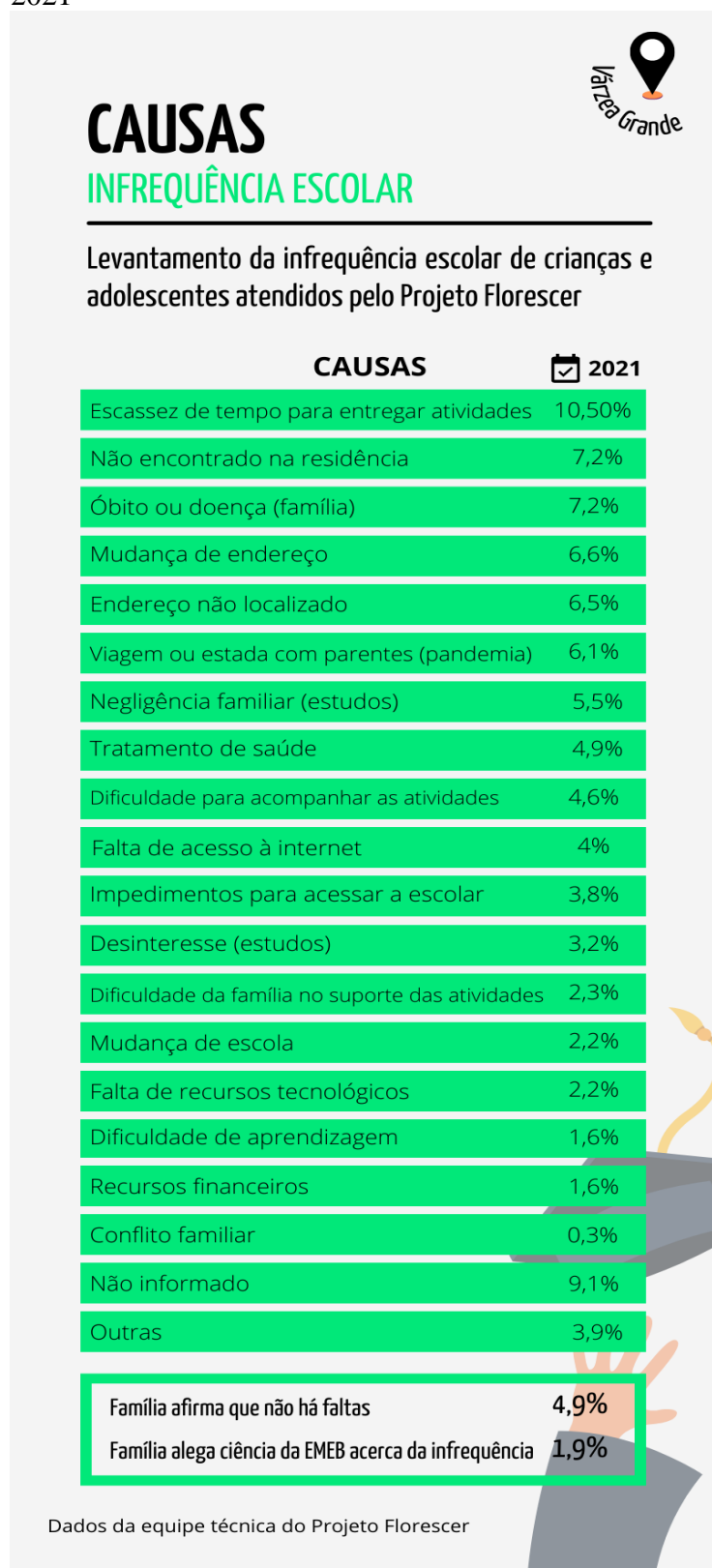
Fonte: elaboração própria, com base em relatório do Projeto Fortalecer (Várzea Grande, 2020).

Figura 5 – Indicadores da infrequência escolar atendidos pelo Projeto Fortalecer, no período de 2020



Fonte: elaboração própria, com base em relatório do Projeto Fortalecer (Várzea Grande, 2021).

Figura 6 – Indicadores da infrequência escolar atendidos pelo Projeto Fortalecer, no período de 2021



Fonte: elaboração própria, com base em relatório do Projeto Fortalecer (Várzea Grande, 2022).

Especificamente sobre a evasão e/ou a infrequência escolar identificados nos atendimentos e encaminhamentos realizados pelo Projeto Fortalecer, nos períodos de abrangência, conforme os dados documentais apresentados nos relatórios anuais. Nos respectivos períodos, as questões mais destacadas referem-se a 2021, tendo atendido 553 alunos/famílias com uma diferença de 8% entre os gêneros (meninos e meninas) na faixa etária entre 5 a 10 anos, considerando como indicador de maior porcentagem a dificuldade de tempo para retirar/entregar as atividades na escola, com 10,5%.

Vejamos:

- Em 2018 - 21 EMEBs realizaram encaminhamentos, sendo atendido um total de 203 alunos/famílias (113-56% Masculino; 90-44% Feminino). A faixa etária que apresentou maior taxa de infrequência escolar foi de crianças de 7 a 9 anos de idade.
- Em 2019 - 29 EMEBs realizaram encaminhamentos, sendo atendido um total de 383 alunos/famílias (214-56% Masculino; 169-44% Feminino). A faixa etária que apresentou maior taxa de infrequência escolar foi crianças de 07 a 10 anos de idade.
- Em 2020 - 15 EMEBs realizaram encaminhamentos, sendo atendido um total de 414 alunos/famílias (215-52% Masculino; 199-48% Feminino). A faixa etária que apresentou maior taxa de infrequência escolar foi crianças de 05 a 07 anos de idade.
- Em 2021 - 24 EMEBs realizaram encaminhamentos, sendo atendidos 553 alunos/famílias (297-54% Masculino; 256-46% Feminino). O grupo que apresenta maior taxa de infrequência escolar é o de crianças de 05 a 07 anos.

Alguns indicadores sociais não apresentam especificações, tornando uma leitura abstrata da realidade relacionada a fatores internos como, por exemplo: “conflito familiar”, “violação de direitos”, “vulnerabilidade” e “fatos que impedem o acesso à escola”. Entre os diversos fatores correlacionados com os motivos que levaram à evasão escolar ou infrequência escolar, identifica-se a existência de duas principais categorias para as maiores causas da evasão escolar: a primeira relaciona-se aos fatores externos à escola que se destacaram, como,

- Tratamento/atenção à saúde da criança e adolescente (17% - 2018 e 31,68% - 2019);
- Fatos que impedem o deslocamento/acesso à escola (16,79%);
- Desinteresse/desmotivação pelos estudos (11,07%);
- Carência de recursos financeiros (7,25%).

Outros fatores chamam a atenção devido ao período de 2019, em que há expressões de violências que revelam os fatores de evasão ou infrequência escolar, presentes no ambiente escolar, como:

- Violência-agressividade no âmbito escolar (1,9%)
- Violência sexual (0,7%)
- Comportamento sexualizado (0,3%)
- Preconceito-discriminação no ambiente escolar-*Bullying* (1,5%)

O termo “violências”, no plural, evidencia os diferentes significados da violência e como afetam a ordem, a motivação, a satisfação e as expectativas de todos os que frequentam a escola, têm efeitos relacionados com a repetência, a evasão, o abandono escolar, como nas considerações de Abramovay (2015, p. 7). Além disso, a violência sexual, com reflexo no comportamento sexualizado da criança, na sociedade brasileira se destaca com grandes proporções, em que a família aparece como a maior violadora dos direitos infanto-juvenis (Pereira da Silva, 2000).

Neste sentido, a escola deve promover diálogos com a comunidade escolar e as famílias, retornar ao seu papel transformador e gerador de conhecimento. Ou seja, abandonar a postura opressiva, em que se confundem disciplina e autoritarismo, para adotar uma disciplina transformadora, consciente e responsável (DAVID, 1997) e ser capaz de, junto a outras políticas públicas, proporcionar a completude da cidadania e sociabilidade humana a caminho da proteção integral da criança e adolescente. Como destaca Faleiros (1998, p. 5), “a família e a escola são redes fundamentais de articulação desse processo de formação da identidade, de proteção, de socialização da criança”.

O enfrentamento da violência exige a integração de diferentes setores como saúde, o sistema de justiça, segurança, assistência social, conselho tutelar, e a sociedade civil organizada. A comunidade escolar é uma das principais responsáveis pelo maior número de denúncias de violência praticada as crianças e adolescentes. Nas demandas do Projeto Fortalecer, ao ser acionado pela rede de educação municipal, sobre as situações de violência sexual o encaminhamento dado pela equipe técnica, envolve reunir com a “gestora da unidade escolar e realiza as orientações seguindo o fluxo de atendimento organizado pela Rede Protege” (GT-RP/PF-MP, J9, 2021).

Diante do período pandêmico, outros fatores se intensificaram, referentes a 2020, e estão relacionados a:

- Negligência da família no âmbito escolar (6,62%);

- Famílias desconhecem a infrequência (6,40%) alegando não estarem cientes das atividades remotas e impressas ofertadas pela instituição escolar;
- Houve também uma porcentagem significativa em que a família não localizada no endereço, correspondendo a (13,91%).

No ano seguinte em 2021, aos fatores que intensificaram a situação de evasão escolar se destaca à,

- Falta de tempo dos pais/responsáveis para retirar/entregar as atividades na EMEB (10,5%);
- Doença/óbito na família (7,2%);
- Famílias não localizadas no endereço indicado pela unidade escolar (7,2%);
- Falta de acesso a internet (4%);
- Carência de recursos tecnológicos (2,2%);
- Mudança de endereço ou de município/estado (6,6%);
- Ausência escolar das crianças devido a viagens, distanciamento e visitas prolongadas a parentes devido à pandemia (6,1%).

Destaca-se a desigualdade social e econômica “[...] no acesso à conectividade e aos recursos tecnológicos nos domicílios e nas escolas é deficiente: 46% das crianças entre 5 e 12 anos vivem em domicílios sem conexão à internet”, apresentado pela Unesco (2021). Em face desta realidade se coloca como um grande desafio identificado pelo Projeto Fortalecer (2021), pois, para a continuidade do processo de ensino-aprendizagem este recurso é ainda mais emergente entre a população rural e as famílias em situação de vulnerabilidade social.

Os impactos resultantes do ensino remoto durante a pandemia são maiores entre os estudantes de baixa renda e da rede pública de ensino. Diante desta realidade, destaca-se que,

Em situações de persistente infrequência do aluno, o Projeto Fortalecer aciona outras instituições responsáveis pela garantia da defesa e proteção dos direitos da criança e do adolescente, entre eles, o Ministério Público, o Conselho Tutelar, os Centros de Referência de Assistência Social (CRAS), os Centros de Referência Especializada de Assistência Social (CREAS), entre outros. No ano de 2021 foram encaminhados às unidades do Conselho Tutelar de Várzea Grande 64 alunos que não estavam participando das aulas presenciais e/ou remotas, e os responsáveis não mantiveram diálogo com a equipe escolar justificando os motivos das faltas. (RELATÓRIO-PF, p. 21, 2021)

Entre os fatores que mais impactaram a vida escolar, na relação aluno, família e escola, identificam-se as desigualdades sociais, as condições socioeconômicas que impedem o acesso à participação da vida escolar, a necessidade de trabalhar, doenças e óbito de familiar, entre



outros. Os fatores internos referentes ao contexto educacional, tais como: infraestrutura escolar precária, não investimento em recursos tecnológicos, os quais foram essenciais no período da pandemia para o acesso ao ensino remoto, tanto de professores quanto estudante, necessidades de formação continuada de professores, baixo orçamento público, possíveis inadequações na prática pedagógica, desmotivação, gestão autoritária, falta de identidade do aluno com a escola, entre outros. Ou seja, motivada por inúmeros condicionantes sociais, políticos, econômicos e culturais, não se pode culpar apenas a escola pela evasão escolar (SILVA, 2010).

Sendo assim, cabe ressaltar a relevância do trabalho desempenhado nos 17 anos de atuação do Projeto Fortalecer no município, setor integrante da Rede Protege, com efetiva participação e desenvolvendo, através da sua dimensão preventiva, o enfrentamento das causas que levam à infrequência ou evasão escolar, sobretudo as que se intensificaram no cenário atual, apresentando novas demandas; busca-se minimizar a evasão escolar, tendo como estratégia fundamental o fortalecimento da participação das famílias e/ou responsáveis no acompanhamento da vida escolar do(a) estudante, a articulação para ação intersetorial entre as políticas de educação, assistência social e outras políticas setoriais sensibilizando toda a comunidade escolar para a permanência das crianças e adolescentes na escola.

#### *3.5.4 Política de Educação*

A educação é um direito social indispensável ao desenvolvimento integral do ser humano. Constitui as bases para a formação cidadã no desenvolvimento da criança e adolescente, no aspecto social, intelectual, cultural, ético e outros. Fundamentais, instituídos na CF (1988), em seu art. 6º são “direitos sociais a educação, a saúde, a alimentação, o trabalho, a moradia, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância, a assistência aos desamparados, na forma desta Constituição.” Assim como, alinhados ao art. 205 da CF (1988), “a educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho”.

Neste sentido, toda criança e adolescente tem direito a frequentar a escola, livre de violência. O processo educacional deve ser espaço de formação cidadã, integrada a comunidade e território para o seu fortalecimento democrático e político. Em face de se constituir a educação como um direito fundamental, a CF (1988) reafirma-se por meio das Diretrizes e Bases da Educação Lei 9.394/96, ao normatizar o sistema educacional brasileiro. Estabelece, em seu art. 1º, que “a educação abrange os processos formativos que se desenvolvem na vida familiar, na

convivência humana, no trabalho, nas instituições de ensino e pesquisa, nos movimentos sociais e organizações da sociedade civil e nas manifestações culturais” (BRASIL, 1996).

Principalmente nos anos iniciais, tão importante é a efetivação da política de creche a todas as crianças, em especial na primeira etapa da educação básica, como propõe o art. 296 da LDB (1996), reafirmada pelo art. 208 da CF (1998), ao exigir do Estado a garantia da “educação infantil, em creche e pré-escola, às crianças até 5 (cinco) anos de idade”, de modo a complementar a ação da família e da comunidade.

O cotidiano escolar perpassa por inúmeros desafios, manifestados pela violência, preconceito, inacessibilidade, reflexos da evasão escolar, ou seja, as desigualdades sociais históricas no contexto da questão social. Diante da realidade, estão as intervenções profissionais necessárias ao enfrentamento à violação de direitos no âmbito da política educacional. Neste sentido, em atenção a crianças e adolescentes requer iniciativas articuladas em ações intersetoriais entre as áreas da Saúde, da Assistência Social, da Segurança Pública e Justiça, entre outras.

A Educação Municipal de Várzea Grande encontra-se presente na fase inicial de articulação com a Rede Protege, com representante da assessoria pedagógica da educação básica junto ao GT na elaboração do fluxo de atendimento (anexo), estabelecendo ações como porta de entrada para atendimento de crianças ou adolescentes em situação de violência sexual na Política de Educação através de suas unidades, as quais compõem a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer (SMECEL).

Importa destacar que os dados apresentados neste estudo sobre a realidade da política de educação no município de Várzea Grande têm como base de referência os Relatórios do Projeto Fortalecer, nos períodos de 2018, 2019 e 2020. Os dados constam da educação municipal, conforme necessidade de atendimento pela equipe psicossocial do PF, conforme acionado pela escola em caso de infrequência escolar do(a) aluno(a), ação que demanda urgência na articulação intersetorial.

Neste sentido, de acordo com o Relatório do PF (2019), no início de cada ano letivo, o Projeto Fortalecer realiza as visitas às escolas para apresentar as atividades que serão desenvolvidas durante o ano e identificar as situações de infrequência escolar, orientando a instituição escolar a encaminhar ao projeto o aluno com 03 faltas consecutivas e 05 faltas alternadas sem justificativa, tendo em vista as tentativas mal sucedidas de contatos anteriores da gestão escolar com a família. Deste modo, a educação municipal conta com o apoio da equipe

multidisciplinar do PF, nos encaminhamentos e acompanhamento das múltiplas expressões que a infrequência escolar determina.

Conforme a síntese explicativa, em que o PF foi acionado pela educação nos respectivos anos,

Em 2018, de um total de 61 escolas visitadas. Destas 22 escolas solicitaram atendimento do Projeto Fortalecer.

Em 2019, de um total de 62 escolas visitadas. E, 29 escolas solicitaram atendimento do Projeto Fortalecer. Vale destacar que nem todos os atendimentos realizados pelo Projeto Fortalecer estiveram relacionados aos casos de infrequência escolar, no ano de 2019 foram encaminhados 09 alunos com outras demandas, destacando-se os aspectos comportamentais (89%) e casos de violações de direitos da criança e do adolescente (11%).

Em 2020 foram encaminhados ao Projeto Fortalecer 414 alunos. Sendo que das 63 escolas da rede municipal de educação de Várzea Grande/MT, 15 delas solicitaram atendimento do Projeto Fortalecer.

Em 2021 foram encaminhados ao Projeto Fortalecer 553 alunos. Sendo que das 62 escolas da rede municipal de educação de Várzea Grande/MT, 24 solicitaram atendimento do Projeto.

Em face da atual conjuntura, sobretudo no seu agravamento com a Covid-19, e o fechamento das escolas, o Relatório de 2021 apresenta o cenário atravessado pela pandemia da Covid-19 (SARS-CoV-2), em que foram necessárias adequações metodológicas, tendo desencadeado o modelo remoto de ensino, para alguns na modalidade híbrida, e outros através de grupos sociais como *WhatsApp*. Esta realidade perpassa pelo contexto de desigualdade socioeconômicas diante da necessidade de acesso a internet e recursos tecnológicos para o desenvolvimento das atividades escolares. Assim, de acordo com Unicef (2021), em outubro de 2020, 3,8% das crianças e adolescente de 6 a 17 anos (1,38 milhão) estavam fora da escola no Brasil (remota ou presencial). Esse índice é superior à média do ano de 2019 que estimava 2%. Demonstra também que 11,2% dos estudantes que frequentavam a escola não havia recebido nenhuma atividade, representando em média 4,12 milhões de crianças e adolescentes com o direito à educação negada.

Na área da educação, as aulas presenciais foram suspensas e substituídas por aulas e atividades remotas (virtuais), e a partir do 2º semestre de 2021 iniciou-se o sistema híbrido de ensino (aulas remotas e presenciais com número reduzido de alunos por sala de aula), ficando à família a autonomia de autorizar ou não a participação dos seus filhos nas atividades presenciais.

O Relatório do PF (2021) apresenta que, no contexto das aulas remotas, crianças na faixa etária de 5 a 7 anos têm maior necessidade de acompanhamento por parte dos adultos para o desenvolvimento das atividades escolares. Cabe destacar também que outras demandas são apresentadas para além da infrequência escolar, o que reflete os aspectos de violação de direitos de crianças e adolescentes, como violência sexual, violência física, *bullying*, violência doméstica, trabalho infantil, vulnerabilidade social e econômica.

A comunidade escolar é a uma das principais responsáveis pelo maior número de denúncias de violência, depois da Saúde. Neste contexto, a relevância da Educação é primordial como espaço de convivência e proteção social, que possibilita identificar, sensibilizar e protagonizar que o ciclo de violência vivenciado pela criança ou adolescente, seja interrompido. Entende-se que a rede protetiva dificilmente irá cessar a violência. Porém, quando melhor efetivada, poderá protagonizar, junto a comunidade escolar, possibilidades de amenizar e/ou reduzir a violação de direitos contra crianças.

Há, logo, um nó desatado nesta rede, em que não existe um envolvimento mais participativo da Educação junto às ações intersetoriais da rede de proteção no município, pois, conforme o relato de entrevista, evidencia-se que

a gente tentar fazer, por exemplo, nesse caso das escolas, você prepara encontros, espera que os representantes vão e repassam para os outros membros da equipe, quando você chega na escola e vê que eles nem estão sabendo do que está sendo discutido, isso acaba desmotivando um pouco. Mas eu acho que a gente não pode se deixar levar por essas questões. Porque eu acredito que é um trabalho de formiguinha. (GT-RP/PF, M8, 2020)

eu acho que tem que ser um trabalho constante, a gente tem os técnicos que estão dentro das escolas, então eu acho que esses técnicos têm que ser preparados. Porque eles pegam alguns números de escolas para estar orientando. Eu acho que talvez fazer um trabalho mais efetivo com esses técnicos que eles estão ali diretamente com a escola, mas foi como eu falei, eu não sei a que se deve isso, mas eu percebo que dentro das escolas existe um diálogo muito precário. (GT-RP/PF, M8, 2020)

Diante do relato, percebe-se a dificuldade de comunicação entre profissionais da educação, em que uma das explicações possíveis é “(...) a sobrecarga de atividades, se eles não conseguem se reunir para repassar, porque teve casos que a gente atendeu a criança, fazia a devolutiva para a coordenação e quando a gente foi fazer a palestra, a professora falou: ‘eu estou esperando vocês me falarem do caso do fulano’”. E já tínhamos repassado a devolutiva para a coordenação, que não repassou para a professora que está ali todos os dias com a criança. Ela que precisa saber o que está acontecendo com a rotina daquela criança, por que está faltando ou não está, até dar um *feedback*.

Ou seja, a interlocução entre a escola está desatada diretamente, requer retomar e estreitar o diálogo junto à rede de proteção. E não só na questão da violência sexual, mas em outras também. Fortalecer o diálogo sobre a importância da operacionalização do fluxo de atendimento aos(as) trabalhadores(as), em articulação com a escola, com a Secretaria de Educação, buscar uma proximidade entre gestão e parceiros.

#### 3.5.4.1 Procedimentos de Atendimento da Educação Municipal de Várzea Grande

A acolhida no âmbito da educação é essencial, para que profissionais estejam atentos e preparados para lidar com as situações de violência sexual que ocorrem no âmbito intrafamiliar, extrafamiliar e institucional; a unidade escolar se torna o espaço mais próximo de informação do fato. Crianças e adolescentes passam boa parte do tempo na escola e constroem neste espaço de sociabilidade uma relação de confiança com profissionais da educação.

A unidade escolar deve manter um ambiente acolhedor, humanizado e seguro, sobretudo demonstrar respeito pela situação vivenciada pelo(a) aluno(a), sem emissão de juízo de valor ao relato espontâneo apresentado, para que, livre da sensação de culpa, vergonha, tristeza, possa relatar o fato.

Diante do fato que a unidade escolar representa um ambiente de proteção social, é relevante destacar que, diferentemente da Escuta Especializada, a Revelação Espontânea pode ocorrer a qualquer momento, seja na escola ou em outro órgão da rede. Assim, o/a profissional deve estar preparado para o momento. Conforme o art. 4º, § 3º, da Lei 13.431/17, destaca-se que a revelação espontânea: não é entrevista nem revelação a alguém da confiança da criança, adolescente, testemunha e ou família.

Em caso de procura da criança ou adolescente para a revelação espontânea do fato, o/a profissional que realizar o atendimento deve acolher e ouvir, considerando que foi o/a escolhido por transmitir segurança e confiança (por este motivo não se deve recusar a escuta). Caso haja recusa, a criança ou adolescente pode sentir medo, vergonha ou culpa.

Após o término da revelação espontânea, nenhum outro profissional deverá abordar a criança ou adolescente, senão nas circunstâncias devidas e mediante os procedimentos adequados conforme o art. 4º da Lei 13.431/2017. Cabe ao/a profissional/trabalhador(a) que ouviu o relato dos acontecimentos, redigir um documento da forma mais fidedigna possível. Deve também comunicar o fato ao responsável pela unidade onde atua, conforme o Fluxo a ser seguido. O caso deverá ser encaminhado para o/a profissional de referência da escuta Especializada, o mais rápido possível.

No procedimento do fluxo de atendimento da Educação (anexo), definido coletivamente pela rede de proteção, que conforme relato ou suspeita de violência sexual vivenciado por crianças e adolescentes, se deve realizar o acolhimento dos/as alunos/as; realizar a escuta especializada (Relatório de Atendimento); comunicar o fato à coordenação pedagógica e à direção (realizar o registro em instrumentos próprios e acompanhar o caso); notificar o CT; encaminhar para a Unidade de Saúde/Hospital Pronto Socorro Municipal de Várzea Grande /NAVVS; e acionar o Disque 100.

Após realizar a escuta especializada e/ou a revelação espontânea da criança ou adolescente tiver relatado para a comunidade escolar, esses deverão receber a comunicação por escrito do responsável que ouviu a suposta denúncia. Caberá ao Conselho Tutelar comunicar à Delegacia Especializada da Mulher, Criança e Idoso e tomar demais medidas protetivas que julgar necessárias. Compete ao Departamento Jurídico da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer (SMECEL) realizar o registro em instrumentos próprios, sendo eles os responsáveis pelo acompanhamento do caso (MPMT, 2019, p. 23).

O Protocolo (MPMT, 2019) ainda destaca que a escuta na unidade educativa vai além da revelação do fato pelo(a) aluno(a), envolve a observação dos comportamentos psicossociais diferenciados de todo período escolar (infrequência ou evasão escolar, dificuldades pedagógicas, de socialização, entre outros de acordo com a singularidade de cada aluno/a), conhecer e dialogar com responsáveis afim de compreender a dinâmica familiar, construir um ambiente acolhedor para que os/as alunos/as se sintam seguros em expor os abusos sofridos, mantendo proximidade e se colocando à disposição para dialogar sobre situações que acontecem extramuros da instituição.

Para tanto, é fundamental e urgente que a educação pública insira, em sua equipe multidisciplinar, assistentes sociais e psicólogos na rede educacional de Várzea Grande. Esta é uma realidade somente na rede municipal de ensino, através da ação do Projeto Fortalecer em atendimento às 62 unidades escolares, conforme já mencionado anteriormente. E as unidades escolares estaduais não contam com esta atenção, mesmo com a regulamentação da Lei 13.935, de 2019, a qual precisa ser efetivada pelo Poder Executivo.

Para o CFESS (2021), foi uma conquista, em 2020, junto aos Conselhos Regionais, a inclusão da Lei 13.935, de 2019, no Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - Fundeb, Lei 14.113, de 2020, que passa ser sua principal fonte de custeio, visto que

Enfrentamos as adversidades sociais causadas pela pandemia da COVID-19 e sabemos que elas impactaram diretamente a educação básica. As consequências para a qualidade da formação online, sobretudo para crianças e adolescentes permanecem, ainda, imprevisíveis. A integração de assistentes sociais e psicólogos nas equipes escolares é mais necessária que nunca, não apenas por conta do processo de ensino-aprendizagem e das dificuldades etárias de assimilação de conteúdos mediante ensino online em si, mas, também, pelas implicações nos vários segmentos das redes de ensino básico, nas famílias, nos mercados de trabalho, nas relações sociais. (CFESS, 2021, p 14)

Neste contexto, ainda reitera o CFESS (2021, p. 16) que a atuação de psicólogas(os) e de assistentes sociais “estão alicerçadas nos direitos humanos e na defesa intransigente da educação como um direito de todas e todos, preconizado entre outros, na Declaração Universal de Direitos Humanos e na Constituição Federal de 1988”.

Depois de intensa mobilização e articulação das entidades representativas da psicologia e do serviço social, em luta desde o ano 2000, podemos vivenciar a materialização da Lei 13.935 em 2019, a qual dispõe sobre a prestação de serviços de psicologia e de serviço social nas redes públicas de educação básica. Institui ao ser promulgado, nos termos do parágrafo 5º do art. 66 da Constituição Federal (1988), a seguinte Lei:

Art. 1º As redes públicas de educação básica contarão com serviços de psicologia e de serviço social para atender às necessidades e prioridades definidas pelas políticas de educação, por meio de equipes multiprofissionais.

§ 1º As equipes multiprofissionais deverão desenvolver ações para a melhoria da qualidade do processo de ensino-aprendizagem, com a participação da comunidade escolar, atuando na mediação das relações sociais e institucionais.

§ 2º O trabalho da equipe multiprofissional deverá considerar o projeto político-pedagógico das redes públicas de educação básica e dos seus estabelecimentos de ensino.

Art. 2º Os sistemas de ensino disporão de 1 (um) ano, a partir da data de publicação desta Lei, para tomar as providências necessárias ao cumprimento de suas disposições. (BRASIL, 2019)

Diante da aprovação da lei, os sistemas de ensino têm o prazo de um ano para providenciar as medidas necessárias para o seu cumprimento, a partir da promulgação, no dia 11 de dezembro de 2019. Vale destacar a relevância na atuação destes profissionais na equipe escolar, dada as suas especificidades, considerando ao que compete aos/as psicólogos/as em sua área de atuação, destaca “os contextos sociais, escolares, educacionais e o Projeto Político-Pedagógico das Unidades Educacionais atendidas, em articulação com as áreas da Saúde, da Assistência Social, dos Direitos Humanos, da Justiça” (CFESS, 2021, p. 35).

E das atribuições da/o assistente social na rede pública de educação básica, sua inserção, e “mais amplamente na política de educação, está no bojo da garantia e acesso aos direitos sociais, como direito do cidadão e dever do Estado”. (CFESS, 2021, p. 38). No que se refere ao trabalho profissional, os/as assistentes sociais junto as equipes multiprofissionais, compete o atendimento integral a equipe técnica, como também aos/as alunos/as diante do processo ensino-aprendizagem em toda sua complexidade, o que requer a atenção totalizante.

### 3.5.5 Conselho Tutelar

Com a aprovação do ECA, os Municípios responsabilizaram-se pela implementação de políticas públicas de atenção e proteção à criança e adolescente. Desta maneira, os Conselhos Tutelares desempenham a fiscalização e articulação na rede de políticas públicas para a proteção dos direitos de crianças e adolescentes. Estabelece o ECA (1990), no art. 131, que o “Conselho Tutelar é órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, encarregado pela sociedade de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente, definidos nesta Lei”. Assim, fica determinada

[...] uma nova responsabilidade aos estados e aos municípios na criação e implementação de políticas públicas que garantissem a efetivação da cidadania e a proteção contra a violação dos direitos da infância e juventude. Inúmeras instituições foram constituídas, como os Conselhos de Direitos da Criança, os Conselhos Tutelares, os Fundos de Direitos da Criança e a Ação Civil Pública. (PASE ET AL, 2020, p. 3)

Neste sentido, o Conselho Tutelar é o “[...] órgão encarregado pela sociedade, através do voto, de zelar pelo cumprimento dos deveres e direitos da criança e adolescente” (PARANÁ, 2010, p. 7). Os Conselhos Tutelares são órgãos mediadores das políticas de assistência à criança e ao adolescente, as suas atribuições são:

[...] requisitar, notificar, encaminhar e aplicar medidas necessárias aos atendimentos de crianças e adolescentes juntamente com suas famílias. Desse modo, o Conselho Tutelar atua como um articulador de demandas, das mais diversas, da população infantil e juvenil, que chegam até ele por meio de denúncias e da procura da família ou responsáveis. Diante disso, ele atua executivamente ou realiza a mediação entre crianças e adolescentes e suas famílias e os órgãos estatais que executam as políticas públicas de atendimento.

Compõe o Eixo Controle, que se dispõe ao cumprimento do ECA, em que deve denunciar para a responsabilização de quem violou os direitos da criança e adolescente. Todos



os demais órgãos fazem parte desse eixo, para garantir que os direitos da criança e do adolescente. Conforme o art. 132 do ECA (1990),

Em cada Município e em cada Região Administrativa do Distrito Federal haverá, no mínimo, 1 (um) Conselho Tutelar como órgão integrante da administração pública local, composto de 5 (cinco) membros, escolhidos pela população local para mandato de 4 (quatro) anos, permitida recondução por novos processos de escolha (Redação dada pela Lei 13.824, de 2019).

Em Várzea Grande, existem três unidades do Conselho Tutelar, sendo: no Centro, na Região do Jardim Glória e no Cristo Rei. Com uma população estimada pelo IBGE (2021) com 290.383 habitantes, o município, através do voto popular, elegeu 15 pessoas para ocuparem, durante quatro anos, os cargos de Conselheiros Tutelares.

O trabalho do Conselho Tutelar, órgão da rede de proteção, no âmbito de suas atribuições específicas, definidas no art.135 do ECA, aplica medidas de proteção a crianças ou adolescentes com os seus direitos ameaçados ou violados em estreita cooperação com todos os órgãos do SGD, devendo ser comunicado de todos os casos de violência contra crianças e adolescentes na sua esfera de atuação territorial.

Os CTs atuam em parceria com escolas, organizações sociais e serviços públicos. De acordo com o art. 136 do ECA, são atribuições: atender as crianças e adolescentes nas hipóteses em que seus direitos forem violados, seja por ação ou omissão da sociedade ou do Estado, por falta, omissão ou abuso dos pais ou responsável, ou em caso de ato infracional. O Conselho Tutelar pode aplicar medidas como encaminhamento da criança ou do adolescente aos pais ou responsável, mediante termo de responsabilidade, orientação, apoio e acompanhamento temporários, matrícula e frequência obrigatória em estabelecimento oficial de ensino fundamental, inclusão em serviços e programas oficiais ou comunitários de proteção, apoio e promoção da família, da criança e do adolescente e requisição de tratamento médico, psicológico ou psiquiátrico, em regime hospitalar ou ambulatorial, entre outros.

Alguns CTs têm representação na Rede Protege, principalmente na face inicial, na participação efetiva para a elaboração do fluxo de atendimento a ser conduzido dentro da rede. Nem sempre há participação efetiva nas reuniões de planejamento das ações em rede. Obtivemos entrevista e dados do atendimento dos três CT do município, os quais demonstraram a necessidade de articulação junto os demais órgãos da política de atendimento. Em relação às ações estratégicas da Rede Protege, em resposta ao formulário de pesquisa enviado por e-mail, ao ser questionado sobre se sentir preparado, (des)motivado para a atuação na Rede Protege em

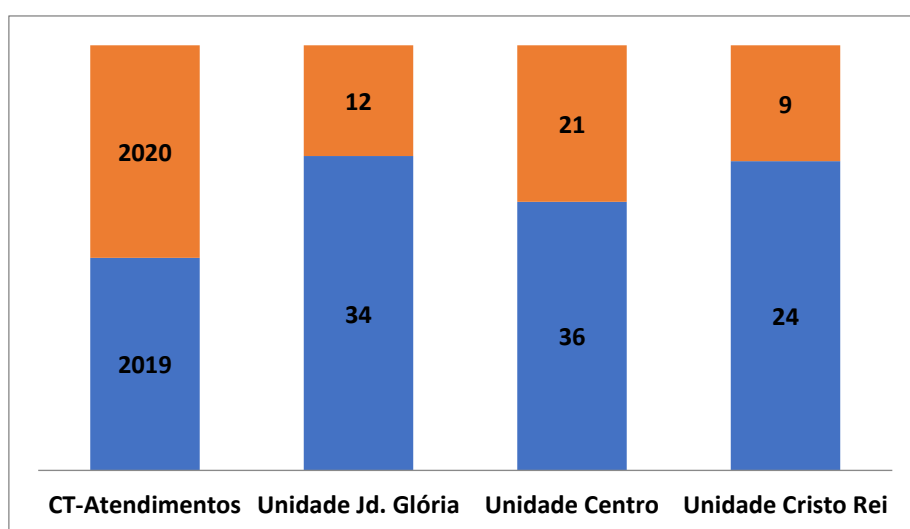
defesa da proteção integral de crianças e adolescentes, (GT-RP/CT, J1, 2020) cita que, sente-se preparado sim. Ainda, que “temos muito a melhorar, o que motiva é que estamos ajustando dia a dia”. Sobre os mecanismos e ações de formação aos profissionais que atuam diretamente com a população infanto-juvenil, comenta que “utilizamos o que o CMDCA, MP e Secretaria de Assistência Social oferecem”.

As formações são essenciais, sobretudo a trabalhar em uma nova perspectiva. Quando se tem um direcionamento com a implementação de fluxos de atendimento a ser seguido na rede, com objetivo de não revitimizar a criança, gerando múltiplas violações de direitos.

O que se pode identificar é que o CT atua muitas vezes por demandas provocadas, uma vez que os casos chegam por meio de denúncia, então dificilmente trabalham na prevenção. Após atender a ocorrência do fato, se inicia o trabalho, fazendo o acolhimento do caso, requisitam-se os serviços, verifica-se a denúncia por visita domiciliar e/ou institucional, ou aciona-se o Ministério Público. Pode-se afirmar que os CTs têm conexão com a sociedade através das políticas públicas, com atribuição de proteger os direitos, além de efetivá-los, como fiscalizar os demais órgãos.

Os dados referentes à realidade do atendimento das três Unidades de CTs do município de Várzea Grande revelam o acompanhamento de denúncias, solicitações envolvendo violência sexual nos períodos de 2019 a 2020, identificados no gráfico da Figura 7, abaixo.

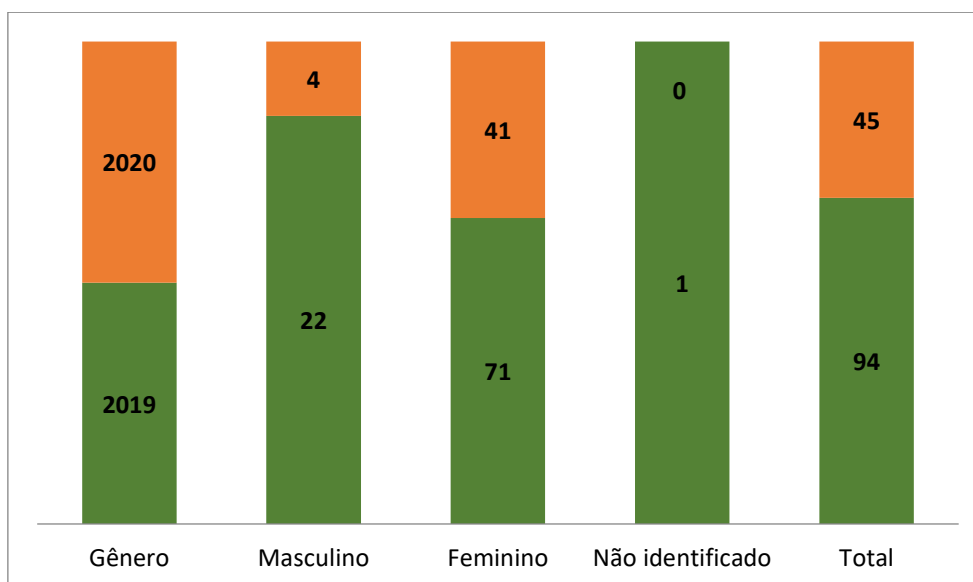
Figura 7 – Número de acompanhamento dos CTs envolvendo violência sexual de criança e adolescentes de Várzea Grande



Fonte: elaboração própria, 2021.

Observa-se, nos dados que envolvem solicitações do fluxo de atendimento da rede de proteção do município, considerando as denúncias de violência sexual, ao acionar os CTs, os quais receberam, em 2019, o total de 94 solicitações de atendimento, enquanto que, em 2020, foram 42 atendimentos. Sendo que a Unidade Centro recebeu maior número de solicitações (36 atendimentos) em 2019 e, no período de 2020, recebeu (21 atendimento), um número menor de solicitações, o que reflete o período de pandemia, em que os dados foram subnotificados, conforme constata as plataformas de denúncia, como o Disque 100. A partir destes dados, verifica-se que, em relação ao gênero, também há desigualdade evidenciada nos atendimentos pelos CTs, sobretudo em 2020. Vejamos o gráfico da Figura 8.

Figura 8 – Atendimento dos CTs em relação ao gênero



Fonte: elaboração própria, 2021.

Ao observar os dados, identifica-se que em 2019, dos 94 atendimentos de violência sexual, 71 foram de meninas na faixa etária de 0 a 12 anos de idade (20 ao todo). Considerando a mesma faixa etária de atendimento a meninos, totalizou 6 no mesmo período. Ressalto que no levantamento de dados da Unidade Centro não consta a faixa etária, tendo contabilizado 29 atendimentos do gênero feminino entre 0 a 17 anos de idade, assim como totalizaram 6, referente ao gênero masculino e 1 não identificado os dados em relação ao gênero. Em 2020 do total de 45 processos, foram registrados 13 na faixa etária entre 0 a 12 anos, considerando o gênero feminino, e 3 na mesma faixa etária, masculino. Destaca-se que, a Unidade Centro

registrou 21 atendimentos no referido período, sendo todos do gênero feminino (não especificou a faixa etária).

Vale destacar que, a violência de gênero é perpetuada na sociedade atual, independente da faixa etária, classe social, pois,

A história da violência sexual contra crianças e adolescentes encontra nas relações desiguais de gênero e faixa etária condições necessárias para o seu desenvolvimento e perpetuação até os dias atuais. A violência sexual por seu caráter íntimo reveste no seu âmago relações desiguais de poder, presentes tanto nos aspectos biológicos – possibilidade de defesa da criança/adolescente em relação ao adulto – quanto nos aspectos culturais - papel social tradicionalmente instituído pela cultura machista e patriarcal dos “homens adultos” exercendo uma postura de dominação. (VIEIRA, 2012, p. 208).

O fenômeno do machismo, cujas raízes intensificadas no Brasil, integra a própria estrutura social de gênero, que se alastrou nas relações de poder. Sendo, “imprescindível destruir com ideologias que legitimam a desigualdade nas relações interpessoais, em que a assimetria acontece por meio da concentração do poder nos homens e adultos” (VIEIRA, 2018a, p. 16).

Importante destacar que, os dados foram disponibilizados pela Unidade Centro do CT, foi através de Ofício (CT70/2021), em que evidencia a seguinte realidade, “não temos um sistema próprio automatizado para o registro das ocorrências/solicitações, utilizamos planilhas, arquivos de textos e cadernos para esta finalidade, de modo que os números solicitados podem ser superiores aos apresentados.” Também, chama a atenção para outra problemática referente a “outros casos, subnotificados que são atendidos por outros órgãos da Rede que não passam pelo Conselho Tutelar” (OFÍCIO CT70, 2021).

A problemática posta é uma realidade enfrentada pelas Unidades dos CTs, que além dos desafios enfrentados pela precarização do trabalho, de uma estrutura inadequada para o desempenho das funções, como veículos, programas de automatização de dados, entre outros que compõe a estrutura física. Também enfrenta o agravamento das denúncias atravessadas pela pandemia, tendo ampliado a subnotificação da violência sexual contra crianças e adolescentes, em que os números não representam de fato a realidade. Os dados não evidenciam a redução da violência sexual, e sim o aumento da subnotificação.

Conforme demonstra o MMFDH (2021), que no primeiro trimestre de 2020, houve um aumento de 45% nas denúncias de abuso sexual contra crianças e adolescentes em relação a 2019, período que registrou 11.241 denúncias. O ano de 2020 registrou no total 20.771, e com

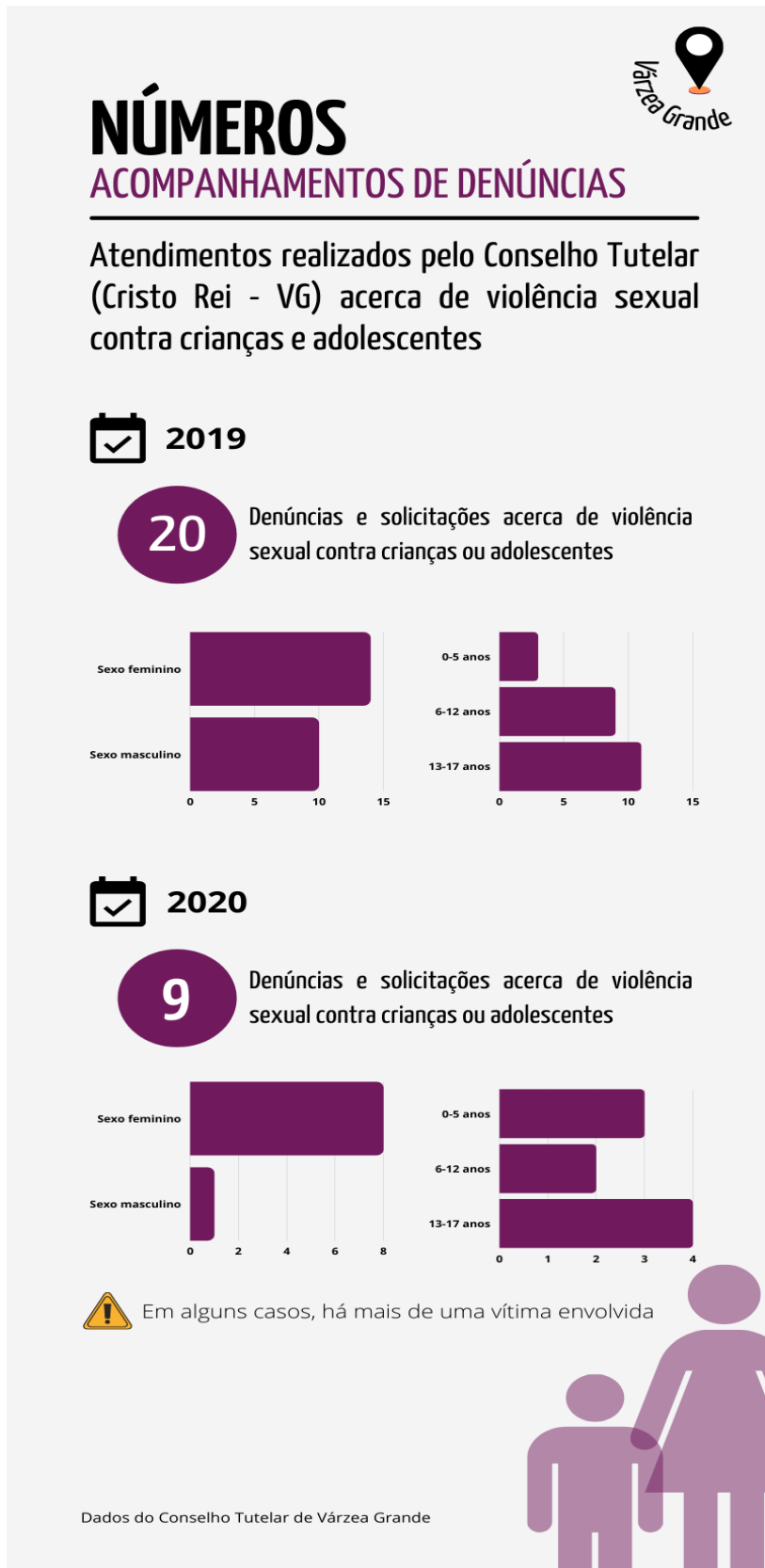
as escolas em ensino remoto os registros reduziram significativamente em abril de 2020. No total, cerca de 19.663 registros desta violência foram efetuados.

Em relação ao cenário de denúncias de violência sexual contra crianças e adolescentes em Mato Grosso, com ênfase na subnotificadas durante pandemia, a reportagem do “O Documento”, em julho de 2020, constata que após 30 anos do ECA, a Defensoria Pública alerta para a subnotificação das denúncias de casos de violência contra o público infanto-juvenil durante a pandemia de Covid-19. Os dados levantados por conselheiros tutelares de Cuiabá apontam uma redução de aproximadamente 70% no número de denúncias desde o início do isolamento social. Os indicadores ressaltam uma subnotificação, já que cada Conselho Tutelar registrava, em média, 130 casos mensais antes da pandemia. Enfatiza o CT (OS) de Cuiabá, “sabemos que não é porque não estamos recebendo denúncias que não estão ocorrendo casos de violência” (O DOCUMENTO, 2020)

É uma constatação mencionar a relação entre o Conselho Tutelar e a Escola. Pois, depois da saúde, a escola é a segunda instituição que mais denuncia situações de violência ao CT. Esta encaminha denúncias sobre violações (quando externas a ela ou em situação de evasão escolar), diante das quais o CT atua como mediador entre a família e/ou responsáveis, e a escola busca solucionar o problema e garantir o direito à educação à criança ou ao adolescente. Em outras situações, o CT possui legitimidade para encaminhar ao Poder Judiciário, tanto para o Ministério Público como para a Justiça Estadual. Exemplo dessa situação é a necessidade de ingresso de ações para requerer acesso ao sistema de saúde e denunciar crimes contra a vida, bem como casos de crimes de maus tratos e violações mais graves de direitos.

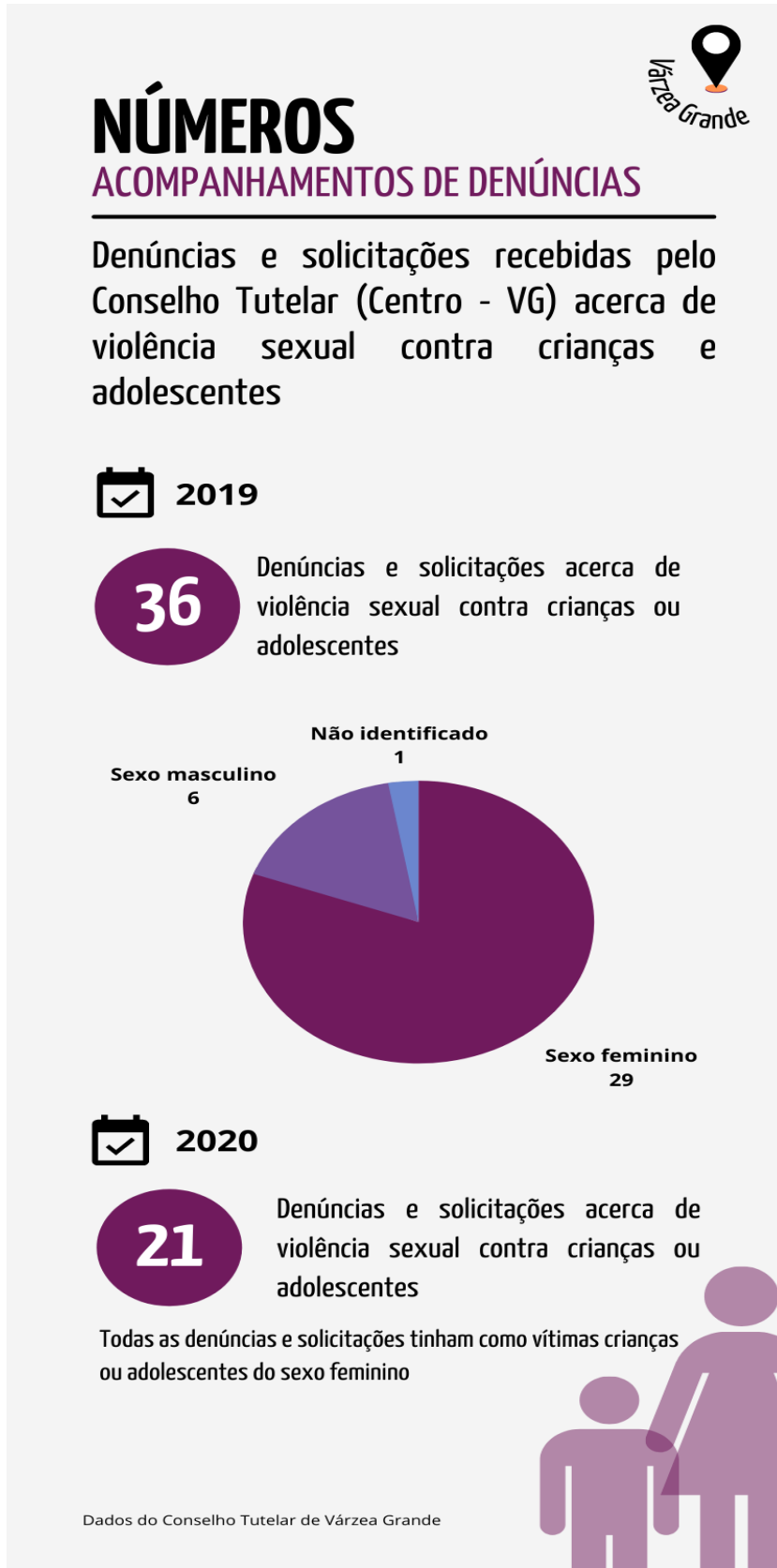
Os infográficos apresentam os dados quantitativos de acompanhamento das denúncias de violência sexual nos CTs de Várzea Grande, nos períodos de 2019 e 2020.

Figura 9 – Atendimentos realizados pelo Conselho Tutelar Unidade Cristo Rei, em 2019 e 2020



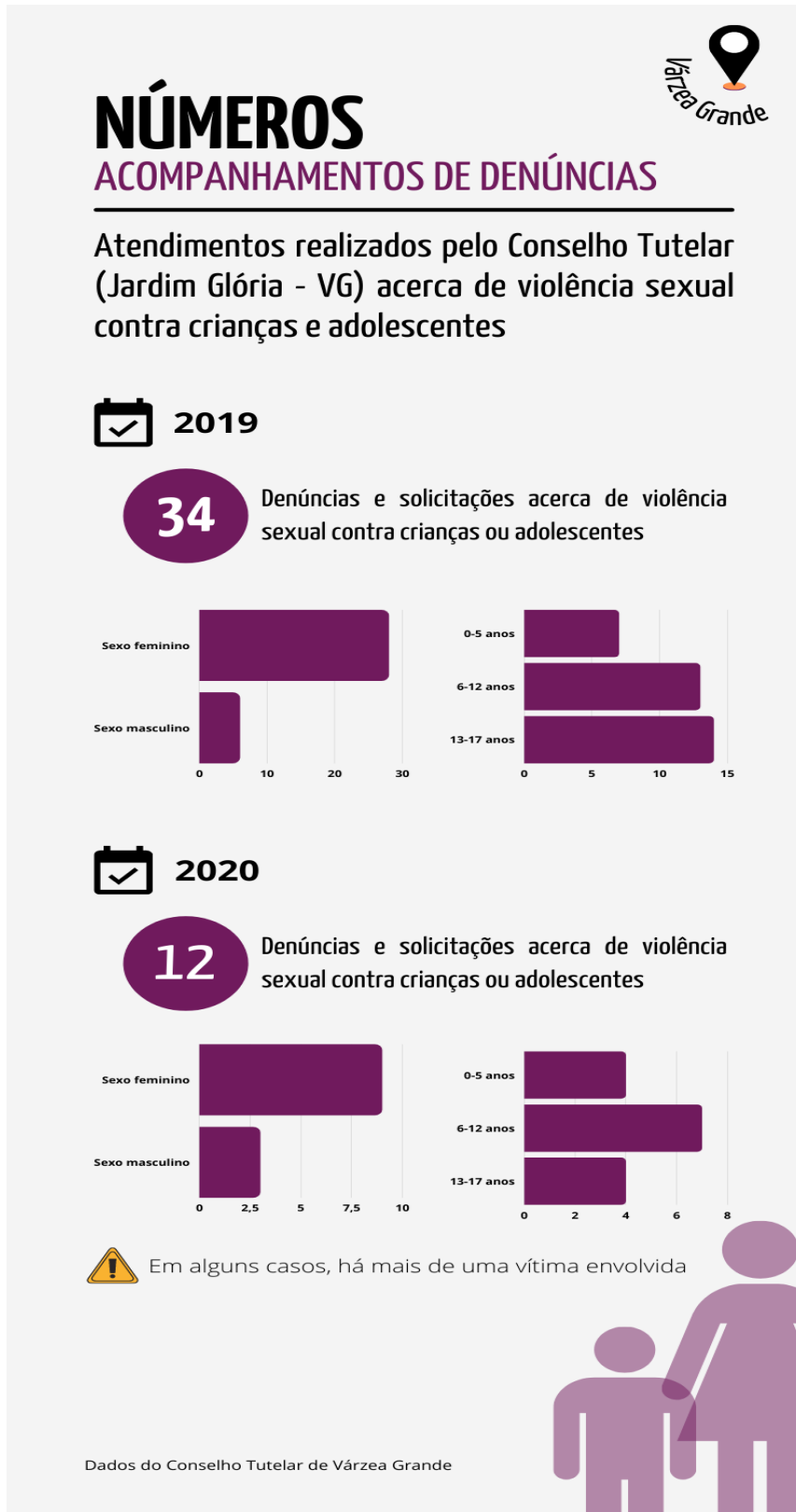
Fonte: elaboração própria (2022).

Figura 10 – Atendimentos realizados pelo Conselho Tutelar Unidade Centro, em 2019 e 2020



Fonte: elaboração própria (2022).

Figura 11 – Atendimentos realizados pelo Conselho Tutelar Unidade Jardim Glória, em 2019 e 2020



Fonte: elaboração própria (2022).



### 3.5.5.1 O Fluxo e Procedimento de Atendimento do Conselho Tutelar de Várzea Grande

O CT, órgão de proteção no âmbito do SGD de Crianças e Adolescentes, atua no atendimento a situações de ameaça, risco e/ou violação de direitos. Conforme definido no Protocolo e Fluxo de Atendimento da Rede Protege (2019), em atenção ao ECA e a Lei 13.431/2017, o CT deverá ser comunicado obrigatoriamente, em qualquer das unidades a ocorrência de situações de violência sexual por todas as demais instituições, afim de que tomem as medidas protetivas cabíveis. Deve propiciar um ambiente seguro e tranquilo para a recepção das informações, de dialogar com os responsáveis pela denúncia sem emissão de juízo de valor sobre a situação, de garantir proteção à vítima, de demonstrar atenção e compreensão à fala dos envolvidos.

Neste sentido, as atribuições e encaminhamentos do atendimento inicial, conforme o fluxo operacional da rede (anexo), os(as) Conselheiros(as) ao receberem comunicação de violência sexual contra criança ou adolescente deverão realizar visita aos familiares e/ou responsáveis, à unidade escolar da criança para identificar os relatos sobre o fato. Verificar a necessidade de aplicação de medida de proteção no seu âmbito de atuação, e solicitar concessão de medidas protetivas aplicáveis a Rede de Proteção e ao Ministério Público. Em caso de risco a integridade física e de saúde da vítima de violência sexual, que comprometa a sua saúde, para encaminhamento imediato ao hospital de referência (Hospital e Pronto Socorro Municipal de Várzea Grande).

Ressalta-se que o CT não realiza a investigação dos aspectos criminais, não cabe ao órgão confirmar ou negar a situação de violência, mas sim proteger a criança ou adolescente envolvido, através de diálogo esclarecedor, comunicação aos órgãos de defesa e responsabilização e aplicação de medidas protetivas, descritas no art. 220, da Lei 8.069/90.

Após a análise de informações sobre o fato, o CT acompanhará a criança ou adolescente e seus responsáveis para registro de Boletim de Ocorrência na Delegacia, cujos profissionais serão os responsáveis pela oitiva dos envolvidos, solicitação de perícias entre outros procedimentos relacionados à investigação do fato. Caberá ao CT prestar todas as informações pertinentes à violência sexual, constando em Relatório todos os atendimentos prestados, medidas protetivas aplicadas, e encaminhar ao Ministério Público para aplicação de medidas cabíveis.

### *3.5.6 Política Pública de Assistência Social*

A Constituição Federal de 1988, no art. 194, ao definir a Seguridade Social como “um conjunto integrado de ações de iniciativa dos poderes públicos e da sociedade destinado a assegurar os direitos relativos à saúde, à previdência e à assistência social”, como forma de garantir a universalização dos direitos sociais, bem como mecanismo de proteção social. A Assistência Social é organizada em um sistema descentralizado e participativo denominado Sistema Único de Assistência Social (SUAS), conforme estabelece a Lei 8.742/1993 (LOAS) e a Resolução CNAS 145/2004, que aprova a Política Nacional de Assistência Social (PNAS). O SUAS, implementado em 2005, é um sistema constituído nacionalmente com comando único, caracterizado pela corresponsabilidade dos entes na gestão e no cofinanciamento e controle social exercido pelos Conselhos de Assistência Social das diferentes esferas.

A Política Nacional de Assistência Social (PNAS, 2004) desenvolveu diretrizes para atendimento à família e indivíduos, articulada com demais políticas para garantir a totalidade do atendimento. Instituída como política pública, no atendimento as necessidades humanas e sociais, a quem dela necessitar, como assegura o Artigo 203 da Constituição Federal de 1988, o que representa um avanço, sobretudo em desenvolver estratégias de articulação com as demais políticas públicas setoriais na garantia da proteção social, da cidadania, da universalização do acesso e direitos sociais.

A PNAS tem a importante função de desenvolver através dos serviços da Proteção Social Básica (PSB) e da Proteção Social Especial (PSE) do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), o trabalho de prevenção e no atendimento a famílias e indivíduos acometidos pela violência ou outras violações de direitos, inclusive crianças e adolescentes. Os serviços objetivam a superação destas situações e o restabelecimento de condições de vida em contextos familiares e comunitários favorecedores do desenvolvimento humano. (BRASIL, 2020). Além disso, a PNAS tem sido demarcada por ocupar “[...] o lugar de uma política estratégica na ampliação da agenda pública para os demais direitos” (SILVEIRA, 2011, p. 10). Desta maneira, a assistência social enquanto política pública, organizada por um sistema de gestão que traz em sua estrutura ordenamentos político-institucionais, e a ampliação de relações articuladas, possibilita maior acesso aos serviços ofertados nas demais políticas, como também no acesso aos direitos à população.

A Proteção Social Especial (PSE) têm estreita interface com o SGD no atendimento as famílias e indivíduos em situação de risco pessoal e social, devido abandono, maus tratos físicos e/ou psíquicos, abuso sexual, entre outras situações de violação dos direitos. A unidade do

CREAS é responsável pela atenção especializada de apoio, orientação e acompanhamento. Está organizada em dois níveis de complexidade, sendo: os serviços de média complexidade, no atendimento às famílias e indivíduos com seus direitos violados, porém, os vínculos familiares e comunitários não foram rompidos. Enquanto que, os serviços de alta complexidade, que garantem proteção integral, no atendimento as famílias e indivíduos que se encontram em situação de ameaça, risco com necessidade de rompimento do convívio familiar e/ou comunitário.

A PNAS em alinhamento com a Lei 13.431/2017 e o Decreto 9.603/2018 com a finalidade da proteção social e a importância do trabalho articulado e em rede pelos diferentes atores do Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente Víctima ou Testemunha de Violência para a proteção à integridade física e psíquica e aos direitos das crianças e dos adolescentes que tenham vivenciado tais situações. (BRASIL, 2020). Em situações de violência sexual o SUAS, conforme o art. 12 da Lei 13.431/2017 deve dispor de serviços, programas, projetos e benefícios para prevenção das situações de vulnerabilidades, riscos e violações de direitos de crianças e de adolescentes e de suas famílias no âmbito da proteção social básica e especial.

Neste contexto, no atendimento as situações que envolvem violação de direitos, conforme expressa a Lei 12.435/2011, o CREAS é a unidade pública estatal de abrangência municipal ou regional que tem como papel construir-se em lócus de referência, nos territórios, da oferta de trabalho social especializado no SUAS a famílias e indivíduos em situação de risco pessoal e social.

O atendimento ofertado no Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos (PAEFI) organizado de acordo com a Resolução 109/2009 (Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais), a qual define as atribuições e competências de cada serviço existente no âmbito do SUAS. Objetiva contribuir para o fortalecimento da família no desempenho de sua função protetiva, para romper com padrões violadores de direitos no interior da família, para a reparação de danos, e ainda, prevenir a incidência e reincidência de violação de direitos.

Em síntese, a oferta dos serviços socioassistenciais às crianças e adolescentes em situação de violência sexual é realizada através dos serviços da PSE, no âmbito do CREAS, no acompanhamento dos serviços do PAEFI, de acolhimento, orientação e acompanhamento a famílias com um ou mais de seus membros em situação de ameaça ou violação de direitos.

No Estado de Mato Grosso possui 178 CRAS, e 45 CREAS, com aproximadamente cinco mil profissionais atuando diretamente nos serviços de assistência social. O município de Várzea Grande estima uma população aproximada de 293.383 pessoas (IBGE, 2021), esta dimensão populacional, considera como município de Grande Porte<sup>41</sup>, abrangendo de 100.001 até 900.000 habitantes, de acordo com dados populacionais do IBGE (2010). Para o atendimento em situação de risco social, conta com apenas um CREAS para atender não só a sua população, como também dos municípios de abrangência territorial.

No processo de construção da Rede Protege no município de Várzea Grande, a trabalho de articulação necessário junto a Assistência Social, se consolida desde a sua fase inicial, compreendendo esta articulação essencial de modo a integrar e orientar na elaboração de fluxos de atendimento, o desenvolvimento da escuta especializada nos serviços da rede de proteção social, junto à equipe técnica. Como também, na gestão social da administração pública diante dos setores especializados no enfrentamento da violência sexual no município.

Aberta a conexões necessárias, do ponto de vista da gestão da Política de Assistência Social municipal, há que se promover um diálogo próprio, interligado as demais políticas públicas, junto ao sistema de segurança e justiça para a garantia dos direitos de crianças e adolescentes em situação de violência sexual, rompendo com práticas isoladas, principalmente na ampliação do diálogo com gestores(as) das demais políticas. Portanto, a entrevista com a gestora do CREAS em relação à participação inicial, na estratégia de articulação e organização das instituições para formação da Rede Protege, responde que,

Na verdade, um conjunto de pessoas interessadas no assunto que resolveram se reunir para discutir. Foram representantes do Ministério Público, algumas pessoas do Univag, da Saúde, da Educação, do Conselho Tutelar, da Assistência Social. Então, assim, foi um mix de pessoas e a gente começou a discutir e ver como que nós poderíamos trabalhar em questão de Rede. E foi aí que veio o nome Rede Protege. Porque nada mais é do que estamos protegendo as crianças e os adolescentes do Município. (GA-FRP/G-PSE, K6, 2020)

Nota-se que embora a discussão da intersetorialidade envolva também uma dimensão mais ampla, para a Política de Assistência Social tem um direcionamento a nível local,

---

<sup>41</sup> Implantação de 01 CREAS a cada 200.000 habitantes. Parâmetros de referência, sendo o diagnóstico socioterritorial e os dados de vigilância socioassistencial fundamentais para definição mais apropriada do quantitativo de unidades CREAS necessárias, considerando a realidade de cada território. A capacidade instalada é a capacidade potencial para o atendimento a famílias e indivíduos na Unidade CREAS. Considerando a realidade e demanda local, o gestor deve planejar a implementação do CREAS de modo a assegurar capacidade instalada de atendimento. (MDS, 2011). Disponível em: [http://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia\\_social/cartilhas/perguntas-respostascreas.pdf](http://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia_social/cartilhas/perguntas-respostascreas.pdf)

territorial, na oferta de serviços, programas, projetos e benefícios de modo articulado com outras políticas sociais a fim de superar as vulnerabilidade e prevenir situações de risco (BRASIL, 2004).

Diante dessa perspectiva considera-se que é fundamental o trabalho no âmbito local, uma vez que há um conjunto de instituições, sejam elas de caráter público ou privado, que podem discutir e analisar possibilidades de desenvolver um trabalho articulado, com possíveis ações planejadas, orientadas, acompanhadas e avaliadas, indo para além de ações pontuais, o que não significa um trabalho isento de contradições como parte das relações institucionais e intersetoriais.

A pesquisa referente aos atendimentos do CREAS se deu a partir da entrevista *in loco* com a gestora da PSB e com a assistente social da equipe do PAEFI, na obtenção de dados acerca da construção da Rede Protege, na percepção conceitual de intersetorialidade, escuta especializada, e o fluxo de atendimento a criança e adolescente em situação de violência sexual. Em se tratando dos dados do atendimento, em específico aos períodos de 2018 a 2020 para a análise desta pesquisa, não foi viabilizado. Em resposta à solicitação por meio eletrônico, a coordenadora respondeu que, não há uma sistematização detalhada de dados, pois seria manualmente, dificultando a tabulação pela equipe, o que demanda tempo, disponibilidade, estrutura física em nos atender. Neste sentido os dados apresentados foram obtidos através do Registro Mensal de Atendimento (RMA).

Desta maneira, constata-se a partir dos dados da Vigilância Socioassistencial de Mato Grosso em que a incidência de casos de violência sexual cometido a crianças e adolescentes, faz referência aos primeiros trimestres de 2018, 2019 e 2020. A plataforma também se utilizou de dados do CadÚnico para quantificar o número de crianças e adolescentes cadastradas, visto que o instrumento identifica a maior parte do público da assistência social, bem como para verificar a cobertura de beneficiários do Programa Bolsa Família e Benefício de Prestação Continuada - BPC. Por fim, para identificar os atendimentos relativos à violência sexual deste público, foram analisadas informações do Registro Mensal de Atendimentos - RMA e o Relatório Anual SUAS MT do ano de 2019. Em função do baixo índice de registros de atendimentos no RMA, não foi possível fazer comparações trimestrais com o ano de 2020. (SETASC, 2021)

No atendimento aos casos de violência sexual contra crianças e adolescentes atendidas nos na PSE, através dos CREAS, que ofertam o PAEFI, em Mato Grosso, nos respectivos períodos em que se propõe esta análise, os dados constataam que, em:

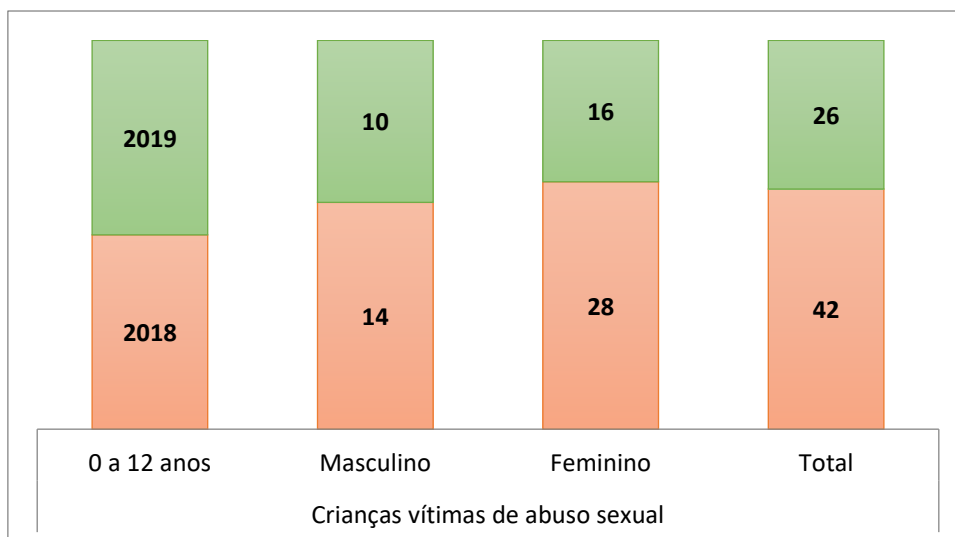
- 2018, foram contabilizados 1.131 registros;
- 2019, foram constatados 1.121;
- 2020, foram registrados 732 casos. (RMA – Ministério da Cidadania, 2021)

Conforme o Relatório Anual SUAS MT 2020, instrumental de coleta de dados da gestão estadual, sobre a execução nos municípios, respondido por 132 dos municípios do Estado, aponta que 53 municípios sem unidades de CREAS receberam tais demandas. Destes, 43 possuem uma equipe ou profissional, vinculados a gestão do SUAS, que atende demandas da PSE. De acordo com o RMA CREAS, em 2020, foram registradas pelas 45 unidades existentes no Estado, 732 casos de violência sexual contra crianças e adolescentes (RMA – Ministério da Cidadania, 2020)

Em 2020, foram 219 casos atendidos. Destaca-se que as unidades de CRAS, através do serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF) foram atendidos 407 casos de violência sexual contra crianças e adolescentes. O Relatório Anual SUAS MT (2021) ressalta que os dados apresentados sobre violação de direitos ocorridos em municípios, os quais não ofertam os serviços de CREAS, em que os CRAS recebem tais demandas de violação de direitos, podem inclusive, estar subnotificadas uma vez que não há nos sistemas existentes de registro de atendimentos nos CRAS (RMA), um campo específico para marcação desses serviços.

Conforme o RMA CREAS (2021), Várzea Grande está entre os dez municípios que apresentaram maior número de atendimentos de violência sexual nos CREAS em 2019, registrando 36 casos. Em se tratando de abuso sexual, constata-se que atinge consideravelmente às crianças de 0 a 12 anos, chegando à 699 casos atendidos, incidindo sobre a faixa etária de 7 a 12 anos, em todo o Estado. A realidade da violência sexual no município de Várzea Grande em atendimento no CREAS, em que crianças ingressaram no PAEFI durante o ano de referência, considerando meninas/meninos e sua faixa etária.

Figura 12 - Crianças em situação de abuso sexual que ingressaram nos serviços do PAEFI



Fonte: elaboração própria, 2022.

Os dados demonstram que em 2018, o CREAS de Várzea Grande acompanhou, através do PAEFI, 42 crianças vítimas de abuso sexual, sendo 14 do sexo masculino e 28 do sexo feminino. No período de 2019, foi realizado o acompanhamento familiar de 26 crianças que sofreram abuso sexual, destas 10 do gênero masculino, e 16 do gênero feminino. A faixa etária de ambos os períodos é de 0 a 12 anos. Destaca-se que em 2020, as informações registradas demonstram que 27 crianças e adolescentes ingressaram no PAEFI. Os dados são do Registro Mensal de Atendimento (RMA) do Ministério da Cidadania, alimentado pelos municípios e monitorado, em Várzea Grande, pela Secretaria de Estado de Assistência Social (Setasc).

Em Várzea Grande, a estrutura de atendimento do PAEFI, objetiva prestar serviços de apoio e orientação, acompanhamento a famílias com um ou mais membros em situação de ameaça ou violação de direitos, contribuindo para o fortalecimento dos vínculos rompidos, e prevenindo a reincidência de violações de direitos. O acesso aos serviços do PAEFI se dá através da acolhida espontânea, encaminhamentos da rede sócioassistencial e dos serviços das políticas públicas setoriais, e demais órgãos de defesa dos direitos.

Dentre a operacionalização dos serviços, disponibilizado pela equipe técnica do PAEFI do município, os dados acerca das atividades realizadas durante o ano de 2018. Destaca a composição da equipe técnica, sendo, duas assistentes sociais e uma psicóloga, na realização dos serviços, especificados abaixo:

- **Acolhimento:** acolhimento a indivíduos e familiares em situação de violação de direitos. Orienta, escuta ativa e encaminhamentos que se fizerem necessários ao caso.

- **Atendimento Familiar:** atendimento individual ou grupal com familiares e vítimas; com escuta ativa, orientação.
- Encaminhamentos para os serviços dentro da rede de proteção do SUAS/SUS;
- **Atendimento provindo de:** Conselho Tutelar, 5ª Promotoria, Vara da Infância e Juventude, Disque100, Delegacia Especializada de Defesa da Mulher, da Criança e do Idoso, Juizado Especial Criminal, Delegacia Especializada do Adolescente, Empresa Brasileira de Serviço Hospitalar - Hospital Universitário Júlio Muller – UFMT, CREAS CENTRO-SEC/SMASDH/Cuiabá, IML/Cuiabá, ACAMIS, Projeto Fortalecer, demanda espontânea e outros órgãos da rede interdisciplinar.
- **Palestras orientativas:** a equipe realizou palestras diversas com o objetivo de sensibilização sobre temas de relevância para sociedade;
- **Grupos de acompanhamento:** com o objetivo de fortalecer os vínculos afetivos rompidos e fortalecer o desenvolvimento psicossocial das vítimas. (EQUIPE PAEFI, 2018)

Em entrevista, referente ao atendimento de mandas pela equipe do PAEFI, na identificação de situação de violência sexual, diante do procedimento adotado, considerando sua especificação e articulação intersetorial entre a Rede Protege no processo de demandas dos órgãos da rede, encaminhamento e acompanhamento da criança e sua família, tanto para evitar a revitimização, quanto para cessar o ciclo da violência.

Neste aspecto, considerando o fluxo de atendimento na rede constata que,

Entrevistada: Chega para gente por diversos órgãos. O que a gente faz aqui: primeiro a gente atende a família, tenta verificar o que já foi feito, se já foi encaminhado pro IML, por onde que passou, para gente poder identificar quais locais da rede já foram acionados. Se não foram acionados em nenhum lugar, a gente busca direcionar esses atendimentos. Porque aqui a gente trabalha na política de assistência social, então não foi para a saúde.

A gente liga, além de mandar um relatório, um encaminhamento, relatório para Delegacia. Se não foi ainda, não denunciou a gente conversa com a família que é importante fazer a denúncia, que é importante passar por um órgão de justiça, e aí a gente continua o acompanhamento dessa criança aqui. Faz visita domiciliar, temos grupos que estavam acontecendo e deu uma pausa no final do ano, mas que trabalham isso com as meninas que sofreram abuso sexual, e esse ano a gente quer fazer com os meninos, porque o número cresceu muito.

Então eu tento acessar essa violência de uma forma mais leve porque a gente sabe o quanto é complicado, o quanto é difícil, o quanto que ficar botando o dedo naquela ferida pode até piorar uma situação. Então geralmente a gente manda para o atendimento psicológico para tentar fazer com que todas as partes da rede possam se conectar e fornecer o melhor. (GT-RP/CREAS-AS, T4, 2020)



Ao realizar o acolhimento é importante ter a compreensão e sensibilização acerca da não revitimização da criança e adolescente. Neste caso, percebe-se que a equipe técnica do PAEFI tem este cuidado, tendo inicialmente analisar a situação. Contudo, a operacionalização do Fluxo de atendimento do SGD deve alcançar maior efetividade, sobretudo nos procedimentos conforme a Lei da Escuta Protegida que busca organizar o atendimento na rede de proteção, assim como a Rede Protege do município.

O Fluxo de Atendimento da Rede de Proteção – Assistência Social (anexo) se caracteriza na seguinte recomendação a partir do relato ou suspeita de violência sexual vivenciado por crianças ou adolescentes no município:

- Realizar atendimento (Acolhimento);
- Produzir Relatório de Atendimento;
- Realizar acompanhamento técnico especializado (PAEFI);
- Encaminhar para rede de serviços socioassistenciais e demais políticas públicas:
  - a) Solicitar/Acompanhar o atendimento ao NAVVS, Hospitais, UBS e Saúde Mental (Atuação Rede de Proteção - Saúde e Assistência Social);
  - b) Solicitar/Acompanhar acesso ao ensino e aprendizagem ou desempenho escolar (Rede de Proteção – Educação);
  - c) Solicitar/Acompanhar referencia e contrarreferência Assistência Social;
  - d) Incluir usuários nos diversos serviços oferecidos pela OSC (Rede de Proteção – Sociedade Civil);
  - e) Incluir em programas sociais de Habitação (Rede de Proteção – Programas Sociais de Habitação);
  - f) Comunicar com SGD (MP, Autoridade Policial, Defensoria Pública, Conselho Tutelar).

Em se tratando da Política de Assistência Social, a demanda acolhimento, no atendimento como porta de entrada, a qual poderá ocorrer no CRAS, através da revelação espontânea da violência sexual, ou que tenha sido por outro meio. O(A) profissional, deverá realizar o acolhimento, fazer o relatório de atendimento e encaminhar devidamente a outro órgão de proteção na rede, e também quando acionado pela comunidade, ou no atendimento do serviço de fortalecimento de vínculos. Assim como, apresentado no fluxo de atendimento da Assistência Social.

Neste caso, ao ocorrer revelação espontânea pela criança, adolescente ou família, de acordo com o Artigo 4º, § 3º, da Lei 13.431/17, a algum(a) trabalhador(a), este deverá realizar

o atendimento, acolher e ouvir, transmitir segurança e confiança (por este motivo não se deve recusar a escuta). Caso haja recusa, a criança ou adolescente pode sentir medo, vergonha ou culpa. Esta situação poderá ocorrer em qualquer outro órgão da rede de proteção, principalmente na escola.

Enquanto que pelo direcionamento do fluxo de atendimento a porta de entrada quando se dá no CREAS, órgão que se constitui como a principal referência para o atendimento de usuários (famílias e indivíduos) em situação de ameaça ou violações de direitos, por exemplo, por ocorrência de violência sexual. Em que o acesso ao PAEFI se dá através de forma espontânea, encaminhamentos da rede sócioassistencial, dos serviços, políticas públicas setoriais, e demais órgãos de defesa dos direitos. Direcionado a equipe técnica interdisciplinar realizar o acolhimento, a escuta especializada, acompanhamento familiar e a inclusão nos serviços. Como também, de acordo com a necessidade de cada situação singular, a equipe deverá encaminhar para outras políticas públicas.

Conforme recomenda, o Protocolo e Fluxo de Atendimento da Rede Protege (2019), que no momento da acolhida, a equipe técnica especializada do CREAS iniciará a análise da situação, o que requer um ambiente seguro e tranquilo para a recepção das informações, de dialogar com os responsáveis pela denúncia sem emissão de juízo de valor sobre a situação, de garantir proteção à vítima, demonstrar atenção e compreensão à fala dos envolvidos na dinâmica da possível violência. Devido à complexidade que envolve cada situação, é fundamental que a equipe tenha preparo profissional para o acolhimento das singularidades da violência sexual contra crianças e adolescentes e sua família.

Neste sentido, importante que na condução do acolhimento inicial deve ocorrer de forma clara, as informações ao(a) usuário(a) sobre os objetivos da intervenção profissional e institucional, de forma ética que requer a exposição de fatos da vivência em que se encontra a criança e adolescente, na garantia da proteção integral, situação peculiar de desenvolvimento e sujeito de direitos.

No cumprimento de suas atribuições e encaminhamentos necessários, conforme dispõe a Resolução nº109/2009 (Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais), o PAEFI objetiva contribuir para o fortalecimento da família no desempenho de sua função protetiva, contribuir para romper com padrões violadores de direitos no interior da família, para a reparação de danos, e ainda, prevenir a incidência e reincidência de violação de direitos. Como também, de acordo com o Caderno de Orientações Técnicas do CREAS (2011) cabe à equipe multiprofissional, o acompanhamento técnico especializado, que consiste em atendimentos

continuados para seu desenvolvimento, nas demandas e especificidades de cada situação; orientação jurídico-social; visitas domiciliares, diagnóstico socioeconômico; identificação da família extensa ou ampliada, entre outras.

A articulação intersetorial com a rede socioassistencial e demais políticas públicas, quando esgotadas as competências do CREAS, caberá realizar os devidos encaminhamentos, de referência e contrarreferência, conforme o fluxo de atendimento. Estes poderão se dar aos equipamentos de atendimento, proteção, defesa e responsabilização, ao solicitar/acompanhar o atendimento na:

- Saúde (NAVVS, Hospitais, Unidades de Saúde básica e de Saúde Mental);
- Educação (acesso ao ensino-aprendizagem, e no acompanhamento do desempenho escolar);
- Assistência Social (referência e contrarreferência ao CRAS);
- Sistema de Segurança e Justiça (comunicação a Delegacia, Conselho Tutelar, Ministério Público, Defensoria Pública, Tribunal de Justiça a respeito do atendimento prestado);
- Organizações da Sociedade Civil (inclusão de usuários nos diversos serviços oferecidos pelas OSC's);
- Habitação (inclusão em programas habitacionais);
- Clínica Integrada Univag (articular atendimentos nos diversos serviços da área da Saúde).

A comunicação sobre o registro das informações e notificação nos casos de violência contra crianças e adolescentes, é necessária formalizar uma comunicação, relatório impresso e/ou uma cópia da ficha de notificação, a qual deve ser encaminhada ao Conselho Tutelar ou a autoridades competentes, conforme estabelecido no ECA (1990; 2011a). É fundamental registrar do atendimento em prontuário específico contendo o maior número de informações sobre a vítima, a família, o/a provável autor/a da violência. Importante contar no documento, as condições socioeconômicas, sócio-habitacionais, composição familiar, história de vida e informações sobre as situações de violação de direitos, os quais serão imprescindíveis para a produção de relatórios de atendimento aos órgãos competentes. Como também, os encaminhamentos e o acompanhamento do caso. Destacar no relatório de quem é a fala, se da criança/adolescente, da família, de outra pessoa ou se se referem às considerações e/ou percepções técnicas durante o atendimento. Identificar a partir da situação inicial se identificou no decorrer do atendimento indícios de outros tipos de violências. Formalizar a informação ao

Conselho Tutelar, para aplicação das medidas protetivas cabíveis.

Importante destacar que, deve ser mantido em todo o processo, a competência e o compromisso ético-profissional alinhado à interlocução estabelecida entre os diferentes atores que compõem os eixos do SGD que constitui um trabalho articulado em rede, que garanta os direitos fundamentais de crianças e adolescentes. Na intervenção vinculada à proteção integral estabelecida pelo ECA, capaz de impedir outras violações de direitos, sobretudo a institucional<sup>42</sup>.

### *3.5.7 Política de Saúde: Organização da Rede de Atenção em Saúde no município de Várzea Grande; como resultado, o Núcleo de Atendimento a Vítimas de Violência Sexual (NAVVS)*

Ao contextualizar o envolvimento da Política de Saúde do município de Várzea Grande, identificamos o seu comprometimento no enfrentamento à violência sexual contra crianças e adolescentes, tendo iniciado as ações de prevenção e enfrentamento efetivamente no período de 2007. Com a participação na Reunião da Comissão Interestadual de Enfrentamento à Violência Sexual InfantoJuvenil da Região Centro Oeste (Circo), em Campo Grande-MS. A partir deste encontro, se implantou a Comissão Municipal e Plano Municipal de Enfrentamento à Violência Sexual contra Crianças e Adolescentes. Diante deste contexto, as ações se intensificaram, principalmente no mês de maio, tendo como referência o Dia 18 de Maio – Dia Nacional de Combate ao Abuso e Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes.

Na direção do Comitê Nacional de Enfrentamento ao Abuso e Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes, se constitui o Comitê Municipal de Prevenção e Enfrentamento à Violência Sexual contra Crianças e Adolescentes, tendo resultado no 1º Plano Municipal sobre a temática, em 2007.

Em atenção ao fenômeno da violência sexual, através do Decreto Municipal 74, de 27 de junho de 2013, dispõe sobre a criação do Comitê Municipal de Enfrentamento à Violência Sexual de Crianças e Adolescentes (CMEVSCD) no município de Várzea Grande-MT. Como espaço de articulação reconhecido pelo Poder Público, composto por representantes Secretarias Municipais e organizações da sociedade civil, tendo competência de coordenar as ações de prevenção e enfrentamento à violência sexual contra crianças e adolescentes no município. Em 2014, um novo Decreto 11 instituiu o Comitê Municipal (CMEVSCD), ao nomear novos

---

<sup>42</sup> O artigo 5º do Decreto Nº 9.603/2018 traz a definição de “violência institucional” – que é aquela praticada por agente público ou no desempenho de função pública, em instituição de qualquer natureza, por meio de atos comissivos ou omissivos que prejudiquem o atendimento à criança ou ao adolescente vítima ou testemunha de violência – bem como de revitimização quando do acolhimento ou acolhida.

membros, vinculando a Secretaria Municipal de Assistência Social (SMAS), sob a supervisão dos conselhos CMAS e CMDCA. Houve então, uma revisão do Plano Municipal de Enfrentamento à Violência Sexual contra Crianças e Adolescentes de 2007, aprovado pelo colegiado do Comitê Municipal em abril de 2015, com prazo de execução e 2015 a 2017.

A partir da regulamentação da Constituição Federal de 1988 ao inserir a Saúde no campo da Seguridade Social. Apresenta o Sistema Único de Saúde (SUS) como uma política pública, universal, composta por rede de atendimento, que reúne postos de saúde, ambulatórios, hospitais, laboratórios, todos os estabelecimentos públicos de saúde responsáveis por garantir o direito dos cidadãos a consultas, exames, internações e tratamentos. Os serviços prestados pelo SUS destinados a toda população, são financiados com recursos públicos por meio da arrecadação de impostos. A Lei Orgânica da Saúde – LOS (Lei Federal 8.080/90) nas bases legais dos direitos sociais alinhadas ao ECA (1990) que expressa, portanto, os direitos de crianças e dos adolescentes direcionadas à política de atendimento, entre as quatro linhas de ações, destacam-se duas no âmbito da saúde: “as políticas sociais básicas de caráter universal, como saúde, educação, alimentação, moradia, etc. (art. 87, item I)”, como também “as políticas de proteção, que representam serviços especiais de atendimento médico e psicossocial às vítimas de negligência, maus-tratos, exploração, abuso e opressão (art. 87, item III)”, dentre outras que abrangem o SGD.

Assim nos aspectos legais, a rede de saúde contemplada também pela Lei 13.431/17, dispõe sobre a escuta especializada e depoimento especial, no atendimento obrigatório e integral de crianças e adolescente em situação de violência sexual. No Decreto Presidencial nº 7.958/2013, que estabelece diretrizes para o atendimento às vítimas de violência sexual pelos profissionais da segurança pública e da rede de atendimento do SUS – no acolhimento em serviço de referência, atendimento humanizado e escuta qualificada. Através da Portaria 485 do Ministério da Saúde (2014), redefine o funcionamento do Serviço de Atenção às Pessoas em Situação de Violência Sexual no âmbito do SUS – Serviços de Referência com acolhimento, atendimento humanizado, escuta qualificada, informação, atendimento clínico, psicológico etc. E a Lei 13.257/2016, Marco Legal da 1º Infância, na participação da criança na definição das ações que lhe digam respeito, em conformidade com suas características etárias e de desenvolvimento, e atendimento integral e integrado.

Destaca-se ainda, em 1999 o Ministério da Saúde publicou uma Norma Técnica para Prevenção e Tratamento dos Agravos Resultantes da Violência Sexual contra Mulheres e Adolescentes (BRASIL, 2005b) que, mesmo podendo contemplar as crianças conforme as

orientações contidas, não há uma orientação técnica sobre acolhimento e acompanhamento específicos. Torna-se, porém, oportuno mencionar que algumas dificuldades ainda são encontradas para o cumprimento dos procedimentos ali determinados.

Através da Lei 12.845, de 2013, conhecida como a “Lei do minuto seguinte”, prevê o atendimento obrigatório, imediato às vítimas de violência sexual. Este passa a ser realizado nos hospitais do SUS, os quais devem oferecer atendimento emergencial, no tratamento dos agravos de saúde física e psíquica em decorrência da violência vivenciada. Estabelecido no art. 3º, o atendimento imediato, obrigatório em todos os hospitais da rede do SUS, os seguintes serviços:

- I - Diagnóstico e tratamento das lesões físicas no aparelho genital e nas demais áreas afetadas;
- II - Amparo médico, psicológico e social imediatos;
- III - facilitação do registro da ocorrência e encaminhamento ao órgão de medicina legal e às delegacias especializadas com informações que possam ser úteis à identificação do agressor e à comprovação da violência sexual;
- IV - Profilaxia da gravidez;
- V - Profilaxia das Infecções Sexualmente Transmissíveis - IST;
- VI - Coleta de material para realização do exame de HIV para posterior acompanhamento e terapia;
- VII - fornecimento de informações às vítimas sobre os direitos legais e sobre todos os serviços sanitários disponíveis. (BRASIL, 2013)

Reconhecida como um grande avanço, a Lei nº 12.845/2013, contribuiu para a ampliação do atendimento de crianças e adolescentes vitimizadas pelo abuso sexual no âmbito da saúde. Contudo, ainda é notório considerar as fragilidades existentes na rede de atendimento, ainda não superada. Cujas necessidades de ampliação e fortalecimento se estende a rede intersetorial, na definição de fluxos e protocolos de atendimento. Com envolvimento de profissionais, conectados entre si e com as demais instituições que compõe o SGD, como todas as normativas legais que incluem atendimentos integrados.

O cenário brasileiro apresenta a violência sexual, conforme os dados do Unicef (2017) que, 70% das notificações de vítimas de estupro referem-se a crianças e adolescentes. É o tipo de violência mais atendido nas unidades de saúde na faixa de 0 a 13 anos. E em 70% dos casos, os agressores são amigos, conhecidos da vítima ou mesmo familiares mais próximos como pais, padrastos e irmãos.

#### 3.5.7.1 Resultados da materialização do Núcleo de Atendimento às Vítimas de Violência Sexual (NAVVS)

Em contato com a Secretaria Municipal de Saúde de Várzea Grande, em 2018, convidada a integrar a Rede Protege por meio do Ministério Público ao propor uma articulação

intersetorial da infância e adolescência, em convocação a diversos setores. Diante do Ofício nº 03/2018/2ªProjusCivVg, em que convida a participação de representantes institucionais na organização de fluxos para atender e integralizar o acompanhamento dos casos de violência sexual no município.

Com a formação da Rede Protege, foram mantidas as reuniões de forma quinzenal, na participação de atores institucionais envolvidos. A forma de participação e efetivação dos serviços de saúde em específico no atendimento às crianças e adolescentes vitimizadas pela violência sexual no município, tendo viabilizado pela Secretaria de Saúde, tendo disponibilizado o setor do SAE-CTA (Serviço de Atendimento Especializado) na elaboração do fluxo de atendimento as vítimas de violência sexual. Como também, o setor de alocação do NAVVS. Contudo, está em andamento a portaria que institui o NAVVS como setor específico em atenção às crianças e adolescentes em situação de violência. Porém, se efetivou a resolução do protocolo e fluxo de atendimento.

Os(as) profissionais envolvidos(as) nas reuniões da rede, para o delineamento das áreas de atendimento as vítimas de violência, considerando a equipe técnica efetivada no SAE-CTA, como também outras áreas técnicas (interdisciplinar), do hospital de referência e saúde mental, para a elaboração do fluxo de atendimento específico às vítimas de violência sexual no SAE-CTA, e da saúde no fluxo geral. Também, foi inserido neste processo o setor de Assessoria de Planejamento da saúde municipal.

Sobre a implementação do NAVVS, como resultado concreto da articulação intersetorial do município, setor essencial no atendimento específico às crianças e adolescentes em situação de violência sexual. Conforme relato de entrevista do GA-FRP/GER-SAÚDE (J4, 2020), identifica-se neste processo,

Por ser um trabalho pioneiro em Várzea Grande, que não tinha um trabalho dessa magnitude dentro da saúde, principalmente, e está se criando um novo serviço, o NAVVS, que, para mim, dentro desse protocolo, foi a cereja do bolo, tanto da saúde quanto de todos nós que trabalhamos na construção do protocolo.

O NAVVS está sendo bem visto pelos gestores, para o secretário, para políticas públicas, foi uma coisa bem vista. Então além da motivação de estar fazendo um trabalho inicial, quando você pega do zero, e estar dando resultado, e trazer para Várzea Grande um núcleo que atende vítimas de violência sexual sem que a pessoa precise atravessar a ponte para Cuiabá.

Várzea Grande era bem carente em muitos serviços, quando o SAE veio para cá e os várzea-grandenses que eram portadores de HIV não precisavam ir para Cuiabá e vir tratar aqui, já foi uma alegria e eu pude participar disso também, da construção do SAE. E agora com NAVVS também.

Instituído o NAVVS, operacionalizado pelo Serviço de Assistência Especializada e Centro de Testagem e Aconselhamento (SAE-CTA) da Política de Saúde de Várzea Grande-MT. Por meio de encontros semanais, estudos, palestras, seminários, realizados pela rede protege, ampliou o conhecimentos sobre sistemas de proteção social, os mecanismos criados para proteger as crianças em situações de risco, restaurando sua integridade.

Resultado da articulação intersetorial como estratégia político-democrática essencial que possibilitou maior efetividade no atendimento às crianças e suas famílias e o fluxo de atendimento no município, não havendo a necessidade de encaminhar para a capital Cuiabá. Visto que, a criança e adolescente será conduzida, a partir do momento em que é colocada na rede de proteção, encaminhada com segurança para estabelecer um diálogo com profissionais capacitados, depois de ter tomado conhecimento de violação de direitos, caso necessário, realizará exames e profilaxia, se a saúde da vítima estiver em risco será encaminhada para o NAVVS, após será acompanhada do Conselho Tutelar, em seguida pela DEDMCI, passando ao CREAS-PAEFI ou CAPSi para o acompanhamento psicossocial, prezando pela proteção integral da vítima, conforme orienta o Fluxo de Atendimento.

Este movimento que propõe a intersetorialidade do trabalho em rede, para Bourguignon (2001) define como articulação entre as políticas públicas através do desenvolvimento de ações conjuntas destinadas a proteção, inclusão e promoção da família em situação de risco e vulnerabilidade social como analisamos. Tendo a partir da intersetorialidade, o princípio que orienta as práticas de construção de redes municipais.

Os dados que nos orientam a buscar estratégias concretas que possam reduzir os casos de violência sexual requer vontade política, de profissionais, da comunidade, da família, da sociedade e do Estado em acatar interconexões da política de atendimento, cujas necessidades perpassam por ações efetivas de proteção integral dentro do SGD.

Observou-se nos dados da pesquisa que o envolvimento da gerencia junto às ações da Rede foi fundamental na consolidação dos serviços do NAVVS, junto a equipe técnica. É notório o alinhamento com a gerência da unidade de saúde, na motivação e participação efetiva, tanto no GT da Rede Protege, quanto nos serviços de saúde ofertados, em que,

O gerenciamento, fazer com que as coisas funcionem fazer com que a vítima venha aqui, seja atendida com urgência, sejam feitos os exames necessários, sejam distribuídos os medicamentos recomendados pelo protocolo do Ministério da Saúde, fazer com que o atendimento funcione aqui. A equipe está preparada para acolher as vítimas e a família. Ter programado toda a capacitação, sendo como ponto de partida a minha equipe e depois as equipes da rede toda de saúde. Então minha participação foi de gerenciamento nessa questão. (GA-FRP/GER-SAÚDE, J4, 2020)



No cronograma de formação da Rede Protege aos profissionais de saúde, de acordo com o entrevistado do GA-FRP/GER-SAÚDE, J4 (2020), foram realizadas no período de 2019, “trinta e oito capacitações, seiscentas e cinquenta pessoas treinadas. Servidores desde recepção até médicos. Da Unidade Básica ao Pronto Socorro, que é nossa referência, inclusive Posto de Saúde da Zona Rural. Fizemos a certificação pela Escola de Saúde Pública”.

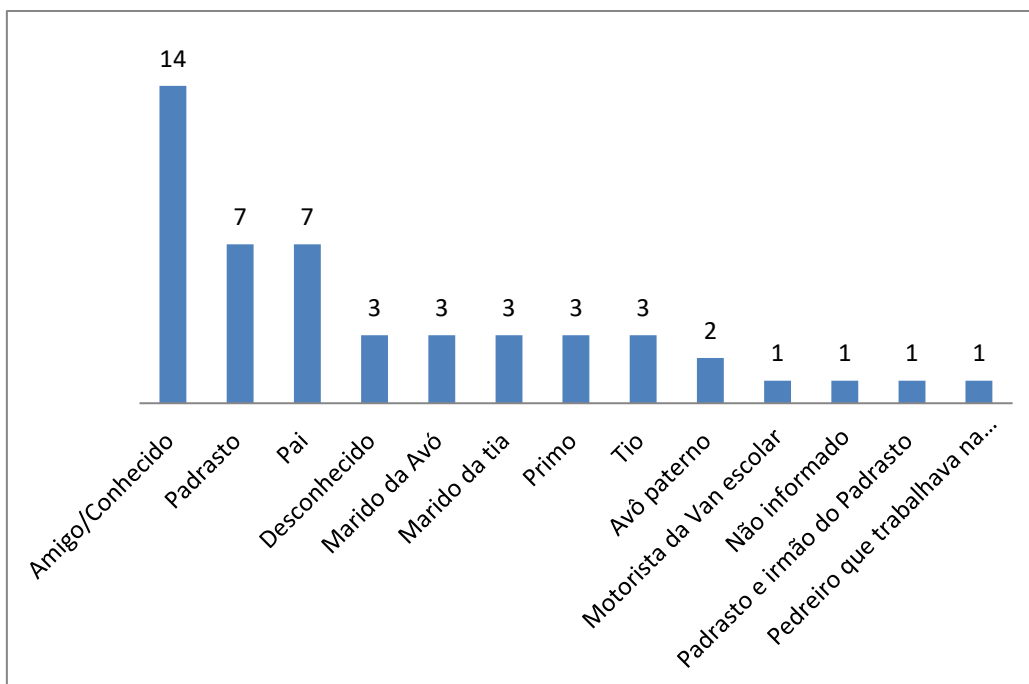
Os dados em relação ao acolhimento a situação de violência sexual, nos procedimentos de encaminhamento, acompanhamento conforme o fluxo de atendimento da criança e adolescente e sua família, como são conduzidos na Rede?

Em resposta, o representante do GA-FRP/GER-SAÚDE, J4 (2020), relata que “até que chegue ao NAVVS, nos certificamos que a vítima passou por todo o fluxo estabelecido na rede”. Desta forma, ao evidenciar o fluxo da saúde, se identificou nos dados de atendimento do NAVVS, desde a sua implantação, o que compreende o período de 2019 a maio de 2020, resultou o total de 66 atendimentos a crianças e adolescentes, sendo:

- 49 crianças entre 1 a 12 anos de idade. Destas, 45 do gênero feminino, e 4 do gênero masculino. Dentre as ocorrências a esta faixa etária, foram 40 Abuso Sexual, 5 Suspeitas de Abuso Sexual, 4 Estupro de Vulnerável (1 deles resultou em gravidez – a uma menina de 12 anos de idade);
- 17 adolescentes entre 13 a 17 anos de idade. Destes, 16 do gênero feminino, e 1 masculino. As ocorrências evidenciaram: 8 Estupros de Vulnerável (resultou em 1 gravidez a adolescente de 13 anos de idade; e 1 menino 13 anos de idade); 8 Abuso Sexual e 1 Suspeita de Abuso Sexual (crônico-com contato).

O Gráfico II, identifica nos dados da pesquisa, dos 49 atendimentos do NAVVS, o vínculo da criança com o agressor da violência sexual, considerando o período de 2019 até maio de 2020.

Figura 13 - Vínculo da criança com o agressor de violência sexual



Fonte: elaboração própria (NAVVS, 2021).

Ao observar o dado, em relação ao vínculo da criança com agressor do abuso sexual, evidencia que o mesmo é amigo/conhecido da família (14), seguido do padrasto e pai (7) representando um vínculo mais próximo. De modo geral, os dados reafirmam a categoria dominante nas relações sociais e familiares entre homens e mulheres, adultos e crianças presentes na sociedade hierarquizada e em geral, em que “o homem domina a mulher, que por sua vez, domina a criança no dia-a-dia” (SAFIOTTI, 2007, p. 51).

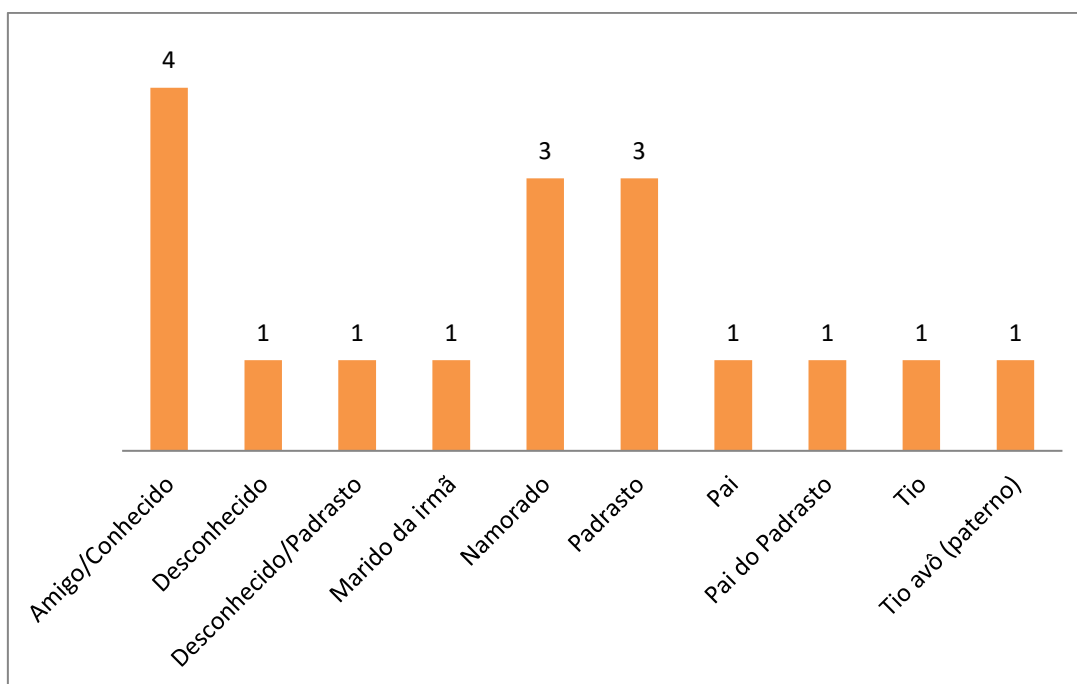
Dito isso, Vieira (2018a, p. 106) aponta que “o homem possui na família um duplo poder: sob a criança e sob a mulher, logo, além de ser homem (o que lhe confere poder sobre a mulher) é também adulto, tornando-o ainda mais poderoso”. Neste sentido, o contorno da desigualdade de gênero vai se consolidando, sobretudo no ambiente familiar, pois,

[...] as desigualdades presentes na violência sexual contra crianças e adolescentes não se restringem a apenas a geração (desenvolvimento físico, psíquico e sexual), mas também de gênero sendo alimentada pela cultura machista e patriarcal que reforça estereótipos de inferioridade da mulher perante o homem, que conseqüentemente agrava o fenômeno e contribui para que as crianças do sexo feminino sejam as vítimas contumazes dos crimes sexuais (VIEIRA, 2018a, p. 106).

O enfrentamento da violência requer uma abordagem atenta, reflexiva, a partir da resposta efetiva do Estado, sobretudo em condições objetivas e subjetivas aos/as profissionais,

na operacionalização de suas intervenções em meio à interdisciplinaridade como prática estratégica que possibilite a ampla articulação dos múltiplos saberes, respeitando a singularidade de cada profissão.

Figura 14 - Vínculo da(o) adolescente com o agressor de violência sexual



Fonte: elaboração própria (NAVVS, 2021).

Sobre os impactos do abuso sexual nas crianças, conforme Amazarray e Koller (1988) acerca das consequências do abuso sexual são múltiplas, considerando os aspectos de acordo com:

- A idade da criança no início do abuso sexual: não se sabe em qual idade há maior prejuízo;
- Duração do abuso: algumas evidências sugerem que maior duração produz consequências mais negativas;
- O grau de violência: uso de força pelo perpetrador resulta em consequências mais negativas tanto a curto, como em longo prazo;
- A diferença de idade entre a pessoa que cometeu o abuso e a vítima: quando maior a diferença, mais grave são as consequências;
- A importância da relação entre abusador e vítima: quanto maior a proximidade e intimidade piores as consequências - também apontado por Kendall-Tackett, Williams, e Finkelhor (1993);
- A ausência de figuras parentais protetoras e de apoio social: nesses casos, o dano psicológico é agravado;
- O grau de segredo e de ameaças contra a criança. (s/p).

O prejuízo à saúde mental, psicológica, sexual e social da criança e adolescente vitimizada pelo abuso sexual em seu contexto de vida e relações sociais. Em muitas situações é irreparável, de maneira a impor consequências a vida adulta.

Quadro 11 – Tipos de violência sexual, por ocorrência no NAVSS, no período de 2019 a maio de 2020.

<b>VIOLÊNCIA SEXUAL – CRIANÇAS DE 1 A 12 ANOS</b>	<b>Quantidade</b>
Abuso sexual (exposição a vídeos de pornografia e carícias em partes íntimas)	1
Abuso sexual (exposição a vídeos de pornografia e tentativa de carícias em partes íntimas)	1
Abuso sexual com contato (agudo)	11
Abuso sexual com contato (crônico)	27
Estupro de vulnerável	3
Estupro de vulnerável resultante em gravidez	1
Suspeita de abuso sexual	2
Suspeita de abuso sexual com contato (agudo)	1
Suspeita de abuso sexual com contato (crônico)	1
Suspeita de estupro de vulnerável	1
<b>Total</b>	<b>49</b>
<b>VIOLÊNCIA SEXUAL - ADOLESCENTES DE 13 A 17 ANOS</b>	<b>Quantidade</b>
Abuso sexual com contato (agudo) / Estupro de vulnerável	1
Abuso sexual com contato (crônico)	7
Estupro de vulnerável	6
Estupro de vulnerável / Abuso Sexual com contato (crônico)	1
Estupro de vulnerável resultante em gravidez	1
Suspeita de abuso sexual com contato (crônico)	1
<b>Total</b>	<b>17</b>

Fonte: elaboração própria (NAVVS, 2021).

Identifica-se o fluxo de Várzea Grande em operacionalização a partir de 2019. Em que tanto a rede pública, quanto privada identifica através de oficina de formação de servidores públicos das áreas de saúde, de segurança, justiça, organizações da sociedade civil, instituição privada de ensino, todas envolvidas no atendimento específico no município, na organização dos serviços para o atendimento às vítimas em situação de violência.

Os dados dos quadros abaixo se referem às especificações do fluxo de atendimento, dos 66 encaminhamentos para o NAVVS, no período de 2019 a maio de 2020. A quantidade identificada o mesmo indicador de observação.

Figura 15 – Encaminhamentos para o NAVVS - Atendimento a crianças de 1 a 12 anos de idade em Várzea Grande



Fonte: elaboração própria (NAVVS, 2021).

Em observação ao fluxo de atendimento da rede de proteção, diante dos registros especificados pela equipe técnica do NAVVS, às 49 crianças vitimizadas pelo abuso sexual encaminhadas para o atendimento. Alguns registros não apresentam informações sobre o fato, como se percebe, há somente o registro da unidade de encaminhamento. Destes, prioritariamente 27 foram encaminhados pela Delegacia Especializada, seguido do CREAS com 7, do CT com 5, também houve registro de demanda espontânea identificada como Porta Aberta, com 2 registros. E as demais unidades sendo, o CRAS, Casa de Acolhimento, Clínica de Atenção Primária, HUJM, Instituição Privada, PSMVG e Unidade Básica de Saúde, com 1 registro. E, apenas 1 unidade Não Consta no prontuário o encaminhamento.

Constata-se em Faleiros (2001, p. 94) que a diversidade de acesso (dos diferentes fluxos) e de “procedimentos adotados, bem como uma falta de compreensão do lugar, papel e atribuições das mesmas no circuito”, apresenta a etapa de atenção e responsabilização em relação a condução do processo em curso, no âmbito do SGD. Verifica-se também, que “algumas portas de entrada se articulam rápida e adequadamente com os outros fluxos, enquanto que outras assumiram equivocadamente [...] se limitaram a se articular apenas no interior do seu fluxo.” Ou seja, podendo causar uma lentidão, barreiras e a descontinuidade do atendimento na rede. Contudo, a recente implantação do NAVVS, através da articulação da Rede Protege ainda não está amplamente no circuito de conhecimento da comunidade como um todo.

Apesar das formações realizadas aos profissionais atuantes, ainda é necessário maior articulação das equipes, das portas de entrada da notificação. A ausência de padrões técnicos de registros de informações compartilhadas, rotinas institucionais adequadas, causa a desarticulação entre profissionais e a baixa resolutividade.

Importante destacar, a partir dos dados apresentados pelo NAVVS em que uma criança, identificada de cor parda, residente em Várzea Grande, devido ao ato criminoso do abuso sexual, realizou aborto para a sua proteção integral. O fluxo, por meio do CREAS ao NAVVS, evidencia em que neste caso específico, considerado “abuso sexual com contato (crônico)”, cometido pelo tio. Conforme o registro, os “abusos ocorreram desde os 10 anos. Aos 12 engravidou. Passou pelo HUJM para aborto previsto em lei<sup>43</sup>”. Em atendimento no NAVVS

---

<sup>43</sup> A Lei nº 12.845/2013 regulamentou o atendimento obrigatório e integral a pessoas em situação de violência sexual e concedeu todos os meios à gestante para interrupção da gravidez em decorrência de estupro. Também, em 1998, através do Ministério da Saúde, a Norma Técnica - “Prevenção e Tratamento dos Agravos Resultantes da Violência Sexual Contra Mulheres e Adolescentes” - estabelecendo a formação de rede de hospitais públicos capacitados para atendimento imediato, voltado à prevenção de sequelas físicas e psicológicas (BRASIL, 2010).

pela Psicologia/Serviço Social/Ginecologia/Laboratório (exames), não foi realizado “Nenhum” encaminhamento externo, pois os procedimentos legais foram realizados anteriormente no HUJM, em Cuiabá. Para tanto, a realização do aborto consentido, em decorrência do abuso sexual cometido, o atendimento clínico de referência em Mato Grosso é realizado pelo Programa de Atendimento às Vítimas de Violência Sexual (PAVVS) do Hospital Universitário Júlio Müller (HUJM), da Universidade Federal de Mato Grosso (UFMT), com respaldo das Normas Técnicas do Ministério de Saúde (BRASIL, 2010).

Em Várzea Grande, o hospital de referência é o Pronto Socorro Municipal de Várzea Grande (PSMVG), local que realiza a profilaxia para evitar que se contraia IST, principalmente HIV, como também outras transmissões. Procedimento também realizado no NAVVS. Devido à ausência do IML<sup>44</sup> no município, os casos são encaminhados para Cuiabá e muitas vezes não retornam no tempo adequado para aplicação da medicação. O que implica em consequências mais graves. De acordo com a defensora pública de Várzea Grande (T.M), em reunião com a gestão municipal e demais autoridades, em que objetivou a entrega do relatório de monitoramento e avaliação da articulação entre os municípios de Várzea Grande e Nossa Senhora do Livramento, em destaque para os serviços da Rede de Enfrentamento a Violência contra a Mulher, também consolidada intersetorialmente. Em que também, são encaminhadas ao NAVVS para atendimento à violência sofrida. A defensora pública destaca a necessidade da urgente implantação do IML e, “além disso, o grupo gestor pede apoio da atual e do futuro prefeito de Várzea Grande para fortalecer o Núcleo de Atendimento às Vítimas de Violência Sexual”. (SECOM, VG, 2020)

Importante destacar, que entre os dados cedidos pelo NAVVS, foram identificados 8 (oito) atendimentos a sete mulheres e um homem, na faixa etária entre 19 a 30 anos de idade, em decorrência de estupro, estupro (crônico) e abuso sexual (estupro). Em relação ao vínculo com agressor evidencia: amigo/conhecido (3), desconhecido (2), cliente (1), ex-namorado (1), pai (1). A mulher vitimizada por estupro (crônico), cujo agressor é o pai, possui 20 anos de

---

Dispõe sobre o ECA 1990, no Art. 18. É dever de todos velar pela dignidade da criança e do adolescente, pondo-os a salvo de qualquer tratamento desumano, violento, aterrorizante, vexatório ou constrangedor. Pela legislação, o aborto é permitido em três casos, se praticado por médico: gravidez decorrente de um estupro, risco à vida da gestante, anencefalia do feto. O crime de estupro está previsto no artigo 213 do Código Penal, de 1940.

<sup>44</sup> O governador, em entrevista à imprensa (29/11/2020), anunciou que deve ampliar alguns serviços da Politec em Várzea Grande, entre elas a implantação do Instituto Médico Legal (IML) no município. Várzea Grande deve em breve ganhar uma unidade do IML e da Polícia Técnica - Politec, uma das mais antigas reivindicações que começam a ser solucionada através de pleitos formalizados pela atual prefeita e pelo prefeito eleito, tendo anunciado em reunião com a Rede de Enfrentamento à Violência Doméstica e Familiar de Várzea Grande e de Nossa Senhora do Livramento (30/11/2020). Fonte: Secom/VG, 2020.

idade. O homem também vitimizado pelo estupro, 19 anos de idade, residente no município de Chapada dos Guimarães, cujo criminoso é amigo/conhecido. Outro caso que chama a atenção, ao crime cometido por desconhecido, a mulher de 22 anos de idade, vitimizada pelo “abuso sexual com contato (estupro), violência física, psicológica e tortura”, recebeu atendimento pela Farmácia (profilaxia), Psicologia, Serviço Social, Ginecologista e Laboratório (exames). A entrada no NAVVS se deu pelo HUJM, onde registrou o B.O junto a PM, posteriormente foi encaminhada para o PSMVG e depois para o HUJM.

O constrangimento e revitimização em que a pessoa em situação de violências sofre, é inimaginável, no “vai e vem” dos atendimentos. A busca por minimizar esta múltipla violência, também institucional, reforça a urgência de um Centro Integrado de Atendimento no município de Várzea Grande, pois a região com aproximadamente 300 mil habitantes, e devido à sua abrangência regional requer uma unidade de IML, que proporcione o menor constrangimento possível e reduza o ciclo da violência em suas múltiplas configurações.

Conforme deliberação do GA da Rede Protege, em dezembro de 2021, foi destacada a necessidade de inserir o IML no fluxo, visto que os encaminhamentos dos casos de Várzea Grande continuam sendo feitos para o Hospital Universitário Júlio Muller. Informado que, em 2020, foi enviado Ofício à Diretoria Metropolitana de Medicina Legal com a finalidade de informar acerca do trabalho desenvolvido no NAVVS.

Destaca-se que foi observado pelo NAVVS, em atendimento a uma criança de 11 anos de idade, do gênero feminino encaminhada pela Delegacia Especializada. Cujo primeiro atendimento “foi no HUJM, onde fez exames de sangue e recebeu a profilaxia”. Tendo sido vítima de estupro de vulnerável, a menina de cor parda, residente em Várzea Grande, cujo agressor desconhecido, conforme o gráfico II. Passou pelo acolhimento da psicologia, não efetivado “nenhum” encaminhamento externo ao NAVVS. (NAVVS, 2021)

Sobre a importância de receber a medicação é significativo destacar que em até 72h do ato de violência sexual cometido é necessário realizar toda a intervenção e acompanhar o(a) paciente “depois de trinta dias, dentro da janela imunológica, para interromper a transmissão do vírus do HIV, da hepatite B e C e da sífilis também, os quais são os mais importantes em fazer o acompanhamento”. (GPA-RP/SAE-CTA, M7, 2020)

Em entrevista a equipe do NAVVS, foi possível perceber que a agilidade e o conhecimento sobre os procedimentos orientado pela equipe técnica é fundamental para que a criança e adolescente não sofra maiores agravos de saúde. A GPA-RP/SAE-CTA, M7 (2020)



relata que anterior às capacitações de profissionais da rede, a maior demanda era do Conselho Tutelar:

Quando chegava ao nosso serviço já passava do tempo de fazer alguma proteção individual. Então a gente conseguia fazer acompanhamento dos casos crônicos, como o suporte psicológico. Mas, aqueles casos que chegavam tardiamente não dava para intervir. De fazer o teste rápido, a profilaxia. E a partir do núcleo para capacitação da rede protege esses casos já estão chegando mais precocemente, dentro das setenta e duas horas onde dá para a gente atuar. Fazer a proteção da pessoa que foi violentada e o seu acompanhamento. Porque antes a gente ficava sabendo do caso, chegava, mas de forma tardia. Já tinha passado o mês, mais de uma semana. (GPA-RP/SAE-CTA, M7, 2020)

Ou seja, para o procedimento de medicação (profilaxia) requer o acompanhamento, conforme o protocolo, por seis meses. Serviço essencial que precisa de uma estrutura adequada ao atendimento, uma logística, com recursos estruturais, técnicos e materiais, de atenção integral a(ao) paciente que apresentará outras necessidades, cujos traumas deverão ser conduzidos para o acompanhamento na rede, a qual deve estar capacitada para atender a população em questão.

Em entrevista a profissional GPA-RP/SAE-CTA, L6 (2020) atuante no NAVVS, sobre o que motiva ou desmotiva para atuar na rede de proteção, ela evidencia que, “o que motiva é, às vezes, ver a pessoa se sentindo segura, a pessoa se sentindo amparada, apoiada, entendida e conseguindo ter a consciência para desenvolver os seus trabalhos daí para frente”. E em relação ao que desmotiva,

-Às vezes, a gente se sente muito sozinha para fazer o trabalho, por precisar ter mais tempo, mais cabeça para acompanhar o tempo todo pessoas que precisam vir para fazer todos os procedimentos;  
 -Para falar com a rede mesmo, porque eu preciso falar o tempo todo com a psicóloga da delegacia, do CREAS, do Conselho Tutelar, do Pronto Socorro, das Unidades de Saúde;  
 -Muitas vezes, não consegue abranger tudo, simplesmente não consegue. Então, isso acaba te dando uma parada. Ai preciso retomar tudo isso!  
 -Estou com prontuários parados e preciso ligar, conversar com as famílias, com as mães, levanta uma gama de sentimentos, de ideias, de pensamento que você precisa estar acompanhando. Você já é mexido quando acontece, vem aqui para o acolhimento, para o atendimento, não pode deixar assim. Então, vou trabalhando, fazendo os alinhavos até consertar tudo isso. Então, eu gosto de fazer um serviço completo, serviço certo. (GPA-RP/SAE-CTA, L6, 2020)

Sabe-se que a demanda específica do NAVVS enquanto setor recente de acolhimento no município ocasionou uma sobrecarga de atribuições à equipe técnica, devido atender também as demandas do SAE/CTA. Assim, os reflexos da desmotivação apontada pela

profissional, remete a carga emocional em que profissionais também devem receber ao lidar com questões do cotidiano que envolve a violência sexual infanto-juvenil.

Diante deste cenário, em que o NAVVS vem desenvolvendo um trabalho importante, necessário enquanto órgão especializado de atendimento a crianças e adolescentes vítimas de violência sexual. Também, se faz necessário que o Estado, município e judiciário atendam a Lei 13.431/2017, em priorizar a implantação de um Centro de Atendimento Integrado a Crianças e Adolescentes Vítimas de Violência (CAICAVV) dentro do ciclo de planejamento e orçamento, o qual integra programas e serviços cujos procedimentos buscam evitar a revitimização, para escuta de crianças e adolescentes. De acordo com Santos (2018, p. 9), a nível nacional existem já são seis Centros de Atendimento Integrado a Crianças e Adolescentes Vítimas de Violência, sendo “nas cidades de Belém (PA), Brasília (DF), Porto Alegre (RS), Rio de Janeiro (RJ), Teresópolis (RJ) e Vitória da Conquista (BA), as experiências servem de inspiração e subsídios a outros municípios brasileiros”, assim como Várzea Grande. Desse modo, se recomenda para as cidades de médio e grande porte, um local de referência para a realização do atendimento integral. Pois,

A principal característica desses centros é a integração do fluxo de atendimento. Em geral, eles concentram o provimento de serviços de atenção em um único espaço físico, visando a evitar sofrimento adicional às crianças e aos adolescentes, que, para serem atendidos no modelo tradicional, têm que percorrer uma *via crucis* que quase sempre resulta em revitimização. Contudo, alguns centros concentram parte do provimento de serviços em um mesmo espaço e articulam outros serviços prestados por outros atores da rede de proteção. (SANTOS, 2018, p. 22)

Ainda, chamo a atenção para o trabalho com o agressor, o que deve ser incluído nos serviços do Centro Integrado. Conforme relata a entrevistada do NAVVS, ao perceber que são abusos crônicos. Ou seja,

Aquela violência crônica, que já está acontecendo há muito tempo, em que a mãe ou avó, terem a coragem de ir denunciar. Elas vão a delegacia, fazer o B.O., a delegacia aciona o CT, o CREAS, fica todo mundo ciente e vem para o NAVVS, a gente tem que ver quais são as medidas que estão contidas ali no protocolo e que nós temos que executar. (GPA-RP/SAE-CTA, L6, 2020)

Na identificação da situação de violência sexual, no processo de encaminhamento, acompanhamento da criança e da família para a responsabilização da violência, em caso de suspeita, como ocorreu a uma criança de um ano e quatro meses, em que a, “vulva estava extremamente vermelha e com arranhões. Foi examinada no Posto de Saúde. Nós temos que encaminhar para a delegacia para ir ao IML, só o perito pode examinar e emitir o laudo

completo.” Perguntada sobre um exemplo em que acompanhou o caso e o seu desdobramento, verifica-se a necessidade e importância do atendimento ao agressor. Vejamos,

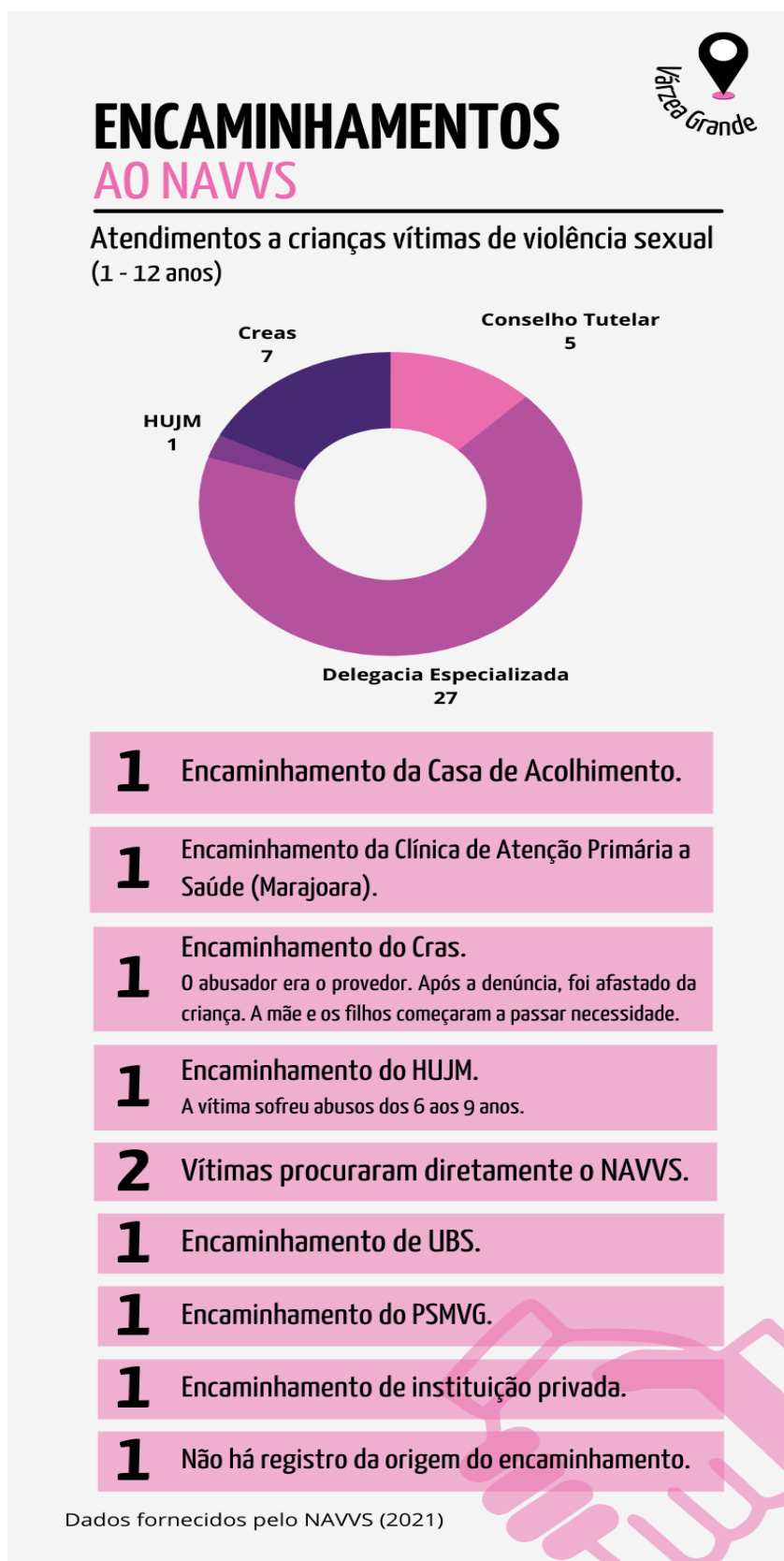
Tem algumas situações em que a mãe, avó já pegam a medida protetiva e desvincula do agressor. Mas, eu acho ainda, que nós chegamos até uma parte e não estamos avançando. Porque precisa ter o atendimento aos agressores também. Numa dessas, falando com o agressor, você vai entender onde está a lacuna a ser trabalhada. Então, é complicado a gente deixar assim, isso vai voltar. A maior parte volta. (GPA-RP/SAE-CTA, L6, 2020)

Assim, quando se refere ao atendimento integral, Vieira (2018a, p. 9) destaca que, ao defender a “integralidade no atendimento é importante apreender que o atendimento não deve somente considerar quem sofre a violência (crianças e adolescentes), mas também os demais membros do núcleo familiar”. Sendo assim, importa dizer que,

[...] os sujeitos (vítimas e autores/as) na sua totalidade, enquanto seres sociais, apreendendo aspectos sociais, culturais, econômicos, políticos, éticos e psicológicos, visando assim o rompimento e a superação da violência sexual dentro das relações interpessoais. (VIEIRA, 2015, 122).

Identifica-se nos dados, os encaminhamentos para o NAVVS, no atendimento a adolescentes em situação de violência sexual, na faixa etária entre 13 a 17 anos.

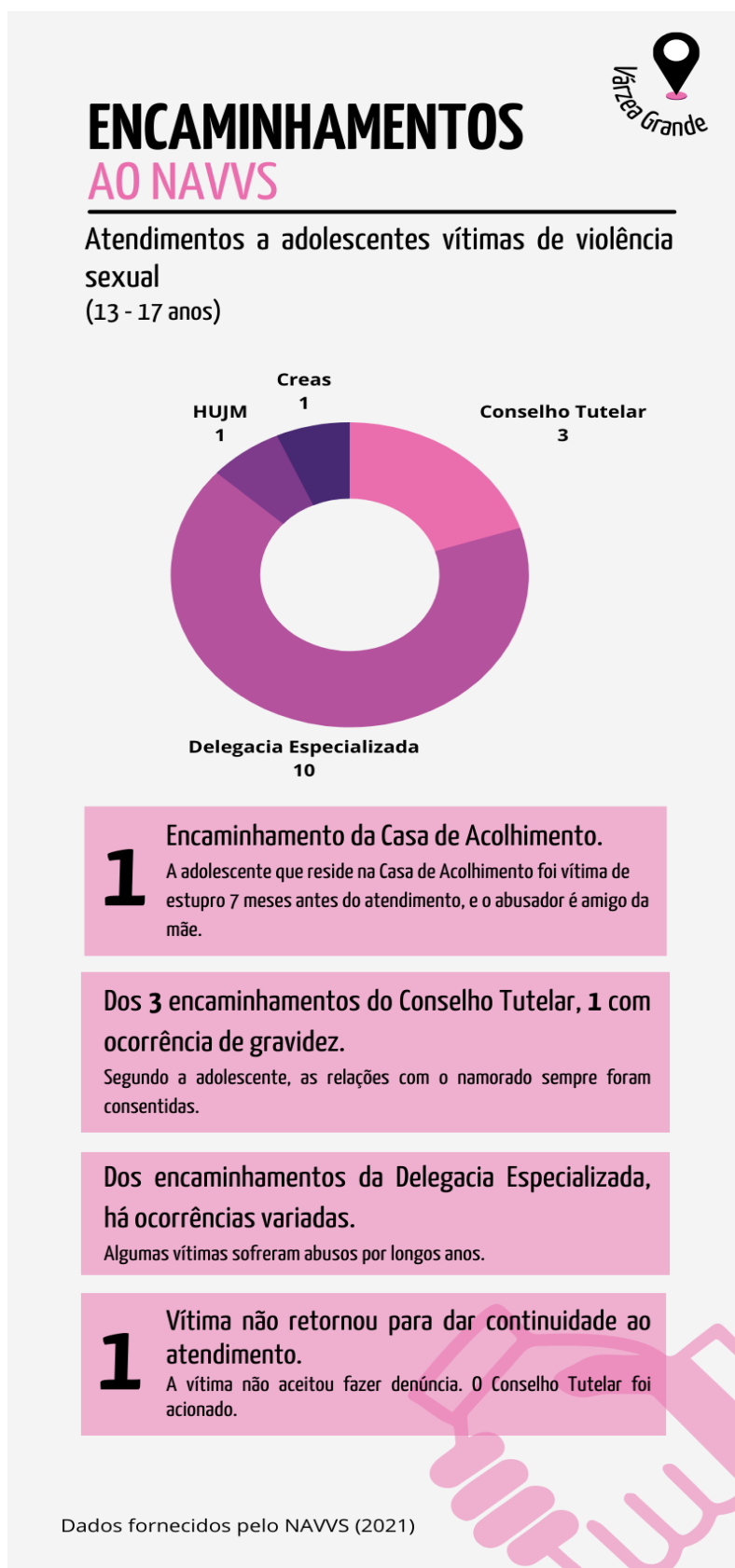
Figura 16 – Encaminhamentos para o NAVVS, no atendimento a crianças em situação de violência sexual, na faixa etária entre 1 a 12 anos



Fonte: elaboração própria (NAVVS, 2021).

Entre os encaminhamentos, ao filtrarmos os dados através do NAVVS, de janeiro de 2019 até maio do ano de 2020, dados sobre os tipos de violência contra crianças e adolescentes, a faixa etária das vítimas, gênero das vítimas, raça/etnia das vítimas e vínculo com o(a) agressor (a). Destaca-se que o abuso sexual com contato físico representa maior índice registrado pelo atendimento do NAVVS em Várzea Grande-MT, identificado em sua maioria na característica comum em situações de violência “[...] é a relação de confiança entre o agressor e a vítima, ainda que momentânea e enganosa, e geralmente é praticada por alguém que participa do mesmo convívio. Isso não necessariamente significa que seja convívio familiar, podendo ser comunitário”. (PAIVA, 2012)

Figura 17 – Encaminhamentos para o NAVVS, no atendimento a adolescentes em situação de violência sexual, na faixa etária entre 13 a 17 anos.



Fonte: elaboração própria, de acordo com NAVVS, 2021.

Dadas as especificações observadas na íntegra, a partir dos registros de atendimento do NAVVS, a 17 adolescentes em situação de abuso sexual. Conforme o fluxo da Rede Protege, sendo o PSMVG o hospital de referência e o NAVVS, o setor que realiza o acolhimento psicossocial, o atendimento multiprofissional e os exames laboratoriais de acompanhamento. Estima-se que a criança e adolescente será acompanhada por um período de seis meses, considerando o protocolo de atendimento. Assim como, a singularidade de cada caso.

Fundamental que as unidades de saúde e os hospitais de referência tenham fluxos internos de atendimento, junto a equipe profissional responsável por cada etapa da atenção. Isso deve incluir entrevista, registro da história, exame clínico e ginecológico, exames complementares e acompanhamento psicológico. Os fluxos devem considerar condições especiais, como intervenções de emergência ou internação hospitalar (OLIVEIRA et al., 2005; FARIA et al., 2008; MONTEIRO et al., 2008; BRASIL, 2010).

Desta maneira, o atendimento imediato hospitalar, integral e humanizado deve objetivar a redução dos agravos decorrentes da violência sexual, integrado à rede protetiva junto a equipe multidisciplinar em regime de 24 horas. No primeiro atendimento é realizado acolhimento pela equipe do serviço social, a consulta clínica pela equipe médica e de enfermagem, o registro do exame físico detalhado, realização de exames laboratoriais, prescrição de profilaxia de doenças sexualmente transmissíveis/síndrome de imunodeficiência adquirida (DST/AIDS), anticoncepção de emergência, intervenções cirúrgicas se necessário, e posteriormente o acompanhamento psicológico e ambulatorial pela equipe médica conforme o fluxograma em anexo.

Considerando o acompanhamento especializado realizado pelo NAVVS, para além do atendimento médico e ambulatorial, oferecendo suporte psicológico e social à vítima. Através deste acompanhamento que serão garantidos todos os exames e profilaxias necessárias para evitar qualquer dano físico e também será garantido o acompanhamento terapêutico psicológico a fim de minimizar as consequências psíquicas decorrentes das situações de violência sexual na fase de desenvolvimento da criança ou adolescente. Recomenda-se o acompanhamento pela equipe multidisciplinar por um período de seis meses, que é o tempo de investigação sorológica.

Como procedimento necessário é fundamental que haja o registro das informações e notificação do atendimento em prontuário específico contendo o maior número de informações sobre a vítima, a família, o/a provável autor/a da violência, bem como a ocorrência do fato, os quais serão imprescindíveis para o encaminhamento de relatórios de atendimento aos órgãos competentes. Portaria de Consolidação nº 4, de 28 de Setembro de 2017, define a lista de

doenças e agravos obrigatórios sua notificação através do preenchimento da Ficha de Notificação/Investigação Individual de Violência Doméstica, Sexual e/ou outras violências. Deve ser realizado um profissional de nível superior, o qual deverá garantir o sigilo das informações pessoais coletadas. Diante da suspeita ou confirmação de violência sexual. A notificação compulsória, independente da forma como realizada, também será registrada em sistema de informação em saúde e seguirá o fluxo de compartilhamento entre as esferas de gestão do SUS estabelecido pela Secretaria de Vigilância em Saúde (SVS), em 2003. Portanto, após o seu preenchimento deverá ser encaminhado para setor de Vigilância em Saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Várzea Grande-MT.

Nesse sentido, a utilização do Sinan, em conjunto com os demais Sistemas de Informação em Saúde, torna-se uma importante ferramenta para facilitar a formulação e avaliação das políticas, planos e programas de saúde, subsidiando o processo de tomada de decisões, com vistas a contribuir para a melhoria dos serviços e da situação de saúde da população.

O Fluxo de atendimento do NAVVS à criança e adolescente por relato ou suspeita de violência sexual, atribui especificamente o(a):

- Atendimento Técnico Especializado (Acolhimento);
- Acompanhamento Clínico, Psicológico e Social (Relatório de Atendimento);
- Interações Medicamentosas Profilaxias: HIV e outras Infecções Sexualmente Transmissíveis;
- Acompanhamento Laboratorial;
- Notificação Compulsória;
- Preencher Ficha de Notificação/Investigação Individual de Violência Doméstica, Sexual e outras. (Encaminhar para a VS/SMS de Várzea Grande);
- Monitorar resultados de exames, avaliações médicas e psicológicas por até seis meses;
- Casos de gravidez decorrentes da violência sexual encaminha-se para a Referência - Hospital Universitário Júlio Muller (HUJM).

#### 3.5.7.2 A Escuta Especializada

O fluxo de atendimento da saúde é parte do fluxo geral do SGD de toda a rede, deve ser de conhecimento de todos(as) profissionais, assim como de toda a comunidade. Como especificamos, o fluxo ocorre a partir do momento em que o(a) profissional de saúde tem o conhecimento/informações do fato ocorrido e/ou suspeita da violência sexual. Pode ocorrer de



diversas formas, com o relato espontâneo da vítima, de um adulto, familiar, conhecido entre outros. Também, por outro órgão da saúde que foi identificado pelo médico ou outro profissional que inicia o atendimento. Sendo necessário gerar dois procedimentos importantes, a unidade de saúde deve comunicar através do registro no Sinan, como também ao CT e considerar a necessidade de realizar a medicação profilática.

Deverá também, acionar a saúde mental e demais órgãos da rede protetiva conforme a necessidade do atendimento. Para tanto, é essencial que haja a comunicação do fato aos profissionais da rede, pois outros encaminhamentos serão necessários. A comunicação clara, em forma de relatório, como também de registro de dados por meio eletrônico, para facilitar a comunicação e agilidade no atendimento à família. Esta ainda não é uma realidade em Várzea Grande, estamos em busca de negociação e sensibilização de gestores e profissionais da Rede Protege para implantação do Prontuário Eletrônico compartilhado com os profissionais de referência e contrarreferência dos órgãos do SGD.

A escuta especializada deve atender aos preceitos da Lei 13.431/2017 e do Decreto 9.603/2018, em que os profissionais da saúde devem ter conhecimento dos procedimentos adequados. Deve evitar a reatização da criança e adolescentes, perguntar o mínimo necessário com perguntas abertas, somente o necessário, de forma cuidadosa, sem ser invasivo ou repetir as perguntas.

Portanto, a escuta especializada diz respeito a postura do/a profissional de saúde em dar atenção e estar disponível à fala da vítima, de compreender e ter paciência com o seu tempo em falar ou não sobre o assunto, por isso é importante estabelecer um vínculo de confiança para que estas se sintam à vontade para expor fatos íntimos. O/a profissional de saúde precisa compreender a questão da violência sexual como uma vivência traumática sob uma pessoa em condição peculiar de desenvolvimento (0 à 17 anos e 12 meses). Dentro dessa perspectiva, a escuta na área da saúde tem a finalidade de minimizar o sofrimento e a construção de vínculos afetivos saudáveis.

Sendo assim, para compreender como procede na realidade à escuta especializada no âmbito do NAVVS, aborda da seguinte forma,

Quando vem com um relatório, com o B.O. registrado, já tem uma história, eu nem entro no assunto. Vou percebendo como está à saúde da criança, o comportamento. Se for adolescente que pode falar, eu atendo, depois eu atendo a mãe, também, em separado. Mas, quando é uma criança, peço para a mãe me passar. Eu faço uma Anamnese, sobre os pontos que a gente tem que ter mais cuidado e trabalhar os traumas. Tem criança que chega aqui, não está comendo, não dorme, está agressiva. E o local onde eu atendo as crianças, tem fios de computador para todo lado, de

energia. Eu não tenho brinquedo, eu preciso de uma sala, gente! Ontem, eu dava a mão para criança, e a gente saiu andando, eu ia tirar xerox de documento, a gente ia conversando, ela ia me contando, me falando, como se a gente fosse amiguinha, relatando tudo. (GPA-RP/SAE-CTA, L6, 2020)

Diante da realidade, a estrutura de atendimento a sala é compartilhada com outra profissional, porém “às vezes, quando eu sinto que o paciente está totalmente inibido, eu olho para ela. Eu olho para ela, ela olha para mim e ela já sabe que tem que sair. Tem que ter um sigilo e a pessoa também tem que se sentir confortável”. (GPA-RP/SAE-CTA, L6, 2020)

Ainda que haja a inadequação na estrutura física do atendimento no NAVVS, o procedimento da escuta tem ocorrido de forma acolhedora, ética e cuidadosa. A profissional, psicóloga tendo relatado toda dificuldade, devido a sua ampla experiência na área e com a temática da violência sexual, tem consciência das dificuldades e desafios enfrentados. O trabalho segue para garantir a proteção integral da criança e adolescente.

Vale ressaltar que, tanto a Lei nº 13.431/2017, quanto o Decreto nº 9.603/2018 não especificam o local de realização da escuta especializada, o que pode ocorrer na saúde, assistência social ou em outro órgão da rede de proteção. Esta, apenas exige que esta seja efetuada por meio de profissional capacitado, em local adequado e acolhedor, com infraestrutura e espaço físico que garantam a privacidade (art. 5º, incisos VII e XI, e art. 10 da Lei 13.431/2017).

É essencial considerar o momento da escuta especializada, como “o procedimento realizado pelos órgãos da rede de proteção nos campos da educação, da saúde, da assistência social, da segurança pública e dos direitos humanos, com o objetivo de assegurar o acompanhamento da vítima ou da testemunha de violência, para a superação das consequências da violação sofrida, limitado ao estritamente necessário para o cumprimento da finalidade de proteção social e de provimento de cuidados”, como define o artigo 19 do Decreto 9.603/2018.

A experiência adquirida na competência ética profissional em lidar com o fenômeno da violência sexual implica no trabalho cotidiano, assim como revela as consequências da repetição do fato ocorrido. O relato de experiência de caso evidencia no processo da escuta que,

Aqui realmente é momento de vomitar tudo. Muitas crianças chegam aqui e dizem: "Eu não vou falar de novo tudo que aconteceu, não vou". Tem outras que já chegam de bulhando tudo. Eu aprendi muito com uma menina de onze anos, uma vítima. Ela disse para mim: "é engraçado, por que você ouve na TV, em todas essas propagandas que, quando você é violentada, agredida, violada nos seus direitos. É para você gritar, falar, mas, não é assim. Você já passou por isso? Você entende como é isso? Porque não é! Você não consegue falar para ninguém porque você fica com vergonha, você fica com medo". Principalmente por ela, que foi molestada por um homem que chamou no portão quando a avó saiu, foi ao supermercado, disse para ela: "Não saia

de dentro de casa, não vá até o portão". E ela desobedeceu a avó, como ela ia falar para a avó? Desobedeci e fui molestada lá no portão. O homem a agarrou e ficou passando a mão nela e se masturbando. E daí isso tudo já foi trazendo muita coisa, um trauma. (GPA-RP/SAE-CTA, L6, 2020)

O caso apresentado, demonstra que a repetição da violência ocorre na rede, lançando o descrédito do atendimento. Assim, a relevância no processo de escuta apresentado por Lima e Deslandes (2011, p. 10) afirma que, a necessidade de “investimento na descrição do processo de notificação da violência, visando extrair do empírico as lógicas e arranjos presentes no cotidiano das instituições de saúde”, sobretudo em “conhecer e partilhar as experiências dos profissionais envolvidos com a notificação”. Ou seja, a notificação envolve todo processo de abordagem inicial do acolhimento ao encaminhamento aos demais serviços da área da saúde e demais processos.

Assim,

Parte-se da premissa de que a notificação é uma informação que vai desencadear medidas de proteção à criança, ao adolescente e de apoio à família. Neste processo estão previstas etapas que vão desde a abordagem da criança, do adolescente e de sua família, até o acompanhamento do caso, demandando a mobilização de recursos materiais e humanos e o trabalho em parceria com a rede de apoio (LIMA; DESLANDES, 2011, p. 10).

Portanto Lima e Deslandes (2011) reforçam que a notificação compulsória dos casos de violência é um instrumento capaz de mobilizar a rede de proteção às crianças e adolescentes e de compor o sistema de informação, visando ao planejamento de políticas públicas para seu enfrentamento.

Em síntese, como recomenda o Protocolo da Rede Protege (2019) à equipe técnica de saúde deve apoiar pessoas e famílias e reconhecer a violência como fenômeno social, implantar espaços de escuta nas unidades de saúde, nas escolas ou na comunidade, com o objetivo de identificar situações de risco e traçar medidas preventivas e de promoção de relações respeitadas e igualitárias. É fundamental garantir o acolhimento das pessoas envolvidas, considerando os aspectos socioculturais, históricos e econômicos. Assim como, não culpabilizar a criança ou adolescente, respeitando sua condição de sujeito em desenvolvimento.

### *3.5.8 Delegacia Especializada de Defesa da Mulher, Criança e Idoso (DEDMCI) de Várzea Grande-MT*

A DEDMCI, da Polícia Judiciária Civil, implantada em Várzea Grande no ano de 2008. E, no ano de 2016, houve uma ampliação, ganhou um novo espaço de atendimento, acolhimento das vítimas, dos três grupos em situação de risco, ameaça e vulnerabilidade social (mulher, criança e idoso) como também, proporcionar um ambiente seguro e adequado aos profissionais

da Polícia Civil. Possui uma estrutura ampla, com cartórios para todos os escrivães e delegados, sala de investigadores, sala privada para o registro de boletim de ocorrência, recepção, brinquedoteca montada com doações, fraldário, seis banheiros, sendo um adaptado para pessoas com deficiência. (PCJ-MT, 2017)

A participação intersetorial da DEDMCI para a construção da Rede Protege no município foi efetiva, desde a discussão inicial. Tendo o envolvimento do delegado e da psicóloga naquele período essencialmente importante, junto aos demais órgãos. Vale destacar conforme o relato cedido em entrevista, a integrante da equipe técnica do GT-RP/DEDCMI (J5, 2020), sobre o diálogo intersetorial no âmbito da Segurança Pública, ao relatar que em 2018, “já se discutia muito esse agrupamento. A Rede já existia, mas eram pessoas isoladas nos seus departamentos, nos seus órgãos e não tinha a relação que deve ter entre a Rede: a comunicação, os encaminhamentos.” Aponta evidências necessárias à busca efetiva da política de atendimento no âmbito da rede de proteção social do município.

Ainda destaca que a rede não era tecida de fato, e no momento oportuno esta articulação foi necessária, pois

Ficava cada um no seu lugar, um não colaborando com o outro e cobrando serviço sem saber o que de fato acontecia ali dentro desse serviço.

Tem um tempo que Várzea Grande tenta estabelecer esse diálogo para ajudar a Promotoria, o Ministério Público com assistentes sociais do Ministério Público, que dentro da demanda estavam ali por falta dessa comunicação com a Rede. Da Rede está realmente fazendo seu trabalho. E elas começaram esse diálogo.

A gente foi chamada a participar da primeira conversa, sobre o propósito de articular essa rede e todo mundo que estava ali trabalhando na área da infância aceitou porque a gente via essa necessidade de fazer com que as crianças recebessem os atendimentos. Principalmente pessoas carentes que precisavam e a gente não via isso funcionando.

A delegacia estava acompanhando famílias de meninas que a gente atendeu, e, que voltaram com as filhas sendo vítimas de algo que a mãe já havia sido vítima antes.

Foram realizados vários encontros e escutamos cada componente, cada representante do serviço e elegemos como primeiro tema a questão do abuso sexual, porque era o mais grave de todos. As pessoas não sabiam o que fazer nos casos de abuso sexual, o que era o seu papel ali. Tinha muita gente fazendo coisa que não era para ser feita dentro do seu serviço. Aí foi estabelecendo os diálogos e montando os fluxos para atendimento dessa situação específica. (GT-RP/DEDCMI, J5, 2020)

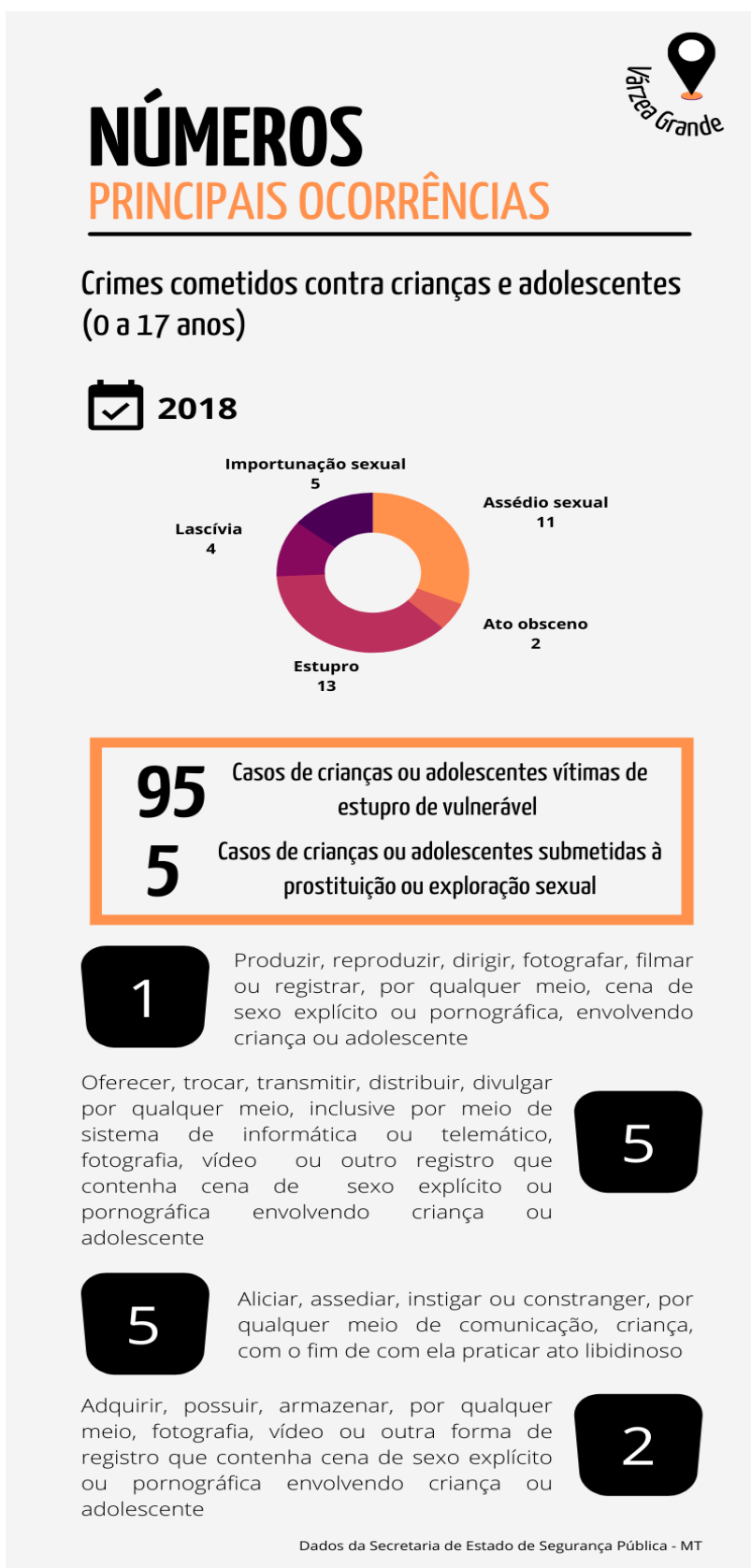
O gestor integrante na fase inicial da articulação política e democrática da rede, em resposta ao questionário de entrevista por meio eletrônico, destaca a importância da Rede Protege na preparação de profissionais para atuar na proteção integral da infância e adolescência, entre os mecanismos utilizados, “foi realizado no ano de 2019, curso de

capacitação para os servidores com atuação na área em VG organizado pela Rede Protege”. Apesar da importância dos cursos, registra também, que “deveria ocorrer encontros mais contínuos, desenvolvimentos de ações efetivas”. (PA-RP/DEDCMI, DC10, 2020)

O cenário de violência sexual contra crianças e adolescentes em Mato Grosso, considerando os dados da Secretaria de Segurança Pública (SESP-MT, 2021), aponta que em 2019 foram registradas 11.480 ocorrências. Destes, foram tipificados 31 crimes, sendo 16 relacionados à violência sexual, no total de 2.345 Boletins de Ocorrências (BO). Entre os crimes mais cometidos, estão: estupro de vulnerável (1.450 casos), estupro (293), importunação sexual (102), e divulgação de imagens de pornografia infantil (36). Em 2020, os registros tiveram redução, sendo 1.847 casos de violência sexual praticando contra pessoas de até 17 anos de idade. Neste contexto, especialistas identificam que historicamente há uma alta taxa de subnotificação da violência sexual, sobretudo no seu silenciamento agravado pela pandemia. Entre as ocorrências de crimes sexuais pela DEDMCI neste período, registrou: 1.142 estupros de vulnerável (vítimas abaixo de 14 anos ou em situação de vulnerabilidade), 87 de aliciamento e 37 de exploração sexual. (SESP-MT, 2021)

Considerando o cenário de violência sexual, identifica-se na pesquisa a realidade no município de Várzea Grande. Para tanto, foram solicitados os dados à SESP-MT, através da Superintendência do Observatório de Violência, os quais incluem a natureza da ocorrência de violência sexual envolvendo menores de 18 anos de idade, referente aos períodos de 2018, 2019 e de janeiro a abril de 2020, evidenciados nos infográficos abaixo.

Figura 18 – Ocorrências de violência sexual envolvendo crianças e adolescentes, no município de Várzea Grande no período de 2018



Fonte: elaboração própria, com base em SROP PJC-PMMT, 2020.

Figura 19 – Ocorrências registradas pela DEDMCI de violência sexual envolvendo crianças e adolescentes, no município de Várzea Grande no período de 2019



Fonte: elaboração própria, com base em SROP PJC-PMMT, 2020.

Figura 20 – Ocorrências registradas pela DEDMCI de violência sexual envolvendo crianças e adolescentes, no município de Várzea Grande no período de 2020



Fonte: elaboração própria, com base em SROP PJC-PMMT, 2020.



Ao observar a natureza das 367 ocorrências registradas pelo quantitativo da DEDMCI, nos respectivos períodos, identifica-se que em 2019 houve maior número registrado (176 ocorrências). Em 2018 com índice de (151 ocorrências) considerando assédio sexual (11), estupro (13) e estupro de vulnerável (95), e aliciar, assediar, instigar ou constranger, por qualquer meio de comunicação, criança, com o fim de com ela praticar ato libidinoso (8), respectivamente. Observa-se que em 2019, a violência predominante é estupro de vulnerável, com (107), seguido de estupro (20), aliciar, assediar, instigar ou constranger, por qualquer meio de comunicação, criança, com o fim de com ela praticar ato libidinoso (14), e importunação sexual (12) apresentando os maiores índices. Já em 2020 no primeiro quadrimestre, tendo o maior índice o estupro de vulnerável (29), estupro e oferecer, trocar, transmitir, distribuir, divulgar por qualquer meio, fotografia, vídeo ou outro registro que contenha cena de sexo explícito ou pornografia envolvendo criança ou adolescente (3), e aliciar, assediar, instigar ou constranger, por qualquer meio de comunicação, criança, com o fim de com ela praticar ato libidinoso (2). É notório que a dentre os BOs de violência sexual, o registro predominante em todos os anos, foi o estupro de vulnerável, sendo ao todo (231), seguido de estupro (36), do total de casos registrados (367).

O crime de estupro de vulnerável apresenta maior incidência em todos os períodos registrados. Os dados não especificam o gênero das crianças e adolescentes vitimizados pela violência sexual, como também outras informações importantes. O que podemos analisar é que este crime bárbaro, cruel é uma prática historicamente recorrente. O seu enfrentamento perpassa tanto pelo âmbito jurídico, quanto pela atenção à saúde física e mental, sobretudo no acompanhamento psicossocial impactada por a este tipo de crime.

O estupro de vulnerável é a prática sexual criminosa com pessoas em condição de vulnerabilidade, incapazes de consentir o ato sexual. Consta no artigo 213 do código penal, como estupro de vulnerável ao ser cometido contra: menores de 14 anos de idade, pessoas doentes mentais e a pessoas dopadas pelo uso de remédio ou alcoolizadas.

Vale destacar que, para “resguardar os direitos das crianças e dos adolescentes, o Supremo Tribunal de Justiça unificou os artigos 213 estupro e o 214 atentado violento ao pudor, antes tratava-se apenas de presunção de violência”. Assim, o novo artigo 217-A especifica que “o critério a ser analisado é a idade, esmiuçando para quem praticar qualquer ato libidinoso ou manter conjunção carnal contra menores de 14 anos estará cometendo um crime hediondo”. (BOLETIM JURÍDICO, 2020 s/p)

Em relação ao Artigo 217-A do Código Civil,

Antes de ser sancionada a Lei nº 12.015/09 as penalidades eram aplicadas pelos artigos 213 estupro e o 214 atentado violento ao pudor, ambos aplicavam a pena apenas por presunção, ou seja, de acordo com o artigo 224 mesmo sem a veracidade dos fatos a avaliação se dava pela declaração dada pela vítima e era analisada sua fragilidade física. Depois da sanção da Lei nº 12.015 de 07 de agosto de 2009, os artigos 213 e 214 foram unificados no artigo 217-A, com o novo conceito de estupro de vulnerável. Portanto, foi especificada que o fator em questão é a idade, seja do sexo masculino ou feminino, e não será levado em consideração o histórico sexual. Quem praticar qualquer ato que seja considerado libidinoso, ter conjunção carnal com menores de 14 anos, ou ainda com alguém que não possui discernimento e não possui condições físicas para se defender, qualquer pessoa que cometer este ato irá responder criminalmente [...]. (BOLETIM JURÍDICO, 2020 s/p)

Em face das consequências psicossociais decorrentes do crime de estupro, em 2013 foi sancionada a chamada “lei do minuto seguinte”, conforme o Art. 3º, “atendimento imediato, obrigatório em todos os hospitais integrantes da rede do SUS”, os seguintes serviços para que a vítima de violência sexual seja atendida integralmente. Além de ter o direito à atenção e cuidado imediato com a saúde mental e física, também inclui no inciso III a “- facilitação do registro da ocorrência e encaminhamento ao órgão de medicina legal e às delegacias especializadas com informações que possam ser úteis à identificação do agressor e à comprovação da violência sexual”;

Ação essa que garante o atendimento especializado na delegacia em realização do B.O., sendo fundamental que as unidades tenham equipes capacitadas para o atendimento humanizado. Recomenda-se integrantes do gênero feminino na equipe técnica, o que traz maior conforto às vítimas no relato de ocorrência dos fatos, assim como no depoimento especial. Principalmente porque os dados demonstram a proximidade e vínculo nos casos de crianças e adolescentes abusadas sexualmente por pessoas de seu convívio social, como parentes e/ou amigos/conhecidos, sendo do gênero masculino em sua maioria.

#### 3.5.8.1 Os procedimentos do atendimento especializado na DEDMCI

A atual gestora da DEDMCI, delegada Antonini (2021) aponta sobre o funcionamento do fluxo de atendimento. Quando há a ocorrência de abuso sexual, em que há a comunicação do fato, a pessoa é ouvida na unidade no ato do registro do BO. Em seguida, são adotados os procedimentos de depoimento especial ou escuta especializada na unidade policial, conforme o caso. “De acordo com a idade da vítima, o depoimento especial pode também ocorrer somente em juízo, mas varia de caso a caso. O importante é deixar claro que toda situação suspeita merece passar por uma análise para averiguar a situação”. (SESP-MT, 2021)

Ainda, a delegada enfatiza que, sendo constatada a situação de risco para a criança ou adolescente, a delegacia prontamente solicita medida de proteção com base no Artigo 21 da Lei

11.431/2017 e aciona o Conselho Tutelar para providências quando é necessário colocar a criança sob o acolhimento ou cuidados da família extensa. Neste contexto, requer um atendimento humanizado, importante destacar que “o olhar das delegacias especializadas de atendimento à criança e adolescente é sempre de proteção ao menor (de idade – grifo nosso), atuando no sentido de retirá-los da situação de violência e oferecendo atendimento psicossocial, junto a entidades parceiras, para que elas possam vencer a violência sofrida e iniciar um caminho novo, livre de abalos psicológicos”. (SESP-MT, 2021)

### 3.5.8.2 A operacionalização do Fluxo de Atendimento DEDMCI

A Delegacia se constitui como porta de entrada para o registro e apuração de crimes, entre eles o de violência sexual cometidos contra criança ou adolescente. O/a delegado/a é o responsável pela instauração do Inquérito Policial e início do processo de investigação, dentre outras diligências destacam-se: as oitivas de vítimas, testemunhas, interrogatório de suspeitos, requisição de perícias, etc.

O acolhimento é realizado por profissionais, os quais terão conhecimento do caso, devendo proporcionar um ambiente seguro e tranquilo para a recepção das informações, de dialogar com os responsáveis pela denúncia sem emissão de juízo de valor sobre a situação, de garantir proteção à vítima, de demonstrar atenção e compreensão à fala da criança/adolescente.

Importante destacar que nas delegacias especializadas,

[...] verifica-se a distinção de atendimento desde o registro da ocorrência que respeita a privacidade dos comunicantes, até a existência de salas lúdicas especiais para o acolhimento e a escuta especializada das vítimas. Esse ambiente diferente das unidades policiais tradicionais evita a caracterização e o uso de armas pelos servidores policiais. Aliás, é recomendação do Relatório Final da CPI da Pedofilia a criação de unidades policiais especializadas para o atendimento às crianças e aos adolescentes vítimas de violência. Da mesma forma, o atendimento nos institutos de medicina legal deve ser realizado em salas especiais, com acesso reservado, pois constitui uma intervenção bastante invasiva, oportunidade em que se busca qualquer sinal de lesão ou de violação à integridade física nas vítimas. (SANTOS et al 2014, p. 219)

Nas atribuições e encaminhamentos no atendimento inicial, cabe aos/às profissionais da DEDMCI, verificar se:

Houver risco à integridade física e à saúde da vítima, alguma lesão que comprometa a sua saúde, encaminhá-la ao hospital de referência (HPSMVG);

Registrar B.O, e o/a investigador/a de polícia encarregado/a de confeccionar o B.O, adota escuta humanizada e orientada pelo ECA (1990), levando em conta o Código Penal Brasileiro para tipificação do crime. Qualquer Delegacia de Polícia Civil tem

atribuição para registrar a ocorrência e realizar encaminhamento para a Diretoria Metropolitana de Medicina Legal, conhecida como IML.

Para registro de Boletim de Ocorrência a população também conta em Várzea Grande com a Central de Ocorrências 24 horas (situada no Complexo de Polícia Judiciária).

Os crimes sexuais contra crianças e adolescentes registrados em delegacias diversas são encaminhados eletronicamente para a DEDMCI, que dará sequência à investigação.

Nas denúncias anônimas pelo Disque Direitos Humanos (Disque 100) passa por triagem das informações para descartar possível comunicação falsa de crime. Após verificação, tendo evidências suficientes o/a delegado/a dará início ao processo de investigação.

Perícia Técnica: nos crimes que deixam vestígios (rastros da violência), a autoridade policial requisita o exame de corpo de delito da vítima, que é realizado pela POLITEC na Diretoria Metropolitana de Medicina Legal (IML), localizada em Cuiabá. O que fornecerá bases técnicas ao processo de investigação criminal.

O/A escrivão/escrivã, responsável por materializar os atos de Polícia Judiciária definidos na esfera de sua competência funcional pelo Código de Processo Penal e por outras normas que regem essa atividade, inclusive técnicas e éticas.

Ao identificar uma situação de abuso sexual, o processo de encaminhamento e acompanhamento da criança e sua família, quando a porta de entrada é a delegacia, após o procedimento e acolhimento, a família é encaminhada para os demais órgãos da rede conforme a necessidade de cada caso.

Entende-se que a organização ainda em estruturação. Mesmo que os/as profissionais já tenham participado do ciclo de formação em 2019, inclusive policiais. Ainda há entraves em relação ao acompanhamento da criança e adolescente para que cesse esse ciclo da violência. Na questão operacional de comunicação do fato aos demais integrantes, de forma intersetorial e interinstitucional, entre profissionais da rede no processo de acompanhamento, conforme relata a psicóloga da delegacia,

A gente tem feito contato por telefone, faz essas pontes através de telefone ou *whatsapp*. Mesmo que eu tenha, dado o encaminhamento na mão da vítima para procurar o NAVVS, eu mando uma informação pelo *whatsapp*, eu telefono para ela dizendo: "Olha, atendi hoje um caso, está indo aí para você." Aí ela me dá o retorno: veio, não veio, o que aconteceu, para eu ver o que foi.

Basicamente é por telefone. Porque a gente não sabe se a vítima vai. Tem casos que a gente atende em Várzea Grande e a pessoa muda para a Chapada.

Há também a comunicação formal via ofício, pois os protocolos são rígidos não tem como comunicar o Ministério Público sem um documento formal, processo cuidadoso, sigiloso. (GT-RP/DEDCMI, J5, 2020)

O grande desafio neste sentido evidencia a necessidade de um mecanismo eletrônico de comunicação do fato à rede de proteção. Que possa incentivar o registro da denúncia para que gestores e profissionais que atuam na área conheçam a realidade das violações de direitos cometidos à criança e adolescente, e munidos de informações alcance maior efetividade no atendimento e acompanhamento da família, considerando a ética e sigilo profissional. A Rede Protege tem buscado meios para a organização e disponibilidade para consolidar e implementar uma Planilha eletrônica para fortalecer e subsidiar profissionais da rede de proteção a crianças e adolescentes em situação de violência. Tal medida está em negociação junto a Prefeitura e o Ministério Público, para sua implementação no município.

Em se tratando da escuta especializada de crianças e adolescentes vítimas de violência sexual na delegacia, com base na Lei nº 13.431/2017, no procedimento de entrevista como prevê o Artigo 7º, limitado ao relato estritamente necessário. Durante a entrevista, a escuta deve ser protegida, ou seja, a criança ou adolescente tem o direito de falar, e não o dever, o que cabe ao/à profissional resguardar o direito a permanecerem em silêncio, evitando desta maneira a revitimização. Nestes casos, além do depoimento dos responsáveis e testemunhas, são considerados também outros tipos de provas materiais, onde os policiais envolvidos envidarão esforços investigativos para que o depoimento especial não seja o único meio de prova para o julgamento do réu.

O atendimento na delegacia, considerando o Art. 21 da Lei n. 13.341/17 constatado que a criança ou o adolescente está em risco, à autoridade policial requisitará à autoridade judicial responsável, em qualquer momento dos procedimentos de investigação e responsabilização dos suspeitos, as medidas de proteção pertinentes, entre as quais:

- Evitar contato direto da vítima com o agressor
- Solicitar afastamento cautelar do investigado do lar
- Requerer prisão preventiva
- Solicitar aos órgãos assistenciais inclusão em atendimento
- Requerer inclusão em programa de proteção
- Representar ao Ministério Público – ação de antecipação de provas

Ainda, prevê o Art. 22 que os órgãos policiais envolvidos envidarão esforços investigativos para que o depoimento especial não seja o único meio de prova para o julgamento do réu.

Sobre o processo de escuta da criança no procedimento prático na DEDCMI, pergunto se houve um treinamento dos técnicos, e quais profissionais desempenham esta função,

conforme a lei da escuta protegida. Neste sentido, identifica-se que, a criança ou adolescente são ouvidas pela psicóloga. Pois, “não é feito pelos escrivães, pelos policiais, nenhum tipo de pergunta para essas crianças na delegacia onde eu trabalho. Mas tem delegacia do interior, no plantão em que não existe o psicólogo, e quem faz é o escrivão, ou o policial que está de plantão.” (GT-RP/DEDCMI, J5, 2020)

Vale destacar que existe um entendimento de que muito brevemente os/as psicólogos/as não farão mais essas entrevistas, pois, será realizada pelo/a policial, o/a delegado/a, ou escrivão/ã. Há uma discussão crítica representada pelos conselhos das categorias profissionais da Psicologia e o Serviço Social sobre o mesmo entendimento imposto aos profissionais para a realização da escuta. Neste sentido, “nós entendemos, que não fazemos oitivas de crianças, também não fazemos investigação, não fazemos inquirição. E, esse procedimento, que está sendo adotado pela delegacia”. (GT-RP/DEDCMI, J5, 2020)

Diante disso,

Entendemos que tudo que ali é dito tem um peso muito grande. Imagina?

A criança está falando aquilo ali, e nós não sabemos se aquilo será a única prova, se terá investigação.

Porque na maioria das vezes não tem vestígio, é a palavra da criança. (GT-RP/DEDCMI, J5, 2020)

O procedimento da escuta realizada na delegacia e as consequências éticas e técnicas atribuídas ao fato, que impeça a revitimização para ocorra a proteção integral a criança e adolescente. Assim,

A partir da escuta da criança, faço o relatório do que a criança conseguiu me passar, o mínimo de informação. O delegado determina as investigações. E, serão ouvidos os professores, os conselheiros tutelares que atenderam o caso.

Realiza-se uma investigação, as testemunhas etc. Encaminha para o Fórum. Nós não temos notícia, no momento, se o depoimento especial está sendo feito no fórum de Várzea Grande. Em Cuiabá está sendo feito.

Então, hoje, a criança está sendo ouvida na delegacia, é feito um relatório, mas, mesmo assim, essa criança é ouvida de novo no Fórum, por um psicólogo, com a metodologia do depoimento especial. Quando tem vestígio o IML identifica, quando não tem, é a palavra da criança e o resto das testemunhas, e mais provas e tal. (GT-RP/DEDCMI, J5, 2020)

Em discussão sobre a aplicação do depoimento especial, apesar de ter superado o Depoimento Sem Dano (DSD)<sup>45</sup>, para reduzir o sofrimento e revitimização da criança,

---

<sup>45</sup> Desde o ano de 2006, o PL 7524/06, de autoria da deputada federal Maria do Rosário (cuja identificação é alterada primeiramente para PLC 35/2007 e, posteriormente, incorporado ao PLS 156/2009, Reforma do Código

buscamos entender, conforme as pontuações de Möller (2019, p. 1) ao refletir que, embora a esfera da responsabilização seja uma das formas de resolver questões relacionadas às violações de direitos humanos e das situações de violência, o que se presenciou com o debate do depoimento especial foi uma inversão de prioridades. Pois, ao invés da proteção a criança ou adolescente ser considerada como a principal questão a ser tratada e merecer investimento estatal, foi à preocupação em instituir uma penalidade ao agressor/a que tomou o centro do debate e das ações empreendidas.

Neste sentido, estabelecido pela Lei 13.431/2017 a escuta especializada e o depoimento especial no âmbito do SGD, vítima ou testemunha de violência, distinguindo as duas modalidades definidas, no Art. 7º Escuta especializada é o procedimento de entrevista sobre situação de violência com criança ou adolescente perante órgão da rede de proteção, limitado o relato estritamente ao necessário para o cumprimento de sua finalidade. E no Art. 8º Depoimento especial, sendo o procedimento de oitiva de criança ou adolescente vítima ou testemunha de violência perante autoridade policial ou judiciária.

De acordo com a nota técnica do Conselho Federal de Serviço Social (CFESS), em relação aos artigos 7º e 8º, especifica a diferença entre as duas modalidades aplicadas conforme a lei da escuta protegida. Desta maneira,

Os artigos supracitados indicam diferenças substanciais quanto ao lugar em que se opera cada uma das modalidades, a natureza e finalidade de cada instância envolvida e os atores partícipes desse processo. Quando se fala em escuta especializada, o lugar se refere aos órgãos da rede de proteção, ou seja, das diversas políticas sociais que deverão, de forma articulada, trabalhar para assegurar que todas as necessidades da criança e/ou adolescente sejam atendidas mediante o acesso aos direitos e, portanto, a proteção integral. A escuta especializada está situada como procedimento que pode vir a ser realizado por profissionais que atuam diretamente no âmbito da proteção social de crianças, adolescentes e suas famílias.

Já o depoimento especial é procedimento relativo à oitiva ou inquirição de crianças e/ou adolescentes para produção de prova de situação de violência, realizado pelos órgãos que têm o dever de investigar, apurar fatos, de penalizar e repreender, como as forças policiais, o Ministério Público e os tribunais de justiça. (CFESS, 2018, p. 5-6)

---

Penal – Seção III – disposições especiais relativas à inquirição de crianças e adolescentes), que previa mudanças no ECA, para adoção de uma metodologia denominada Depoimento sem dano (DSD ou Inquirição Especial, como nomeada depois), mecanismo a ser adotado para oitiva de criança ou de adolescente como vítima nos casos de violência ou como testemunhas, com vistas a evitar sua exposição desnecessária ao aparato jurídico penal. A metodologia consistia em retirar a vítima ou testemunha infantil da sala de audiências, encaminhando-a para sala adaptada, onde também estaria instalado equipamento audiovisual para transmissão de seu depoimento. Além de apartá-la do/a suposto agressor/a, a criança e/ou adolescente também seria inquirida por profissional especializado/a para tal encargo. (CFESS, 2018, p. 2)

Como a lei da escuta protegida não define qual profissional deve realizar os procedimentos, desde que este/a esteja devidamente qualificado para tal. Busca-se compreender como ocorre na prática, ao observar o relato de entrevista cedido pela profissional da delegacia, sobre o desenvolvimento da escuta e os questionamentos que ela apresenta. Vejamos como ocorre na delegacia especializada de Várzea Grande, e as reflexões importantes apresentadas,

O Conselho Federal de Psicologia questiona que não nos cabe essa tarefa. Nós vamos deixar a criança tranquila, mas não é o objetivo do psicólogo querer identificar quem foi o agressor, quantas vezes aconteceu o ato, se deixou prova, se não deixou.

Não é nosso objetivo, nós queremos saber como essa criança está. É começar toda essa situação, entendendo: “como você entendeu isso que aconteceu com você”, e outra, “o que acontecerá com você”.

É essa nossa preocupação com a saúde mental da criança, como ela sairá depois de todo esse interrogatório, ela irá para casa e voltará para o abusador. Ou não?

Faremos alguma coisa para proteger essa criança a partir de tudo que ela disse. E depois, como ela lidará com o afastamento do agressor que, por exemplo, é o pai dela?

Como ela vai lidar com o afastamento da mãe que, de repente, resolveu ficar do lado do pai?

Quem vai se responsabilizar por essa criança nesse momento?

E qual atendimento, quais cuidados e suportes a criança vai ter nesse momento? É essa nossa preocupação.

Nós não estamos à disposição da justiça, ou da delegacia, ou do direito, para fazer pergunta para a criança, nosso papel é muito maior. Nosso papel é muito mais amplo do que isso.

Além do que, dentro de um atendimento psicológico, você está ali com aquela criança, você estabelece um vínculo com essa criança de confiança.

Existe o sigilo, existe tudo isso. Você vai filmar esse atendimento? Por mais que você diga para essa criança “olha, esse atendimento está sendo filmado”, será que ela tem consciência de que tudo que ela está dizendo pode incriminar alguém, ou não?

Tem muita criança que vai falar realmente o que aconteceu, o fato que pode ter acontecido, e tem criança que fantasiará. Que vai dizer que aconteceu algo que não aconteceu.

E aí? A quem cabe descobrir isso? Ao psicólogo? Não, não nos cabe, não somos investigadores. (GT-RP/DEDCMI, J5, 2020)

Em face desta realidade, a oitiva/inquirição ou tomada de depoimento tendo sido “exercida, historicamente, por autoridades competentes, tais como a polícia nos procedimentos investigativos, o Ministério Público em procedimentos extrajudiciais e pelo/a magistrado/a nas situações judicializadas” (CFESS, 2018, p. 6). Embora a Lei 13.431/2017 tenha alterado o ECA,



instituindo o depoimento especial, a ser realizado por profissionais especializados e capacitados, a lei não indica quais profissionais devem atendê-lo. Como também não excluem deste processo as autoridades judiciais ou policiais que possam ser capacitadas para realizá-la.

Importante destacar que assistentes sociais integram equipes multiprofissionais inseridos/as no campo sociojurídico; em suas atribuições, cabe:

sistematizar dados e participar da formulação e construção de estratégias com base no conhecimento produzido.

realizar orientações aos sujeitos, o que indica o caráter pedagógico e preventivo de novas situações de violação de direitos.

realizar encaminhamentos, o que pressupõe a articulação com a rede de serviços.

junto a equipes interprofissionais podem apontar aos/às magistrados/as medidas sociais e/ou legais a serem tomadas para o pleno desenvolvimento de crianças e adolescentes, ao identificar a ausência de serviços, sua insuficiência ou precariedade, demonstrando como causam prejuízos ao atendimento de suas necessidades e interesses.

com a situação estudada pode contribuir tanto para subsidiar a decisão judicial, quanto para orientar as ações desenvolvidas pela rede de serviços que atende às necessidades da criança e/ou adolescente e sua família.

ao identificar situações que possam revitimizar a criança e/ou o adolescente, devem avaliar como incidir sobre a cultura socialmente instituída e as estratégias mais adequadas para realizar tal tarefa.

tem como princípios orientadores a defesa intransigente dos direitos humanos e o empenho na eliminação de todas as formas de preconceito e discriminação.

devem fazer uso de prerrogativas profissionais, promover espaços de formação para outros/as profissionais, reuniões técnicas e outros meios que vier a avaliar como pertinentes.

acompanhamento às instituições de acolhimento para que problemas sejam identificados antes de se tornar graves e prejudiciais à permanência de crianças e/ou adolescentes no local.

realizar vistorias e perícias é uma das atribuições de assistentes sociais, sendo que o acompanhamento da criança e/ou adolescente deve ocorrer considerando o lugar que ele/a vive e as determinações que incidem sobre sua realidade.

o retorno à família de origem, a inserção em família extensa ou em família adotiva no trabalho em equipe, precisa ser planejado e realizado de forma gradativa, além de requerer acompanhamento para que sejam evitadas novas situações de violação de direitos e/ou violência. (CFESS, 2018)

Desta maneira, ao justificar que assistentes sociais não devam realizar oitiva/inquirição, devido às atribuições necessárias à proteção integral de direitos de crianças e adolescentes. Em que se considera o CFESS (2018), com gravidade afastar assistentes sociais de suas funções, para que realizem oitiva/depoimento ou inquirição de crianças e adolescentes no âmbito da

justiça criminal, atividade para a qual não possuem qualificação, ignorando suas atribuições e competências e negando o trabalho que deveria ser considerado prioritário, que é a proteção de crianças e adolescentes e o atendimento de suas necessidades.

Portanto os conselhos representativos orientam que assistentes sociais, quanto psicólogos/as, não desenvolvem práticas investigativas e a produção de provas não se constitui competência ou atribuição profissional do/a assistente social, esteja ele atuando no âmbito do sociojurídico ou das políticas sociais. Pois, em relação à profissão de Serviço Social, ao considerar a nota técnica do CFESS (2018), diferentemente dos/as operadores/as do direito, os/as assistentes sociais não integram a área da responsabilização penal, mas a da proteção social. Embora assistentes sociais também ocupem historicamente os espaços institucionais do sociojurídico no sistema de justiça, essa atuação expressa proporções e interfaces com as políticas públicas, com o atendimento das necessidades sociais e garantia dos direitos individuais e coletivos.

Depois, serão ouvidas as testemunhas e serão ouvidos os suspeitos. Elas são as primeiras. E é muito difícil afirmamos “Olha, de fato, isso aconteceu” a partir do que a criança diz. O que o psicólogo faz melhor do que os outros profissionais envolvidos nesse depoimento? Nós vamos saber a noção dessa criança, vamos avaliar o sofrimento, vamos avaliar melhor se ela está em sofrimento ou não. Nós vamos saber avaliar, dentro da fala dessa criança, o lugar que ela ocupa nessa família, se existem esses conflitos, se não existem. Vamos saber avaliar esse contexto. Mas isso não significa que, dentro de um atendimento, teremos certeza de que isso ou aquilo aconteceu. Nós necessitaríamos de mais atendimento, para de fato fazer uma avaliação — e defendo a perícia psicológica nesses casos; assim, teremos vários atendimentos, e eu responderei, quesito por quesito, o que o juiz quer saber, porque eu não atendi essa criança uma vez só, eu atendi a família toda.

#### 3.5.8.3 Registro das Informações e Notificação da Delegacia

Após atendimentos realizados pela equipe multiprofissional e escrivão/ã, os relatórios são anexados ao procedimento e encaminhados ao/à Delegado/a que avaliará a existência de materialidade e indícios suficientes de autoria para instaurar Inquérito Policial, que deverá ser encaminhado ao Poder Judiciário e ao Ministério Público.

De acordo com o relato da entrevistada integrante do GT-RP/DEDCMI, J5 (2020), na delegacia é realizada mediante o B.O. “Existe, temos pensando em fazer uma capacitação para realizar a notificação compulsória. Para os profissionais da saúde é obrigatório, para nós

também. Faço o encaminhamento para o NAVVS notificar.” Ou seja, há compreensão da realização da notificação compulsória da violência contra crianças e adolescentes para a ampliação da proteção social e medidas necessárias.

Em se tratando de crianças e adolescentes, o fluxo de atendimento deve ocorrer tendo em vista que a comunicação é imprescindível. Deve obrigatoriamente ser comunicada ao Conselho Tutelar e/ou às autoridades competentes, conforme exige o ECA (1990), assim como às autoridades competentes (delegacias especializadas, Ministério Público, Conselhos de Direitos). A articulação intersetorial com a rede de atenção e de proteção integral deve ter em vista o atendimento humanizado, no âmbito das políticas de assistência social e do sistema de proteção e garantia de direitos humanos.

### *3.5.9 Centro Universitário de Várzea Grande-MT (UNIVAG)*

O Centro Universitário de Várzea Grande - Univag é uma instituição privada de ensino superior (IES), mantida pela Instituição Educacional Mato-Grossense (Iemat), com sede na cidade de Várzea Grande, no estado de Mato Grosso. É pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, fundada em 22 de setembro de 1986, registrada no Cartório do 1º Ofício de Notas – Registro de Sociedade Civil. Por meio de diversos programas de ensino, extensão e pesquisa científica, o Univag realiza atendimento na área jurídica, educacional, da saúde, da informática, agrária, entre outras.

Esta contextualização histórica sobre o Univag tem como referência o Projeto Pedagógico de Curso (PPC), de 2012. Os cursos iniciais de graduação foram implantados em 1989, sendo: Administração e Ciências Contábeis, seguidos dos cursos de Licenciatura em História e Geografia, constituindo-se em Faculdades Integradas de Várzea Grande com a criação dos cursos de Direito, Ciências Econômicas e Tecnologia em Processamento de Dados. Acompanhando o crescimento populacional e econômico de Mato Grosso, seu crescimento contínuo, na implantação de diversos cursos de graduação nas áreas de Ciências Sociais Aplicadas, Ciências Humanas, Ciências Agrárias, Biológicas e Engenharias, Ciências da Saúde e Cursos Superiores de Tecnologia.

Constituiu-se como Centro Universitário no ano 2000, com seu credenciamento pelo Decreto Presidencial de 6 de julho de 2000, publicado no DOU de 07.07.2000, tendo seu primeiro recredenciamento acontecido em 2004, mediante a Portaria 3.271, de 18 de outubro de 2004. Em 2012, o Univag recebeu Comissão de Avaliação do INEP/MEC para a renovação do seu recredenciamento tendo conquistado Conceito Institucional 4 (na escala de 1 a 5).

Atualmente, oferece na modalidade presencial 40 cursos de graduação, entre bacharelados, licenciaturas e cursos superiores de tecnologia.

São os cursos de licenciatura e bacharelado em oferta: Administração, Agronomia, Arquitetura e Urbanismo, Biomedicina, Ciências Biológicas, Ciências Contábeis, Comunicação Social, habilitação em Publicidade e Propaganda, Direito, Design, Educação Física – Bacharelado, Educação Física – Licenciatura, Enfermagem, Engenharia de Alimentos, Engenharia Ambiental, Engenharia Civil, Engenharia Elétrica, Engenharia de Produção, Farmácia, Fisioterapia, Fonoaudiologia, Letras - Habilitação Português-Inglês, Medicina, Nutrição, Odontologia, Pedagogia, Psicologia, Serviço Social e Sistemas de Informação. Todos os seus cursos estão devidamente regulados pelas instâncias competentes.

O campus universitário abrange uma área de 380.000 m<sup>2</sup>, composta por quatro blocos com salas de aula climatizadas, dependências administrativas, salas de professores, laboratórios de ensino das áreas de Saúde, Medicina, Agrárias, Biológicas, Engenharias e Licenciaturas, laboratórios de informática, Clínica Integrada da área de Saúde, Farmácia-Escola, Complexo de Laboratórios das Engenharias, Agência Experimental de Comunicação Integrada, Laboratórios de Comunicação e Design, Biblioteca, Núcleo de Prática Jurídica, Auditórios, Cantinas e Restaurante, Central de Atendimento ao Estudante – CAE, Núcleo de Atendimento Psicopedagógico – NAP, Central de Estágio, Centro de Idiomas, Academia de Ginástica, Biotério, Complexo Poliesportivo, Campo Experimental de Agronomia e estacionamento, com 115.000 m<sup>2</sup> asfaltado e sinalizado.

A infraestrutura do campus, suas instalações e equipamentos, atende aos requisitos da acessibilidade, em sintonia com a Política Institucional de Acessibilidade, como garantia de que os serviços educacionais sejam acessados a todas as pessoas (PPC, 2012).

#### 3.5.9.1 O Curso de Serviço Social Univag

O Curso de Bacharelado em Serviço Social do Centro Universitário de Várzea Grande - Univag aprovado pela Resolução nº 023 CONSEP de 28/11/2006 e com registro de reconhecimento do MEC 200906504, DECRETO nº 7.480 de 16 de maio de 2011, propõe-se a desenvolver uma formação profissional generalista e crítica, a partir das diretrizes curriculares da ABEPSS (1996) pautada na capacitação nas dimensões teórico-metodológica, ético-política e técnico-operativa, como requisito fundamental para o exercício de atividades profissionais, com vistas à apreensão crítica dos processos sociais numa perspectiva de totalidade, em

compreender no movimento histórico da sociedade brasileira as particularidades do desenvolvimento capitalista e suas relações sociais.

O Curso de Serviço Social do Univag é o primeiro curso inserido na área de saúde no estado de Mato Grosso, por ser uma das profissões reconhecidas nesta área, através da Resolução nº 218/97 do Conselho Nacional de Saúde - CNS. A inserção no campo da saúde é legítima dada à competência e produção de conhecimentos acumulados pela profissão no campo da pesquisa e ensino. Contudo, as abordagens que compreendem a área da saúde no âmbito da formação profissional de assistentes sociais não estão descoladas das demais políticas públicas e sociais. Compreende atuar de forma multiprofissional e interdisciplinar com outras áreas. Na compreensão dos aspectos sociais, econômicos e culturais expressadas nas multifacetadas expressões da questão social e seus enfrentamentos.

Nas análises do CFESS (2009, p. 8), a Saúde foi uma das áreas em que os avanços constitucionais foram mais significativos. O Sistema Único de Saúde (SUS), integrante da Seguridade Social e uma das proposições do Projeto de Reforma Sanitária, foi regulamentado em 1990 pela Lei Orgânica da Saúde (LOS). Destacamos a função social da profissão na divisão social e técnica do trabalho, a qual se desenvolve no cotidiano profissional da área da saúde, da assistência social, sociojurídico, organizacional, OSCs, autarquias.

Pautando-se na importância em formar profissionais que possam atuar nos espaços ocupacionais pautados nas Diretrizes Curriculares da Associação Brasileira de Ensino e Pesquisa em Serviço Social – ABEPSS (1996), a Lei 8.662/93 regulamenta a profissão, o Código de Ética e o projeto ético político profissional, documentos que compreendem o desenvolvimento da formação crítica, de modo presencial de qualidade. Atua nas expressões da questão social capaz de planejar, formular, implementar, coordenar, executar e avaliar programas e projetos para seu enfrentamento, por meio de políticas sociais, políticas públicas, dos movimentos sociais e das organizações do terceiro setor.

A gestão pedagógica do curso de Serviço Social atua na perspectiva crítica da realidade, possui uma intensa articulação ético-política com as instituições em âmbito intermunicipal no território do Vale do Rio Cuiabá, como a nível estadual. As atividades de ensino, pesquisa e extensão abrangem um conjunto de atividades teórico-práticas no processo de formação profissional para além dos muros institucionais, em realização de projetos de pesquisa, ensino e extensão que abrangem a comunidade.

A relação intersetorial entre o curso de Serviço Social ao longo dos anos tiveram resultados exitosos que proporcionou e ainda proporciona respostas e contribuições com as

políticas públicas, setores organizacionais e instituições da sociedade civil. Neste sentido, Nascimento (2010) aponta que, a incorporação da intersetorialidade nas políticas públicas traz a articulação de saberes técnicos, com especialidades em determinadas áreas, as quais passaram a manter agendas coletivas e compartilhar objetivos comuns. Estes direcionados a gestão social das políticas públicas e sociais, e no atendimento as necessidades da população.

Nesta perspectiva, a intersetorialidade pode trazer resultados para a população, na organização das ações definidas de forma coletiva e democrática, assim como para a organização das políticas públicas centradas no território, sobretudo apresenta novos desafios relacionados à superação da fragmentação a partir da articulação entre as políticas públicas e a instituição de ensino. Entre as atividades desenvolvidas há quase duas décadas de curso, elencamos algumas principais articulações que geraram repercussões intermunicipais, através do processo de formação pautado no ensino, pesquisa e extensão, sendo:

O curso de graduação em Serviço Social, ao longo de seus 13 anos de atuação, tem desenvolvido parcerias institucionais importantes, alinhadas ao desenvolvimento de projetos para a comunidade acadêmica e população. Em face da dinâmica da vida social, é necessário compreender nos fundamentos do processo de trabalho através da formação profissional que perpassa por, “um conjunto de atividades prático-reflexivas voltadas para o alcance de finalidades, as quais dependem da existência, da adequação e da criação dos meios e das condições objetivas e subjetivas” (GUERRA, 2012).

Destaca-se a importância do conhecimento profundo das relações sociais para que futuros profissionais estejam capacitados a lidar com as mediações do cotidiano que envolve o processo de trabalho no enfrentamento das situações de vulnerabilidades e a questão social. No campo das mediações o desenvolvimento do estágio com supervisão direta, traz limitações e possibilidade de desenvolver nos variados espaços ocupacionais, em instituições públicas, organizacionais, autarquias, OSCs, articulações importantes para a intervenção profissional.

Além disso, há uma identificação forte com a área da infância e adolescência, em que se evidencia, no relato de entrevista abaixo, a motivação na participação da rede:

A minha motivação é de militância mesmo. A minha história é construída dentro da militância da criança e do adolescente. E eu acredito, com a conjuntura que nós estamos vivendo hoje, que a gente tem uma fragilidade nessas políticas públicas onde o que mais sofre são as vítimas desse processo. Quando se define que a gente vai construir um fluxo de atendimento à criança vítima de violência, como o meu estudo, a minha pesquisa que sempre foi em cima da questão da violência, especificamente do abuso. E há muitos anos trabalhando enfrentamento à exploração sexual, participando de pesquisa. Isso é o maior motivador. A responsabilidade que eu tenho também como representante de uma Universidade, um Centro Universitário. Acho

que a Academia tem a responsabilidade de dar sua contribuição, tanto teórica que eu acho que é fundamental você fazer esse estudo teórico de como que é a construção dessa questão, fazer essa análise de conjuntura, de análise da sociedade, de como ela se encontra e acreditar que o projeto pode dar certo. E que está dando certo. (GARFRP/SS-IES, T3, 2020)

Importante ressaltar o envolvimento acadêmico nas ações interdisciplinares ao contribuir nos seguintes aspectos: a produção de conhecimentos novos; a sistematização de conhecimentos produzidos; a intervenção profissional; e a elaboração e realização de programas, projetos e serviços. (PAVIANI, 2005)

Diante da realidade social no atendimento a grupos, indivíduos e famílias a partir da compreensão da diversidade das relações sociais apresentam. Tais mediações se fazem presentes no cotidiano de mulheres, homens, crianças, idosos, pessoas com deficiência e, portanto, precisam ser aprofundadas no processo de formação, na graduação em Serviço Social. Destaca-se no quadro abaixo, principais interlocuções do processo participativo do corpo docente e discente do curso de Serviço Social com as políticas públicas e as OSCs, no atendimento à população, servidores e gestores municipais, e outros, através de projetos de ensino, pesquisa e extensão.

Quadro 12 – Participação e interlocução do Curso de Serviço Social Univag com as instituições públicas, organizacionais e da sociedade civil no desenvolvimento de projetos coletivos

ANO	ATIVIDADE	INSTITUIÇÃO/LOCAL
2005	Projeto Fortalecer - contribui na formação e capacitação de estagiários(as).	Sediado no NPJ-UNIVAG - convênio com a IES. Coordenação do MPMT, equipe técnica da Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer (SMECEL).
2011	As formas de violência contra a mulher.	-Pesquisa/Curso Serviço Social UNIVAG.
2012	-Levantamento Socioeconômico das Famílias Atendidas pelos CRAS no Município de Várzea Grande; -Contribuições da Abordagem Centrada na Pessoa para Escolas e Organizações.  -Relevância e Eficácia das Políticas Públicas na Geopolítica de Mato Grosso.	-Curso de Serviço Social, Secretaria Municipal de Assistência Social de Várzea Grande.  -Pesquisa/Curso Serviço Social UNIVAG.
	-Análise Socioeconômica das Famílias acometidas de Câncer no	-Pesquisa/Curso Serviço Social UNIVAG.

*Continua*

<b>2014</b>	Hospital de Câncer de Mato Grosso (HCAN). -Evento Contra Violência Sexual de Crianças e Adolescentes.	-Curso de Serviço Social UNIVAG, Comitê Municipal de Enfrentamento a Violência Sexual de Crianças e Adolescentes de Várzea Grande.
<b>2015</b>	-Plano de Formação Continuada aos assistentes sociais. -Serviço Social e demais parceiros na XI Conferência Estadual de Assistência Social de Mato Grosso. -Proteção Social Especial nos Municípios de Várzea Grande e Poconé: análise da política de atendimento dos centros de referência de Assistência Social (CREAS) às crianças e adolescentes vítimas de violência sexual.	-Curso de Serviço Social, Secretaria Municipal de Assistência Social de Várzea Grande. -Curso Serviço Social UNIVAG, Secretaria de Estado de Trabalho e Assistência Social (Setas-MT), Conselho Estadual de Assistência Social (Ceas-MT). -Pesquisa/Curso Serviço Social UNIVAG.
<b>2016</b>	-A Empregabilidade dos Egresso do Curso de Serviço Social do Centro Universitário de Várzea Grande - MT no Período de 2010/1 a 2015/2. -Capacitação de servidores das Secretarias de Educação, Assistência Social, Defesa Social e Saúde, e integrantes de OSCs - Rede de Territórios Educativos de Várzea Grande. -Panorama do Serviço Social e a Intersetorialidade no âmbito da Clínica Integrada, NPJ e das Políticas Públicas em Várzea Grande-MT. -Avaliação de Rede de Suporte para idosos atendidos no Centro de Reabilitação de Várzea Grande-MT.	-Pesquisa/Curso Serviço Social UNIVAG.  -Secretarias de Educação, Assistência Social, Defesa Social e Saúde, e integrantes de OSCs.  -Pesquisa/Curso Serviço Social UNIVAG.  -Pesquisa/Curso Serviço Social UNIVAG.
<b>2016</b>	Pactuação pela Educação Integral.	UNIVAG. Assinado pelas Secretarias de Educação, Assistência Social e Saúde do Município, Defensoria Pública do Estado, Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente, e do Serviço Social do Centro Universitário de Várzea Grande, Fundação Itaú Social e Centro Integrado de Estudos e Programas de Desenvolvimento Sustentável.
<b>2017</b>	Projeto Redes Educação Integral de Várzea Grande - Oficina de Formação e Articulação para ação em Rede. -Educação e Políticas Públicas na Diversidade Cultural Indígena: Aplicabilidade da Lei 11.645/2008 no Ensino Fundamental e Médio.	Fundação Itaú Social com realização do Centro Integrado de Estudos e Pesquisa de Desenvolvimento Sustentável (CIEDS). Gestores das Escolas Municipais e dos CRAS de Várzea Grande. Realização das Secretarias Municipais de Educação e de Assistência Social de Várzea Grande e com o apoio do Curso Serviço Social UNIVAG.



## Continuação

		-Pesquisa/Curso Serviço Social UNIVAG.
<b>2018</b>	<p>-Rede de Enfrentamento à Violência Doméstica de Várzea Grande e Nossa Senhora de Livramento</p> <p>-Rede Protege – Articulação intersetorial da Infância e Adolescência de Várzea Grande.</p> <p>-Oficina Enfrentamento à Violência Contra a Mulher.</p> <p>-Mapeamento da Reterritorialização no Município de Várzea Grande-MT</p> <p>-Violência contra a Mulher: Significados, interprofissionalidade e Ações em Rede de Enfrentamento.</p>	<p>-Ministério Público do Estado de Mato Grosso, Defensoria Pública do Estado, Prefeitura de Várzea Grande e Nossa Senhora de Livramento, UNIVAG.</p> <p>-2ª Promotoria de Justiça Cível da Comarca de Várzea Grande (MPMT), Rede de Territórios Educativos, UNIVAG.</p> <p>-Curso Serviço Social UNIVAG.</p> <p>-Pesquisa/Curso Serviço Social UNIVAG.</p> <p>-Pesquisa/Curso Serviço Social UNIVAG.</p>
<b>2019</b>	<p>-Intersetorialidade da Rede de Proteção Social no enfrentamento ao abuso sexual infantil no município de Várzea Grande-MT.</p> <p>-Lançamento do Protocolo de Fluxo de Atendimento – Rede Protege.</p> <p>-Oficina - Agentes comunitários de Saúde de mudanças sociocultural nas relações sociais de Livramento.</p> <p>-Oficina Crescer sem Violência.</p>	<p>-Pesquisa/Curso Serviço Social UNIVAG.</p> <p>-MPMT, Polícia Civil, Prefeitura de Várzea Grande, Rede de Territórios Educativos, Curso de Serviço Social UNIVAG.</p> <p>-Curso Serviço Social UNIVAG e MPMT.</p> <p>-Canal Futura, Curso Serviço Social UNIVAG.</p>
<b>2019</b>	Rede de Enfrentamento à Violência Doméstica de Várzea Grande e Nossa Senhora de Livramento - Termo <sup>46</sup> de Cooperação Técnica.	Ministério Público do Estado de Mato Grosso, Defensoria Pública do Estado, Prefeitura de Várzea Grande e Nossa Senhora de Livramento, UNIVAG.
<b>2019</b>	Programa de Serviço Reflexivo para Homens (SER), atendimento especializado aos agressores de violência doméstica.	CREAS de Várzea Grande. Rede de Enfrentamento à Violência Doméstica de Várzea Grande e Nossa Senhora de Livramento.
<b>2020</b>	Apresentação do Relatório Final de Pesquisa - Violência contra a Mulher: significados, interprofissionalidade e ações em Rede de Enfrentamento em Várzea Grande e Nossa Senhora de Livramento.	Curso de Serviço Social UNIVAG. Rede de Enfrentamento à Violência Doméstica de Várzea Grande e Nossa Senhora de Livramento. Plataforma Google Meet.
	-Projeto 'Ser Mais' - Programa de Serviço Reflexivo para Homens	-UNIVAG em parceria com o Poder Judiciário de Mato Grosso.

*Continua*

<sup>46</sup> O acordo celebrado entre a Prefeitura Municipal de Várzea Grande, Ministério Público do Estado de Mato Grosso, Comando Geral da Polícia Militar, Tribunal de Justiça, Defensoria Pública dos municípios de Várzea Grande e Nossa Senhora do Livramento, Secretária de Estado de Segurança, Polícia Judiciária Civil, Ordem dos Advogados do Brasil - OAB, Associação Brasileira de Mulheres de Carreira Jurídica, Liga de Reestruturação das Irmãs Ofendidas nos seus Sentimentos e a Associação de Mulheres de Negócios e Profissionais de Várzea Grande - BPW. (Secom/VG, 2019)

2021	(respondem por crimes de violência doméstica contra mulheres). -Agentes Públicos e a Prestação de Atendimento Humanizado as Mulheres em Situação de Violência Domestica ou Familiar.	Operacionalizado pelo Núcleo de Práticas Jurídicas (NPJ UNIVAG) equipe multidisciplinar por meio dos cursos de Psicologia, Direito e Serviço Social. -Curso Serviço Social UNIVAG e MPMT.
------	---	--

Fonte: elaboração própria, 2022.

O curso tem notoriedade e apoio institucional nas ações intersetoriais e interdisciplinares, incluindo as atividades integradas aos demais cursos de atuação em rede, como afirma o reitor em entrevista cedida no lançamento do Termo de Cooperação Técnica de Enfrentamento à Violência Doméstica contra a Mulher, em 2019: “O Univag está diretamente envolvido não só com a estrutura física, técnico-administrativa, mas principalmente dos cursos de Serviço Social, Direito e Psicologia, que juntos têm ajudado muito na elaboração de ações de enfrentamento”. Dentre as ações em andamento, destaca-se o SER Mais, programa de Serviço Reflexivo para Homens, cujos agressores são encaminhados pela Vara de Violência Doméstica para encontros semanais no NPJ-UNIVAG, operacionalizado pela equipe multidisciplinar por meio dos cursos de Psicologia, Direito e Serviço Social.

Outro destaque é para a articulação da Rede Protege que reúne gestores, profissionais e representantes institucionais ligados à área de defesa e proteção de crianças e adolescentes em situação de violência sexual. Em que requer o engajamento das instituições, a partir de “reflexões e novas práticas para o enfrentamento à violência sexual contra crianças e adolescentes. Na intenção e necessidade da implantação do fluxo de atendimento, desenvolvendo um diálogo com a Rede, para fortalecer a ação e sairmos com perspectivas concretas” (LEAL, 2019).

Neste sentido, acredita-se que as reflexões pautadas em novas práticas de enfrentamento à violência sexual contra crianças e adolescentes possam superar a fragmentação das políticas públicas. Constantemente, tem-se contribuído na elaboração, organização, coordenação e execução de projetos de pesquisas interdisciplinares através de seus cursos, buscando a efetivação, implementação e fortalecimento de ações teórico-práticas com a temática da violência doméstica contra a mulher, como também a da violência sexual contra crianças e adolescente, evasão escolar, educação integral, com o desenvolvimento de projetos de pesquisa científica, intervenções de estágio, atividades de extensão e realização de capacitação dos membros da rede.

Vale destacar que relevância em ampliar as articulações em rede, e neste espaço privilegiado acadêmico, numa instituição que permite a autonomia pedagógica capaz de integrar o processo de ensino-aprendizagem à participação e execução das políticas públicas, dado que a intersetorialidade da rede viabiliza uma “prática social compartilhada que requer pesquisa, planejamento e avaliação para realização de ações conjuntas” (PEREIRA, 2014). Geram-se condições concretas em preparar nossos/as alunos/aso para o debate amplo e coletivo, permitindo novas possibilidades de intervenção social, dissolvendo limites e ampliando possibilidades de conhecimento e estratégias postas na implantação das políticas públicas.

### 3.5.9.2 A Clínica Integrada UNIVAG: Serviço Social, programas e projetos educacionais

A Clínica Integrada UNIVAG, localizada no *campus* do Centro Universitário de Várzea Grande, atua na formação acadêmica do corpo discente, na oferta de estágios, serviços de atendimento na área da saúde. O atendimento tem abrangência no território do Vale do Rido Cuiabá, como também presta atendimento a nível estadual. Desenvolve ações direcionadas ao processo de ensino-aprendizagem no desenvolvimento de projetos educacionais, programas e serviços ofertados à comunidade acadêmica com acessibilidade aos/as usuários/as. A Clínica Escola atua de forma multi e interdisciplinar, no atendimento integrado aos cursos da área da saúde, sendo: a Biomedicina, a Educação Física, a Estética, a Enfermagem, a Fisioterapia, a Fonoaudiologia, a Medicina, a Nutrição, a Odontologia, a Psicologia, a Radiologia e o Serviço Social.

No processo de formação profissional, o Curso de Serviço Social da Clínica Integrada, busca formar profissionais cidadãos/ãs com competência teórico-metodológica, ético-política e técnico-operativa, aptos/as a integrar com qualidade os espaços de trabalho dos(as) assistentes sociais. Assim como, busca a valorização da condição humana em sistematizar a participação ativa do corpo discente, numa relação entre estagiários, corpo docente e usuários/as diante do processo contínuo de aprendizagem. Busca contribuir com o processo de aprendizado e a atenção sobre os direitos sociais, no acesso de usuários(as) às políticas públicas e sociais conforme suas necessidades. Também desenvolve o acolhimento especializado ao público em situação de vulnerabilidade social, quando encaminhados de forma espontânea, interno ou de demanda externa. Atua de maneira interdisciplinar e intersetorial vinculado a rede de proteção social no município de Várzea Grande, no atendimento às necessidades humanas e sociais da população atendida pela comunidade acadêmica com supervisão docente.

Diante do compromisso e responsabilidade social que a instituição assume e desenvolve, o curso de Serviço Social tem atuado ao longo de seus quinze anos, uma inserção direta com o município. Através de programas e projetos em diversas áreas das políticas públicas, sobretudo na área da infância e juventude. A experiência na articulação entre a organização da sociedade civil e o Estado, em programas mantidos intersetorialmente na construção de rede de proteção. Pois, esta tem mostrado que ações isoladas são insuficientes para prevenir situações de violência sexual, atender às crianças em sua completude, para evitar repetições de violência sexual. Portanto, é essencial a articulação em rede dos serviços já existentes para o atendimento à criança e ao adolescente. Assim como estabelece o ECA, em seu artigo 86, que as “políticas de atendimento dos direitos da criança e do adolescente far-se-ão através de um conjunto articulado de ações governamentais e não-governamentais, da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios”. Em ações que orientam a articulação das políticas públicas para a efetivação dos direitos.

No contexto histórico, ao percorrer a linha do tempo, a Clínica Escola foi implementada em abril de 2002, para proporcionar aos/as discentes um espaço de formação na realização de procedimentos odontológicos, pertinentes à prática educacional em Odontologia. A partir de 2011 houve uma expansão dos cursos da saúde na Clínica, passando a integrar o corpo discente em práticas pedagógicas no atendimento a população, junto às especialidades da Fonoaudiologia, Fisioterapia, Psicologia, Estética, Serviço Social e Educação Física. No período de 2015/2, com a inserção do curso de Medicina no quadro de atendimentos da Clínica Escola, com ampla especialidade: Endocrinologista, Fisiatra, Nefrologista, Cardiologista, Reumatologista, Dermatologista, Imunologista, Infectologista, Pneumologista, Ginecologista, Geriatria, Ortopedista, Psiquiatria, Clínico Geral, Pediatra (especialidades da pediatria - alergista pediátrico, neonatologia, reumatologia, infecto, cardiologista e neurologista).

Referente à inserção dos cursos de Nutrição e Enfermagem em 2016, embora já realizasse atividades práticas na Clínica Escola desde 2012, porém com a oferta de Estágio, desenvolvida diretamente nas unidades de saúde, e somente em 2016 passa ao atendimento do público geral na Clínica Escola.

Importante destacar que, inserido na área da Saúde, conforme a Resolução do CNS nº 218/1997, ao reconhecer a categoria de assistentes sociais como profissionais da Saúde, possibilitou integrar o Serviço Social no âmbito multidisciplinar da Clínica Integrada. O curso teve sua inserção na Clínica em 24 de agosto de 2009, atendendo tanto a supervisão

de estágio quanto aos/as usuários/as e suas necessidades sociais. O desenvolvimento das atribuições e competências ocorrem segundo o Código de Ética, a Lei de Regulamentação da Profissão 8.662/93 e as Diretrizes Curriculares da ABEPSS (1996).

As atividades realizadas pelo Serviço Social da Clínica Integrada Univag têm como atribuição:

- Atender as demandas de supervisão de estágio, no desenvolvimento do sujeito político, pleno de potencialidades pautado nas dimensões técnico-operativa, teórico-metodológica e ético-política;
- Elaborar, coordenar e executar projetos de pesquisa e intervenção em matéria de Serviço Social;
- Planejar, executar e avaliar pesquisas que possam contribuir para a análise da realidade social e subsidiar ações profissionais;
- Desenvolver atividades, multi e interdisciplinar junto aos/as alunos/as na prestação de serviços à população;
- Dispor do acesso à saúde, e programas socioassistenciais em articulação com a rede interna e externa;
- Orientar, informar sobre o acesso aos direitos sociais da população atendida;
- Acolhimento e avaliação social o atendimento a população;
- Realizar visitas institucionais na articulação com os serviços da rede pública e das OSCs;
- Acompanhar a família e indivíduo em situação de vulnerabilidade social, e encaminhar para os serviços das políticas públicas e sociais;
- Encaminhamento para rede socioassistencial e políticas setoriais como: CRAS, CREAS, CAPSi, CAPSad, INSS, Sistema de Segurança e Justiça, Conselho Tutelar, entre outros;
- Conhecer e mobilizar a rede de serviços para viabilizar os direitos sociais;
- Realizar debates, rodas de conversa e oficinas temáticas de abrangência da instituição;
- Realizar atividades socioeducativas nas campanhas preventivas (violência sexual infanto-juvenil, violência doméstica, câncer, trabalho infantil, autismo, acessibilidade, BPC, TFD e outros).

Vale destacar que, na ampliação dos atendimentos de referência e qualidade em saúde, a partir de 2018, a Clínica Univag passa a integrar o Sistema Único de Saúde (SUS) do município. A integração entre a Secretaria Municipal de Saúde (SMS) e o Centro Universitário de Várzea Grande (UNIVAG) resultou em convênio, com a assinatura do Termo de Acordo de

Cooperação Técnica interinstitucional. Este possibilitou aos/as usuários/as o acesso às consultas especializadas da medicina, no atendimento às suas necessidades.

Neste sentido, os serviços da Clínica Integrada Univag passaram a ser regulados também nas Unidades Básicas de Saúde, o qual os/as profissionais da medicina na inserção da oferta, solicitação, encaminhamento e a confirmação do atendimento ao usuário, por meio do Sistema de Regulação (SISREG), informatizado pelo sistema web. Assim, as solicitações e o atendimento são realizados pela atenção básica como porta de entrada do SUS para consultas, exames e procedimentos de média complexidade, para melhor organização do fluxo aos serviços de saúde, buscando ampliar e humanizar o atendimento.

Em se tratando de projetos interdisciplinares, o Serviço Social da Clínica Integrada tem desenvolvido ampla articulação interna e também externa junto à rede de proteção social no atendimento às múltiplas vulnerabilidades sociais. As atividades desenvolvidas, tanto individuais quanto coletivamente, se dão de forma supervisionada para contribuir com a formação da identidade profissional discente, bem como para o desenvolvimento de competências (habilidades, conhecimento, criatividade, ética e sigilo).

Os atendimentos da clínica-escola, de demandas internas e externas, são pautados no fluxo de atendimento, tendo despertado, no âmbito interno, a necessidade de sua materialização. Diante do levantamento de casos de suspeita e/ou confirmação de violência sexual contra crianças e adolescentes, ampliou-se o fluxo na rede de proteção social no município. Os dados identificados no atendimento do Serviço Social estão apresentados abaixo:

- Em 2018: em atendimento interdisciplinar entre o Serviço Social e a Psicologia, a 8 mulheres entre a faixa etária de 9 a 60 anos de idade, usuárias da Clínica. Na avaliação social identificou que 50% dos atendimentos na faixa etária entre 9-17 anos sofrem violência sexual. E que 25% das pacientes da psicologia sofreram violência sexual;
- Em 2020/2: ocorreram 7 casos de suspeita de violência sexual contra crianças e adolescentes;
- Em 2021/1: ocorreram 2 casos de suspeita de violência sexual contra crianças e adolescentes, e 1 caso de tentativa de violência sexual contra uma criança. Faz-se necessário destacar que um dos casos de suspeita de violência sexual se dá pelo fato da gravidez na adolescência (adolescente de 16 anos de idade).

Desta forma, tanto a prática do Estágio Supervisionado quanto a interlocução com a

Rede de Proteção no município, foi proposto a partir do levantamento dos atendimentos internos envolvendo situações de violência na Clínica de Serviço Social, a necessidade de implantação do Fluxo de Atendimento às Crianças e Adolescentes na região de Várzea Grande. Considerando que a Clínica Integrada do Centro Universitário (Univag) presta diversos serviços de utilidade pública, seguirão os procedimentos de acolhimento, escuta especializada e encaminhamentos do protocolo macro, presentes no Protocolo e Fluxo de Atendimento (anexo), no âmbito da Rede Protege, inserido no fluxo interno da Clínica Integrada Univag no Protocolo municipal. Organizado conforme relato ou suspeita de violência sexual vivenciado por crianças e adolescentes, em atendimento/acolhimento na Clínica, deverá conduzir da seguinte forma:

- Realizar atendimento especializado (Acolhimento) - elaborar Relatório de atendimento;
- Encaminhar para o Serviço Social nos dias de atendimento (caso contrário seguir o fluxo da rede);
- Antes das 72h do ocorrido - Encaminhar para as Unidades de Saúde, Hospital de Referência (PS), Unidade de Pronto Atendimento de Saúde;
- Notificar o CT;
- Encaminhar para o NAVVS (Rede de Proteção Saúde);
- Encaminhar para o CREAS (Rede de Proteção Assistência Social);
- Solicitar/acompanhar (referência e contrarreferência/Assistência Social);

Nesta perspectiva, de participação ativa permite compreender que a interlocução intersetorial busca a completude dos serviços a população em risco, ameaça ou vulnerabilidade social. Contempla a rede de serviços articulados e deixa de ser um atendimento isolado, passa a ser um atendimento cooperado, uma parceria na qual as entidades se retroalimentam, potencializando seus serviços. A responsabilidade compartilhada no município reflete a importância de cada setor institucional, cuja articulação de competências prevalece à política de atendimento integral a crianças e adolescentes, que ocorra de maneira articulada entre as diversas instâncias. Deve-se observar que, no fluxo interno da instituição Clínica Integrada, somente se encaminhará para o Serviço Social nos dias de atendimento, devido à carga horária de trabalho definida pela IES.

Para melhor operacionalização do atendimento na Clínica, foi elaborado como resultado das ações teórico-práticas do Estágio Supervisionado em Serviço Social, uma

Cartilha orientativa sobre o Fluxo de Atendimento Multidisciplinar da Clínica Integrada do UNIVAG, em situações de violência sexual cometido às crianças e adolescentes, para promover agilidade nos atendimentos e o acesso a Rede de Proteção.

A distribuição e apresentação da Cartilha à Clínica e para a população, propõe informar, orientar e sensibilizar os(as) alunos(as), professores(as), colaboradores(as), bem como, a sociedade na proteção integral dos direitos da criança e do adolescente. Material para ampla divulgação com informações acessíveis com QR Code, nos canais de comunicação das redes sociais do curso. Está em formato *e-book*, intitulado de: “Prevenção à Violência Contra Crianças e Adolescentes: atenção aos sinais e conceitos”, foi realizada roda de conversa com os professores, alunos e profissionais da Clínica Integrada e após, organizado a tabulação dos dados do formulário preenchido pelos professores e alunos da Clínica sobre a importância do fluxo de atendimento.

O cenário do ano de 2020 implicou em mudanças bruscas, tanto na forma de trabalho, quanto nas relações sociais, o que impactou em mudanças estruturais na forma de organização da vida e do mundo do trabalho. Possibilitou buscar estratégias na construção de fluxo de atendimento necessárias ao enfrentamento dessa nova realidade frente à pandemia do novo Coronavírus (Covid-19).

Neste sentido, considerando as mediações necessárias, questões que determinam as implicações no maior rigor no atendimento da Clínica Integrada UNIVAG, inclusive na participação efetiva do Serviço Social entre outras profissões em reuniões junto à gestão e coordenações de curso, para a organização de protocolos e fluxos de atendimento dos serviços de saúde essencial para a proteção profissional, do alunado e da população atendida em sua totalidade. Como setor integrante da Rede Protege, o Serviço Social buscar articular os serviços internos ao atendimento às crianças e adolescentes em situação de suspeita e/ou confirmação da violência sexual, caso não seja contemplado na rede pública de atenção.

Apresentadas as instituições componentes da rede de atenção à criança e adolescente, em sua estrutura e participação direta e indiretamente, resulta-se que estas possuem uma função essencial na prevenção e na identificação, acompanhamento e notificação dos casos de violência sexual. Todas elas têm a sua singularidade no atendimento e são partes de um sistema incompleto, precisam umas das outras para o cumprimento de sua finalidade. Ou seja, com a finalidade de garantir, de modo efetivo, a promoção e a proteção dos direitos integrais de crianças e adolescentes, cada instância institucional é complementar às demais, cujos serviços são fundamentais, porém isolados do todo.



É no plano coletivo, articulado política e democraticamente, que se estabelece a necessidade de implementação de políticas públicas efetivas, na prevenção e atendimento de casos de violação de direitos, de modo permanente, em que não seja permitida a fragmentação do atendimento no diferentes órgãos por ausência de recursos orçamentários e qualificação profissional; e, acima de tudo, que a família seja respeitada em seu sofrimento, ao evitar que percorra a rede de proteção em espiral ou que caia em seus furos. Que haja a escuta especializada, do trabalho qualificado, ético e adequado à infância e adolescência. Em síntese, o conjunto intersetorial, na busca em superar o trabalho isolado, envolve ações integradas de distintos setores, na atuação em rede de atendimento a criança e adolescente, com seus direitos violados, a partir da realidade concreta, cujas necessidades perpassam suas particularidades e condições de vida.

Portanto, neste processo, a “intersectorialidade parte do compromisso ético-profissional de cada ator que a opera. A postura ética dos gestores e o clima ético da organização podem estimular ou reprimir o desenvolvimento de uma política social ativa” (ALMEIDA, 2007, p. 118).

### **3.6 O ponto de chegada: qual direção seguir?**

Definidos o trajeto até aqui, iniciado em 2018, a Rede Protege a partir da realidade concreta, busca constantemente tecer seus objetivos e meios de efetivar o SGD na proteção integral de crianças e adolescentes que passam por violações sexuais de direitos. O GT de planejamento tem desenvolvido reuniões periódicas, mensais para a assinatura Termo de Cooperação Técnica, em junho deste ano. De acordo com a Ata Gerencial, de Março e Abril de 2022, do Grupo Articulador da Rede Protege, em que foi deliberado em reunião, à participação de representantes das políticas públicas da Assistência Social, representantes do Centro Universitário UNIVAG e Ministério Público. Sendo assim, verifica-se a necessidade de oficializar a Educação, pois é a única sem representatividade na Rede Protege. A representação que se tem referente à política de Educação é através do Projeto Fortalecer em atendimento as escolas municipais de Várzea Grande.

A atual reunião deliberou sobre a relação nominal de instituições a assinarem o termo de cooperação para SMAS-VG, bem como o esboço do ofício para envio do termo. Verificou-se a necessidade de:

- Reunião com Prefeito Municipal, a fim de esclarecer os objetivos da Rede Protege e informar sobre o planejamento dos próximos passos.

- Assinatura do Termo de Cooperação Técnica.
- Programação anual de educação permanente (temas diversos escolhidos por integrantes do GT Planejamento da Rede Protege).
- Solicitado por parte da área jurídica da SMAS-VG, a construção de fluxo e protocolo que contemple outras violências contra crianças e adolescentes, como as de ordem física e psicológica.
- Solicitado a contemplação de procedimentos de não revitimização no processo de qualificação e planejamento;
- Explicado sobre a construção da Rede Protege, os produtos das articulações intersetoriais, seu funcionamento, bem como sobre o processo de formalização através do Termo de Cooperação Técnica;
- Destacado as diferenças e similitudes do Ato Conjunto nº 001/2021 e o Protocolo e Fluxo de Atendimento Violência Sexual contra crianças e adolescentes de Várzea Grande, sendo que um não substituí o outro e sim se complementam.
- Evidenciado as atualizações em andamento do Protocolo e Fluxo de Atendimento a Violência Sexual contra crianças e adolescentes de Várzea Grande.
- Compartilhado as últimas deliberações das reuniões realizadas pelo Grupo Articulador, destacando a realização de processo de qualificação como parte das atividades alusivas ao 18 de Maio - Dia Nacional de Combate ao Abuso e à Exploração Sexual contra crianças e adolescentes.

Observa-se que a ação coletiva busca superar a fragmentação dos saberes e das políticas e para atender a população infanto-juvenil de forma integrada em suas necessidades. Em face desta articulação, a rede protege é uma alternativa de pactuação de atores protagonistas por meio de objetivo comum. A utilização do trabalho compartilhado em rede visto como estratégia ético-política pautada na realidade social, cultural, econômica, jurídica em que a situação requer. Como, contribui para a construção e execução de políticas públicas com potencialidade dos serviços de proteção social.

O desafio enfrentado na atualidade está em manter a conectividade com os diversos setores institucionais, que o trabalho em rede propõe. Reafirma-se, a possibilidade de ultrapassar tais práticas insuficientes na relação de atendimento à população atendida.

### 3.7 As consequências do abuso sexual a criança e adolescente: diferentes reações e vivências

Ao identificar as graves consequências apontadas no estudo realizado por Santos e Ippolito (2009, p. 47), importa destacar algumas delas diante do abuso sexual vivenciado por crianças e adolescentes, na maneira de reagir conforme a vivência sofrida no cotidiano de vida.

Destaca-se que:

- Algumas fingem que não são elas e tentam ver o abuso à distância.
- Outras tentam entrar em estado alterado de consciência, como se estivessem dormindo e pensam que o abuso foi um sonho.
- Outra maneira é dissociar o corpo dos sentimentos. Algumas negam a existência da parte inferior do corpo.
- É importante destacar que, ao ajudar a criança a enfrentar o abuso sexual de forma urgente, porém tranquila, séria, cuidadosa, respeitosa, afetiva e competente, pode-se evitar que as consequências dessa violência marquem cruelmente a sua vida no presente e no futuro. (SANTOS; IPPOLITO 2009, p. 47)

Além disso, os autores Santos e Ippolito (2009) sinalizam sobre a importância de preparar profissionais para identificar os sinais de abuso sexual contra crianças e adolescentes, pois afirmam que elas “avisam de diversas maneiras, quase sempre não verbais, as situações de maus-tratos e abuso sexual” (p. 57). Destaca os principais sinais da ocorrência de abuso sexual para ajudar na percepção e agir diante dela. Vejamos as evidências demonstradas por Santos e Ippolito (2009, p. 60-63) acerca da violência sexual pelo conjunto de indicadores apresentados pela vítima do abuso no quadro abaixo.

Quadro 13 – Identificação dos sinais de abuso sexual contra crianças e adolescentes

INDICADORES DE CONDUTA	REAÇÕES/VIVÊNCIAS
<p><b>Sinais corporais ou provas materiais</b></p>	<p>-Enfermidades psicossomáticas: dor de cabeça, erupções na pele, vômitos e outras dificuldades digestivas, que na realidade, é de fundo psicológico e emocional.</p> <p>-Infecções Sexualmente Transmissíveis (ISTs, incluindo Aids): coceira na área genital, infecções urinárias, odor vaginal, corrimento/secreções vaginais e penianas e cólicas intestinais.</p> <p>-Dificuldade de engolir devido à inflamação causada por gonorreia na garganta (amídalas) ou reflexo de engasgo hiperativo e vômitos (por sexo oral).</p> <p>-Dor, inchaço, lesão ou sangramento nas áreas da vagina ou ânus a ponto de causar, inclusive, dificuldade em caminhar e sentar.</p> <p>-Canal da vagina alargado, hímen rompido e pênis ou reto edemaciados (em que se formou edema, acúmulo anormal</p>

*Continua*

	<p>de líquidos) ou hiperemiados (com o aumento da quantidade de sangue circulante no local).</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>-Baixo controle dos esfíncteres, constipação ou incontinência fecal.</li> <li>-Sêmen na boca, nos genitais ou na roupa.</li> <li>-Roupas íntimas rasgadas ou manchadas de sangue.</li> <li>-Gravidez precoce ou aborto.</li> <li>-Ganho ou perda de peso, visando afetar a atratividade diante do agressor.</li> <li>-Traumatismo físico ou lesões corporais, por uso de violência física.</li> </ul>
<p><b>Sinais no comportamento/sentimento</b></p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>-Medo ou mesmo pânico em relação à certa pessoa, desagradado quando a criança é deixada sozinha em algum lugar com alguém.</li> <li>-Medo do escuro ou de lugares fechados.</li> <li>-Mudanças extremas, súbitas e inexplicada no comportamento: oscilações no humor entre retraimento e extroversão.</li> <li>-Mal estar pela sensação de modificação do corpo e confusão de idade.</li> <li>-Regressão a comportamentos infantis, tais como choro excessivo sem causa aparente, enurese (emissão involuntária de urina), chupar dedos.</li> <li>-Tristeza, abatimento profundo ou depressão crônica. Fraco controle de impulsos e comportamento autodestrutivo ou suicida.</li> <li>-Baixo nível de estima própria e excessiva preocupação em agradar os outros.</li> <li>-Vergonha excessiva, inclusive de mudar de roupa diante de outras pessoas.</li> <li>-Culpa e autoflagelação.</li> <li>-Ansiedade generalizada, comportamento tenso, sempre em estado de alerta, fadiga.</li> <li>-Comportamento agressivo, raivoso, principalmente dirigido contra irmãos e um dos pais não incestuosos.</li> <li>-Alguns podem ter transtornos dissociativos na forma de personalidade múltipla.</li> </ul>

<p align="center"><b>Sexualidade</b></p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>-Interesse ou conhecimento súbitos e não usuais sobre questões sexuais.</li> <li>-Expressão de afeto sensualizada ou mesmo certo grau de provocação erótica, inapropriado para uma criança.</li> <li>-Desenvolvimento de brincadeiras sexuais persistentes com amigos, animais e brinquedos.</li> <li>-Masturbar-se compulsivamente.</li> <li>-Relato de avanços sexuais por parentes, responsáveis ou outros adultos.</li> <li>-Desenhar órgãos genitais com detalhes e características além de sua capacidade etária.</li> </ul>
<p align="center"><b>Hábitos, cuidados corporais e higiênicos</b></p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>-Abandono de comportamento infantil, dos laços afetivos, dos antigos hábitos lúdicos, das fantasias, ainda que temporariamente. Mudança de hábito alimentar – perda de apetite (anorexia) ou excesso na alimentação (obesidade).</li> <li>-Padrão de sono perturbado por pesadelos frequentes, agitação noturna, gritos, suores, provocados pelo terror de adormecer e sofrer abuso.</li> <li>-Aparência descuidada e suja pela relutância em trocar de roupa.</li> <li>-Resistência em participar de atividades físicas.</li> <li>-Frequentes fugas de casa.</li> <li>-Prática de delitos.</li> <li>-Envolvimento em situação de exploração sexual.</li> <li>-Uso e abuso de substâncias como álcool, drogas lícitas e ilícitas.</li> </ul>
<p align="center"><b>Frequência e desempenho escolar</b></p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>-Assiduidade e pontualidade exageradas, quando ainda frequente a escola.</li> <li>-Chega cedo e sai tarde da escola, demonstra pouco interesse ou mesmo resistência em voltar para casa após a aula.</li> <li>-Queda injustificada na frequência na escola.</li> <li>-Dificuldade de concentração e aprendizagem resultando em baixo rendimento escolar.</li> <li>-Não participação ou pouca participação nas atividades escolares.</li> </ul>
<p align="center"><b>Relacionamento social</b></p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>-Tendência ao isolamento social com poucas relações com colegas e companheiros.</li> <li>-Relacionamento entre crianças e adultos com ares de segredo e exclusão dos demais.</li> <li>-Dificuldade de confiar nas pessoas a sua volta.</li> <li>-Fuga de contato físico.</li> </ul>

Fonte: elaboração própria, 2022. Guia de referência: construindo uma cultura de prevenção à violência sexual, 2009.

Atribuído aos/as profissionais da rede de atenção à infância e adolescência identificar e

denunciar tais situações. Tenha a percepção para escutar, dar atenção e agilidade para proteger crianças e adolescentes em vulnerabilidade, risco e ameaça de direitos.

A violência sexual é entendida como uma questão de saúde pública, segurança e acesso à justiça, que exige do Estado políticas e ações integradas para atender as necessidades humanas e sociais em espaços públicos e também privados. Identificar as situações que violam os direitos de crianças e adolescentes, não perpassa por práticas isoladas e o seu enfrentamento depende de iniciativas intersetoriais que possibilitem ações de atendimento, proteção, prevenção a novas situações e medidas para possibilitar a responsabilização dos(as) autores(as) de agressão (BRASIL, 2015, p. 9).

Os/As profissionais, os serviços e sua organização em rede, viabilizam ações céleres na totalidade do atendimento, intensifica que forças sociais e institucionais sejam determinantes para evitar que crianças e adolescentes violadas sexualmente possam superar a violência e sua superação.

### **3.8 Recomendações para o ponto de chegada deste estudo: reflexões para a superação da violação sexual na infância e adolescência**

Diante do fenômeno da violência sexual e as estratégias construídas no processo democrático da sociedade brasileira, pautada em normativas, leis, decretos, resoluções e o plano nacional, ainda é necessário materializar todo o arcabouço existente, sobretudo alcançar o protagonismo e ampliá-lo, dando voz a crianças e adolescentes, considerando as infâncias, no plural, dada cada realidade vivida. A violência atinge todas as classes sociais, raça/etnias, cada uma na singularidade da sua construção social. Assim como a criança na atualidade está mais exposta, com a expansão da tecnologia, facilitando o acesso a conteúdos mais erotizados, assim como mais expostas a ações de crimes cibernéticos<sup>47</sup>.

Tendo passado pela evolução da sociedade, em que o modo de vida se transformou, há ainda de se evoluir no processo de trabalho também. No conjunto das relações sociais e no desenvolvimento do Estado democrático brasileiro, em meio à estrutura neoliberal, ainda se esbarra em posicionamentos conservadores capazes de invisibilizar a questão do abuso sexual,

---

<sup>47</sup> Os crimes cibernéticos se dividem em crimes cibernéticos abertos e crimes exclusivamente cibernéticos. Com relação aos crimes cibernéticos abertos, são aqueles que podem ser praticados da forma tradicional ou por intermédio de computadores, ou seja, o computador é apenas um meio para a prática do crime, que também poderia ser cometido sem o uso dele. Já os crimes exclusivamente cibernéticos são diferentes, pois eles somente podem ser praticados com a utilização de computadores ou de outros recursos tecnológicos que permitam o acesso à internet. Um exemplo é o crime de aliciamento de crianças praticado por intermédio de salas de bate papo na Internet, previsto no art. 241-D do Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei 8.069/90). (WENDT; JORGE 2013, p. 19).

sobretudo o incestuoso das relações intrafamiliares — em detrimento da preservação da família perante os valores morais e religiosos. Em todas as análises dos dados produzidos, a prática do abuso sexual ocorre diante de vínculos com o agressor do gênero masculino, sendo muito próximo do alvo, no ambiente familiar da criança e adolescente, o que dificulta, muitas vezes a sua revelação, por isso os demais ambientes extrafamiliar e institucionais frequentados pela criança e adolescente devem estar atentos aos sinais que estas apresentam, para comunicar os órgãos competentes, mesmo que não haja a confirmação do fato; esta deve ser feita mesmo em caso de suspeita. Ou por canais de denúncia, delegacias, CTs e demais órgãos da rede de proteção. Importante reafirmar que é um dever de toda a sociedade, não somente de profissionais da área da infância, como garante o art. 227 da CF de 1988 e o ECA, de 1990.

Algumas estratégias são necessárias para que este crime seja percebido com agilidade no processo de atendimento na rede de proteção social, com o devido acolhimento, tanto para a criança e adolescente, quanto no trabalho com os agressores, além da responsabilização. No conjunto da esfera de mobilização social pela infância protegida no Brasil, muito se conquistou. E a conjuntura brasileira atual, após 2016, tem desmobilizado a população num grande retrocesso de direitos, o que torna imprescindível a sua retomada, a exemplo da década de 1980: buscar, em todos os espaços, a mobilização coletiva, no sentido de disseminar o conhecimento do fenômeno da violência sexual e o desenvolvimento de ações preventivas contra todas as formas de violência contra crianças e adolescentes, principalmente através da Política de Educação, a sensibilização e o protagonismo infanto-juvenil e autoproteção.

Quero ressaltar que a prática da autoproteção se apresenta como um dos recursos para a prevenção e enfrentamento da violência sexual contra crianças e adolescentes, como meio de favorecer a sua própria defesa. Ou seja, entende-se que este recurso se manifesta como uma alternativa preventiva a mais, no enfrentamento da violência sexual. Para o melhor entendimento sobre a temática da autoproteção, vale destacar o seu conceito:

A autoproteção diz respeito a uma série de atitudes que se deve tomar, cotidianamente, visando a própria segurança. São ações simples, mas que em seu conjunto, acabam gerando uma cena que dificulta a ação dos agressores. Importante ressaltar, que como estamos, especificamente aqui, abordando a problemática da violência sexual, sendo a vítima, nesse caso, uma criança e/ou um/a adolescente, frente a um adulto agressor, talvez essas atitudes autoprotetivas não inibam completamente a ocorrência da violência sexual, uma vez que a violência ocorre através de uma relação de poder onde, iremos encontrar de um lado um adulto agressor (que geralmente é uma pessoa conhecida da família) e de outro lado uma criança ou adolescente. Então, talvez não se vá inibir completamente a violência, mas essas pequenas atitudes autoprotetivas dificultam enormemente a ação dos agressores. Com a autoproteção, se consegue fortalecer uma cultura preventiva de enfrentamento à violência e a exploração sexual; que é, de fato, o ideal, pois muito embora as ações de defesa e enfrentamento à

violência sejam de extrema importância e necessárias, é na prevenção onde deveria estar o foco das ações, a fim de que a situação abusiva nem chegasse a acontecer (MENDONÇA, 2020, p. 40-41).

Diante da explicação, torna-se evidente que a autoproteção, conforme Mendonça (2020), gera medidas e estratégias que devem ser conhecidas e adotadas para evitar que a violência sexual contra crianças e adolescentes venha a ocorrer. E para materializar esta estratégia, é essencial que crianças e adolescentes tenham informações que gerem conhecimentos que façam frente a uma situação abusiva. A criança e o adolescente necessitam ter acesso a informações, para que se livrem da vergonha e do medo que assombram o seu desenvolvimento de vida.

Destacam-se, então, algumas estratégias utilizadas para desenvolver a autoproteção:

- Oficinas autoprotetivas com crianças e adolescentes (conteúdos e metodologias apropriadas a diferentes faixas etárias);
- Reconhecimento da criança e adolescente enquanto sujeito de direitos;
- Estratégias capazes de evitar ou minimizar os riscos e exposição das crianças e adolescentes às situações de violência;
- Incluir, no plano pedagógico escolar, a temática da sexualidade (como tema transversal e necessário ao cuidado com o corpo da criança – conforme a faixa etária).

Diante de estratégias importantes neste processo de autoproteção, vê-se uma nova forma de explicar sobre a importância da criança e do adolescente de se reconhecer enquanto sujeito de direitos, principalmente na garantia que o ECA (1990) traz a esta população, após 32 anos de sua instituição no Brasil; elucida o reconhecimento e o pertencimento ao coletivo social, como reforça Mendonça (2020); a identificação como sujeito de direitos traz a compreensão de ser humano composto em suas dimensões (sociais, psicológicas, emocionais, etc.), buscando ser protagonista em cada uma delas. Desse modo, é fundamental romper com o tabu que envolve a temática da sexualidade, principalmente nos espaços socioeducacionais. Que se torne uma realidade a construção de profícuo diálogo junto aos(as) profissionais de forma a transmitir o conhecimento com tranquilidade e segurança às crianças e adolescentes.

### **3.9 Importância da articulação intersetorial**

- Reconhecimento da vida social (complexidade da questão social – exige uma intervenção que não se esgota em um único setor);
- Superação da fragmentação das políticas públicas (isolada não atente a complexidade);
- Compromisso ético-político profissional;



- Objetivos comuns (construídos coletivamente e processualmente);
- Potencialização dos recursos existentes;
- Conhecimento, qualificação e ações compartilhadas;
- Conhecimento do território e suas necessidades;
- Espaços formalizados, reconhecidos pela gestão pública, profissionais e comunidade;
- Processo de planejamento coletivo permanente (construção de objetivos comuns, partilhamento de recursos, conhecimentos e dados do atendimento);
- Não há uma fórmula mágica (MÔNICA SENNA, 2021).

Desse modo, a partir da realidade do território, se estabelece, por meio de atores institucionais, o movimento que constitui forma no conjunto das políticas públicas e sociais, cujo elemento comum que qualifica o conceito de intersetorialidade é o da “superação” — não propriamente da ideia da setorialidade, mas da desintegração dos diferentes “setores”. Portanto, a “intersetorialidade não é uma estratégia técnica, administrativa ou simplesmente de boa prática gerencial [...]. É um processo político e, portanto, vivo e conflituoso. Envolve interesses competitivos e jogo de poderes” (PEREIRA, 2014, p. 37).

### **3.10 Desafios da intersetorialidade da Rede de Proteção a serem superados**

- Orçamento municipal (priorizar a efetivação da política de atendimento à população infanto-juvenil pactuado entre os vários setores sociais);
- Fragmentação dos setores;
- Implementação de um Centro Integrado de Atendimento;
- Não identificação profissional (não envolvimento com a demanda tanto de gestores, quanto de profissionais não alinhados aos objetivos comuns à rede);
- Caráter emergencial, situação específica (o que provoca a descontinuidade das ações);
- Estabelecimento de parcerias;
- Territórios com realidades singulares/particulares (não há um modelo único, cada município tem a sua realidade);
- Compartilhamento de informações para acompanhamento e realização de pesquisas qualitativas (investimento permanente de atividades de formação, plataforma de base para dados quantitativos do atendimento na rede enfrentar a violência sexual contra crianças e adolescentes), que contribui na compreensão do fenômeno para o aperfeiçoamento de elaboração e execução de políticas públicas;
- Notificação indispensável dos casos de suspeita ou ocorrência de violência sexual

(seguindo o fluxo da rede), ação que busca interromper o ciclo da violência sexual;

- Orçamento municipal que prioriza as problemáticas relativas à infância e de um plano de ação detalhado e pactuado entre os vários setores sociais.

A ação intersetorial da rede de proteção que o município de Várzea Grande busca consolidar requer, a partir da realidade apresentada, maior detalhamento de dados qualitativos, pois muitas das instituições pesquisadas não incluem informações individuais das ocorrências. A maioria delas apresentam dados quantitativos não detalhados, além da ausência de dados inviabilizados e/ou não registrados em algumas instituições, o que dificulta a análise da pesquisa e o monitoramento das ações em rede.

A questão que envolve a violência, principalmente a violência sexual contra a criança e adolescente, deve provocar, no Município, uma mobilização coletiva, política e democrática para viabilizar recursos orçamentários, estrutura física, condições técnicas e éticas, profissionais qualificados, com também a implementação do banco de dados. Ou seja, um esforço ético-político coletivo, sobretudo por parte de gestores(as) públicos, corpo técnico qualificado no atendimento ao público infantil e adolescente, dos serviços em instituições públicas, privadas, filantrópicas e das OSCs, para assegurar o atendimento efetivo no estímulo ao processo de mudança, tanto na postura profissional em priorizar a proteção social integral no âmbito das políticas públicas e sociais no município quanto na assimilação da condição de sujeito de direitos da população em questão.

## CONSIDERAÇÕES FINAIS

### **Mãos dadas** (Carlos Drummond de Andrade, 1940)

Não serei o poeta de um mundo caduco.  
Também não cantarei o mundo futuro.  
Estou preso à vida e olho meus companheiros.  
Estão taciturnos, mas nutrem grandes esperanças.  
Entre eles, considero a enorme realidade.  
O presente é tão grande, não nos afastemos.  
Não nos afastemos muito, vamos de mãos dadas.

A trajetória percorrida nesta tese, contextualizada nas matrizes teóricas, intentou trazer luz ao fenômeno da violência sexual, cometido historicamente contra crianças e adolescentes, sobretudo ao seu enfrentamento, ferramentas e instrumentos. Este fenômeno é atravessado pelo contexto das relações sociais patriarcais, caracterizadas pela desigualdade de gênero e essenciais à manutenção de um sistema ultraconservador, que impõe, principalmente às mulheres, um elo de opressão, determinado pela relação de poder e dominação do homem. Evidencia-se, apesar das conquistas históricas de direitos humanos e sociais, o quanto é necessário avançar no enfrentamento da violência sexual contra a infância e adolescência e do impedimento de vida saudável, considerando estratégias políticas, coletivas e democráticas na construção e no fortalecimento de redes já implantadas por trabalhadores(as) do SGD e por toda a sociedade.

Ao longo deste estudo, procurou-se, prioritariamente, compreender o significado da intersetorialidade como estratégia política e democrática na construção e fortalecimento da política de atendimento em consonância com o SGD, na organização e materialização da Rede Protege no município de Várzea Grande.

Assim, buscou-se a compreensão do termo “intersetorialidade” da rede de proteção social, a partir das correntes teóricas e abrangência de múltiplos conceitos, em sua identidade complexa e de caráter dialético. Tem-se, assim, um princípio (ou paradigma) orientador que remete a uma nova lógica de gestão: transcende um único setor, sendo estratégia política de articulação entre setores diversos e especializados; instrumento de otimização de saberes; competências e relações sinérgicas; prática social compartilhada que requer pesquisa, planejamento e avaliação para realização de ações conjuntas (PEREIRA, 2014).

Em resumo, a intersetorialidade compreendida a partir da construção de redes, que neste caso em específico, evidencia uma estratégia política de fortalecimento do atendimento, passa

a lidar de maneira mais efetiva com fenômenos complexos, ao atuar em articulação com outras políticas.

Problematizar o abuso sexual infantil como uma prática perversa, uma violação de direitos humanos, que, em sua maioria, ocorre no ambiente familiar, significa compreender a complexidade estrutural deste fenômeno, que atravessa as sociedades — colonial, republicana, democrática —, para enfrentá-la de modo intransigente, na defesa dos direitos da infância e adolescência, as quais apresentam singularidades definidas em sua classe social, gênero, cor, religião. O contexto histórico das relações impostas na sociedade brasileira em não aceitar, pelo posicionamento da moralidade, que crianças, no âmbito escolar, por exemplo, tenham conhecimento do seu próprio corpo resulta, nesse sentido, em negá-las a capacidade de, no plano da consciência, ter a percepção dos atos abusivos que possivelmente sejam cometidos contra ela, negando, assim, a possibilidade de se defenderem da violência sexual e, por consequência, romper com o ciclo intencionado pelo(a) agressor(a).

O que este estudo revela, na dinâmica de transformação das sociedades, é que o sistema patriarcal está regido pela dominação, pelo controle e pelo poder, constatados nos dados apresentados sobre a recorrente violação de direitos da criança, expressadas na persistência estabelecida pelas relações de poder.

No percurso histórico das condições sob as quais eram tratadas as crianças, em situações de abandono, exploração, humilhação, maus-tratos, do período colonial até o cenário contemporâneo do século 21, ao considerar avanços fundamentais, ousamos refletir sobre qual modelo de sociedade queremos alcançar. Enfrentar a violência sexual infantil significa a busca do rompimento com este sistema estrutural de violação de direitos da criança, sobretudo pressionar o Estado, a sociedade e a família para que a criança seja reconhecida integralmente como sujeito, e não mais como objeto. A criança é prioridade absoluta!

Portanto o desenvolvimento saudável da criança é responsabilidade do Estado, da sociedade e da família. Efetivar mecanismos viáveis é uma necessidade. Consideramos a intersetorialidade uma potencialidade na ampliação do acesso aos direitos sociais a caminho da efetivação da rede de proteção social integral da criança abusada sexualmente, sobretudo em tempos de desmonte do Estado de Direito no Brasil, desde que seja efetivada de maneira política e democrática, reafirmando as potencialidades existentes no município em buscar alinhamento com as forças sociais pela causa da infância e adolescência.

Cabe salientar que a intersetorialidade, como acima discutimos, é uma categoria contraditória que exige compreendê-la à luz das políticas sociais num contexto do projeto neoliberal.

Esse projeto neoliberal, estratégia da sociedade capitalista, prioriza a política econômica em detrimento da política social, garantidora de direitos. Essa condição determina a redução de investimentos na área social e por esta razão possibilita a desconstrução dos direitos sociais. Somente alcançará mudanças significativas por meio das forças sociais em movimentos políticos e democráticos que buscam romper com a injustiça social refletidas na desigualdade brasileira. O que expressa, a necessidade de apreender a política pública social como direito garantido à população, em que o Estado deve prover condições básicas e necessárias a sua sobrevivência e emancipação cidadã.

Retomando a questão problema – como ponto de partida de investigação deste estudo - a intersetorialidade é uma mediação estratégica em favor da construção de uma intervenção multidisciplinar fundada nos princípios da incompletude das políticas públicas de caráter social e dos processos participativos e democráticos.

Entende-se que as políticas públicas e a intersetorialidade, tanto podem criar as condições para efetiva garantia de direitos de crianças e adolescentes, quanto em promover a conexão entre atores sociais em intuições pertencentes ao SGD. Assim como, possibilidades concretas definidas em rede, esta perspectiva estabelece acordo mútuo com a realidade local, sua organização social, alinhadas a forças sociais diante da sociedade civil forte, capaz de se fazer ativa e participativa diante da administração pública.

No movimento dialético da produção e reprodução das relações sociais constituídas na sociedade capitalista, em que a política econômica se sobrepõe à política social, com a redução de investimentos na área social diante de uma política neoliberal que rechaça os direitos sociais, somente se alcançam mudanças significativas através das forças sociais em movimentos políticos e democráticos que buscam romper com a injustiça social refletida na desigualdade brasileira, e isso engloba a manutenção da pobreza e extrema pobreza, má gestão de recursos públicos, a manutenção da corrupção, e tantos outros desserviços à população. Este cenário impede o desenvolvimento da cidadania, assim como impossibilita a emancipação humana e política em curto prazo e a superação das desigualdades sociais postas na sociedade, em que pessoas são tratadas como objetos. Isso expressa a necessidade de apreender a política pública social como direito garantido à população, em que o Estado deve prover condições básicas e necessárias a sua sobrevivência e emancipação cidadã.

Retomando a questão problema — como ponto de partida de investigação deste estudo — sobre a intersetorialidade como estratégia político-democrática, potencializadora na ampliação do acesso aos direitos sociais e efetivação da rede de proteção social integral da criança abusada sexualmente em tempos de desmonte do Estado de Direito no Brasil, considera-se que a “intersetorialidade parte do compromisso ético profissional de cada ator que a opera. A postura ética dos gestores e o clima ético da organização podem estimular ou reprimir o desenvolvimento de uma política social ativa” (ALMEIDA, 2007 p. 118).

Ao evidenciar, então, a realidade do município de Várzea Grande na efetivação da proteção integral da criança com seus direitos violados sexualmente através da organização da Rede Protege, a caminho da sua pactuação e formalização entre as instituições, após a confirmação desta concretude organizada politicamente, em se tratando da materialização intersetorial da rede de proteção no município, a partir da análise realizada, pode-se evidenciar a representatividade em alguns relatos importantes na consolidação deste processo. Vejamos:

Com o reconhecimento da realidade que está posta, todo mundo junto construiu o protocolo e fluxo. Isso é o diferencial. (GA-FRP/NSS-MP, M1, 2020)

Nada foi uma imposição. A gente foi para que a rede fizesse, para todo mundo fazer junto. A gente não sabia o que era certo, o que era errado, o que podia, o que não podia, a gente foi aberto para fazer o que tivesse que ser feito. (GA-FRP/NSS-MP, M1, 2020)

A partir do momento que você vê que o negócio realmente, quando a gente foi para construir o fluxo, separamos por políticas, a gente colocou a mão na massa e foi compartilhando, aí sim acho que as pessoas viram: está saindo alguma coisa, vai sair alguma coisa. (GA-FRP/NSS-MP, M1, 2020)

Foi criado tipo um pacto de colaboração entre os pares. Com objetivo de articular e movimentar esse processo do atendimento à criança e ao adolescente. E entender, tentar organizar o sistema de garantia de direitos no município. Em 2018, a gente passou praticamente articulando, conversando, dialogando, construindo o processo da Rede. (GA-FRP/SS-IES, T3, 2020)

A gente avançou muito, porque nós já vemos uma organização, as reuniões também são boas, porque a gente vê o rosto das pessoas. Muitas vezes, a gente só liga ou troca *whatsApp* e não conhece, não sabe onde está. Enfim, não sabe da experiência das pessoas, e as reuniões permitem a aproximação e é totalmente diferente você falar com uma pessoa que você conhece e sente confiança de falar com uma pessoa que você fala por telefone. (GT-RP/NSS-MP, N3, 2020)

Estou ali, junto com essas pessoas. E vamos agregar mais pessoas para proteger o direito dessas crianças e adolescentes do município. (GA-FRP/G-PSE, K6, 2020)

Hoje existe a possibilidade de diálogo, de resolver esses problemas que a gente estava enfrentando, porque eu me sentia muito sozinha ali dentro da delegacia, fazia os atendimentos e precisava fazer os encaminhamentos dessas pessoas para a Rede e eu não via resposta. Não sabia se essa família foi atendida, se a criança recebeu o cuidado que precisava. Isso me angustiava muito porque eu sabia que existia esse serviço, sabia que a lei garantia esse serviço para essa família, para essa criança e não estava

sendo cumprido. A partir do momento que a gente passou a conversar, a conhecer, quem são esses atores dentro de cada serviço, a gente foi vendo o serviço andar e essas famílias receberem atendimento. (GA-FRP/ET-DEDCMI, J5, 2020)

Hoje é muito raro a gente dizer que não teve atendimento. Só se não foi procurar. Porque também não é obrigado, mas aqueles que procuram, recebem. Não é cem por cento ainda, mas a gente consegue fazer pelo menos a profilaxia. Esse acompanhamento, saber onde está, o que foi que fez, onde percorreu. Hoje a gente tem essa certeza. (GA-FRP/ET-DEDCMI, J5, 2020)

No final de 2018 a gente já começou a atender um pouco mais específico às demandas da violência sexual. Em 2019, montamos um protocolo de atendimento dessas vítimas e iniciamos a capacitação e estamos até agora trabalhando nesta área. (GT-RP/SAE-CTA, L6, 2020)

Então, eu atendo toda a demanda dos usuários dos serviços, faço todas as palestras, vou às escolas, trabalho na conscientização e na prevenção e agora incorporando também este conteúdo do Navvs. É muito importante que hoje, também sou solicitada para falar sobre o assunto nas escolas porque a gente abrange a maior parte da população dos adolescentes. Porque senão, a gente não tem muito acesso a eles. (GT-RP/SAE-CTA, L6, 2020)

A articulação e o fluxo foi um mecanismo importantíssimo. Pela experiência que eu tenho de conversar com profissionais de outras cidades, acho que Várzea Grande foi pioneira. Acho que pelo menos aqui do entorno, não tenha uma cidade que tem um fluxo bem construído com uma interação entre os setores, para lidar diretamente com esse tema. Encaminhava, não sabia onde a criança estava sendo atendida. (GT-RP/PF, M11, 2020)

Com as capacitações iniciadas, foram desenvolvidas, no processo inicial da Rede, conforme o cronograma de sensibilização, 8 reuniões em 2018 com as instituições de atendimento e prevenção, defesa e proteção do município de Várzea Grande, seguidas de um encontro geral, tendo reunido representantes institucionais para a sensibilização e reconhecimento da Rede. Já em 2019, para o alcance de todos(as) profissionais atuantes, foram realizados 1 encontro municipal, 1 palestra municipal (lançamento da Cartilha), a implantação do NAVVS e o HPSM-VG como hospital de referência no município. No contexto da pandemia, também foram realizadas reuniões e encontros de modo remoto, para traçar as ações junto com as instituições de atendimento, defesa e prevenção. Foram desenvolvidas, em 2020, 4 reuniões da Rede, 1 qualificação dos Conselheiros Tutelares de Várzea Grande, em 5 Módulos, 1 roda de conversa (evento geral) e 1 seminário estadual. Em 2021, foram realizadas 4 reuniões, mais os trabalhos operacionalizados via Google Drive para revisão dos fluxos e protocolo de atendimento.

Mesmo com um amplo cronograma de qualificação, porém, ainda assim não foi possível atingir a participação ampla, como no caso dos(as) trabalhadores da educação, tendo representantes das unidades escolares. Assim, como um entrave notório, como alternativa de alcance mais direto, como proposto pelas entrevistadas, uma delas sugere ter uma equipe

própria da Rede Protege para desenvolver reuniões e diálogos mais frequentes e também mais próximo das unidades, para, assim, alcançar todos(as) trabalhadores(as) em diferentes órgãos da Rede:

Eu acredito que os encontros de formação, a criação do fluxo, a questão de levar o assunto para quem está convivendo com crianças diariamente. Não adianta a gente fazer uma formação geral, por exemplo, só para profissionais da rede e não levar isso para dentro da escola. Para professor, para a tia da limpeza. Eu acredito que o mecanismo é esse, debater o assunto, fazer formação, palestras, encontros, estar dentro da escola talvez. Ter os técnicos e trabalhar em cada unidade para atuarem dentro das escolas acho que seria um mecanismo bacana. (GT-RP/PF, M11, 2020)

Eu acho que teria que ser feito um trabalho dentro da própria secretaria de educação. Porque todo esse ano que eu estou aqui, parece que eles só acatam quando vem da secretaria de educação. Eles só vêm numa reunião quando a secretaria manda ir. (GT-RP/PF, M11, 2020)

Com a realização das capacitações em 2019, acho que falta melhorar um pouco as reuniões da rede. Não está mais periódico, como era antes. Eu acho que tem que ser algo um pouco mais invasivo, a gente está tratando de criança e adolescente. A gente tem que ter noção do que a gente está fazendo, no mínimo. Então é frisar nas capacitações que a gente não está trabalhando com planta, com terra, estamos trabalhando com pessoas. As pessoas que passam por um momento muito difícil. A gente tem que ter esse comprometimento. (GT-RP/CREAS-AS, T4, 2020)

Tem que chamar mais o judiciário para próximo da gente. Fazer a ponte com esse pessoal que está mais distante, porque quanto mais distante eles ficam da gente, as decisões tendem a ser arbitrárias. (GA-FRP/ET-DEDCMI, J5, 2020)

Nós evoluímos muito, mas ainda tem muita gente que não tem informação sobre a Rede. Principalmente quem assumiu concurso agora. Eu acho que nós temos que falar mais sobre a Rede, marcar mais reuniões, mais diálogos intersetoriais. Convidar mais pessoas para ouvir. E que se interessem mesmo. Na verdade, a gente tem que mostrar a importância. Que muita gente fica ali no seu casulo. “Ah, eu vou aqui fazer o meu habitual e pronto”. Não, tem coisas que vão muito mais além. (GA-FRP/G-PSE, K6, 2020)

Vi pessoas interessadas em relação ao assunto. E eu acredito que houve um amadurecimento nesses quase 3 anos. Eu não falo ajuda, mas eu falo questão de orientação, muitas pessoas não se conheciam, não sabiam onde procurar. A informação ali que gerou. Muita gente não sabia que o direito da criança, por exemplo, se acontece um abuso sexual. (GA-FRP/G-PSE, K6, 2020)

Neste processo de formação de articulação em rede, constatou-se a melhora dos encaminhamentos. Mas também se previam entraves, seja pelo conteúdo, na construção de um fluxo, em construir o ideal, e, ao experimentá-lo, encontrar lacunas, falhas operacionais. Assim como não foi suficiente a representatividade de cada sujeito institucional, houve falhas também na comunicação entre gestão e profissionais, tendo ficado muita gente de fora de todo o processo. Porém, conforme enfatizado, ficou claro que se trabalhou com representatividade nas formações. Cada instituição estava sendo representada por um(a)



profissional/coordenação/gestão, que repassaria aos(as) demais.

Em meio a limites e possibilidade na consolidação do trabalho em rede, o resultado da articulação político-democrática viabilizou uma organização intersetorial necessária em todo o processo. A união coletiva na elaboração do protocolo e fluxos de atendimento, que tem funcionado em alguns órgãos da Rede, em outros requer maior atenção. Embora seja recente esse conjunto de mudanças, de modo organizado e planejado intensamente a partir de 2018, muito se conquistou: como as formações, o lançamento da cartilha do protocolo e fluxos de atendimento e principalmente no trabalho pioneiro na área da saúde, através da criação dos serviços do NAVVS, o qual está prestes a alcançar sua regulamentação, em fase de andamento e apreciação pela CIB (Comissão Intergestora Bipartite). De qualquer maneira, a sua operacionalização está ocorrendo.

Em síntese, o direcionamento da Rede Protege, até o momento, como apresentado na cronologia das ações efetivadas entre 2018 a 2021, retrata a eficácia da articulação política desde a discussão inicial, em 2018, em que a rede ganha contornos, direcionamento e força coletiva. Em face desta articulação, resultou na formalização entre as instituições e, sobretudo, na implementação do NAVVS, espaço cedido pela saúde municipal, pertencente ao SAE/CTA de Várzea Grande, como também uma unidade de referência para atendimento às crianças e adolescentes em acolhimento do NAVVS, Hospital e Pronto-Socorro Municipal de Várzea Grande (HPSM).

Importante conquista da Rede Protege: que os órgãos municipais corresponsáveis estabeleçam uma relação de parceria, que permita o acionamento mútuo, sempre que necessário. Constatada a relevância do NAVVS, foram selecionados alguns relatos importantes de profissionais atuantes na rede de proteção:

Um caso que eu atendi de uma menina que sofreu abuso dentro de sua casa por um pedreiro. A mãe estava em casa, lavando louça. Ele entrou e ela não viu. A criança estava dormindo, e esse pedreiro cometeu abuso sexual, ela acordou e contou para a mãe que a levou na delegacia e fizemos o atendimento. Observei que ela estava com algumas alergias e eu perguntei e a mãe falou: “ela tem uma dermatite que é causada por estresse e foi depois do fato. Eu falei que ia encaminhá-la para o NAVVS, que tem pediatra”. Entrei em contato, ela acabou fazendo acompanhamento com pediatra e com a psicóloga. (GA-FRP/ET-DEDCMI, J5, 2020)

No caso do abuso sexual não é só o psicólogo, mas uma equipe de profissionais necessários para atender a criança. Porque o sintoma dela está se manifestando, o estresse dela é na pele. E o quanto é necessário a equipe de saúde está junto. (GA-FRP/ET-DEDCMI, J5, 2020)

Eu acho que o que a gente teve de avanço foi à definição de um fluxo, porque antes, cada instituição fazia à sua maneira, cada profissional atuava de acordo com o que

considerava ideal, mais correto para aquela situação, e com essa padronização, o atendimento ficou mais organizado. (GT-RP/NSS-MP, N3, 2020)

Nós tivemos o *feedback* da equipe no N.A.V.V.S, que disse que houve um aumento significativo de atendimentos. E, isso demonstrou que os profissionais estavam encaminhando porque tinham sido informados, eles tinham conhecimento do trabalho do N.A.V.V.S. (GT-RP/NSS-MP, N3, 2020)

Às vezes chega à pessoa aqui apenas com uma folhinha assim, só para atender fulano, sem nenhum histórico e aí complica. Daí eu não sei nada. (GT-RP/SAE-CTA, L6, 2020)

Entre as demandas recebidas pelo Núcleo de Serviço Social, em se tratando do público criança e adolescente, verifica-se:

Nós recebemos demandas individuais, principalmente da vara da infância e juventude, e essas demandas envolvem situações de violência sexual, de negligência. Muitas vezes, a gente vai achando que é uma situação, mas a partir da escuta, identifica várias outras necessidades. (GT-RP/NSS-MP, N3, 2020)

Muitas vezes chega como negligência e tem uma suspeita de abuso sexual, mas isso não vem escrito no procedimento, porque como tudo tem que ser padronizado e denominado, porque tem o lançamento no sistema, essa parte burocrática, às vezes vem lá: negligência. Mas existem várias outras situações, então é até difícil falar de uma situação específica. (GT-RP/NSS-MP, N3, 2020)

A partir das capacitações, nós recebemos *feedback*, de que: “ah, mas a demanda está muito grande, não tem profissional, não tem espaço, tem que ter estrutura também...” e a partir desses gargalos, a gente tem que pensar em novas estratégias. (GT-RP/NSS-MP, N3, 2020)

Todas as observações apontam para a relevância do trabalho integrado entre setores governamentais e da sociedade civil, evidenciando a existência de uma articulação sustentada no conjunto de parcerias e nos interesses dos serviços públicos com vistas à sua operacionalização efetiva, como na redução de vulnerabilidades sociais, em respeito aos(as) usuários(as) e garantia de acesso aos direitos. Dito isso, contata-se, neste processo, que “a tarefa de intersectorializar as políticas [públicas] não é fácil, mas também não é impossível desde que a maioria esteja consciente de que vale a pena persegui-la em prol do interesse público” (PEREIRA, 2014, p. 37).

Diante de todo o desempenho coletivo, em esforços coordenados, recomenda-se, a partir do processo político democrático, a criação de um equipamento único capaz de atender todas as demandas voltadas à proteção social integral da infância e adolescência, de maneira a evitar a revitimização, isto é, atendimento integrado em que possa ser realizado BO, IML, CT, profilaxia, escuta especializada. Isso significa a implementação de um centro integrado para o

atendimento em sua totalidade, o que inclui fluxos integrados, protocolos de escuta de crianças e adolescentes e parâmetros para a criação de ambientes adequados.

Na direção do PNEVSIJ e da Lei 13.431/2017, tendo exigido ações para a materialização da proteção, prevenção e defesa por parte da gestão municipal e da sociedade civil, um trabalho coletivo, intensificado no desenvolvimento de estratégias com objetivos comuns, em ações preventivas, na qualificação de profissionais, na elaboração e execução da política de atendimento através da integração dos diversos setores governamentais e das OSCs, no fortalecimento e a avaliação de ações que possam amenizar os efeitos da violação de direitos de crianças, adolescentes e suas famílias.

Buscamos, nesta tese, alinhar as prerrogativas legais e institucionais para avançar na melhoria do atendimento, pautado no PNEVSIJ, a fim de garantir proteção integral e prioridade absoluta às crianças e aos adolescentes em situação de violência sexual, com atendimento multiprofissional especializado e ampliado às famílias; e entre as ações, deverá ser incluído acompanhamento com os autores desses crimes, para que outras crianças não sejam vitimizadas, assim como a articulação realizada nos serviços destinados ao atendimento às vítimas de violência sexual, sobretudo na criação do NAVVS, espaços de atendimento e acolhimento para essas crianças e adolescentes, na tarefa de promover qualificação teórico-metodológica aos profissionais que atuam na rede de proteção e na pretensão de criar grupos permanentes de discussão sobre estratégias de enfrentamento da violência sexual.

Ainda, em razão de crianças e adolescentes serem invisibilizadas, em decorrência de uma sociedade adultocêntrica, o que torna a proteção dos direitos das crianças e adolescentes um desafio para os(as) profissionais e gestores atuantes na Rede de atendimento, é necessário fortalecer e ampliar a Rede Protege. Convocar representantes de instâncias de controle social, como os Conselhos de Direitos da Criança e do Adolescente, grupos comunitários, representantes de adolescentes, etc. Nesse sentido, buscar ampla pactuação da Rede Protege para continuar sendo um instrumento de articulação intersetorial.

Entende-se que as políticas públicas e a intersetorialidade tanto podem criar as condições para efetiva garantia de direitos de crianças e adolescentes quanto promover a conexão entre atores sociais em intuições pertencentes ao SGD, bem como possibilidades concretas definidas em rede; esta perspectiva estabelece acordo mútuo entre a realidade local e sua organização social, alinhadas às forças sociais diante da sociedade civil forte, capaz de se fazer ativa e participativa diante da Administração Pública.

Diante do fato de crianças e adolescentes continuarem sendo invisibilizados em decorrência de uma sociedade adultocêntrica, a proteção dos direitos das crianças e adolescentes ainda é um desafio para os(as) profissionais e gestores atuantes na rede de atendimento. É necessário fortalecer e ampliar a Rede Protege, convocar representantes de instâncias de controle social, como os Conselhos de Direitos da Criança e do Adolescente, grupos comunitários, representantes de adolescentes, etc. Nesse sentido, buscar ampla pactuação da Rede Protege para continuar sendo um instrumento de articulação intersetorial.

Após quase cinco anos da Rede Protege, atravessados por **avanços e desafios**, esta é considerada, pelos(as) atores entrevistados(as), uma aproximação e articulação entre pessoas, instituições, espaços formativos, pactuações em fluxos de atendimento, tendo a participação da universidade como mecanismo condutor de processos formativos.

A Rede, assim, no sentido de interligações e conexões a partir de um objetivo comum, como a Rede Protege, de defesa dos direitos da criança e adolescente em situação de violência sexual, certamente é uma rede.

À guisa dos resultados alcançados pela Rede Protege ao constar na minuta do Termo de Cooperação Técnica analisada pelo setor jurídico da Prefeitura Municipal de Várzea Grande, na sua formalização. Liderada pela Prefeitura Municipal de Várzea Grande, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, responsável pelo encaminhamento do documento para assinatura das demais instituições partícipes. Contem em suas diretrizes três eixos macros de atuação, sendo:

Eixo 1 - Atenção, proteção social e prevenção de violação de direitos de crianças e adolescentes: a) implantação de sistema integrado virtual para registro de atendimento; b) elaboração de fluxo e protocolo de atendimento de crianças e adolescentes na área da saúde mental; c) monitoramento do fluxo e protocolo de atendimento de crianças e adolescentes vítimas de violência sexual.

Eixo 2 - Educação permanente de agentes sociais: elaboração de plano de qualificação profissional contínuo às/aos profissionais da rede de Várzea Grande.

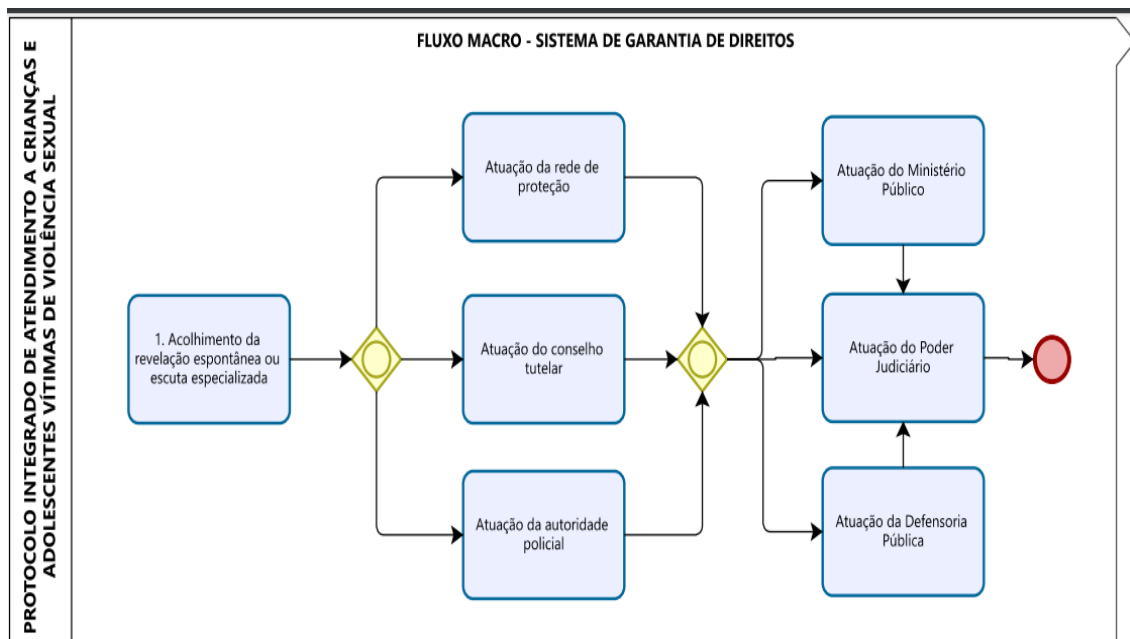
Eixo 3 - Núcleo acadêmico de pesquisa: inserção do Univag como parceiro na elaboração de estudos científicos na área da infância e juventude.

- Diálogo sobre as estratégias de enfrentamento das fragilidades enfrentadas pelo NAVVS na efetivação do atendimento de crianças e adolescentes vítimas de violência sexual.

- Apontada a necessidade de organização de qualificação em matéria de Escuta Especializada com profissionais que compõem a rede de Várzea Grande.
- Pactuado pela finalização de alterações e inclusões no protocolo e demais fluxos. Deliberado o envio da versão final do Protocolo de Atendimento de Várzea Grande ao DEPLAN e, posteriormente, as devidas alterações necessárias.

Não há, portanto, possibilidade de enfrentar a violência sexual com o estado de desorganização das políticas públicas e sociais, como se constata este estudo. De forma setorializada, isolada, fragmentada, não há solução. PE preciso reordenar o SGD, pois, caso não existam direcionamentos intersetoriais em ações pactuadas coletiva e politicamente, ocasionará a incidência estrutural do fenômeno da violência sexual, em que a revitimização está relacionada a níveis de responsabilização, proteção e defesa, conforme a organização de protocolos e fluxos, ao alcance de profissionais e agentes sociais da rede de proteção.

Figura 21 - Fluxo macro da rede de proteção, após a alteração.



Fonte: Protocolo e fluxo de atendimento (Rede Protege, 2022).

Por fim, considerando todo o trabalho realizado no município, identifica-se uma rede tecida por profissionais e agentes sociais fortes e atuantes, os quais propõem sua solidez, a formalização através do Termo de Cooperação Técnica entre as instituições, não somente pelo documento assinado, mas no compromisso ético individual e coletivo, a partir dos requisitos

fundamentais para o trabalho em rede, bem como sua base de sustentação. Pretende-se, conseqüentemente, o cumprimento de sua finalidade enquanto rede atuante no município, espaço territorial onde as ações e serviços de atenção à família, criança e adolescente se desenvolvem, através de ações compartilhadas na busca por serviços de qualidade em defesa dos direitos de crianças e adolescentes de forma integral.

Assim, a questão que envolve a violência, principalmente a violência sexual contra a criança e adolescente deve provocar no município, uma mobilização coletiva, política e democrática para viabilizar recursos, orçamentário, estrutura física nas condições técnicas e éticas, profissionais qualificados (as), com também a implementação do banco de dados. Ou seja, um esforço ético-político coletivo, sobretudo por parte de gestores(as) públicos, corpo técnico qualificado no atendimento ao público infantil e adolescente, dos serviços em instituições públicas, privadas, filantrópicas e das OSCs, para assegurar o atendimento efetivo, no estímulo ao processo de mudança, tanto na postura profissional em priorizar a proteção social integral no âmbito das políticas públicas e sociais no município, quanto na assimilação da condição de sujeito de direitos da população em questão.

## REFERÊNCIAS

ABRAPIA – ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA MULTIPROFISSIONAL DE PROTEÇÃO A INFÂNCIA E À ADOLESCÊNCIA. **Abuso sexual** – mitos e realidade. 3. ed. Petrópolis: Autores & Agentes & Associados Abrapia, 2002.

ALMEIDA, F. J. R. de. Ética e desempenho social das organizações: um modelo teórico de análise dos fatores culturais e contextuais. Revista **Administração Contemporânea**, v. 11, n. 3, p. 105-125. 2007. ISSN 1982-7849.

ANDRADE, C. D. **Sentimento do mundo**. São Paulo: Cia. das Letras, 2012.

ARIÈS, P. **História Social da Criança e da Família**. Rio de Janeiro: Editora Zahar, 1978.

AUGUSTO, C. B. et al. (orgs.). **Novas direitas e genocídio no Brasil: pandemias e pandemônio**. v. 2. 2. ed. São Paulo: Tirant Lo Blanch, 2021.

AZEVEDO, M. A.; GUERRA, V. N. Incesto ordinário: a vitimização sexual doméstica da mulher-criança e suas consequências psicológicas. In: AZEVEDO, M. A.; GUERRA, V. N. (orgs.). **Infância e violência doméstica: fronteiras do conhecimento**. São Paulo: Cortez, 1993.

BARDIN, L. **Análise de conteúdo**. Lisboa: Edições 70, 2000.

BARROCO, M. L. S. **Ética: fundamentos sócio-históricos**. São Paulo: Cortez, 2010.

BAUER, M. W.; GASKELL, G. **Pesquisa qualitativa com texto: imagem e som – Um manual prático**. Petrópolis-RJ: Vozes, 2002.

BEHRING, E. R.; BOSCHETTI, I. **Política social: fundamentos e história**. São Paulo: Cortez, 2006.

BEHRING, E. R.; BOSCHETTI, I. A condição da política social e a agenda da esquerda no Brasil. **SER Social**, Brasília-DF: v. 18, n. 38, p. 13-29, jan.-jun. 2016.

BIDARRA, Z. S. Pactuar a intersectorialidade e tramar as redes para consolidar o sistema de garantia de direitos. **Serviço Social e Sociedade**, v. 99, 2009.

BOLETIM JURÍDICO. **O estupro de vulnerável conforme artigo 217-A do Código Penal**. Código Penal / Notícias. Disponível em: <http://boletimjuridico.publicacoesonline.com.br/o-estupro-de-vulneravel-conforme-artigo-217-a-do-codigo-penal/v>. Acesso em: 20 jan. 2022.

BONFIM, P. **Conservadorismo moral e serviço social: a particularidade da formação moral brasileira e a sua influência no cotidiano de trabalho dos assistentes sociais**. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2015.

BOSCHETTI, I. et al. (org.). **Política Social no Capitalismo: Tendências Contemporâneas**. São Paulo: Ed. Cortez, 2008.

BOURGUIGNON, J. A. **Concepção de rede intersetorial**. 2001. Disponível em: <http://www.uepg.br/nupes/intersetor.htm>. Acesso em: 5 de jun. 2019.

BRASIL. **Boletim Epidemiológico**. Análise epidemiológica da violência sexual contra crianças e adolescentes no Brasil, 2011 a 2017. Secretaria de Vigilância em Saúde, Ministério da Saúde, v. 49, 2018. Disponível em: <http://portalarquivos2.saude.gov.br/images/pdf/2018/junho/25/2018-024.pdf>. Acesso em: 4 jul. 2019.

BRASIL. Congresso Nacional (CN). **Relatório Final da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito**. Requerimento nº 02, de 2003-CN, “com a finalidade investigar as situações de violência e redes de exploração sexual de crianças e adolescentes no Brasil”. Brasília-DF: CN, 2004. Disponível em: <https://www2.senado.leg.br/bdsf/bitstream/handle/id/84599/RF200401.pdf?sequence=5> - Acesso em: 11 ago. 2021.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília: Distrito Federal, 1988.

BRASIL. Ministério da Justiça. **Plano Nacional de Enfrentamento da Violência Sexual Infanto-juvenil**. Brasília: MJ / SEDH / DCA, 2001.

BRASIL. Conselho Nacional do Ministério Público. **Guia prático para implementação da política de atendimento de crianças e adolescentes vítimas ou testemunhas de violência**. Brasília: CNMP, 2019.

BRASIL. Ministério da Justiça. **Plano Nacional de Enfrentamento da Violência Sexual contra Crianças e Adolescentes**. Brasília: MJ / SEDH / DCA, 2013.

BRASIL. Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos. Equipe da Ouvidoria Nacional dos Direitos Humanos. **Disque Direitos Humanos: Relatório 2017**. Brasília, 2018. Disponível em: <https://www.gov.br/mdh/pt-br/aceso-a-informacao/ouvidoria/dados-disque-100/relatorio-balanco-digital.pdf>. Acesso em: 20 jul. 2020.

BRASIL. Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos. Equipe da Ouvidoria Nacional dos Direitos Humanos. **Disque Direitos Humanos: Relatório 2018**. Brasília, 2019. Disponível em: [https://www.gov.br/mdh/pt-br/aceso-a-informacao/ouvidoria/Disque\\_Direitos\\_Humanos.pdf](https://www.gov.br/mdh/pt-br/aceso-a-informacao/ouvidoria/Disque_Direitos_Humanos.pdf). Acesso em: 21 jul. 2020.

BRASIL. Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos. Equipe da Ouvidoria Nacional dos Direitos Humanos. **Disque Direitos Humanos: Relatório 2019**. Brasília, 2020. Disponível em: [https://www.gov.br/mdh/pt-br/aceso-a-informacao/ouvidoria/Relatorio\\_Disque\\_100\\_2019\\_.pdf](https://www.gov.br/mdh/pt-br/aceso-a-informacao/ouvidoria/Relatorio_Disque_100_2019_.pdf). Acesso em: 2 ago. 2020.

BRASIL. Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos. Equipe da Ouvidoria Nacional dos Direitos Humanos. **Planilha Balanço Geral: 2011 ao 1º semestre de 2019**. Brasília, 2019. Disponível em: [https://www.gov.br/mdh/pt-br/aceso-a-informacao/ouvidoria/Balanco\\_Geral\\_2011\\_ao\\_1\\_\\_sem.\\_2019.xlsx](https://www.gov.br/mdh/pt-br/aceso-a-informacao/ouvidoria/Balanco_Geral_2011_ao_1__sem._2019.xlsx). Acesso em: 2 ago. 2020.

BRASIL. Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos. Assessoria Especial de Assuntos Internacionais. **III Relatório ao Pacto Internacional sobre Direitos Civis e**



**Políticos.** Brasília, 2019. Disponível em: <https://www.gov.br/mdh/pt-br/navegue-por-temas/atuacao-internacional/relatorios-internacionais-1/IIIRelatriodoEstadobrasileiroaoPactodeDireitosCivisePoliticos.pdf>. Acesso em: 5 ago. 2020.

BRASIL. Ministério da Saúde. **Estatuto da Criança e do Adolescente.** 3. ed. Brasília: Editora do Ministério da Saúde, 2008. Disponível em: [https://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/estatuto\\_crianca\\_adolescente\\_3ed.pdf](https://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/estatuto_crianca_adolescente_3ed.pdf). Acesso em: 14 fev. 2021.

BRASIL. **Decreto 2.848**, de 7 de dezembro de 1940. Código Penal Brasileiro. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/decreto-lei/Del2848compilado.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/Del2848compilado.htm). Acesso em: 3 abr. 2021.

BRASIL. **Lei 8.742/1993.** Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/LEIS/L8742.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/L8742.htm). Acesso em: 21 jul. 2020.

BRASIL. **Lei Federal 8.069/1990.** Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/L8069.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L8069.htm). Acesso em: 2 ago. 2020.

BRASIL. **Lei 13.431/2017.** Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_Ato2015-2018/2017/Lei/L13431.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2015-2018/2017/Lei/L13431.htm). Acesso em: 2 ago. 2020.

BRASIL. **Lei 12.015/2009.** Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_Ato2007-2010/2009/Lei/L12015.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2007-2010/2009/Lei/L12015.htm). Acesso em: 2 ago. 2020.

BRESSER PEREIRA, L. C. **Crise econômica e reforma do Estado no Brasil:** para uma nova interpretação da América Latina. São Paulo: Editora 34, 1996.

BREVILHERI, E. C. L.; PASTOR, M. A intersetorialidade como estratégia de gestão das políticas de saúde e assistência social. In: **Estado brasileiro, direitos constitucionais e os Desafios da Proteção Social no Século XXI** [Livro eletrônico]. João Pessoa: Editora do CCTA, 2016. Disponível em: [http://www.ccta.ufpb.br/ccta/contents/publicacoes/ebook-estado-brasileiro-direitos-constitucionais-e-os-desafios-da-protecao-social-no-seculo-xxi/ebook-tematico-3\\_estado-brasileiro\\_impreso-para-a-editora.pdf](http://www.ccta.ufpb.br/ccta/contents/publicacoes/ebook-estado-brasileiro-direitos-constitucionais-e-os-desafios-da-protecao-social-no-seculo-xxi/ebook-tematico-3_estado-brasileiro_impreso-para-a-editora.pdf). Acesso em: 20 abr. 2019.

CALADO, K. V.; MORAIS, K. S. B. de; CANINI, R.; FURTADO, A. G. O contexto da Proteção Social não contributiva no Brasil. In: **JOINPP - Universidade Federal do Maranhão.** 2013. Disponível em: <http://www.joinpp.ufma.br/jornadas/joinpp2013/JornadaEixo2013/anais-eixo8-direitosepoliticaspUBLICAS/ocontextodaprotecaosocialnaocontributivanobrasil.pdf>. Acesso em: 24 jun. 2019.

CARMO, M. E. do; GUIZARDI, F. L. **O conceito de vulnerabilidade e seus sentidos para as políticas públicas de saúde e assistência social.** Doi: 10.1590/0102-311X00101417. Cad. Saúde Pública, 2018.

CARVALHO, M. do C. B. de. Gestão social: alguns apontamentos para o debate. In: **Gestão Social:** uma questão em debate. São Paulo: EDUC/IEE, 1999.

CASTRO, J. A. de. In: CASTRO, D.; SENO, D. D.; POCHMANN, M. (orgs.). **Capitalismo e a Covid-19** [Livro eletrônico]. São Paulo: 2020. Disponível em: <http://abet-trabalho.org.br/wp-content/uploads/2020/05/LIVRO.CapitalismoxCovid19.pdf>. Acesso em: 12/01/2022. ISBN 978-65-00-02193-6.

CASTRO, A. C. de O.; V. L. A. de. Comunicação e mobilização dos conselhos com instituições parceiras, redes de serviços e sociedade civil. In: ASSIS, S. G. de et al. (orgs.). **Teoria e prática dos conselhos tutelares e conselhos dos direitos da criança e do adolescente**. Rio de Janeiro: Fundação Oswaldo Cruz; Educação a Distância da Escola Nacional de Saúde Pública Sérgio Arouca, 2009.

CHAMBOULEYRON, R. Jesuítas e as crianças no Brasil Quinhentista. In: DEL PRIORE, Mary (org.). **História das crianças no Brasil**. São Paulo: Contexto, 2010.

CHIZZOTTI, A. **Pesquisas em Ciências Humanas e Sociais**. 2. ed. São Paulo: Cortez, 2010.

CISNE, M.; SANTOS, S. M. M. dos. **Feminismo, Diversidade Sexual e Serviço Social**. São Paulo: Cortez, 2018.

CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA; CONSELHO FEDERAL DE SERVIÇO SOCIAL. Psicólogas(os) e assistentes sociais na rede pública de educação básica: orientações para regulamentação da Lei nº 13.935, de 2019 / Conselho Federal de Psicologia e Conselho Federal de Serviço Social. 1. ed. Brasília: CFP, 2021. Disponível em: <http://www.cfess.org.br/arquivos/ASePSInaEducaoBasica-VS2021.pdf>.

CONANDA – Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente. **Plano Nacional de Enfrentamento da Violência Sexual contra Crianças e Adolescentes**. Brasília-DF: CONANDA/CECRIA/ECPAT/UNICEF, 2013.

COUTINHO, C. N. Notas sobre cidadania e modernidade. **Revista Àgora: Políticas Públicas e Serviço Social**, ano 2, n. 3, 2005. Disponível em: <http://www.assistentesocial.com.br> - Acesso em 24 jun. 2019.

COUTINHO, C. N. Notas sobre a cidadania e modernidade. **Praia Vermelha: Estudos de Política e Teoria Social**, Rio de Janeiro, v. 1, n. 1, 1997.

DAGNINO, E. Sociedade civil, espaços públicos e a Construção democrática no Brasil: limites e possibilidades. In: DAGNINO, E. (org.). **Sociedade Civil e espaços públicos no Brasil**. Rio Janeiro: Paz e Terra, 2002.

DAVIS, A. **Mulheres, raça e classe**. São Paulo: Boitempo, 2016.

DEL PRIORE, M. **História das Crianças no Brasil**. 7. ed. São Paulo: Contexto, 2010.

DIDONET, V. Creche: a que veio... para onde vai... *Em Aberto*, Brasília, v.1, n.73, p.1-161, jul., 2001. Disponível em: <http://rbep.inep.gov.br/ojs3/index.php/emaberto/article/view/3033/2768>. Acesso em: 22 jun. 2021.

DIGIÁCOMO, M. J. **Estatuto da criança e do adolescente anotado e interpretado**. 6. ed. Curitiba: Centro de Apoio Operacional das Promotorias da Criança e do Adolescente, 2013. Disponível em:

[https://crianca.mppr.mp.br/arquivos/File/publi/caopca/eca\\_annotado\\_2013\\_6ed.pdf](https://crianca.mppr.mp.br/arquivos/File/publi/caopca/eca_annotado_2013_6ed.pdf). Acesso em: 2 nov. 2021.

DRAIBE, S. M. As políticas sociais e o neoliberalismo. **Revista USP**, São Paulo, n. 17, 1993.

DUARTE, J. M. G. F. Desafios para proteção social especial: a ambiência da violação de direitos na política nacional de assistência social. **Textos & Contextos**, Porto Alegre, v. 15, n. 1, p. 84-95, jan./jul. 2016. Disponível em:

[revistaseletronicas.pucrs.br/ojs/index.php/fass/article/download/24096/14631](http://revistaseletronicas.pucrs.br/ojs/index.php/fass/article/download/24096/14631). Acesso em: 20 abr. 2019.

ESCORSIM NETTO, L. **O conservadorismo clássico**: elementos para sua caracterização. São Paulo: Cortez, 2011.

FALEIROS, E.; CAMPOS, J. de O. **Repensando os conceitos de violência, abuso e exploração sexual de crianças e adolescentes**. Brasília: CECRIA, MJ-SEDH-DCA, FBB e UNICEF, 2000.

FALEIROS, V. de P.; FALEIROS, E. T. S. **Circuito e curtos-circuitos**. Atendimento, defesa e responsabilização do abuso sexual contra crianças e adolescentes. São Paulo: Veras Editora, 2001.

FALEIROS, E. T. S. A exploração sexual comercial de crianças e de adolescentes no mercado do sexo. In: **A exploração sexual de crianças e adolescentes no Brasil**: reflexões teóricas, relatos de pesquisa e intervenções psicossociais. São Paulo: Casa do Psicólogo, 2004.

FALEIROS, V. de P. **O que é Política Social**. 5. ed. São Paulo: Brasiliense, 1991.

FALEIROS, V. de P. A violência sexual contra crianças e adolescentes e construção de indicadores: a crítica do poder, da desigualdade e do imaginário. In: MFP Leal & MA César (orgs.). **Indicadores de violência intrafamiliar e exploração sexual comercial de crianças e adolescentes**. Brasília: CECRIA, 1998.

FALEIROS, V. de P. O fetiche da mercadoria na exploração sexual. In: LIBÓRIO, R. M. C.; SOUZA, S. M. G. (eds.). **A exploração sexual de crianças e adolescentes no Brasil**: Reflexões teóricas, relatos de pesquisa e intervenções psicossociais. Goiânia-GO: Casa do Psicólogo, 2004.

FERREIRA, J. M. L. Sistema de proteção à infância em Portugal: uma área de intervenção e estudo do Serviço Social. **Revista Katálysis**, Florianópolis-SC, v. 13, n. 2, 229-239 jul./dez. 2010.

FONTES, V. **Brasil e o capital-imperialismo**. Rio de Janeiro: UFRJ, 2010.

FROTA, A. M. M. C. **Diferentes concepções da infância e adolescência: a importância da historicidade para sua construção**. Estudos e Pesquisas em Psicologia. UERJ: Rio de Janeiro, 2007.

GABEL, M (org.). **Crianças vítimas de abuso sexual**. São Paulo: SUMMUS, 1997.

GIL, A. C. **Método e Técnicas de Pesquisa Social**. 6.ed. São Paulo: Atlas, 2011.

GRANEMANN, S. (org.). Teoria social, formação social e serviço social: pesquisas marxistas em debate. Rio de Janeiro: Editora UFRJ, 2020.

GRECO, Rogério. **Curso de direito penal: parte especial**, v. 3. 10. ed. Niterói, RJ: Impetus, 2013.

GUARÁ, I. M. F. R (coord.). **Redes de proteção social**. 1. ed. São Paulo: Associação Fazendo História: NECA - Associação dos Pesquisadores de Núcleos de Estudos e Pesquisas sobre a Criança e o Adolescente, 2010. (Coleção Abrigos em Movimento).

GUARÁ, I. (et al). **Gestão Municipal dos serviços de atenção à criança e ao adolescente**. São Paulo: IEE/PUC-SP. Brasília: SAS/MPAS,1998. Núcleo de Estudos da Família Criança e Adolescente da UEPG - Ponta Grossa/PR, 2001.

GUERRA, Y. **A instrumentalidade no trabalho do assistente social**. Brasília: CFESS, ABEPSSCEAD – UNB, 2012.

HAZEU, M. **Direitos sexuais da criança e do adolescente: uma visão interdisciplinar para o enfrentamento da violência sexual contra crianças e adolescentes**. Movimento República de Emaús e Rede Amazônica de enfrentamento da violência sexual contra crianças e adolescentes – TXAI. Manaus: Sagrada Família, 2004.

HENNING, A. C.; BRITTES, L. R. Emenda Constitucional 95/2016: ameaças e desafios aos Institutos Federais. **Contexto e Educação**, Editora Unijuí, ISSN 2179-1309, n. 113, 2021. Disponível em: <http://dx.doi.org/10.21527/2179-1309.2021.113.373-391>. Acessado em: 4 fev. 2022.

IAMAMOTO, M. V. A questão social no capitalismo. **Temporalis**, Associação Brasileira de Ensino e Pesquisa em Serviço Social, Brasília, ano 2, n. 3, jan/jul. 2001.

IAMAMOTO, M. V. **Renovação e Conservadorismo no Serviço Social: ensaios críticos**. 8. ed. São Paulo: Cortez, 2007.

IANNI, O. **Construção de categorias**. Transcrição de aula no Curso de Pós-Graduação em Ciências Sociais. São Paulo: PUC-SP, 1986.

INOJOSA, R. M. Redes de compromisso social. **Revista de Administração Pública**, Rio de Janeiro, v. 33, n. 5, 1999. Disponível: <http://www.spell.org.br/documentos/ver/12904/redes-de-compromisso-social/i/pt-br>, Acesso em: 10 dez. 2021.

JACCOUD, L. Proteção Social no Brasil: debates e desafios. In: FONSECA, A.; FAGNANI, E. (org.). **Políticas sociais, desenvolvimento e cidadania**. São Paulo: Editora Fundação Perseu Abramo, 2013. v. 2. p. 57-82.

JACCOUD, L. **Proteção Social no Brasil: debates e desafios**. Brasília-DF: IPEA, 2007.

JACCOUD, L. Pobreza, direitos e intersectorialidade na evolução recente da proteção social brasileira. In: **Cadernos de Estudos Desenvolvimento Social em Debate N. 26**. Brasília-DF: Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome: Secretaria de Avaliação e Gestão da Informação, 2016.

JACCOUD, L.; BICHR, R.; MESQUITA, A. C. O SUAS na proteção social brasileira: transformações recentes e perspectivas. **Novos Estudos**, São Paulo, v. 36, 37-53, jul. 2017. Disponível em: <http://dx.doi.org/10.25091/S0101-3300201700020003>.

JAEGER, F. P. Infância, violência e relações de gênero. In: STREY, M. N.; AZAMBUJA, M. P. R. de A.; JAEGER, F. P. (orgs.). **Violência, gênero e políticas públicas**. Porto Alegre: EDIPUCRS, 2004.

JUNQUEIRA, L. A. P.; INOJOSA, R. M.; KOMATSU, S. Descentralização e intersectorialidade na gestão pública municipal no Brasil: a experiência de Fortaleza. In: XI Concurso de Ensayos del Clad - “El Tránsito de la Cultura Burocrática al Modelo de la Gerencia Pública: Perspectivas, Posibilidades y Limitaciones” 1997, Caracas. **Anais [...]**. Caracas, 1997.

KHULMANN Jr., M. **Infância e educação infantil**: uma abordagem histórica. Porto Alegre: Mediação, 1998.

LEAL, M. L. P. As ONGs no enfrentamento da exploração, abuso sexual e maus tratos de crianças e adolescentes - Pós 1993. **SER Social**, [S. l.], n. 2, p. 131–156, 2009. DOI: 10.26512/ser\_social.v0i2.12843. Disponível em: [https://www.periodicos.unb.br/index.php/SER\\_Social/article/view/12843](https://www.periodicos.unb.br/index.php/SER_Social/article/view/12843). Acesso em: 7 jun. 2021.

LEAL, M. L. P. A mobilização das ONGs no enfrentamento à exploração sexual comercial de crianças e adolescentes no Brasil. In: **SER Social**, [S. l.], n. 9, p. 313–336, 2009. DOI: 10.26512/ser\_social.v0i9.12869. Disponível em: [https://periodicos.unb.br/index.php/SER\\_Social/article/view/12869](https://periodicos.unb.br/index.php/SER_Social/article/view/12869). Acesso em: 7 jun. 2021.

LEAL, M. L. P.; LEAL, M. F. P.; CÉSAR, M. A. **Matriz 2011 – Matriz Intersetorial de Enfrentamento à Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes**. Relatório. Brasília-DF: UnB, 2012.

LEAL, M. L. P. **A mobilização das ONGs no enfrentamento à exploração sexual comercial de crianças e adolescentes no Brasil**. Brasília: Editora da Universidade de Brasília, 2014.

LEVISKY, D. L. Aspectos do processo de identificação do adolescente na sociedade contemporânea e suas relações com a violência. In: LEVISKY, D. L. (org.). **Adolescência e violência**: consequências da realidade brasileira. Porto Alegre: Artes Médicas, 1997.

LIMA, J. de S.; DESLANDES, S. F. A notificação compulsória do abuso sexual contra crianças e adolescentes: uma comparação entre dispositivos dos americanos e brasileiros. **Interface – Comunicação, Saúde, Educação**, São Paulo, Unesp (Laboratório de Educação e Comunicação em Saúde da Secretaria de Saúde Pública da Faculdade de Medicina de

Botucatu), 2011. Disponível em:

<https://www.scielo.br/j/icse/a/yTckGyF6wR5cHD6W47jT4HB/abstract/?lang=pt#>. Acesso em: 7 jun. 2021.

LUZ, F.; PAIVA, L., ROSENO, R.. O Desafio da resposta da sociedade e do Estado quando a vítima da violência sexual é criança ou adolescente. **BRASIL. Comitê Nacional de Enfrentamento à Violência Sexual contra Crianças e Adolescentes. Proteger e Responsabilizar: O desafio quando a vítima da violência sexual é criança ou adolescente.** Brasília, 2012. Disponível em:

<http://www.nre.seed.pr.gov.br/patobranco/arquivos/File/Permanente/Equipe%20Disciplinar/Ciencias/Textos2013/ProtegerLivro.pdf>. Acesso em: 28 jun. 2021.

MARCONI, M. de A.; LAKATOS, E. M. **Fundamentos de Metodologia Científica.** São Paulo: Atlas, 2003.

MARIANO, C. M. Emenda constitucional 95/2016 e o teto dos gatos públicos: Brasil de volta ao estado de exceção econômico e ao capitalismo do desastre. **Revista de Investigações Constitucionais**, Curitiba, v. 4, n. 1, 259-281, jan./abr. 2017. DOI: 10.5380/rinc.v4i1.50289.

MARIN, A. et al. **Saúde Mental e Atenção Psicossocial na Pandemia COVID-19:** crianças na pandemia COVID-19. Rio de Janeiro: Fiocruz/CEPEDES, 2020. 20 p. Cartilha.

MARSHALL, T. H. **Cidadania, classe social e status.** Rio de Janeiro: Zahar Editores, 1967.

MARX, K. **Para a crítica da economia política.** Salário, preço e lucro. O rendimento e suas fontes. São Paulo: Abril Cultural, 1982.

MEIRELES, C. **Romanceiro da Inconfidência.** Rio de Janeiro: Nova Aguilar S/A, 1977.

MELO, R. E. (org.). **Cadernos de Fluxos Operacionais Sistêmicos – Proteção Integral em Rede na Garantia dos Direitos de Crianças e Adolescentes.** Associação Brasileira de Magistrados, Promotores de Justiça e Defensores Públicos da Infância e da Juventude. ABMP, 2010.

MENDONÇA, A. C. L. de. **Política de Atendimento estabelecida no ECA.** Curitiba, 2011. Disponível em: <https://crianca.mppr.mp.br/pagina-1216.html#>. Acesso em: 2 dez. 2021.

MENDONÇA, V. N. T. de (org.). **Formação para autoproteção de crianças:** a experiência do Projeto Teia / Centro Dom Helder Câmara de Estudos e Ação Social. 1. ed. Recife: CENDHEC, 2020.

MINAYO, M. C. de S. **O desafio do conhecimento:** pesquisa qualitativa em saúde. São Paulo: Hucitec/Rio de Janeiro: Abrasco, 1992.

MINAYO, M. C. de S. O significado social e para a saúde da violência contra crianças e adolescentes. In: WESTPHALI, M. F. **Violência e criança.** São Paulo: Edusp, 2002. p. 95-114.

MINAYO, M. C. de S. **Pesquisa social: teoria e método e criatividade.** 28 ed. Petrópolis: Vozes, 2009.

MINAYO, M. C. de S. **O desafio do conhecimento**. 12. ed. São Paulo: Editora Hucitec, 2010.

MONNERAT, G. L.; ALMEIDA, N. L. T. de; SOUZA, R. G. de. **A intersectorialidade na agenda das políticas sociais**. Campinas-SP: Papel Social, 2014.

MONNERAT, G. L.; SOUZA, R. G. de. Política social e intersectorialidade: consensos teóricos e desafios práticos. In: **SER Social**, Brasília, v. 12, n. 26, 2010. Disponível em: [http://www.uel.br/pos/mestradoservicosocial/congresso/anais/Trabalhos/eixo2/oral/35\\_intersectorialidadepdf](http://www.uel.br/pos/mestradoservicosocial/congresso/anais/Trabalhos/eixo2/oral/35_intersectorialidadepdf).

MOREIRA, M. I. C.; SOUSA, S. M. G. Violência intrafamiliar contra crianças e adolescentes: do espaço privado à cena pública. **O Social em Questão**, ano XV, n. 28, 13-26, 2012.

MOTTI, A. J. A.; SANTOS, J. V. dos. **Redes de Proteção Social à Criança e ao Adolescente: limites e possibilidades**. 2014. Disponível em: [http://www.gestaoescolar.diaadia.pr.gov.br/arquivos/File/sem\\_pedagogica/fev\\_2014/NRE/redes\\_protecao\\_social.pdf](http://www.gestaoescolar.diaadia.pr.gov.br/arquivos/File/sem_pedagogica/fev_2014/NRE/redes_protecao_social.pdf). Acesso em: 21 jun. 2019.

NETTO, J. P. **Introdução ao estudo do método de Marx**. São Paulo: Expressão Popular, 2011.

NOGUEIRA NETO, W. Por um sistema de promoção e proteção dos direitos humanos de crianças e adolescentes. **Revista Serviço Social e Sociedade**, São Paulo, n. 83, Especial Criança e Adolescente, 2005.

NOGUEIRA NETO, W. **Duas décadas de direitos da criança e do adolescente no Brasil**. Assembleia Legislativa do Estado do Ceará; Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente – CEDCA-CE, jul. 2011. Disponível em: [www.andi.org.br/file/51138/download?token=rrTDxSRy](http://www.andi.org.br/file/51138/download?token=rrTDxSRy). Acesso em: 29 abr. 2019.

NOGUEIRA NETO, W. **O Sistema de Garantia de Direitos das Crianças e Adolescentes no Brasil - Um estudo analítico**. Disponível em: [http://www.conselhodacrianca.al.gov.br/sala-de-imprensa/eventos/conferencias-da-crianca-2011/orientacoes-das-conferencias-2011/sistemaGarantia.pdf/at\\_download/file](http://www.conselhodacrianca.al.gov.br/sala-de-imprensa/eventos/conferencias-da-crianca-2011/orientacoes-das-conferencias-2011/sistemaGarantia.pdf/at_download/file).

NOGUEIRA NETO, W. **Promoção e Proteção dos Direitos Humanos de Geração**. (versão revisada / copia eletrônica). 2007. Disponível em: [https://crianca.mppr.mp.br/arquivos/File/publi/xtras/direitos\\_humanos\\_de\\_geracao.pdf](https://crianca.mppr.mp.br/arquivos/File/publi/xtras/direitos_humanos_de_geracao.pdf). Acesso em: 20 jun. 2020.

NOVAIS, L. C. C. **Erradicação do trabalho infantil**: iniciativa e empenho para a formação de rede de proteção: memória do Projeto Ação Integrada em Mato Grosso. Cuiabá: EdUFMT, 2015.

ONU-UNICEF. **Declaração Universal dos Direitos da Criança**. 1959.

ONU-UNICEF. **Cultura do fracasso escolar afeta milhões de estudantes e desigualdade se agrava na pandemia, alertam UNICEF e Instituto Claro**. 2021. Disponível em: <https://www.unicef.org/brazil/comunicados-de-imprensa/cultura-do-fracasso-escolar-afetamilhoes-de-estudantes-e-desigualdade-se-agrava-na-pandemia>. Acesso em: 24 abr. 2021.

PAIVA, L. **Violência sexual** – conceitos. 2010. Disponível em: <http://www.observatoriodainfancia.com.br/IMG/pdf/doc-231.pdf>. Acesso em: 23 mar. 2020.

PAIVA, L. **Violência Sexual** – Conceitos. Apostila do Curso Online Sobre Violência Sexual contra Crianças e Adolescentes, Natal, 2012.

PARANÁ (Estado). **O Professor PDE e os desafios da escola pública paranaense: produção didático-pedagógica**. v. 2. 2010. Disponível em: [http://www.diaadiaeducacao.pr.gov.br/portals/cadernospde/pdebusca/producoes\\_pde/2010/2010\\_uel\\_gestao\\_pdp\\_elcy\\_mori.pdf](http://www.diaadiaeducacao.pr.gov.br/portals/cadernospde/pdebusca/producoes_pde/2010/2010_uel_gestao_pdp_elcy_mori.pdf). Acesso em: 2 out. 2019.

PASE, H. L. et al. O Conselho Tutelar e as políticas públicas para crianças e adolescentes. **Cadernos EBAPE.BR**, Rio de Janeiro, v. 18, n. 4, 2020. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/cebape/a/6gPR9V6PJ7vFKWx7jK6jLTg/?format=pdf&lang=pt>. Acesso em: 20 abr. 2021.

PAVIANI, J. **Interdisciplinaridade: conceitos e distinções**. 3. ed. Caxias do Sul-S: Educus, 2005.

PEREIRA, P. A. P. **Política social: temas & questões**. São Paulo: Cortez, 2011.

PEREIRA, P. A. P. A intersectorialidade das políticas sociais na perspectiva dialética. In: MONNERAT, G. L.; ALMEIDA, N. L. T. de; SOUZA, R. G. (orgs). **A intersectorialidade na agenda das políticas sociais**. Campinas-SP: Papel Social, 2014.

PEREIRA, C. P. **Proteção social no capitalismo: crítica a teorias e ideologias conflitantes**. São Paulo: Cortez, 2016.

PEREZ, J. R. R.; PASSONE, E. F. Políticas sociais de atendimento às crianças e aos adolescentes no Brasil. **Cadernos de Pesquisa**, v. 40, n. 140, maio/ago. 2010. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/cp/a/sP8smWgyn5fJS77m6Cv4npj/?format=pdf&lang=pt>. Acesso em: 23 jan. 2022.

PONTES, R. N. Mediação: categoria fundamental para o trabalho do assistente social. In: Capacitação em Serviço Social e Políticas Sociais: Módulo 4: O Trabalho do assistente social e as políticas sociais – CEAD, Brasília, 2000.

PROJETO FORTALECER (MPMT). **Relatório Final das Atividades desenvolvidas durante o ano de 2019**. Projeto Fortalecer-MPMT: Várzea Grande-MT, 2020.

RAICHELIS DEGENSZAJN, R. Processos de articulação na perspectiva socioterritorial. In: BIDARRA, Z. Pactuar a intersectorialidade e tramar as redes para consolidar o sistema de garantia dos direitos. **Serv Soc. Soc.**, São Paulo, n. 99, 483-497, jul./set. 2009.



RAMOS, M. Ensino médio integrado. In: MOLL, J. et al. **Educação profissional e tecnológica no Brasil contemporâneo**. Porto Alegre: Artmed, 2010. p. 42-57.

RAMOS, M. **História e política da educação profissional**. Curitiba: Instituto Federal do Paraná, 2014. Disponível em: <https://curitiba.ifpr.edu.br/wp-content/uploads/2016/05/Hist%C3%B3ria-e-pol%C3%ADtica-da-educa%C3%A7%C3%A3o-profissional.pdf>. Acesso em: 7 jan. 2020.

ROSANVALLON, P. **A crise do Estado-providência**. Goiânia-UFG; Brasília-DF: UnB, 1997.

SAFFIOTI, H. I. B. **O poder do macho**. São Paulo: Moderna, 1987. (Coleção Polêmica).

SAFFIOTI, H. I. B. **A transgressão do tabu do incesto**. Relatório apresentado ao CNPq, 96 p. Apoio: CNPq. 1992.

SAFFIOTI, H. I. B. **Gênero, Patriarcado e Violência**. São Paulo: Perseu Abramo, 2011.

SANTOS, B.; GONÇALVES, I. B. Da inquirição à Escuta Especializada e ao Depoimento Especial: mudando os paradigmas. In: PÖTTER, L. **A Escuta Protegida de Crianças e Adolescentes**: os desafios da implantação da Lei 13.431/2017. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2019.

SANTOS, B. R. dos; IPPOLITO, Rita. **Guia de referência: construindo uma cultura de prevenção à violência sexual**. São Paulo: Childhood - Instituto WCF-Brasil: Prefeitura da Cidade de São Paulo, Secretaria de Educação, 2009.

SANTOS, B. R. dos. Disposições finais e transitórias – art. 259 do Estatuto da Criança e do Adolescente. In: CURY, M. (coord.). **Estatuto da Criança e do Adolescente Comentado**: comentários jurídicos e sociais. 8. ed. São Paulo: Malheiros Editores LTDA, 2006.

SAVIANI, D. **História das ideias pedagógicas no Brasil**. 3. ed. Campinas, SP: Autores Associados, 2011.

SENNA, M. de C. M. Intersetorialidade no acompanhamento das condicionalidades da saúde do Programa Bolsa Família. **Argumentum**, Vitória, v. 4, n.2, p. 95-110, jul./dez., 2012.

SENNA, M. de C. M. **Intersetorialidade**. Balcão de ideias e práticas educativas, 2021. Disponível em: <https://balcaodeideias.ciedseduca.org.br/>. Acesso em: 10 maio 2021.

SEVERINO, A. J. **Metodologia do Trabalho Científico**. São Paulo: Cortez, 2007.

SILVA, F. C. Evasão Escolar na EJA nas escolas da rede municipal de Assu/RN: contextos de uma realidade pedagógica e curricular. **Congresso Internacional da Cátedra UNESCO de Educação de Jovens e Adultos**, João Pessoa, 1, 2010.

SILVA, G.; AMORIM, S. S. Apontamentos sobre a educação no Brasil Colonial (1549-1759). **Interações**, Campo Grande, v. 18, n. 4, 185-196, 2017. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/inter/a/tGGWx3Dp58Sx3FmY8trzGyR/?format=pdf&lang=pt>. Acesso em: 14 set. 2021.

SILVA, A. S. et al. **Atuação da Proteção Social Especial do SUAS durante a Pandemia da Covid-19**. Secretaria Nacional de Assistência Social (SNAS): Brasília-DF. Disponível em: [https://www.gov.br/cidadania/pt-br/noticias-e-conteudos/desenvolvimento-social/noticias-desenvolvimento-social/ministerio-da-cidadania-lanca-obra-que-detalha-a-importancia-das-acoes-da-protecao-especial-do-sistema-unico-de-assistencia-social-durante-a-pandemia/15032021\\_sagi\\_suas.pdf](https://www.gov.br/cidadania/pt-br/noticias-e-conteudos/desenvolvimento-social/noticias-desenvolvimento-social/ministerio-da-cidadania-lanca-obra-que-detalha-a-importancia-das-acoes-da-protecao-especial-do-sistema-unico-de-assistencia-social-durante-a-pandemia/15032021_sagi_suas.pdf). Acesso em: 10 fev. 2022.

SILVEIRA, J. I. Gestão do trabalho: concepção e significado para o SUAS. In: **Gestão do trabalho no âmbito do SUAS: uma contribuição necessária para ressignificar as ofertas e consolidar o direito socioassistencial**. Brasília-DF: MDS; Secretaria Nacional de Assistência Social, 2011.

SOUZA, G. V. de; HERRERA, L.; TEOTÔNIO, P. J. F. A contemporaneidade e a tipificação dos crimes sexuais. Revista **Jus Navigandi**. ISSN 1518-4862 2019. Disponível em: <https://jus.com.br/artigos/76335/a-contemporaneidade-e-a-tipificacao-dos-crimes-sexuais>. Acesso em: 15 jan. 2021.

SOUZA, N. A. de. **Economia brasileira contemporânea**. São Paulo: Atlas, 2008.

SPOSATI, A. Modelo brasileiro de proteção social não contributiva: concepções fundantes. **Concepção e gestão da política social não contributiva no Brasil**. Brasília, Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS), Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura (UNESCO). Brasília-DF, 2009.

SPOSATI, A. Qual política de assistência social queremos defender no contexto de crise do capital? **Argumentum**, Vitória, v. 8, n. 2, p. 6-15, maio/ago. 2016. DOI: <http://dx.doi.org/10.18315/argumentum.v8i2.12776>.

SPOSATI, A. Proteção social e seguridade social no Brasil: pautas para o trabalho do assistente social. **Serviço Social e Sociedade**, São Paulo, n. 116, 2013.

STEARNS, P. N. **A infância**. São Paulo: Contexto, 2006.

TEIXEIRA, Raquel. **Sinais de abuso sexual muitas vezes estão evidentes no comportamento de crianças e adolescentes**. Governo do Estado de Mato Grosso, 2021. Disponível em: <http://www.mt.gov.br/-/17101330--sinais-de-abuso-sexual-muitas-vezes-estao-evidentes-no-comportamento-de-criancas-e-adolescentes-alerta-delegada>. Acesso em: 11 set. 2021.

TODOS PELA EDUCAÇÃO. **O retorno às aulas presenciais no contexto da pandemia da COVID-19**. Nota Técnica. 2020. Disponível em: <https://observatoriodeeducacao.institutounibanco.org.br/cedoc/detalhe/tfr-o-retorno-as-aulas-presenciais-no-contexto-da-pandemia-da-covid-19,b85c0bab-06b6-45fe-9beb-881fb06d8e89>. Acesso em: 21 fev. 2021.

TUMELERO, S. M. Intersetorialidade nas políticas públicas. **Guaju**, Matinhos, v.4, n. 2, p. 211-230, jul/dez. 2018. Disponível em: <https://revistas.ufpr.br/guaju/article/view/62201>. Acesso em: 10 jun. 2019.

UNESCO. **As lacunas nos sistemas educacionais serão ampliadas se a educação não for priorizada nos planos de resposta à pandemia.** 2021. Disponível em: <https://pt.unesco.org/news/bid-unesco-lacunas-nos-sistemas-educacionais-serao-ampliadas-seeducacao-nao-priorizada-nos>. Acesso em: 7 jan. 2022.

UNESCO. **As lacunas nos sistemas educacionais serão ampliadas se a educação não for priorizada nos planos de resposta à pandemia.** 2021. Disponível em: <https://pt.unesco.org/news/bid-unesco-lacunas-nos-sistemas-educacionais-serao-ampliadas-seeducacao-nao-priorizada-nos>.

UNESCO. **Covid-19 Educational Disruption and Response.** 2022. Disponível em: <http://www.iiep.unesco.org/en/covid-19-educational-disruption-and-response-13363>. Acesso em: 3 mar. 2022.

UNICEF. **A infância e a adolescência no Brasil.** Disponível em: <http://www.unicef.org.br/>. Acesso em: 2 fev. 2011.

UNICEF-ONU. **A Familiar Face: Violência na vida de crianças e adolescentes.** Nova York, 2017. (Microsoft – Translator).

UNIVAG – Centro Universitário de Várzea Grande. **Univag integra Rede de Enfrentamento à Violência Doméstica com ações em prol das mulheres.** 2019. Disponível em: <https://www.univag.com.br/destaques/977/univag-integra-rede-de-enfrentamento-a-violencia-domestica-com-acoes-em-prol-das-mulheres/>. Acesso em: 20 maio 2019.

VIEIRA, M. S. Violência sexual contra meninas: do silêncio ao enfrentamento. **Revista Libertasm**, Juiz de Fora, v. 18, 2018a. Disponível em: <https://periodicos.ufjf.br/index.php/libertas/article/download/18596/9722/77536>. Acesso em: 4 abr. 2021.

VIEIRA, M. S. A vitimização sexual de crianças e adolescentes: as múltiplas faces de uma violência perversa. **Revista de Ciências Humanas e Sociais**, Unipampa, v. 4, n. 1, 2018b. ISSN: 2447-0244. Disponível em: <https://periodicos.unipampa.edu.br/index.php/Missoes/article/download/2739/255/>. Acesso em: 4 jan. 2021.

VILELA, L. F. **Manual para Atendimento às Vítimas de Violência na Rede de Saúde Pública do Distrito Federal.** Brasília: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, 2008.

YAZBEK, M. C. **Classes subalternas e assistência social.** 7. ed. São Paulo: Cortez, 2009.

YAZBEK, M. C. Sistemas de Proteção Social, Intersetorialidade e Integração de Políticas Sociais. In: *A Intersetorialidade na agenda das Políticas Sociais*. Campinas-SP: Papel Social, 2014.

WENDT, E.; JORGE, H. V. N. **Crimes cibernéticos: ameaças e procedimentos de investigação.** 2. ed. Rio de Janeiro: Brasport, 2013.

WHITAKER, C. Procurando Entender. Textos para. **Revista Mutações Sociais**, publicação trimestral do CEDAC, Rio de Janeiro, ano 2, n. 3, 1993.

## APÊNDICES

### APÊNDICE A – Termo de Consentimento Livre e Esclarecido



Universidade de Brasília – UnB / Instituto de Ciências Humanas  
Departamento de Serviço Social / Programa de Pós-Graduação em Política Social  
Doutorado Interinstitucional-DINTER UnB/UFMT em Política Social

#### **Termo de Consentimento Livre e Esclarecido aos Profissionais da Rede de Proteção Social de Atendimento ao Abuso Sexual Infantil**

**Título da Pesquisa:** “Intersetorialidade da Rede de Proteção Social no Enfrentamento ao Abuso Sexual Infantil no Município de Várzea Grande-MT”.

**Doutoranda:** Leila Chaban

**Professora Orientadora:** Dra. Maria Lúcia Pinto Leal

Prezado(a) participante,

O(A) Sr.(Sra.) está sendo convidada(o) a participar desta pesquisa intitulada, “INTERSETORIALIDADE DA REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL NO ENFRENTAMENTO AO ABUSO SEXUAL INFANTIL NO MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE-MT”, a qual objetiva analisar a intersectorialidade da Rede de Proteção Social e o fluxo de atendimento às crianças vítimas de Abuso Sexual no município de Várzea Grande em Mato Grosso, no período de 2017 a 2019, como também em responder as demandas e serviços institucionais das políticas públicas e forças sociais que viabilizam o acesso aos direitos das vítimas de abuso sexual na infância. Ao participar deste estudo permitirá que as pesquisadoras citadas acima exponham os dados produzidos, os quais serão utilizados em Relatórios de pesquisa, em Artigos científicos, Resumos Expandidos, publicações científicas e outros. A Sr.(Sra.) tem liberdade de se recusar em participar e/ou a continuar participando em qualquer fase da pesquisa, sem qualquer prejuízo. Sempre que quiser poderá pedir mais informações sobre a pesquisa através do telefone das pesquisadoras do projeto e, se necessário através da Professora Orientadora. A participação nesta pesquisa não traz complicações legais. Os procedimentos adotados nesta pesquisa obedecem aos Critérios da Ética em Pesquisa com seres humanos conforme a Resolução nº 196/1996 do Conselho Nacional de Saúde. Nenhum dos procedimentos usados oferece riscos à sua dignidade. Todas as informações documentais e institucionais coletadas neste estudo serão estritamente confidenciais, não será divulgado nome completo das pessoas, endereços pessoais e outros dados que possam identificar pessoas. Ao participar desta pesquisa a Sr.(Sra.) não terá nenhum benefício direto. Entretanto, esperamos que este estudo viabilize informações importantes sobre a compreensão do contexto da violência sexual contra crianças em Várzea Grande e possa contribuir com o seu enfrentamento conforme prevê a Política Nacional de Enfrentamento a Violência Sexual contra crianças e adolescentes no Brasil, de forma que o conhecimento construído a partir desta pesquisa possa preparar pesquisadores(as) para responder à questão social, com postura ética, e principalmente nas respostas que orientam para maior efetividade das Políticas Públicas de acesso aos direitos sociais da criança e adolescente do município de Várzea Grande-MT.

Esta pesquisa não terá nenhum tipo de despesa para participar, bem como nada será pago por sua participação.

Após estes esclarecimentos, solicitamos o seu consentimento de forma livre para participar desta pesquisa.

Portanto, preencha, por favor, os itens que se seguem.

---

Assinatura da Pesquisadora Responsável – Professora Ma. Leila Chaban  
 Av. Dom Orlando Chaves, Nº 2655. Bairro Cristo Rei. Várzea Grande-MT. CEP 78118-900. Telefone: (65) 3688-6216 / (65) 99617-4467

### **CONSENTIMENTO DE PARTICIPAÇÃO NA PESQUISA**

Eu, \_\_\_\_\_ RG nº \_\_\_\_\_, abaixo assinado, concordo voluntariamente em participar do estudo acima descrito, como sujeito. Declaro ter sido devidamente informado e esclarecido pela pesquisadora \_\_\_\_\_ sobre os objetivos da pesquisa, os procedimentos nela envolvidos, assim como os possíveis riscos e benefícios envolvidos na minha participação. Foi-me dada a oportunidade de fazer perguntas e recebi telefones para entrar em contato, a cobrar, caso tenha dúvidas. Fui orientado para entrar em contato com o CEP/UNIVAG, caso me sinta lesado ou prejudicado. Foi-me garantido que não sou obrigado a participar da pesquisa e posso desistir a qualquer momento, sem qualquer penalidade. Recebi uma via deste documento.

Várzea Grande, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

---

Assinatura do(a) participante da pesquisa

Testemunhas (não ligadas à equipe de pesquisadores):

Nome: \_\_\_\_\_ Assinatura: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_ Assinatura: \_\_\_\_\_

Em caso de dúvida quanto à condução ética do estudo, entre em contato com o Comitê de Ética em Pesquisa da UNIVAG: Av. Dom Orlando Chaves nº 2655, Bloco C, Anexo à Pró-Reitoria de Pós-Graduação Bairro Cristo Rei - 78.118-000 - Várzea Grande - Mato Grosso, Brasil. Fone - (065) 3688-6111. E-Mail: cep@univag.edu.br

**APÊNDICE B – Instrumento de coleta de dados (formulário/roteiro de entrevista)**

**A) Roteiro de Entrevista aos atores formuladores da Rede Protege de Várzea Grande-MT (Total de entrevistados – 10 dez):**

Identificação profissional: \_\_\_\_\_

Instituição pertencente: \_\_\_\_\_

1. Qual o principal objetivo/motivação para a construção da Rede Protege em Várzea Grande-MT, e em qual conjuntura se deu este Projeto?
2. Quais as instituições e forças sociais que foram protagonistas na construção da Rede Protege, e qual delas deu o ponto de partida para a sua constituição e implementação?
3. Como se deu a estratégia de articulação e organização das instituições para a formação da Rede Protege?
4. O que te motivou a participar da Rede Protege na proteção integral da infância? E qual é a sua atuação na Rede?
5. Quais ações são promovidas pela Rede Protege no enfrentamento ao abuso sexual infantil?
6. Ao identificar uma situação de abuso sexual infantil, como se dá o processo de encaminhamento e acompanhamento da criança e sua família dentro da Rede Protege?
7. Como a Rede Protege se estrutura e procede no acolhimento e acompanhamento da criança e sua família para cessar o ciclo da violência sexual?
8. Você se sente atuante e participativo dentro da Rede Protege?
9. Há algo que poderia ser modificado na composição da equipe, metodologia e atuação da Rede Protege no município de Várzea Grande?
10. Quais os mecanismos são utilizados pela Rede Protege para preparar os profissionais a atuar na proteção integral da infância?
11. Como se dá a comunicação entre as instituições e profissionais sobre as informações dos casos de abuso sexual infantil?
12. Como se dá o processo de escuta da criança vítima da violência sexual dentro do SGD?
13. Afinal, a Rede Protege é uma Rede? ( ) Sim ( ) Não  
Explique \_\_\_\_\_
14. Apresente as ações bem sucedidas na proteção da criança atendida dentro da Rede?

**APÊNDICE C – Instrumento de coleta de dados (formulário/roteiro de entrevista)**

**B) Formulário de Entrevista aos profissionais atuantes na Rede de Proteção em Várzea Grande (Total de entrevistados – 10 dez).**

Identificação profissional: \_\_\_\_\_

Instituição pertencente: \_\_\_\_\_

Vinculação institucional: ( ) Contrato ( ) Concurso ( ) Celetista

1. Qual o tempo de atuação profissional na Rede de Proteção de Várzea Grande-MT?
2. Sente-se preparado (a) para atuar na rede de proteção integral à infância?
3. O que te motiva e/ou desmotiva na Rede Protege na proteção integral da infância?
4. Quais os mecanismos são utilizados pela Rede Protege para preparar os profissionais a atuar na proteção integral da infância?
5. Ao identificar uma situação de abuso sexual infantil, como se dá o processo de encaminhamento e acompanhamento da criança e sua família dentro da Rede Protege?
6. Há comunicação, planejamento interdisciplinar entre os profissionais atuantes na Rede Protege? Como ocorre?
7. Quais as estratégias utilizadas pela Rede Protege para o acompanhamento da criança e sua família para cessar o ciclo da violência sexual?
8. Você se sente atuante e participativo dentro da Rede Protege?
9. Há algo que poderia ser modificado na composição, metodologia e atuação da Rede Protege no município de Várzea Grande?
10. Como se dá a comunicação entre as instituições e profissionais sobre os registros e notificações dos casos de abuso sexual infantil?
11. Como se dá o processo de escuta da criança vítima da violência sexual dentro do SGD, no encaminhamento, acompanhamento e monitoramento.
12. Ocorre capacitação, preparo, treinamento dos técnicos que atuam na prática da coleta de informações para a evidência dos fatos conforme a Lei 13.431/17 na condução da EE e/ou DE? Quem são os profissionais que fazem a EE e/ou DE?
13. Que ações desenvolvidas considera efetiva tanto para evitar, como para cessar o ciclo da violência?
14. Pode indicar algum caso emblemático que teve bom resultado no tocante a violência sexual de criança atendida pela Rede? Qual a metodologia utilizada?



## **APÊNDICE D – Instrumento de coleta de dados (roteiro de observação)**

### **ROTEIRO DE OBSERVAÇÃO**

1. Condições de trabalho e estrutura física das instituições: (local adequado para o atendimento; sala sigilosa; computador; internet; mesa; cadeira; carro para as visitas domiciliares e institucionais; ambientação adequada para a escuta especializada e/ou depoimento especial).
2. Equipe técnica especializada para o atendimento da criança em situação de abuso sexual.
3. Processo de formação continuada dos profissionais que atuam na rede de proteção a criança vítima ou testemunha do abuso sexual.
4. Periodicidade das reuniões multidisciplinares do atendimento integral da criança em situação de abuso sexual dentro do Sistema de Garantia de Direitos, considerando o tripé – encaminhamento, acompanhamento e monitoramento.
5. Locais de referência próximos à casa da criança.
6. Envolvimento com a comunidade local.
7. Utilizar Roda de conversa com profissionais que atuam no fluxo de atendimento à criança em situação de abuso sexual na rede de proteção. Fazer uma análise com os profissionais sobre a – “Intersetorialidade diante do cenário de desmonte de direitos”. Abordar as questões: a) A intersectorialidade seria o caminho para a construção de direitos?  
b) O despertar para o fortalecimento de processos participativos e democráticos na sustentação social dos direitos da infância em situação de abuso sexual?

**APÊNDICE E – Instrumento de coleta de dados (roteiro de análise documental)****ROTEIRO DE ANÁLISE DOCUMENTAL**

1. Quantidade de crianças e a faixa etária conforme atendimento entre 2018 a 2020 no que se refere às situações de abuso sexual:

2. Número de crianças vítimas de abuso sexual, atendidas conforme gênero e origem do encaminhamento:

<b>Origem</b>	<b>Masculino</b>	<b>Feminino</b>
Assistência Social		
Conselho Tutelar		
Delegacia Especializada		
Disque 100		
Escola		
Família		
Juizado da Infância e Juventude		
Ministério Público		
Saúde		
Vítima falou para a família		
Vizinhos		

3. Número de crianças em situação de abuso sexual conforme gênero, raça/etnia:

<b>Raça/etnia</b>	<b>Masculino</b>	<b>Feminino</b>
Branca		
Negra		
Parda		
Outra		

4. Número de crianças em situação de abuso sexual conforme a renda familiar:

<b>Renda</b>	<b>Masculino</b>	<b>Feminino</b>
0 a 1 Salário Mínimo		
1 a 3 Salários Mínimos		
Mais que 3 Salários Mínimos		
Outro		

5. Número de crianças em situação de abuso sexual segundo gênero e vínculo com agressor(a):

<b>Vínculo</b>	<b>Masculino</b>	<b>Feminino</b>
Pai		
Mãe		
Padrasto		
Madrasta		
Irmãos		

Tios		
Avós		
Outros familiares		
Vizinho(a)		
Outros(as)		

6. Número de crianças em situação de abuso sexual segundo gênero e escolaridade:

<b>Escolaridade</b>	<b>Masculino</b>	<b>Feminino</b>
Creche		
Educação infantil		
Ensino Fundamental		
Ensino Médio		

7. Número de agressores segundo a escolaridade considerando as crianças em situação de abuso sexual:

<b>Escolaridade</b>	<b>Pai</b>	<b>Mãe</b>	<b>Padrasto</b>	<b>Madrasta</b>	<b>Irmã(o)</b>	<b>Tios</b>	<b>Avós</b>	<b>Outro familiar</b>	<b>Outros</b>
Não alfabetizado									
Educação infantil									
Primeira a quarta série fundamental									
Quinta a oitava série fundamental									
Ensino médio									
Curso superior									
Não informado									

8. Proporção e número de notificações conforme o ano de referência, gênero e faixa etária de 1 a 12 anos.

<b>Ano de Referência</b>	<b>Masculino</b>		<b>Feminino</b>		<b>Total</b>	
	<b>Nº</b>	<b>Idade</b>	<b>Nº</b>	<b>Idade</b>	<b>M</b>	<b>F</b>
2017						
2018						
2019						
2020						